SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: AM DE PAULA FOTOGRAFIAS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÍTULOS HONORÍFICOS PARA HOMENAGENS.
VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 20/11/2017 à 20/12/2017

Abatiá, PR - 20 de novembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9E8E9902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 155/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:.MORA TEC EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.816.546/0001-00
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, 491, JD IPÊ, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
VALOR: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar
04.01.10.301.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde
149-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
150-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
152-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

AGUDOS DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:94DEDD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO DE PROJETO 001/2017

A EUIPE TÉCNICA – PORTARIAS 1.128/2017 E 1.139/2017

MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETO 01/2017
OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP,
LICITANTE: INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE
Protocolo: 0018.0019330/2017

Prezados Membros, informa-se que a Licitante INVISA, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra sua **DESCLASSIFICAÇÃO,** por apresentar **TEMPRESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no mérito.

EM RESUMO

A Licitante INVISA, não concorda com o resultado final da licitação acima identifica, ou seja, pelo **FRACASSO**, pelos seguintes fatos:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOS ARGUMENTOS

Em resumo, a Licitante INVISA, pede que os atos registrados, na licitação, a contar do dia 30 de Outubro do presente ano, até a declaração de fracassada, sejam anulados.
A data de 27 de outubro do presente ano, é marco onde a Comissão Permanente de Licitação se reunião para deliberar a respeito do resultado final da análise documental do envelope ”b” por esta Comissão, onde resultou em pontuação zero por esta Comissão . Onde resulto em publicando em data de 30/10/2017 pela CPL.

Sendo assim, a Licitante INVISA pede;

Que seja **ANULADO** todos os atos da data de 30/10/2017 no referido processo de Concurso de Projeto;

Que a Equipe Técnica, reveja, seus atos e pontue, uma vez que outras variáveis poderia ter sido pontuada e apresentado a CPL para análise e deliberação;

Que a Equipe Técnica, aplique a **TABELA DE PONTUAÇÃO**, prevista no Edital de Concurso de Projeto, 01/2017, item 13.2 na sua totalidade conforme exigência Editálica.

Após, apresente a CPL por meio de documento, a pontuação final, para apreciação e nova deliberação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pede-se a esta renomeada Equipe Técnica, para, pronunciar-se a respeito do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante INVISA. Seja pela Manutenção da decisão anterior ou pela reanálise da documentação do **envelope ‘b”.**
Informa-se ainda, caso seja necessário, os documentos do envelope “b”, encontra-se no setor de Licitação desta Prefeitura.

Por fim, o recurso na sua totalidade, chegará até esta Comissão por intermédio do Secretário da sua Secretaria.

Almirante Tamandaré, 17 de Novembro de 2017.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:499DE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.033/2017

“Altera o Art.1º e 6º da Lei Municipal nº 2.023/2017, Art. 1º da Lei Municipal nº 2.012/2017 e os Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.009/2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 10º da Lei Municipal nº 2.009/2017, passa a ter a seguinte redação:
‘’ A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:’’
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Secretaria Municipal de Gabinete ,Comunicação Social e Ouvidoria;
Secretaria Municipal de Governo;

Art. 2º Anexo III da Lei Municipal nº 2.023/2017, passa a ter a seguinte redação:
‘’ Secretaria Municipal de Gabinete, Comunicação Social e Ouvidoria’’.
Art.3º Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 2.009/2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

Secretaria Municipal de Gabinete, Comunicação Social e Ouvidoria
Diretor de Comunicação Social, Jornalismo e Cerimonial

Secretaria Municipal de Governo
Diretor do Departamento de Relações Institucionais
Coordenador de Publicações Oficiais
Diretor de Assuntos Estratégicos
Parágrafo Único: O cargo de Diretor de Assuntos Estratégicos substitui o cargo de Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito, e ficará vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art.4º Altera o Artigo 14 da Lei Municipal nº 2.009/2017, que passa a ter a seguinte redação:
‘’II- Quanto a Comunicação Social:
a) Promover o relacionamento da administração municipal com a imprensa e opinião pública, visando à divulgação de suas atividades;
b) Manter contatos diários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação social, para relatar atividades da administração;
c) Organizar notícias diárias referentes ao Município divulgadas pela imprensa;
d) Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
e) Assessorar o Prefeito e demais autoridades municipais em reuniões, conferências, palestras e entrevistas;
f) Realizar as atividades de comunicação social e de relações públicas da Prefeitura.’’

Art.5º Altera o Artigo 15 da Lei Municipal nº 2.009/2017, que passa a ter a seguinte redação:
‘’I- Quanto ao Governo:
h) Supervisionar as atividades relacionadas com serviços de natureza comunitárias, bem como de associações de classe. ‘’

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A05EF597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0176/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem para realização de show pirotécnico no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 30 de Novembro de 2017, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:97F21C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

OBJETO: Contratação de Mão de Obra para retirada de arvores, na avenida Francisco Barbosa Diniz, Ruas João Zolim, entorno da APAE, entre outras, para atendimento a Projeto de Revitalização de Calçadas – Convenio nº 0406/2013 – SAM 29.

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos serviços.

CONTRATADO: PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL – CPF 108.059.119-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso I da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade da execução dos serviços para atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de dar condições de execução da Obra de revitalização de calçadas no Município de Altamira do Paraná, conforme projeto SAM 29 – Convenio nº 0406/2013, firmado entre o Município de Altamira do Paraná e a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná. Salientamos que o serviço de retirada de arvores não consta da planilha dos serviços, visto que o projeto aprovado originalmente é do ano de 2013, sendo que foi necessário a sua adequação para liberação da execução da obra. Neste sentido, se fez necessário a contratação de mão de obra para a prestação dos referidos serviços. Por fim, cumpre informar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do Setor de Engenharia, autorização da Chefe do Poder Executivo, parecer contábil indicando a dotação orçamentaria, orçamentos, certidões do contratado, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 17 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:01A994EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

OBJETO: Contratação de Mão de Obra para retirada de arvores, na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Ruas João Zolim, entorno da APAE, entre outras, para atendimento a Projeto de Revitalização de Calçadas – Convenio nº 0406/2013 – SAM 29.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL – CPF 108.059.119-28. Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C8420090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL, portador do RG 12.800.246-4 e CPF 108.059.119-28, residente e domiciliado neste Município de Altamira do Paraná - PR, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0176/2017 e Dispensa n. 082/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Mão de Obra para retirada de arvores, na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Ruas João Zolim, entorno da APAE, entre outras, para atendimento a Projeto de Revitalização de Calçadas – Convenio nº 0406/2013 – SAM 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, I da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:712A31AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 385/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias**, a funcionária **CENIRA SANTOS LEAL,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.236.452-3 SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **026.519.819-40**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Municipal de Educação Infantil), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5828DD5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 386/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 5.393.915-5-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o **nº. 752.315.579-00** e na matrícula nº **38060**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0A79432F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2017

Súmula - Dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao REFISALTA, instituido pela pela Lei Municipal 566/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFISALTA, conforme artigo 2º da Lei Municipal 566/2017.

Art. 2º - O prazo para adesão ao REIFISALTA fica prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2017.

Art. 3º - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até a data limite para a adesão ao REFISALTA, prevista no art. 2º deste decreto, conforme autorização constante no artigo 2º da Lei Municipal 566/2017.

Art. 4º - Os demais prazos e critérios permanecem os mesmos definidos na Lei Municipal 566/2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC1E7E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.917 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais), autorizado pela lei nº. 2.994 de 17 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	

3.3.72.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	17.000,00
3.3.72.39.00.00.1512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	36.300,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3501 – Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.154. Contribuir com Associação para a Proteção de Animais	
3.3.50.41.00.00.3000 CONTRIBUIÇÕES	22.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1510 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.30.00.00.1512 MATERIAL DE CONSUMO	36.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09FFD3A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.134 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8DEDDA6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.135 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - **Cadastro e Tributação**, referente ao período aquisitivo 01-04-2015 A 31-03-2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F47DCC56

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus de diversos tipos, para atender os veículos pertencentes a diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/11 à 03/12/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 04/12/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 04/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Novembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CCE1E8FE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 072/2017

Ratifico a dispensa nº. 072/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **01.554.285/0001-75**, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). **Aquisição** de certificado e-CPF modelo A3, sem mídia, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4478D82F

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Ratifico a inexigibilidade nº 030/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **79.788.766/0001-32,** para aquisição de uma Casinha de Boneca, uma Gangorra de dois lugares, um Gira-gira (carrossel) de três lugares e um Túnel Lúdico, no valor de R$ 3.949,80 (três mil novecentos quarenta e nove reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 05/2016/FNDE/MEC e Solicitação n° 74486 – Recurso Financeiro: Transferência direta - Proinfância – Termo de Compromisso, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1D346DD8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 106/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO RESPECTIVO EDITAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F86604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 113/2017 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referencia, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 20 de novembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:07C880E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 114/2017 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referencia, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 20 de novembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EE77302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, motivado pelo Apontamento Preliminar de Análise – (APA) - do Núcleo de Auditorias de TI - NAUTI, junto à Coordenadorias de Fiscalizações Específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que seja realizada análise profunda em questão da autorização da ANATEL, buscando orientações técnicas.

Andirá, 20 de novembro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:26753703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14_2017 - ANÁLISE DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 17/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-14/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 04 de Desembro de 2017,** na Sede da Autarquia, sito à Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina – Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL – **tipo menor preço por lote,** que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço em análise de água conforme parâmetros estabelecidos pela portaria do Ministério de Saúde n° 2914 no valor total em R$ 239.268,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais), atendendo num prazo vigente para 36 meses. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **conforme descrição no anexo I e II que faz parte integrante do edital.**

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br
Fone: (41) 3432-1233 - Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Novembro de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:4ECCE4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 285/2017 - EXONERA DIRETORA ADM DA SEC DE SAÚDE

DECRETO Nº 285/2.017

EXONERA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **LILIAN PINTO DO NASCIMENTO LINHARES,** RG n° 6.937.241-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SEC MUN DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CDE62E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 286/2017 - NOMEIA DIRETORA ADM DE MEIO AMB DA SEC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 286/2.017

NOMEIA DIRETORA ADM DE MEIO AMBIENTE DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LILIAN PINTO DO NASCIMENTO LINHARES,** RG n° 6.937.241-4 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DE MEIO AMBIENTE DA SEC MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE– SIMBOLO CC1,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D7A99A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 287/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 287/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES,** RG n° 13.574.866-8 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA173EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 288/2017 - NOMEIA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

DECRETO Nº 288/2.017

NOMEIA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES,** RG n° 13.574.866-8 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADM DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:34B3893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

DECRETO Nº 291/2.017

EXONERA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **THAIS DE OLIVEIRA,** RG n° 9.461.897-5 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:25BA24B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 292/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE CULTURA

DECRETO Nº 292/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIV DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAIS DE OLIVEIRA,** RG n° 9.461.897-5 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7FE810CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 293/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

DECRETO Nº 293/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIV DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DIOGO ALVES MACHADO,** RG n° 7.166.294-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A36219A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0475/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 0476/2017
CONTRATO Nº 096/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**.**
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de uma Pá Carregadeira nova, marca Komatsu, modelo WA200-6, conforme descrição na proposta da Contratada.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente através da seguinte dotação orçamentária:
05.001.20.606.0003.1004 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fica vinculado ao pagamento a liberação por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Caixa Econômica Federal - GIGOV, o repasse e pagamento a CONTRATADA, através do Contrato de Repasse Caixa nº 1042847-20/2017 - Convênio nº 847332.
DURAÇÃO: A vigência da presente contratação terá sua vigência, com seu início no ato da assinatura com seu termino em 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3F2521B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N. 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos diversos a serem destinados à Unidades de Saúde: UAPSF, Unidade de Saúde da Vila Rural João de Barro, UBS, Academia da Saúde e Hospital Municipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos do repasse fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde - APSUS, Recursos Federais de Emenda Parlamentar - Proposta 086.76.184000/1140-03, Assistência Farmacêutica e Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente
C.P.L.

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D7C4F153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada do ramo de mudas e plantas em geral para prestação de serviços de Jardinagem e entrega de grama esmeralda, palmeiras imperiais e paisagismo (jardinagem) com diversas plantas para ser plantadas pela contratada em praças e jardins da sede administrativa deste município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FBD7B775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS : MEI, ME E EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para aquisição e entrega de brinquedos e materiais educativos para uso da Secretaria Municipal de Educação deste município de Atalaia Pr.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:552236E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 348/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.880,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 04 122 0002.2047		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanentee Material	R$	880,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	880,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 17 512 0013.2054		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	36.880,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 26 605 0014.2056		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	36.880,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	36.880,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	36.880,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2047, 2054 e 2056, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		631.846,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro sanitário mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		396.156,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa apoiado/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		113.120,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2047, 2054 e 2056, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2047	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		631.846,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro sanitário mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		396.156,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa apoiado/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2056	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		113.120,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5391F6B5

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 7774/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 04/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 7774/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
EDITAL 04/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 7774/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA do Edital 01/2017 do PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de NUTRICIONISTA:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA			
NOME		PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	DANIELA RAU SPERANDIO	2,8	04/07/1981
2	ANTONIA ELISAMA DIONÍSIO	2,0	30/05/1978
3	ELISANGELA MARI SAIZ	1,3	03/01/1981
4	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	1,3	07/04/1984
5	PAOLA RIBEIRO DEBAX	1,3	22/06/1994
6	SUSANA PINTO BOLZE	1,2	04/05/1975
7	MARIANA LOPES	1,2	14/09/1989
8	PAMELA POLATO	1,0	28/02/1994
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS SAÚDE – NUTRICIONISTA - AFRODESCENDENTES			
NOME		PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ANESILVIA FERNANDES DA SILVA	1,8	29/04/1971
2	JAMIRES SOARES BASTOS DA SILVA	1,0	11/02/1989

Obs.: as datas de nascimento constantes, servirão como critério de desempate, de acordo com o item 9, “b”, III do Edital 01 da Chamada Pública 06/2017.

Balsa Nova, 17/11/2017

FERNANDO MAGATÃO
Presidente

VANESSA CAMPESE
Secretária

SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A78B2865

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Balsa Nova - Pr. A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Balsa Nova - Pr.
Art. 2º. Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice Prefeito, Chefe de Gabinete, do Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores;
II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão ou Entidade.
III - Unidades Executoras - as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;
IV - Rastreador: é um equipamento eletrônico, que será usado como forma de controle do uso do veículo, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.
Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se-á a classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB: I - de passageiro;
II - de carga;
III – misto;
IV – especial;
VI – máquinas e equipamentos;
VII – caminhões;
VIII – tratores;

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art. 3º. A frota de veículos próprios do Município de Balsa Nova – Pr, transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, o Brasão do Município de Balsa Nova – Pr, nas laterais das portas e parte traseira do veículo quando possível.
§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.
Art. 4º. Os veículos locados para uso do Município de Balsa Nova - Pr e de suas Entidades da Administração Indireta deverão ter o Brasão do Município afixado conforme padrão dos veículos oficiais.
Art. 5º. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:
I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão com a inscrição “Município de Balsa Nova - Pr” e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres na cor preta. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto "Uso exclusivo em serviço", tudo conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa;
II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase **"COMO ESTOU DIRIGINDO?"** e o número do telefone para eventual comunicação do interessado.
Art. 6º. Nas futuras licitações para locação de veículos, realizadas pelo Município de Balsa Nova - Pr, se houver, deverá constar que os custos dos materiais e serviços para identificação deverão ser de responsabilidade das empresas contratadas.

Capítulo lll
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS
Art. 7º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a Unidade Executora da Secretaria Municipal ou Entidade (preferencialmente por meio eletrônico) da Administração Indireta, responsável pela administração da frota.
§1º. Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:
I - itinerário a ser cumprido
II - Motivo da viagem e utilização.
III - número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;
IV – nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).
§2º. No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Unidade Executora com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.
§3º. Não havendo embarque até 20 minutos depois do horário fixado, o atendimento será cancelado e o veículo retornará à garagem da Unidade Executora.
§4º. A Unidade Executora - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS
Art. 8º. O Veículo de serviço, classificado como "de passageiros", será utilizado somente nos dias úteis.
§ 1º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito (podendo ser por meio eletrônico) da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.
§ 2º. Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.
Art. 9º. Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.
Art. 10º. Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo Eletrônico, com exceção do Prefeito e Vice Prefeito.
Art. 11. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração Direta e Indireta, do Município de Balsa Nova - Pr, para:
I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
III - transportar qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço publico;
IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 8º desta Instrução Normativa;
VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;
VIII - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos.
Art. 12. A proibição descrita no inciso VI do artigo anterior, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência e Emergência, tais como ações de Assistência Social e Saúde, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de operação de trânsito, desde que autorizados.
Art. 13. Todo e qualquer veículo da frota do Município de Balsa Nova - Pr, só deverá ser conduzido com a devida habilitação, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desse, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais previstos em lei.
§ 1º. Compete ao titular do Órgão, ou a quem ele delegar, solicitar o credenciamento, junto a Secretaria Municipal de Administração para autorizar os servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.
§ 2º. Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.
§ 3º. Fica proibido ao condutor de veículo, ceder a direção a terceiros.
Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Art. 14. O condutor de veículo da frota da Administração Direta e Indireta do Município de Balsa Nova – Pr, é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
§ 1º. Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:
I - a Secretaria Municipal de Administração providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação ao Órgão de lotação do veículo;
II - o Órgão de lotação do veículo, promoverá, no prazo de até dez (10) dias, os procedimentos de:
a) identificação do condutor responsável pela infração;
b) análise da procedência da infração verificando se cabe recurso do próprio Órgão;
c) encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para defesa, no caso de improcedência da infração;
d) proceder a notificação pessoal ao condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
e) comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
§ 2º. O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.
§ 3º. O encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado.
Art. 15. Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Balsa Nova - Pr, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços

Capítulo VI
DO ACIDENTE
Art. 16. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Balsa Nova - Pr, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:
I – preferencialmente comunicar a Secretaria onde está lotado, ao responsável, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;
II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;
III - comunicar o ocorrido ao Órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;
IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.
Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;
Art. 17. Ao Órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:
I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;
II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;
III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.
Art. 18. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido.
Art. 19. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:
I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;

II - o encarregado da garagem responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO

Art. 20. O veículo deve ser encaminhado ao órgão de lotação do veículo ou órgão central equivalente para a manutenção e para abastecimento no posto de combustível próprio ou de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para abastecer veículos pertencentes ou incorporados ou a disposição da frota do Município de Balsa Nova - Pr, seguindo os procedimentos:
I – solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;
II - preencher a ficha de controle de bordo eletrônico;
III - entregar a segunda via da requisição juntamente com o cupom ou nota fiscal do fornecedor ao setor responsável pelo controle para os devidos lançamentos em casos especiais;
IV - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;
V - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve exigir, conforme cláusula contratual, que o preço máximo cobrado pelo combustível seja o preço à vista, constante na bomba, ou preço de contrato;
§ 1º. As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade do Órgão de lotação do veículo.
§ 2º. No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragens estipuladas no momento da aquisição, e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização prévia da Órgão de lotação do veículo.
§ 3º. Todas as Secretarias Municipais, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deverão promover as manutenções rotineiras visando manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como para viabilizar a redução de gastos relativos à manutenção corretiva.
§ 4º. A aplicação das medidas preventivas que compreende o conjunto de condutas, verificações e medidas periódicas que objetivam manter o regular funcionamento de veículos, assegurando segurança e qualidade, conforme padrões e normas técnicas aplicáveis e atingir resultados ideais e extensão da sua vida útil devem ser executados em no mínimo duas vezes ao ano conforme calendário estabelecido pelo Órgão de lotação do veículo;

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 21. Caberá aos gestores das Unidades Executoras dos órgãos detentores de veículos:
I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;
II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo eletrônico;
III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
IV - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;
V - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos DUT's, contrato de locação e estado de conservação;
VI - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
VII - os gestores de abastecimento de veículos, manter registros diários de abastecimento que permitam, pelo menos quinzenalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;
VIII - os gestores de abastecimento de veículos, antes do atesto das faturas, devem checar se os preços cobrados pelo combustível utilizado são iguais ao preço máximo devido no processo de compra ou o valor cobrado pelo combustível seja o preço, à vista, constante na bomba;
IX - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
X- zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
XI- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de Balsa Nova - Pr e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial da Entidade da Administração Direta ou Indireta.
§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado no Órgão da Administração Direta ou Indireta.
§ 2º. Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada Órgão ou Entidade a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.
Art. 23. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.
Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Balsa Nova PR, em 20 de novembro de 2017

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93CEC65B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1223/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, médica veterinária, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1566D192

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1224/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, secretário, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68EC0D8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1225/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLA NATIANA GIONEDES**, dentista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB13AB50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 564/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 7568/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador do CIRG nº 9.405.782-5 e inscrito no CPF nº 084.356.599-33, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de **"FISIOTERAPEUTA",** para cumprir a jornada de trabalho de 30 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4432-1,a partir de 01.11.2017 até 01.04.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EE8D672

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 565/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 7569/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº 10.378.297-0 e inscrita no CPF nº 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de **"ENFERMEIRO",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4429-1,a partir de 01.11.2017 até 01.04.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6B4DC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** QUE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO FIRMOU EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017, O CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 118/2017 COM A MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME, INSCRITO(A) NO CPF/CNPJ SOB N. 17.155.411/0001-59, COM SEDE/DOMICÍLIO NA(O) CIANORTE ESTRADA DA BICA / ZONA RURAL, S/N , DECORRENTE DO **Processo Licitatório** Pregão 89/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, pelo **valor total de R$ 133.940,00 (cento e trinta e**

três mil, novecentos e quarenta reais), com vigência até **21 de novembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2A277EC1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 119/2017 com a USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.807.353/0001-60, com sede/domicílio na(o) JARDIM ALEGRE PR 466 - KM- 98.3, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 89/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, pelo **valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:01B92D0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 120/2017 com a EDISON RODRIGUES GOMES - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.481.220/0001-26, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO EULALIA CARNEIRO CAMPOS, 350 , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 35/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RELOGIO PONTO BIOMETRICO, pelo **valor total de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DA2F1CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 074/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLAVEIS CONFORME CONVENIO 070/2017 - AGUAS PARANÁ*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 273.333,33 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/12/2017, às 008:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4236457E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 088/2017

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de Saúde Pública e que afeta toda a sociedade;

Considerando a importância epidemiológica e a relevância das causas externas de morbimortalidade (violências e acidentes) no perfil da saúde da população do Município de Bituruna e suas repercussões físicas, emocionais e/ou sociais, e que tais eventos, dirigidos a si próprio (suicídios e tentativas) ou a outros (homicídios, agressões físicas, violência sexual, psicológica ou institucional), são evitáveis e previsíveis em maior ou menor grau;

Considerando a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, cultura da paz e promoção da saúde através de ações intersetoriais no município;
Considerando a necessidade de articular a gestão dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal no fortalecimento das ações pactuadas com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e outras políticas públicas, para ações de enfrentamento, prevenção e atenção às pessoas em situação de violência, e promoção da saúde e da cultura da paz;

Considerando os artigos nº 226 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que o estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, e que, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando a Portaria nº 737/GM/MS, de 10 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria nº 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios e a necessidade de sua ampliação no Estado do Paraná;

Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de Janeiro de 2011, que republica e define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidade e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, incluindo a notificação da Violência Doméstica, Sexual/ou outras Violências em seu Anexo I, ou seja, na Lista de Notificação Compulsória, como agravo de notificação compulsória a todos os serviços de saúde;

Considerando a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução SESA nº 177, de 06 de março de 2012, Resolução SESA nº 230, de 27 de março de 2013, e a Resolução SESA nº 790 que instituem incentivo financeiro para a implantação e implementação dos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde nos municípios do Paraná, e a necessidade de monitoramento das ações para a implementação dos Núcleos em processo de formação, bem como a necessidade de planejamento de ações para utilização deste incentivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bituruna o Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, de caráter consultivo e propositivo, para implantação, implementação de políticas de vigilância e prevenção de violência e promoção de uma cultura da paz, de acordo com os objetivos definidos neste decreto.

Art. 2ºO Núcleo será composto pelos seguintes membros:
I. Secretário(a) Municipal de Saúde;
II.Diretor(a) do Hospital São Vicente de Paula;
III. Coordenador(a) da Atenção Primária;
IV. Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica;
V. Coordenador(a) do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
VI. Psicólogo(a) do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
VII. Coordenador(a) de Saúde Mental;
VIII. Representante dos enfermeiros da Atenção Básica.

§ 1ºO grupo de trabalho do Núcleo reunir-se-á uma vez ao mês ordinariamente, e quantas vezes se fizerem necessário, extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação;

Art. 3ºA coordenação do grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados para participarem das reuniões do Núcleo sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4ºO Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz tem como objetivos:
a) Articular as políticas públicas intersetoriais, a partir da lógica da prevenção da violência e promoção da saúde, no âmbito Municipal com vista ao enfrentamento e prevenção dos diversos tipos de violência;
b) Fortalecer a Vigilância, Prevenção das Violências e Promoção da Saúde e a rede intersetorial de Atenção às Pessoas em Situação de Violências no âmbito municipal.
c) Promover a qualificação da gestão com indicadores epidemiológicos e análise da situação de saúde relativa à morbimortalidade das causas externas e aos fatores de risco para as violências, para o trabalho de prevenção da violência e promoção da saúde e da cultura da paz;

Art. 5º Serão atribuições do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz:
a) Integrar os diferentes órgãos e entidades parceiras através de troca de informações, reuniões técnicas, planejamento e desenvolvimento conjunto de ações de prevenção às violências e acidentes evitáveis, seus fatores de risco e de promoção da saúde e da cultura da paz;
b) Qualificar a gestão pública para o trabalho de prevenção da violência e promoção da saúde;
c) Participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde, a exemplo das redes organizadas de proteção e atenção às pessoas em situação de violência, comissões, comitês e grupos de trabalho para o enfrentamento às violências, entre outros;
d) Elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e acompanhar, monitorar e promover a articulação de ações no desenvolvimento dos diferentes planos de diretrizes para políticas públicas municipais relacionados à Prevenção da Violência e Promoção da Saúde;
e) Garantir a implantação e implementação da Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) no nível municipal, especialmente a Notificação de Violência Doméstica, Sexual e outras nos serviços de saúde através do SINAN-Net (VIVA Contínua), possibilitando melhoria da qualidade da informação;
f) Promover a integração das informações e a divulgação da análise de situação sobre violências e acidentes para subsídios à implantação de políticas públicas;
g) Acompanhar a implantação e implementação da Linha de Cuidado para a Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de Violência, no município de Bituruna, de forma integral e articulada com a rede intersetorial;
h) Promover e estimular a capacitação dos profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em nível municipal;
i) Identificar, mapear e divulgar, no âmbito do município, os serviços públicos e ONG que prestam assistência às pessoas em situação de violência; e
h) Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas na área, através de: parcerias com faculdades, universidades e centros de estudos; incentivo financeiro para o desenvolvimento de pesquisas definidas como prioritárias, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde; organização de eventos e publicações para divulgação dos resultados de estudos e pesquisas.

Art. 6º Poder-se-á formar grupos de trabalho temáticos, tantos quantos forem necessários, para melhor desenvolvimento das atividades e atribuições do Núcleo, podendo ser desativados após o cumprimento de seus objetivos;

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde prover o apoio logístico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do Núcleo.

Art. 8º As normas de funcionamento do Núcleo; periodicidade, local e horário das reuniões; formas de convocação de reuniões extraordinárias e funções dos representantes, serão definidas em Regimento Interno elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.
Art. 9ºA participação dos membros no Núcleo Municipal será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna (PR), 20 de Novembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F467BBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000156/17 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(33) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B36271C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000157/17 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:35E2FF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000158/17 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4EAAB711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000159/17 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(329) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:	**22.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Anulação:	**22.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D7366AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 102/2017 - PREGÃO N.º 072/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 21/11/2017 às 08:00 horas do dia 05/12/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BEF76A64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 09/2017

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 20 de novembro de 2017,

DELIBEROU:
Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação do Programa Crescer em Família Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR, que tem como objetivo prestar incentivo financeiro para fomento a implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar.
.
Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua assinatura,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 20 de novembro de 2017.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D3CCB051

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 10/2017

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 20 de novembro de 2017,

DELIBEROU:

Art. 1º - A Entidade APAE possui inscrição neste CMDCA, sob o número 07.
.
Art. 2º - A Entidade APAE apresentou o Plano de Trabalho referente ao Edital nº. 04/2017 CEDCA, e este Conselho aprova o mérito técnico da proposta.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 20 de novembro de 2017.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1130E3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA.

CONTRATADO: ACAMPAR/UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 81.398.232/0001-41, Rua Aristides Teixeira 81 sala 22/21 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Júlio Cezar Makuch.

VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação,

manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BAFD6B97

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade10/2017

2º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 10/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ACAMPAR/UVEPAR - UNIÃO DOS VEREADORES DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41 AV CANDIDO DE ABREU Curitiba-PR CEP 80530-901	3.850,00	Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/11/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CB3ACB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Proença de Almeida, portador da CI/RG nº. 8.667.006-2 e inscrito no CPF nomeado através do Decreto 152/2009 para exercer o Cargo de Operador de e Maquinas, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 08/05/2016 à 08/05/2017 que serão gozados a partir de 20/11/2017 a 04/12/2017 e adicional de 1/3 do mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0377FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Amanda Terra, nomeada através do decreto n°090/2007 portadora CI/RG 8.421.187-7 e inscrita no CPF 039.289.889-64 para exercer o cargo de **Enfermeira**, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade que serão fruídas a partir do dia 08/11/2017 conforme Lei nº 832/2017 art. 124 Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 08 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D3BC6E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelverson de Ramos Pires**, nomeado através do Decreto n°030/2011 para exercer o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do CI/RG 10.487.468-1 e inscrito no CPF nº 043.091.229-30, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 14/03/2016 a 14/03/2017 que serão fruídas nos dias 07/11/2017 a 22/11/2017 e adicional de 1/3 de ferias do mesmo periodo. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 07 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3665851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucinda do Rosário da Fonseca Farias**, portadora da CI/RG n.º 6.502.277-0 e inscrita no CPF n.º 960.425.839-72 nomeada através da Portaria 680/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 27/06/2016 à 27/06/2017 que serão gozados a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5416AFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eroni Kussiniak Sass, portadora da CI/RG n.º 8.458.626-9 e inscrita no CPF n.º 039.064.169-33 nomeada através exercendo o Cargo de Auxiliar Agente de Saude, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 08/03/16 a 08/03/17 que serão fruídas nos dias 01/12/17 a 30/12/17 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de NOOVEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9ACC7A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/1997 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 2013 a 2017, que serão gozados no período de 16/11/2017 a 15/02/2018 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 16 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F55253C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MECÂNICA PESADA PLANALTO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA AMADEU BONASSOLI, 140 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 02.255.440/0001-15
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.
VALOR CONTRATUAL: R$ 135.980,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8440DCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 317 2017

Data: 20/11/2017

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, em virtude do falecimento servidor público Tiago Terras de Campos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** nesta data, no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, em virtude do falecimento do Sr. **Tiago Terras de Campos**, servidor público municipal do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º - Para não prejudicar o atendimento a população, as atividades administrativas serão mantidas no período da manhã, até as 11:30 horas, devendo as portas e portões permanecerem fechados e identificados em sinal de luto.
§ 1º - Ficam dispensados, em expediente integral, os servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, exceto o Pronto Socorro Municipal que executará os agendamentos e atendimentos necessários à população.
§ 2º - As Escolas e CMEIS municipais cumprirão o calendário escolar, sinalizando o luto em suas dependências.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7FE45E9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207 2017

DATA: 13/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 13/11/2017 a 14/11/2017

Justificativa: Encontro com o Presidente da Copel para reivindicar melhorias na energia elétrica no Município.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE04A58C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208 2017

DATA: 14/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Vice–Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: GILMAR BETT
Função: VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,00 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 14/11/2017

Justificativa: Encontro com o Presidente da Copel para reivindicar melhorias na energia elétrica no Município.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CD0C1B9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 096/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de Máquinas Pesadas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira para auxiliar a frota deste Município na recuperação de trechos das estradas do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr**.

- Data de abertura: 04/12/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B144F80

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para eventos que serão promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 01/12/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:655B70E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 318 2017

Data 20/11/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Kátia Delalibera Coelho	118113-0	Professor	10/04/2017

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:64B0EB2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209 2017

Data: 17/11/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Letícia Gladis Trevisan Perin**, inscrita sob matricula nº 117508-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 20/11/2017 e finalizando em 17/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6AFE84D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 226/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de condicionador de ar e materiais de informática.
Valor: R$ 5.191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCEFEF72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ISMAEL HENZ - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e hospitalares.
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F1F53EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 228-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ATUAL INFORMATICA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACA86016

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 229-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 229/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 133,45 (cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CACD48E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 230-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CB48E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 20/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017
PROTOCOLO 201711285056
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: Elton Dariva & Cia Ltda - EPP
CNPJ nº 80.579.071/0001-20

OBJETO: aquisição **de Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade Tóxica internacionais por miligrama), CEPA AM 65-52, do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde- OMS embalados em galões de no mínimo 10(dez) litros com os devidos lacres.VALOR**: R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº:
07.00-Departamento de Saúde;
07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0007.2.018 – Atividades Operacionais do Programa Vigilância Sanitária; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 197.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:18A2478B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

A Prefeitura Municipal De Cafeara - PR torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 49/2017 visando Prestação de serviços diversos com locação de máquina Retroescavadeira Hidráulica, que seria realizada no dia 24 de novembro, será cancelada, para readequação de seu objeto e características.

Cafeara-PR, 20 de novembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA580264

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Organizadora para a Eleição Direta para Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal de Cafeara- Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 243/2005, e alterações, regulamentada pelo Decreto n° 1511/2017, e alterações, comunica aos Professores, Funcionários, Pais/Responsáveis e Alunos desta Escola que as Chapas compostas pelas professoras tiveram sua inscrição homologada:

CHAPA 1
Candidata à Diretora: Patrícia Marcelino da Silva.
Candidata à Vice-Diretora: Maria José de Vasconcelos Alecrin.

CHAPA 2
Candidata à Diretora: Cleide Aparecida Pires Lazaretti.
Candidata à Vice-Diretora: Rosemi Ferreira Vieira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2A67602

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO, brasileira, casada, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 10282003-7 SESP-PR e do CPF nº 066.111.809-66, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, São João Quadragésimo Sexto, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), sem adicional ou vantagem em sua remuneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B266643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009	**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
171 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		**180.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0004.2.002.	**Assessoramento Superior**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.003	**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.124.0004.2.054.	**Manter o Controle Interno**	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.	**Operações Especiais**	
61 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
03.008	**Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público**	
03.008.04.122.0004.2.014.	**Manutenção do Departamento de Compras**	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
183 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
522 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
Total Redução:		**180.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 16 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:57455AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.001 De 07/10/2017 Página C18

SÚMULA: Institui o início de funcionamento e nomeia gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o início de funcionamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, de acordo com o Art. 20 da Lei Municipal N° 1572/2015.
Art. 2° - Fica nomeada a Sra. VÂNIA APARECIDA ALVES, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, conforme Art. 22, parágrafo 3°, da Lei Municipal Nº 1572/2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03º dias do mês de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:F93BF6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.001 De 07/10/2017 Página C18

O Prefeito Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2017 (sábado), se comemora o dia do Funcionário Público e, portanto, consagrado àqueles que atuam em prol da causa pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28/10/2014 – sábado) para o dia 13 de outubro de 2017 – (sexta-feira), o que estará atingindo todos os Servidores da área da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, em 06 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:A8B54367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 214/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.025 De 07/11/2017 Página C9

SÚMULA:Institui o Protocolo de uso e dispensação de Metilfenidato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia – PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Município de Califórnia regula a prescrição e dispensa de metilfenidato e a necessidade da administração em criar documentos técnicos por meio das áreas pertinentes, no caso a área de Assistência Farmacêutica em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;

RESOLVE:

ART. 1º Instituir o **Protocolo de uso e dispensação de Metilfenidato** conforme os anexos desta Portaria, que estabelece o Protocolo Clínico e a Diretriz Terapêutica para o emprego deste fármaco no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia.

ART. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dia(s) do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:317AFB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 213/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.025 De 07/11/2017 Página C6

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA.

PAULO WILSON MENDES, Prefeito do Município de Califórnia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas encontrados pela atual Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que a população de Califórnia vem demonstrando interesse em colaborar com o projeto de melhorias da cidade, desenvolvimento cultural , seja através de doações, seja através da prestação de serviços eventuais, DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º. Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente nas Secretarias Municipais, às quais competirá a análise jurídica da proposta.
§ 1º. O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.
§ 2º. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
§ 3º. Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, a celebração dos termos de doação de bens e serviços e de estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada dependerá também de prévia anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico instituído pela Lei Municipal 1494/2013.

Art. 3º. Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 4º. As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º. Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 6º. As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º. As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 8º. São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, exceto as celebrações de convênios, acordos ou ajustes que não envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos financeiros públicos.

Art. 9º. Fica delegada, aos Secretários Municipais, competência para aceitar doações de bens móveis, com encargos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 10. Este decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, aos 06 de novembro de 2.017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:6D9ED2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.021 De 01/11/2017

SÚMULA: Regulamenta compensação de horas de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada compensação de banco de horas excedida à carga horária trabalhada de 40 horas semanais, dos membros do Conselho Tutelar, conforme Artigo 4°, parágrafo 2° da Lei N° 1665/2017.
Art. 2° - A compensação das horas extras deverá ser distribuída equitativamente entre os membros, de forma que não haja número inferior de 03 conselheiros em exercício, nem que a compensação seja superior a 04 horas diárias.
Paragrafo Único: A compensação das horas deverá ser realizada dentro do mesmo ano em que foram geradas.
Art. 3° - A escala mensal dos conselheiros tutelares deverá ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:C14563FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2017.

HOMOLOGA RESULTADO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE (IPRECAMPO).

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 1276/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado resultado de eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, conforme segue:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:
Representantes do Poder Executivo
- Lânia Aparecida Bolinelli – titular
- João Paulo Cavalheiro – titular
- Ines Maria Werner – suplente
- Roseli Pohlenz – suplente

Representantes do Poder Legislativo
- Valdireno Pereira – titular
- Roberto Carlos Maurer – titular
- Amilton Feltrin – suplente
- Solange Maria de Lima Favaro – suplente

Representantes dos Servidores Municipais
- Mary Stela da Silva Bogarim – Titular - Presidente
- José Barbosa da Silva – Titular – Diretor Executivo
- Maria Emidia da Silva – Membro
- Tiago Santana Wosniak - Suplente
- Denise Aparecida Padilha - Suplente
- Jorge Pilar - Suplente

II – CONSELHO FISCAL
- Olevir José Ceve Scharnoveber – Titular
- Clodoaldo Kuhl - Titular
- Irineu Drewenak – Titular
- Marlene Schafhauser Rseciceki – Suplente
- Eder Goetz – Suplente
- Robson roberto Doria - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9DA6E96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/12/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Novembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC6349FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 75/2017

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição utensílios domésticos, para cozinha dos centros municipais de educação infantil, de Campo Magro/PR, para uso no preparo da alimentação das crianças, com recurso federal do programa novos estabelecimentos – manutenção da educação infantil e programa Brasil carinhoso, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

ONDE SE LÊ: (Pág. 02, 15ª linha)

centavos, no item 05, **LUIZ MINIOLI NETO EPP**, no valor de R$ 52,90 (cinqüenta e...

LEIA-SE:
centavos, no item 05, **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, no valor de R$ 52,90 (cinqüenta e...
ONDE SE LÊ: (rodapé, páginas: 01, 02, 03 e 04)

Ata Pregão Presencial 74/2017

LEIA-SE:

Ata Pregão Presencial 75/2017
As demais informações permanecem inalteradas

Campo Magro, 20 de Novembro de 2017

Atenciosamente,
VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F8E0658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 08/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, cujo objeto é a locação de barracão para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sendo o locador a empresa **COMÉRCIO DE BATATAS KMIECIK LTDA.**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 01 de Setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21AF4C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº. 001/2017

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07/12/2017**, nas dependências do Centro do Idoso - Praça da Família, localizado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, s/n, CEP 85.140-000, Bairro Pioneiros, Candói/PR, será realizado licitação na modalidade **LEILÃO Nº. 001/2017**, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, MOTOCICLETA, PNEUS, SUCATAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, PATRIMÔNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

Os bens poderão ser examinados no estacionamento do Paço Municipal, na Rua Paraná, s/n, anexo ao Paço Municipal, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, nos dias úteis, das 8h30min às 11h30 e das 14h00 às 17h00min, nos 03 (três) dias que antecedem ao leilão.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 20 de novembro de 2017.

JOÃO LUIS TRENTIN
Leiloeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DE403C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017 DATA: 20/11/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a Deliberação 031/2017 – CEDCA – PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 20 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 031/2017 – CEDCA – PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de novembro de 2017.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C6A19ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 029/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ADRIANA DE CARLI BONI*, portadora do CPF sob n. º 980.930.029-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de fornecimento de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 4.381,45 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82E2C050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017
PROCESSO INTERNO Nº 189/2017

ONDE SE LÊ:

LUIZ RIBAS	561.093.509-15	7.962,00

LEIA-SE:

LUIZ RIBAS	561.093.509-15	165,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2A82A554

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2017 - DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, (de 22 de dezembro de 2017 à 20 de fevereiro de 2018), a licença maternidade da funcionária **VANESSA MACHADO LEITE**, Enfermeira Padrão, RG nº 8.047.878-0- SESP/PR, matricula nº 1066-1.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F028FEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, no valor de até R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.400,00
319113000000 – Obrigações Patronais R$ 700,00
319013000000 – Obrigações Patronais R$ 5.300,00
339014000000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.050,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00
339030000000 – Material de Consumo R$ 1.700,00
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
339047000000 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 750,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:44AFD946

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 41/2017

SÚMULA: Autoriza a firmar acordo judicial e dá outras providências.

.
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o executivo municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 227-75.2017.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo Primeiro – Figura como parte no processo judicial a Senhora Salete Agostini Pistori, que é autora da ação.
Parágrafo Segundo – O valor para composição será de R$ 26.846,73 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) a serem pagos em 5 (cinco) parcelas iguais no valor de R$ 5.369,34 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), devendo a primeira parcela ser paga até o quinto dia útil após a homologação da composição. Os demais valores serão pagos sempre de trinta em trinta dias após o primeiro pagamento.
Parágrafo Terceiro – Não haverá custas processuais e tampouco cobrança de qualquer valor a titulo de honorários advocatícios sucumbenciais.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:EB64B9C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: IBTECH CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PASSEIOS QUE SERÃO REALIZADOS COM GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CRAS.
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 7.442,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Data: 20/11/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14EF8508

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2017

PREGAO: 68/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS MICRO ONIBUS E VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO APSUS.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 o Pregoeiro do Município resolve retificar o edital, quanto ao item 2 do ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS e ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: entre eixos de no mínimo 4.800 mm

Leia-se: entre eixos de no mínimo 4.200 mm

Diante da retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data de entrega dos envelopes e julgamento da licitação para o dia 07/12/2017 as 13:40 horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 20 de novembro de 2017.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9CD219CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSERTO AUTOCLAVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 5 dias.

Catanduvas, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1CE7F64D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017.
Objeto: CONSERTO AUTOCLAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Execução: 5 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)
Data: 21/11/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:61508D91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 56/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silmara de Oliveira Coradel	8.572.161-5	933-4	Auxiliar de Serviços Gerais	16/11/2017 a 16/02/2017

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:87E67E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 017/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.908/16, de 22 de dezembro de 2016, para o orçamento de 2017 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R$800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 800,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de NOVEMBRO de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DB9A2CFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017 - ID Nº 12217

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS DAS FESTAS DE FIM DE ANO, E BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA PARA AS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 41.440,50 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3AA3CA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017 - ID Nº 12317
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 837875/2016 PROPOSTA Nº 029885/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 230.389,98 (Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B25DD1D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 05/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO VIGIASUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2016, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 754.000,00 (Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/11/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:909CB930

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017 - ID Nº 12117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INGÁ VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXPEDIDO PELO PARANACIDADE-SEDU 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8BE39B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	168/2017
	Processo de Licitação:	168/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	168/2017		
b) Licitação Nr.:	40/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	17/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	37.200,00
Total por Fornecedor:	1	37.200,00
Lote: 2 - 001050 - Joleacir Teixeira e Cia Ltda	1	16.200,00
Total por Fornecedor:	1	16.200,00
Total:	2	53.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CD88B5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 8 / 2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	169/2017
	Processo de Licitação:	169/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/10/2017

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADADE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2017

Motivo: Não acudiu interessados no certame, portanto declarada licitação deserta.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22F138A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

Na Portaria n° 069/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paranáno dia 20/11/2017, Edição 1382

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005,

Retifica

Onde se lê:

"Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe(a) 2, **Símbolo FG-2**, a partir de 17 de novembro de 2017, o servidor abaixo elencado..."

Leia-se:

"Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe(a) 2, **Símbolo FG-3**, a partir de 17 de novembro de 2017, o servidor abaixo elencado..."

Colombo, 20 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5C0742BB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	02/2017 ao Contrato de nº 11/2015.
Processo:	Tomada de Preços nº 06/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Par Engenharia Financeira Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira para a Colombo Previdência de acordo com as especificações descritas no Anexo l do Edital e licença de uso de sistema web de gestão de risco e de acompanhamento gerencial da carteira.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 2,70%, sendo o valor mensal de R$ 3.249,33 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).
Vigência:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 21 de novembro de 2017 e término em 20 de novembro de 2018.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 15.02.2002.3.3.90.35.01.02.00.00.
Data:	16 de Novembro de 2017.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4B8BC145

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 590/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Servidor Público Municipal, **Marcos Antonio Marques Ferreira,** matricula n°13.407, do cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:27FF5156

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 591/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação dos Processos Administrativos nº 32007/2017 e 32233/2017,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o cancelamento da Permuta da Servidora Pública Municipal **Micheli de Almeida de Araújo Costa,** Matrícula nº 11.650, outrora permutada com a Professora Franciani Aparecida Bett, de Almirante Tamandaré; devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima a partir de 19 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D4B50869

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 588/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata n° 327/2017, Processo Licitatório Concorrência nº 008/2017, que tem por objeto a contratação para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de serviços de impermeabilização rr-1c e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações do termo de referência do edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BD60E5DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 063/2017

Súmula: Transfere o feriado do dia 19 de dezembro e estabelece recesso nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o feriado do dia 19 de dezembro de 2017 (Emancipação Política do Estado do Paraná), para o dia 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Estabelece recesso nos dias, 27, 28, 29 de dezembro de 2017, nas repartições públicas do Município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas e demais serviços essenciais.

Art. 3º - Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB81C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 53/2017

Processo:	32407/2017 - Dispensa 53/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. CNPJ: 76.545.011/0001-19.**
Objeto:	Contratação de Solução de tecnologia da Informação e Comunicação para Serviços de Gestão de demandas - Prefeitura 156.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 403.835,80 (quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.).
amento Legal:	Inciso XVI Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	20/11/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:686937ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 106/2017

Processo Administrativo nº. 25594/2017.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 194/2017 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Resultado: DESERTA.

Colombo, 20 de novembro de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3A1279D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA Nº 0090 SÉRIE A

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, o Sr. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 155.968.699-53, tendo esgotados os meios por via postal com retorno do aviso de recebimento ao remetente, acerca da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0090 SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e do art. 29 do Decreto Federal nº 6514/2008, referente à praticar abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais domésticos, silvestres ou exóticos.
Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 26,78 UFC's (vinte e seis unidades fiscais de Colombo e setenta e oito décimos) com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresente recurso no prazo de 20 (vinte) dias nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sob pena de inscrição em dívida ativa e outras medidas judiciais cabíveis, tendo em vista a constatação do cometimento de Crime Ambiental.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:9291E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - AIA Nº 0089 SÉRIE A

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, o Sr. ORLEY GILMAR DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 597.776.809-53, tendo esgotados os meios por via postal com retorno do aviso de recebimento ao remetente em três tentativas consecutivas, acerca da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0089 SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008 referente à descumprir Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.
Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 89,26 UFC's (oitenta e nove unidades fiscais de Colombo e vinte e seis décimos) com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresente recurso no prazo de 20 (vinte) dias nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e outras medidas judiciais cabíveis.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:517E7005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada de Agência de Turismo ou Viagens para execução de Serviços de Turismo com a inclusão de fornecimento de almoço para o grupo da melhor idade "De Bem Com a Vida"**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 41.140,00** (Quarenta e um mil e cento e quarenta reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 04 de dezembro de 2017 (04/12/2017) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7C231651

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 307/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) HELENA CAROLINA DE LIMA , portador(a) do RG nº 10.236.812-6, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Professor , a partir de 06/11/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EBF91DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 816

DECRETO N.º 816/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.002,03 (Hum Mil e Dois Reais e três Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL D
O MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0999.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3413 – 00303– Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,03
4.4.90.93.00.00 – 3414 – 00505– Indenizações e Restituições..... R$ 2,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.002,03

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 1.002,03
TOTAL..... R$ 1.002,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:974F0918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 024/2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021.

LEI Nº 024/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a ser aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano 2018, conforme estabelecido na que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (20/11/2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BBB8366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 234/2017 de 13/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
148 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:			39.500,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de	
		Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	19.500,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.064.		Manutenção da Merenda Escolar - Infantil	
218 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Redução:			39.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 13 de novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57FEC7C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2017

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NA SEPARAÇÃO E TRIAGEM DO LIXO RECICLÁVEL DESTINADO A EQUIPAR O BARRACÃO DE TRIAGEM DA CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, BAIRRO TRÊS BARRAS, DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 2278/2005 FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR TOTAL: R$ 54.323,29 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 21 de novembro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou mediante solicitação por e-mail em
licita.pmdu@gmail.com.

Poderão participar desta licitação somente empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **08 de dezembro 2017 às 09h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Informações podem ser solicitadas a Comissão Permanente de Licitação via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 20 de novembro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:03B14102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEXTO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

JOSSIANE A.R DE SIQUEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 14.270.210/0001-04
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 14 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0F7BEFEA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2017.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Lixeiras para o Departamento de Urbanismo de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 133/2017.

Vencedor: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vencedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Valor total: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Vencedor: RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 06.201.029/0001-18
Valor total: R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Vencedor: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 82.629.072/0001-67
Valor total: R$ 109.150,00 (cento e nove mil e cento e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2714E181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe **Pregão Nº 128/2017**:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério e Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.

A qual estava com a data de abertura prevista para o **Dia 21/11/2017, às 15:00horas,** que devido não ter as alterações definidas, **em seu Termo de Referência e nos Requisitos de Habilitação,** fica transferida a data de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 01/12/2017, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 16 de Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4E56883F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe **Pregão Nº 130/2017**:

Objeto: Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e nacionais e hospedagens, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A qual estava com a data de abertura prevista para o **Dia 23/11/2017, às 15:00horas,** que devido não ter as alterações definidas, **em seu Termo de Referência e nos Requisitos de Habilitação,** fica transferida a data de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/11/2017, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 16 de Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:14E2D137

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de banheiros químicos e grades de proteção para eventos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/12/2017 às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:031E0E29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 133/2017, que tem por objeto **Aquisição de Lixeiras para o Departamento de Urbanismo de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vencedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Valor total: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Vencedor: RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 06.201.029/0001-18
Valor total: R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Vencedor: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 82.629.072/0001-67
Valor total: R$ 109.150,00 (cento e nove mil e cento e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 14 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:82A932D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 143/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro dos Veículos Novos adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/12/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8A8A0F4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 VEÍCULO NOVO, tipo MINI VAN com capacidade de 07 (sete) lugares, para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/12/2017 às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:83D97573

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Departamento Rodoviário,** pelo critério de menor preço por item e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 127/2017.

Vencedor: Tania Mara Pinheiro EPP
CNPJ: 05.834.259/0001-51
Valor total: 88.475,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:267CD12E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 127/2017, que tem por objeto **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Departamento Rodoviário,** pelo critério de menor preço por item.

Vencedor: Tania Mara Pinheiro EPP
CNPJ: 05.834.259/0001-51
Valor total: 88.475,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 07 de novembro de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:502D899C

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2017 CMAS

Resolução Nº 011/2017

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos PPAS I e PPAS III.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas dos Recursos PPAS I e PPAS III

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:563898BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.335 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede abono de permanência ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pelo servidor abaixo referido, e considerando o atendimento, por parte dele, às exigências para a concessão de aposentadoria na forma do art. 2º, §5º, da EC nº 41/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito na Matrícula nº 2-00280, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/03, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9669EC1D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2866 DE 27/10/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2866/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil Seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
571 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
214 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.100,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
250 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
268 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
296 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
365 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			93.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
22 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
560 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
174 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
176 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
178 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
182 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450,00
188 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
191 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
195 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
200 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
202 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
215 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	450,00
219 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
223 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
225 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
227 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
233 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550,00
235 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
241 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.1.026.		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	
261 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
294 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
Total Redução:			93.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DD5D6B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 015/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, licença para tratamento de saúde, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função	Data Inicial	Data Fim	Dias
128-1	Gislaine Marielle Lise	Auxiliar Administrativo	16/11/2017	15/12/2017	30

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 20 de novembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:14B532C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 214/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 10869/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAB02BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de um trator agrícola e de uma plantadeira para compor patrulha agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABE19AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2017 – Processo nº 843/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – ME - CNPJ 07.967.992/0001-70: item 01 R$ 6,99.
Valor total da licitação R$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7913DC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de de reforma das instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	1	EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO	511.000,50

Valor total dos gastos com a Toma de Preços nº 21/2017 - R$ 511.000,50 (quinhentos e onze mil reais e cinqüenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB71C812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEVERTON GAI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1004/2017 - Pregão nº 209/2017.
OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2017, no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3250	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F5C4455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017
OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados para utilização nas dependências do Centro de Saúde Cidade Norte.
EMPRESA CONTRATADA: G.L.FOCHI & CIA. LTDA.- ME
VALOR TOTAL: R$ 1.995,00 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4002FDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2017
OBJETO: Aquisição de 200 exemplares do livro HISTÓRIA REGIONAL – DIVERSIDADES HISTÓRICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, para utilização nas bibliotecas das escolas públicas do Município.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10C00272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017
OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e ileostomia para utilização por pacientes adultos e infantis portadores de estomas cirúrgicos.
EMPRESA CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A5A1AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 94/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Adjudicação: 14/11/2017
Contratada: Alessandro Antunes dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:14D9CB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 94/2017
Pregão Presencial n° 66/2017
Homologação: 14/11/2017
Contratada: Alessandro Antunes dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CBE9F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 21/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Alessandro Antunes dos Santos
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 3.816,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:98F0D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 94/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Adjudicação: 14/11/2017
Contratada: Ava Comércio e Representações Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1E8691A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 94/2017
Pregão Presencial n° 66/2017
Homologação: 14/11/2017
Contratada: Ava Comércio e Representações Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CFFDCC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 21/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Ava Comércio e Representações Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 11.263,50 (Onze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 14/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:83DB49A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 94/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Adjudicação: 14/11/2017
Contratada: Esporte Center Fraiburgo Ltda ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E740A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 94/2017
Pregão Presencial n° 66/2017
Homologação: 14/11/2017
Contratada: Esporte Center Fraiburgo Ltda ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:05CC2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 21/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Esporte Center Fraiburgo Ltda ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 4.699,50 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3DAA3FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 94/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Adjudicação: 14/11/2017
Contratada: Leonardo André Verza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C7979528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 94/2017
Pregão Presencial n° 66/2017
Homologação: 14/11/2017
Contratada: Leonardo André Verza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BC83C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 21/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Leonardo André Verza
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F0E9A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 94/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Adjudicação: 14/11/2017
Contratada: Recier José Gregório Ltda Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO -PR

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4FD49F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 94/2017
Pregão Presencial n° 66/2017
Homologação: 14/11/2017
Contratada: Recier José Gregório Ltda Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C89000CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 21/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Recier José Gregório Ltda Me
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 3.835,20 (Tres mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:13E13B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 29/2017
Processo Licitatório nº 99/2017
Adjudicação: 14/11/2017
Contratada: Alessandra Aparecida Matucheski dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Confecção de 210 camisetas para o Proerd. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6D683FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 29/2017
Processo Licitatório nº 99/2017
Homologação: 14/11/2017
Contratada: Alessandra Aparecida Matucheski dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Confecção de 210 camisetas para o Proerd. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da Despesa: R$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F37C2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2017 (SRP)
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 104/2017, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 69/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda em grades e estruturas metálicas para manutenção de prédios públicos e benfeitorias em parques, praças, jardins, parques infantis, confecção de grades e estruturas metálicas para os prédios públicos e outros serviços no âmbito das secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 20 de novembro de 2017

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ABD0756C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 069/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.617,50 (um mil seiscentos e dezessete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, no período de 21 a 24 de novembro de 2017, para participar de evento "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", e participar de audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2017.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:103C8979

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 070/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.617,50 (um mil seiscentos e dezessete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, no período de 21 a 24 de novembro de 2017, para participar de evento "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", e participar de audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2017.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FCA9E423

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 071/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.617,50 (um mil seiscentos e dezessete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, no período de 21 a 24 de novembro de 2017, para participar de evento "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", e participar de audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:452E27BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 072/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.617,50 (um mil seiscentos e dezessete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, no período de 21 a 24 de novembro de 2017, para participar de evento "53º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", e participar de audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2017.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E81A5D81

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 073/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, correspondente a R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 24 de novembro de 2017, para participar de evento *"2º* CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA" e participar de audiências junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2017.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E31715F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.723/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.178-PRINCIPAL DÍV.CONT.RESGATADA-FONTE 1000	R$. 200.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D5A2E6CE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.724/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.017 de 29 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.090-MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI	
3.3.50.41.642-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1938	R$. 10.000,00
4.4.50.42.641-AUXÍLIOS-FONTE 1938	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.095-APOIO ASSOCIAÇÃO DOS FERIANTES DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.474-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:332D1DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 464/2.017 – PMG 088/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 130/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA COMxCOLUNA – PRETO E BRANCO – Para publicação de atos referente a licitações e dos atos referente a concursos públicos e testes seletivos.	2000 CM/CO	13,00	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 16 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JUCELINO COSTA DOS SANTOS
Editora Gazeta Regional de Goioerê LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F97FABCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 443/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-EPP
Valor: 451.785,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: Início: 26/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2017
Recursos: Dotação:
1.122.4.4.90.51.00.00.00.00 (350),
1.122.4.4.90.51.00.00.00.00 (741)
Objeto: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, PISTA DE SKATE E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1003729-52/2013, Convênio 782440.

Goioerê, 20 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF30D778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 227/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2017
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DA PRESENTE É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 1035079-39/2016.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02, no dia 23 de novembro de 2017, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-PR, 20 de novembro de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1B937A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/17
CONTRATADO: JAIME MASSOLA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DO TRATOR AGRICOLA BUDNY FROTA 532, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A1AA51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 439/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Valor: 7.249,20 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 25/10/2017 Término: 24/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.

Goioerê, 20 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A51D387D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/1
CONTRATADO: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 115.960,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 20/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA18E214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/17
CONTRATADO: ALONSO & SANTANA - COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 96.760,00 (noventa e seis mil setecentos e sessenta reais)
DATA: 20/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4FF8DC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 359/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representado pelo Sr ADILSON PESSOA CORPA, portadora da cédula de identidade nº 3.942.895 SSP/PR, inscrita no CPF nº 062.236.991-15, doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o presente Aditivo de Supressão nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE° 025/2017, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 359/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo de supressão do item USG Abdomem, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Especialidade	Exames	QTDE Total	Valor Unitário	QTDE FINAL DO CONTRATO
USG Abdomen	Exame	150	60,00	9.000,00
TOTAL				R$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica suprimido o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O Contrato Original passa a ser de R$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 440) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Outubro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5540671E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/17
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA 10879786965
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 20/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:64C3823E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 437/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor: 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 25/10/2017 Término: 24/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.

Goioerê, 20 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DD9BB220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 438/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
Valor: 17.628,56 (dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: Início: 25/10/2017 Término: 24/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.

Goioerê, 20 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:393F3269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 366/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FUND DE APOIO AO DESEN DA UNIV EST DE LONDRINA
Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil e reais)
Vigência: Início: 13/09/2017 Término: 12/09/2019
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 60/2017
Recursos: Dotação:
2.298.3.3.90.39.00.00.00.00 (731)
Objeto: Contratação de instituição de ensino sem fins lucrativos para realização de análise e reformulação do Plano Diretor do Município de Goioerê.

Goioerê, 20 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B32F98CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Alberto Byngton, S/N, Centro, Xambre - PR CEP: 87.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.813.556/0001-09, neste ato representado pela Senhora Elidvanda Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 038.445.489-55, portadora da cédula de identidade RG nº 7.669.923-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de Registro de Preço nº 207/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (dez por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO (R$)
01	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/ MICTÓRIO, Papeleira e caixa de dejetos c/ assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/ chave. Manutenção c/ abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária.	8 SERV	R$ 1.880,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED BRILHO 8.000 CD/M² - MODELO P10MM RGB OUTDOOR REAL PIXEL C/ 8.789 DE PIXEL /M² C/ O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120 º, ÂNGULO VERTICAL 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44M²	1 SERV	R$ 2.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 596) 13.01.23.695.0035.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Novembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Elidvanda Oliveira da Silva - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C3EF4C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ E A EMPRESA FERRAREZI E BERTOLINO, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo o Apostilamento ao Contrato nº 058/2017 Cláusula Primeira – Do Objeto, considerando a Prestação de Serviço da Contratada na Unidade Básica de Saúde Jardim Universitário, carga horário de 40 horas semanais, sendo 36 horas Semanais na Unidade Básica de Saúde, do Jardim Universitário, e 4 horas Semanais na unidade de apoio situada na Comunidade Rural Flor D`oeste, que faz parte da área da UBS do Jardim Universitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê 31 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LIDIA MARIANE BERTOLINO
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E07B9D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 358/2017, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Especialidade	Exames	QTDE Total	Valor Unitário	QTDE FINAL DO CONTRATO (R$)
USG Abdomen	Exame	60	60,00	3.600,00
USG Geral	Exame	250	50,00	12.500,00
TOTAL				R$ 16.100,00

Leia-se:

Especialidade	Exames	QTDE Total	Valor Unitário	QTDE FINAL DO CONTRATO (R$)
USG Geral	Exame	250	50,00	12.500,00
TOTAL				R$ 12.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Onde se lê:

Fica suprimido o valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). O Contrato Original passa a ser de R$ 235.300,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).

Leia-se:

Fica suprimido o valor de R$ 12.500,00 (dezesseis mil e cem reais). O Contrato Original passa a ser de R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-PR, 17 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:58A9272E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa VIAÇÃO MOUROENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Vecchi, Nº111, Jd. Lar Paraná Campo Mourão- PR CEP: 87.305-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, neste ato representado pelo Senhor Flavio Gurginski, inscrita no CPF nº 237.724.849-72, portadora da cédula de identidade RG nº 1.408.282-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de Registro de Preço nº 031/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (dez por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO (R$)
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ÔNIBUS POR QUILÔMETRO RODADO - Ônibus Urbano de no mínimo 44 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rural e urbano, com identificação escolar. OBS: Todas as despesas (Motorista, Combustível e Manutenção do veiculo) por conta da empresa.	40.000 KM	R$ 193.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 273) 09.01.12.361.0026.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.0113
(Desp 276) 09.01.12.361.0026.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1107

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Novembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mouroense LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5BEF4DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 1.006/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1355 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Outubro de 2017, página 61, foi publicada a Portaria nº. 1.006/2.017, onde foi escrito indevidamente o decênio.
Onde se lê:
"...1993/2003..."
Leia-se lê:
"... 1992/2002."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC1BAAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.725/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 17 de Novembro de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES, portador do RG. Nº. 12.449.976-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria Comércio.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de Novembro de 2017

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:809F7A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.089/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal VALDIR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria de Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 06 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57456BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.090/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal CLAUDIO HONÓRIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria de Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 17 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B714E7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.091/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal DIEGO WESLEY DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 17 de Novembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79C9391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PESENCIAL 002/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de contratação, de empresa para fornecimento de peças para as máquinas do consórcio**,** conforme especificação em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 01/12/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioxim, sede do Consorcio.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No município sede do consorcio com endereço, a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, Goioxim-Pr, CEP:85162-000, ou pelo telefone (42)3656-1002 email: centroparana@hotmail.com.

Goioxim, 14/11/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9F26BFD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 170/2017

Sumula, Resolve designar a Servidora TASSIELE MARIA PEDROSO , para desempenhar a função de DOCUMENTADORA ESCOLAR, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar a Servidora **TASSIELE MARIA PEDROSO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional n.8381-1, para desempenhar as funções de

DOCUMENTADORA ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioxim.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1A41E6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2017

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 359/2017 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 011/2017:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,86

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de três (03) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção:

ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO

GLEISSIELE TONELLI DORNELLES

VALERIA DE OLIVEIRA

KATIUSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:205BF7DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2017

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 359/2017 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 012/2017:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA	95,00

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de três (03) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção:

ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO

GLEISSIELE TONELLI DORNELLES

VALERIA DE OLIVEIRA

CARLOS FERREIRA LIMA

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F7E4BAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2017

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa de passagem para adultos e famílias

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 359/2017 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 013/2017:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
Eliminada	ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE	34,80

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de três (03) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção:

ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO

GLEISSIELE TONELLI DORNELLES

VALERIA DE OLIVEIRA

KATIUSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E55C219C

PROJUR
PORTARIA Nº 391/2017 DATA: 20.11.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 2017003971,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Josuel Galdino da Silva	6.858.179-6 SESPII/PR	2003/2008	17.11.2017 a 16.02.2018

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 364/2017 de 17.10.2017, no período de 17.11.2017 a 16.02.2018, período este de gozo de licença especial do servidor nos termos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3A8A8B2E

PROJUR
EXTRATO REFERENTE AO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BENS PUBLICOS QUE FAZEM ENTRE SI" QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA – ASSISTEGUAIRA REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE S

O presente instrumento trata de um *"**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BENS PUBLICOS QUE FAZEM ENTRE SI**"* que celebram o **MUNICIPIO DE GUAÍRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei Estadual nº. 790 de 14.11.1952, com sede à Avenida Otávio Tosta, nº. 126, centro, na cidade e Comarca de Guaíra-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Municipal HERALDO TRENTO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859664-6SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, residente e domiciliado na Cidade Guaíra no Estado do Paraná, neste ato denominado **Cedente ;** e de outro lado, a **Associação Assistencial de Guaíra – ASSISTEGUAIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.564.625/0001-85 com sede na Rua Comandante Moraes Rego, 130, Centro, neste município de Guaíra/PR, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Galaomilyd Silveira Barreto**, adiante denominado **Cessionária**.
Cláusula 1ª *OBJETO* – O MUNICÍPIO é proprietário de bens móveis constantes do relatório anexo (Termo de Responsabilidade), devidamente patrimoniados o qual serão cedidos a Cessionária para uso conforme a Lei Municipal nº 1985/2016 e Resolução COMUS/GUAÍRA 004/2016 e demais.
Cláusula 2ª *DO USO DOS MÓVEIS* – O Cessionário deverá usar os bens, exclusivamente na ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA – ASSISTEGUAIRA e servirão para o desenvolvimento da atividade salutar dos munícipes de Guaíra – PR., em atendimento ao interesse público e auxilio aos atendimentos na área da Saúde.
Cláusula 6ª *DA VIGÊNCIA* – O presente termo tem validade pelo período de 05 (cinco) anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes.
Cláusula 10 *DO FORO DE ELEIÇÃO* – Fica eleito o Foro de Guaíra – PR, para dirimir quaisquer questões resultantes do bom andamento deste presente instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1499D91E

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº 2017002282

Contrato nº 014/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: THAYANE RENATA ALVES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 16/11/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C07CEF9

PROJUR
DECRETO Nº 317/2017 DATA: 20.11.2017

Ementa: Aplica penalidades à empresa TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016, e a contratação da empresa TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA – ME;

Considerando os memorandos internos sob os nºs **2017003102, 2017000872 e 2017003073 e PD / PROCESSO 4312 /2017 e 5005/2017;**

Considerando os termos das Notificações Extrajudiciais encaminhadas à Contratada, no que se referem a inexecução contratual e descumprimento das obrigações editalícias;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade no serviço público posto a disposição da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Em razão da inexecução contratual fica a empresa **TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME**, suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.
§ 2º Se o recurso não for apresentado ou apresentado for julgado improcedente, cópia deste Decreto deverá ser encaminhado para os devidos registros, na forma da legislação própria.

§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A3126EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/20017, vinculado a Dispensa de Licitação nº 002/2017:

1º aditivo ao Contrato n.º 002/2017	
Contratado: DIONIZIO MOLINARI EPP	CNPJ/MF: 03.758.689/0001-06
Objeto: Acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato 002/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.	
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), somados ao valor inicialmente contratado de R$ 2.760,23 (dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), totalizando R$ 3.450,23 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos).	
Vigência: 31.12.2017 – inalterada.	
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2017.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1F867655

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017.	
Contratada: TECNBRAS IND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA.	CNPJ: 54.089.404/0001-22.
Objeto: Aquisição de 01 (um) cronômetro eletrônico, modelo CRN- 014D2.3 P IC- DC, com display de 2,3 polegadas (uso interno).	
Valor: R$ 1.053,90 (um mil e cinqüenta e três reais e noventa centavos).	
Data: 08 de novembro de 2017.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:19EA4445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Dentista
Leyliane Fernandes Resende.

Guaraci, 20 de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D923FDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 036/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Nutricionista,** divulgado pelo Edital 034/2017 e homologado pelo Decreto nº 107/2017:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **20/11/2017**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Nutricionista

• Angélica Novi Capelassi

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59A3279F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA DE LOURDES FECCHIO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2017.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ENRIQUE JOSE AMARO**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB422104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor da servidora municipal Síntia Maria Colombar para participar da Capacitação do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no dia 21 de novembro, na cidade de Ponta Grossa.
Conceder (01) uma diária, no valor de 250,00, a favor do Diretor Executivo, Alisson Gustavo Vieira da Silva para representar o prefeito na assinatura de convênio PAM e Projeto Kit Pró-Catador, no dia 21 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 20 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F56BCF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3649/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....90.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303.....10.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. – 303.....7.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....6.000,00
Total.....163.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção da Rede Iluminação Publica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....113.000,00
Total.....163.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:60ED98FC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna pública a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação dos serviços de cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Fundo de Previdência do município (Pronim GP E-Social SMT, Pronim GP E-Social Comunicação Eletrônica, Pronim GP Portal do Servidor Atualização Cadastral, Pronim GP Contracheque Web (PS), com base no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o Fundo de Previdência Municipal ser o proprietário dos sistemas e o contratado detentor dos direitos autorais sobre os mesmos, conforme abaixo:
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais).
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010010927209012.058.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2017.

ANDRÉIA DE JESUS CARVALHO
Presidente
Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DA LUZ
Membro

LETICIA DE ANDRADE DA LUZ
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D0D20B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2017

Retifica-se a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 112-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 20 de Novembro de 2017. Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia (120 sessões), para atender as necessidades da paciente Janete Jussemara Perini, para a readaptação da mesma, após passar por procedimento cirúrgico na coluna.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia (120 sessões), para atender as necessidades da paciente Janete Jussemara Perini, para a readaptação da mesma, após passar por procedimento cirúrgico na coluna, as sessões serão duas vezes por semana e acompanhadas por um profissional.
LEIA SE:
Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia (120 sessões), para atender as necessidades da paciente Janete Jussemara Perini, para a readaptação da mesma, após passar por procedimento cirúrgico na coluna, as sessões serão três vezes por semana e acompanhadas por um profissional.

Iguatu-PR, 20 de Novembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFB39775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TEREZINHA APARECIDA CARRASCO MARTINELLI, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n°. 171, cidade de Iguatu - PR, inscrito no CPF sob nº. 911.068.269-49 e RG sob nº. 3.133.989-8 SSP/PR.
OBJETO: Contratação de professor tutor presencial para tutoria do curso técnico de administração pelo período de 03 (três) meses.
VALOR: R$ 1.158,56 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), O pagamento será realizado através de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/11/2017 até 19/02/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1970	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 20 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A0DE65A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAROLINA DE OLIVEIRA AVALOS DOS PASSOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 101, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. ° 28.465.229/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Carolina Oliveira Avalos dos Passos, portadora da cédula de RG: 5299619-8 e CPF: 026.192.279-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de esporte, com notória capacidade e experiência para proporcionar treinamento diferenciado aos alunos inscritos no Programa Municipal de Esportes e principalmente, gerenciar, encaminhar e acompanhar atletas do Município para seleção em clubes profissionais, a nível estadual e nacional, conforme previsto na Lei n°748/2017, de 28 de junho de 2017.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), parcelas mensais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 20/11/2017 até 19/11/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á administração municipal.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2240	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 20 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:29546BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 263/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
22.661.0003.1011 Construção de Barracões
490.4.4.90.51.00.00– 01 000 Obras e Instalações R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2008 Manutenção das Divulgações e Informativos
440.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (Vinte) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F6735C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 264/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em saúde
850.3.3.90.32.00.00 – 01 303 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.1023 Construir e ampliar unidades de saúde
650.4.4.90.51.00.00–01 303 Obras e Instalações R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (Vinte) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BDA68EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 049/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 075/2017, EM DATA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2017, para participar do CURSO: "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS."

O Curso será Promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9A05925B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 050/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 076/2017, EM DATA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2017, para participar do CURSO: "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS."

O Curso será Promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D577949D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 078/2017, EM DATA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2017, para participar do CURSO: "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS."

O Curso será Promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:02DB70DF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 051/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 077/2017, EM DATA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2017, para participar do CURSO: "A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES. A IMUNIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES E SUAS LIMITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C9C7EFAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, a viajar a cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no dia 20 e 21 de novembro de 2017, para participar da Reunião sobre o Pacto de Alfabetização na Idade Certa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF007A6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 025/2017

Súmula: Aprovar as alterações no Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 16 de Novembro de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar as alterações no Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar do município de Iporã-Pr. Conforme segue em anexo.

REGIMENTO INTERNO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Casa Abrigo Doce Lar, é um órgão da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social, situada na Rua Pastor Nilson Gomes, s/n, em Iporã – PR, está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e recebe crianças cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, buscando garantir o Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária, através do retorno à família natural ou inserção em família substituta.

Art. 2º - Cabe a Casa Abrigo Doce Lar, dentre outros, a consecução dos seguintes objetivos:
I – Fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, buscando a efetivação do retorno à família natural;
II – Garantia de um atendimento digno e de qualidade, através da oferta de:
a) Atendimento personalizado, realizado pela equipe técnica do Abrigo;
b) Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
c) Não desmembramento de grupos de irmãos em caso de inserção em família substituta;
d) Manutenção, sempre que possível, da criança e irmãos na mesma entidade de Abrigo;
e) Participação na vida da comunidade local;
f) Permanência do acolhimento por no máximo 01 (um) ano, salvo casos especiais, sob ordem judicial.

Art. 3º - Para atender as atribuições da Casa Abrigo Doce Lar, estão previstas:
I – Do Corpo Executivo:
a) 01 Coordenador personalizado no Gestor da Assistência Social;
b) 03 Educadoras Sociais;
c) 01 Auxiliar de Serviços Gerais, quando se fizer necessário.
II – Do Corpo Técnico:
a) 01 Assistente Social;
b) 01 Psicólogo
III – Do Corpo Complementar:
a) Médicos especializados;
b) Dentista;
c) Nutricionista;
d) Fonoaudiólogo;
e) Fisioterapeuta;
f) E outros que se fizerem necessário, mantidos pelo município.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:
I – Proporcionar condições para que, na Casa Abrigo Doce Lar, se forme um ambiente propício para as crianças, tornando-os agentes de sua autopromoção;
II – Manter Registro Confidencial e sistemático de cada assistido, de modo a permitir o seu acompanhamento, sendo que o acesso ficará restrito aos técnicos responsáveis, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público;

III - Ser informado de qualquer situação atípica ocorrida no que diz respeito aos assistidos e ao funcionamento da casa.

Art. 5º - Compete às Educadoras Sociais:
I – Levar ao conhecimento da coordenação quando ocorrer algo que impeça o andamento dos seus serviços, evitando tomar decisões sem antes contatar com a mesma;
II – Executar tarefas no que se refere à limpeza e boa ordem da casa;
III – Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado dos alimentos e dos materiais de limpeza
IV – Zelar pelos móveis, equipamentos e utensílios domésticos da casa;
V – Prestar primeiros socorros sempre que necessário;
VI – Participar das reuniões propostas pela equipe técnica e coordenação;
VII – Encaminhar os assistidos ao médico, dentista e outros profissionais do município;
VIII – Manter freqüente contato com a escola, participando de reuniões e informações pertinentes aos assistidos;
IX – Providenciar documentação necessária dos assistidos para sua efetiva cidadania;
X – Realizar levantamento das necessidades materiais dos assistidos e da casa, encaminhando pedido ao órgão competente;
XI – Avaliar o seu trabalho, procurando atualizar-se constantemente e sugerir mudanças.

Parágrafo Único – A mãe Social é responsável legal para cuidar, educar e assistir as crianças e adolescentes abrigados.

Art. 6º - São Direitos e Deveres das Crianças:
I – Direitos das Crianças:
a) Acesso à escola, vestuário e materiais que se fizerem necessário;
b) Acesso a serviço médico-hospitalar, odontológico, farmacêutico, psicológico, fisioterápico e de outros que se fizerem necessários, contando sempre com o apoio do município;
c) Receber educação adequada a fim de serem capazes de desenvolver auto-estima, confiança, resgate da cidadania, liberdade de expressão e crítica;
d) Dispor de alimentação adequada ao seu desenvolvimento, bem como, material escolar, didática, higiene e vestuário;
e) Obtenção de documentação necessária ao exercício da cidadania;
f) Participação em atividades culturais, recreativas e esportivas;
g) Recepção de familiares e pessoas da comunidade;
h) Conhecimento de sua situação processual, em termos compatíveis com sua capacidade de entendimento;
i) Possuir habitação com instalações higiênicas, salubres e seguras.
II – Deveres da Criança e do Adolescente:
a) Cumprir horários de estudo, atividades práticas e tarefas com interesse;
b) Freqüentar a escola com assiduidade e aproveitamento;
c) Manter postura amigável e respeito com a coordenação, com as mães sociais, técnicos e colegas, a fim de facilitar a convivência;
d) Ter responsabilidade e cuidado com o material escolar, livros, brinquedos e vestuário;
e) Zelar pelos móveis, equipamentos e utensílios domésticos, cooperando na manutenção da ordem e higiene do ambiente;
f) Estabelecer diálogo franco com as mães sociais, equipe técnica, e coordenação;
g) Participar ativamente das atividades propostas;
h) Quando necessário, procurar sempre em primeiro lugar a mãe social;
i) Participar dos grupos de trabalho a que são solicitados pela equipe técnica;
j) Seguir as normas estabelecidas da Casa Abrigo Doce Lar.

DAS NORMAS PARA ADMISSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 7º - Para a admissão de crianças, observar-se-ão os seguintes critérios:
I – Encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município de Iporã;
II – Encaminhados por determinação judicial do Juizado da Infância e Juventude ou do Ministério Público da Comarca de Iporã;

Parágrafo Único – As Crianças pertencentes aos Municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul, que compõe a Comarca de Iporã, serão acolhidos na Casa Abrigo Doce Lar, somente através de contribuição financeira mensal referente ao número de acolhidos destes municípios, mediante termo de cooperação técnica.

Art. 8º - Serão admitidas as crianças com faixa etária de 00 a 17 anos de idade, ambos sexos, sendo fixado o número de dez vagas disponíveis, visando um atendimento mais qualificado.

Parágrafo Primeiro: Aos adolescentes que completarem a idade permitida será providenciado seu desligamento da instituição, seja para o convívio familiar, seja para uma vida independente, mediante prévia comunicação ao Juizado da Infância e Juventude da comarca;

Parágrafo Segundo – A partir do ingresso da criança na Casa Abrigo Doce Lar, deverá ser entregue a coordenação da entidade, além do ofício de encaminhamento do Conselho Tutelar, outros documentos e informações referente aos mesmos, os quais poderão ser recebidos no prazo de até 24h após a entrada da criança na Casa Abrigo:

a) Xérox da certidão de nascimento;
b) Xérox ou original do boletim de atendimento médico (se o procedimento foi realizado), acompanhado das devidas prescrições;
c) Carterinha de vacinação;
d) Transferência escolar, caso o assistido venha de outra cidade;
e) Roupas e sapatos de uso pessoal da criança, caso os tenha.

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 9º - As sanções disciplinares para as crianças, serão na ordem de gravidade e ocorrência:
a) 1ª advertência;
b) 2ª advertência;
c) Castigo de restrição de privilégio;
d) Transferência à outra entidade conveniada e/ou Juizado da Criança e Juventude.
I – Entendem-se como privilégios:
a) Saída para passeios;
b) Participação de atividades de lazer;
c) Participação em eventos da comunidade;
d) Assistir televisão ou similar.
II – Todo o quadro de pessoal deverá tratar os assistidos com igualdade, abstendo-se de discriminação independentemente de raça, cor, sexo, credo e idade;
III – Nas dependências da Casa Abrigo Doce Lar é expressamente proibido aos abrigados, às mães sociais, aos visitantes e técnicas, namorar, fazer uso de cigarros ou similares, bem como o uso e porte de drogas e bebidas alcoólicas.
IV – Não é permitido ao quadro de pessoal levar qualquer criança que esteja abrigado na Casa Abrigo Doce Lar para sua residência particular salvo em casos especiais desde que haja previa comunicação a equipe tecnica, ficando sob responsabilidade da mãe social a integridade física e moral das crianças.
V - Fica expressamente proibido o uso de celulares pelos abrigados dentro e fora da Casa Abrigo Doce Lar;

DO REGIME DE VISITAS E SAÍDAS

Art. 10 - Serão observadas as seguintes normas:
I – As saídas das crianças deverão ser acompanhadas pela mãe social, pela equipe técnica ou pessoas por ela designada;
II – As mães sociais deverão cuidar das saídas para a escola, verificando a permanência das mesmas na escola;
III – Familiares e comunidade terão acesso a Casa Abrigo Doce Lar, no que diz respeito a visitas, após contato prévio com a equipe técnica do abrigo e com a mãe social;
IV – As pessoas da lista de adoção que estão em processo de adoção para com alguma criança da Casa Abrigo Doce Lar só poderão retirá-las para visitas eventuais ou passeios, após duas visitas consecutivas a Casa Abrigo e com autorização do Juízo da Vara da Infância e Juventude da comarca e contato prévio com a equipe técnica do abrigo;

V – No momento em que a pessoa requerer a solicitação de guarda de alguma criança e/ou adolescente da Casa Abrigo, deverá entrar em contato com a equipe técnica do abrigo, sempre no sentido de preservar a integridade da criança;
VI – As solicitações de saída dos assistidos por familiares e comunidade, deverão ser comunicados e/ou solicitados à equipe técnica do abrigo com uma semana de antecedência;
VII – As visitas aos assistidos obedecerão a dias e horários estabelecidos pela equipe técnica do abrigo;
VIII – As saídas deverão sempre ter estabelecimento prévio de dia e horário de retorno;
IX – Os familiares e/ou comunidade que retirarem crianças da casa, deverão rigorosamente assinar, mediante identificação o Termo de Responsabilidade que autoriza a saída.

DAS NORMAS DE ORDEM E LIMPEZA

Art. 11 - São normas de ordem e limpeza:
I – Todos os funcionários e assistidos devem ser estimulados a seguirem as normas de ordem e limpeza da casa e higiene pessoal;
II – No sentido de assegurar o disposto acima, todos os assistidos receberão de acordo com sua faixa etária, responsabilidades e tarefas a executar, as quais não poderão interferir prejudicialmente nos horários de estudo, lazer e atividades propostas:
III – Constituem faltas disciplinares o não cumprimento das normas deste artigo.

DAS NORMAS PARA DESLIGAMENTO DAS CRIANÇAS

Art. 12 - Os assistidos deverão ser preparados para o seu desligamento:
I – O procedimento será de responsabilidade da equipe técnica do abrigo e também da equipe técnica do CREAS que fará o acompanhamento da família dos assistidos;
II – O desligamento das crianças e adolescentes deverá ocorrer mediante:
a) Determinação judicial do Juizado da Infância e Juventude ou do Ministério Público da Comarca de Iporã;
b) Oficio de desabrigamento do Conselho Tutelar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Este Regimento Interno é passível de alterações, sempre atendendo aos fins para os quais foi criado.

Iporã, 16 de novembro de 2017.

COORDENAÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 16 de Novembro de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C991ADAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.11.2017	FPM	114.329,41
20.11.2017	FMS IPORA MAC E	30.000,00
20.11.2017	FUNDEB	8.862,78

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7AE710C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, LICENÇA PRÉVIA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Iporã
SIGLA DO ORGÃO: IAP-PR
MODALIDADE: Licença Prévia
FINALIDADE DA LICENÇA: Parcelamento de solo urbano
TIPO DE ATIVIDADE: Loteamento
LOCAL DE ATIVIDADE: datas de terras sob o n° 01 à 15 e 18 à 22, Q 266 e matricula 6.272
MUNICÍPIO: Iporã -Pr

Iporã (PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7631842E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E57F4FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2706/2017 datado de 02 de agosto de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Escola Municipal Delaazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0AA42160

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3396/2017 datado de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Delazir Pinezi, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DC74DE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2835/2017 datado de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1E1CE44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3741/2017 datado de 20 de novembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:378E45EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1133/2017 datado de 14 de março de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD757AA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2657/2017 datado de 01 de agosto de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, o servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DFD0B864

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2718/2014 datado de 16 de junho de 2014;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1D2357B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3431/2017 datado de 05 de outubro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1086CE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

c) *o parecer da* Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de outubro de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **Diretoria do Departamento de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32F1177C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

c) *o parecer da* Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de agosto de 2017, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **Diretoria do Departamento de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DEF285C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2017

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

c) *o parecer da* Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de setembro de 2017, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 132/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E832F53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2017

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

c) *o parecer da* Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECE07936

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2017

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

c) *o parecer da* Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CEB76035

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 075/2017-PMI
PROCESSO Nº 125/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de projetos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 01 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 20 de novembro de 2017.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:024952CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
102 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
161 FONTE: 331 Transf.SUS – PSF Estadual/APSUS
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
221 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 55.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
308 FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
314 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/07, Art. 1ºB)
SOMA.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia.....R$ 30.000,00
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB).....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 40.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
162 FONTE: 331 Transf.SUS – PSF Estadual/APSUS
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
220 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 55.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.200,00
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.200,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL...R$ 98.200,00
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 98.200,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
221220030.2.100000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 9.600,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.600,00
TOTAL.....R$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F574066B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.090/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.614/2016 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	01000	40.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	20.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			***70.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
99.999.99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	65.000,00
TOTAL DO CREDITO			***70.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de novembro de 2017.

CALOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:779AB973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 058/2017, Modalidade Pregão Presencial-SRP nº 028/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas – tipo "marmitex", destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve comparecimento e entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 20 de novembro de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6992BEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Data Para Protocolar documentos: até 06/12/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/12/2017 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação empresa especializada na prestação de serviços de metalúrgica como conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda em geral, tornearia e acabamentos) atendendo as necessidades do Município de Itaperuçu em regime de hora trabalhada num total de 1.000 (um mil) horas pelas prestações de serviços dentre um período de 12 (doze) meses"** pelo critério de **"MENOR VALOR GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:278F5E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ISABEL SLOBODA WILHELM,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 22 de novembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:82296DAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do Servidor Público Municipal Sr**. CLAUDIO HYEDA, Motorista,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 24.11.2017 a 23.11.2019.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7AEEEB42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **ELISANGELA CAMARGO FONTES,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A739FC00

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ALTERAÇÃO: ACRESCENTA PARÁGRAFO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em parcela única, a ser depositada até o dia 23 do mês de novembro de 2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."
DATA DA ASSINATURA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

IVAÍ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:07018667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 083/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, mediante troca de botijões retornáveis, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 05 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 05 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1BB046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 084/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 05 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 05 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8A486AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 085/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 06 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 06 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9700E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 086/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assistência técnica de suporte e manutenção preventiva e corretiva dos relógios ponto pertencentes ao Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 06 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 06 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8B67303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 087/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 07 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 07 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97E1F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 088/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita para o CRAS do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 07 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 07 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A82CB728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 884/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 20 e 21/11/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade referente à assinaturas de convênios.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D4BF5ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 220, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a execução e o cumprimento dos objetivos do Convênio Nº 823558/2015, celebrado entre o Município da Lapa – PR e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

•**Considerando** o disposto nos Incisos XVIII e XXXIV do artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

•**Considerando** o Relatório de Cumprimento dos Objetivos e execução do Convênio, apresentado pela Prefeitura Municipal;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 09/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução e o cumprimento dos objetivos do Convênio Nº 823558/2015, celebrado entre o Município da Lapa – PR e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da aquisição de bens, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 120, de 09 de Novembro de 2017, e as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 09 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D94C559

GABINETE
LEI Nº 3443, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Altera dispositivos que especifica da Lei nº 1783, de 19 de Maio de 2004, que trata sobre o Código de Posturas do Município de Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX, do artigo 295 da Lei nº 1783, de 19 de Maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2379, de 29 de Outubro de 2009, passa a viger com a nova redação abaixo e acrescido do parágrafo único, conforme segue:
"*Art. 295 – Terão horários especiais os seguintes estabelecimentos comerciais instalados na sede do Município:*

.....

IX. FARMÁCIAS:

a) *De segunda a sexta-feira: das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas;*

b) *Aos sábados: das 08h (oito horas) às 12h (doze horas).*

Parágrafo único: Nos horários não compreendidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, bem como aos domingos e feriados somente funcionarão os estabelecimentos farmacêuticos que aderirem ao sistema de plantão que será regulamentado através de lei específica." ***(NR)***

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1783, de 19 de Maio de 2004, revogando as disposições em contrário, em especial o inciso IX do artigo 295 da referida Lei, com redação alterada pela Lei nº 2379, de 29 de outubro de 2009.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36E34B6A

GABINETE
LEI N° 3444, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Provável Excesso de Arrecadação, para Passagens e Despesas com Locomoção de diversas Secretarias desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 29.164,00(Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
791: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2030 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
792: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.164,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2041 Serviços de Administração Social	
793: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2051 Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	
794: 3.3.90.33.00.00.937 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
795: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2075 Manutenção Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
796: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 29.164,00**

LEI N° 3444, DE 10.11.17 ..02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000	R$ 25.164,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 103	R$ 2.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 937	R$ 2.000,00
TOTAL.....	**R$ 29.164,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76D93BD5

GABINETE
LEI Nº 3445, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa para repasse de valores a serem utilizados na realização do Festival de Cinema da Lapa 2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa, com sede na Rodovia Deputado Olívio Belich, km 30 - CEP 83.750-000 - Lapa PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.365/0001-29, tendo por objetivo o repasse da importância financeira correspondente a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em uma única parcela, o qual será utilizado pela entidade na realização do Festival de Cinema da Lapa 2017.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a celebração do Termo de Fomento;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo e na forma disposta na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O termo de fomento de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Cultura
13.392.0038.2031 – Manutenção do Departamento de Cultura
242.3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D92D3B17

GABINETE
LEI Nº 3446, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Altera a Lei 3378/2017, dispondo sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e suas atribuições na estrutura organizacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao Item 1. Gabinete do Prefeito, da alínea b) Órgãos de Assessoramento, do Inciso I – Unidade de Administração Direta, do Art. 10, da Lei 3378, de 13.01.2017, o subitem 1.10 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública - GGI, com a seguinte redação:

Art. 10 - .....

I – Unidade de Administração Direta:

a) ....

b) Órgãos de Assessoramento:

1. Gabinete do Prefeito:
.....
1.10. Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública - GGI;

Art. 2º - O Parágrafo Único, do Art. 15, do Capitulo I – DO GABINETE DO PREFEITO, do Título IV - DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA, da Lei 3378, de 13.01.2017, fica alterado para Art. 15-A, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 15-A – As atividades relacionadas nos incisos do Art. 15 são atribuições específicas de cada uma das unidades que compõe o Gabinete do Prefeito, na forma abaixo discriminada:

I) A Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos IX, XI, XII, XIII, XV e XXII;

II - A Coordenadoria Geral de Produção e Comunicação Multimeios, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos X, XVI e XXII;

LEI Nº 3446, DE 20.11.17 ... 02

III - A Assessoria Especial de Controle financeiro, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos VII, VIII e XXII;

IV - A Assessoria de Gabinete, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos XVIII, XXI e XXII;

V - A Assessoria Especial de Gabinete I, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos XVIII, XXI e XXII;

VI - A Assessoria Especial de Gabinete II, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V e XXII;

VII - A Assessoria Especial de Gabinete III, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos XVII e XXII;

VIII - A Assessoria Especial de Gabinete IV, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos VI, XVI, XIX e XXII;

IX - A Assessoria Especial de Gabinete V, tem por finalidade as atribuições relacionadas nos incisos XX e XXII;

X - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, sigla GGI**,** é um fórum deliberativo e executivo, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, respeitando às autonomias de cada uma das instituições que o integram, composto por representantes do poder público das diversas esferas com atuação na área da segurança pública e das instituições representativas da sociedade civil organizada. O GGI tem como premissa integrar sistematicamente os órgãos e instituições municipais atuantes na área de segurança pública, promovendo ações conjuntas com o objetivo de discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção às violências, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos fundamentais. São atribuições do GGI:

a) promover a interlocução técnica e permanente sobre a política pública de segurança no Município, envolvendo as diversas instituições, órgãos responsáveis e a sociedade, visando à prevenção da violência e redução da criminalidade de acordo com a Política Nacional de Segurança.

b) planejar, coordenar e acompanhar ações integradas de prevenção à violência, enfrentamento à criminalidade e fiscalização afeta ao poder de polícia da Administração Pública, nas áreas de atuação do Município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto perante o cenário municipal;

LEI Nº 3446, DE 20.11.17 ... 03

c) propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados das ações integradas;

d) tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

e) acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes as suas atividades, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

f) propor, monitorar e avaliar a execução dos planos e projetos na área de segurança pública no Município;

g) identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos e demandas locais;

h) promover integração do município com as redes estadual e federal na área de segurança pública;

i) difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública no Município;

j) contribuir para a reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

k) fomentar pesquisas, estudos e outros trabalhos científicos na área da segurança pública, no âmbito municipal;

l) produzir relatórios que subsidiem a tomada de decisões, a partir das diferentes fontes de dados externas e internas.

§ 1º - O GGI tem como responsável o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, o qual se reporta ao Chefe do Executivo Municipal e supervisiona diretamente o Coordenador Técnico.

§ 2º - O Coordenador Técnico é responsável por realizar a organização e coordenação técnica e administrativa do GGI, devendo:

I - assessorar tecnicamente o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública;

II - realizar a articulação das propostas do Município junto aos órgãos concedentes de recursos destinados à área de segurança pública no Município com vistas ao arranjo técnico às políticas locais;
LEI Nº 3446, DE 20.11.17 ... 04

III - dar suporte administrativo aos conselhos representativos e entidades de classe e sociedade em geral, em assuntos relacionados à política pública de segurança;

§3º - A Secretaria executiva será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Técnica será exercida por quem o chefe do executivo designar.

§4º - A normatização do funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública será definida em regimento específico, observado as diretrizes nacionais de Segurança Pública.

Art.3º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 20 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E518F584

GABINETE
LEI Nº 3447, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, com despesas para manutenção do FUNDEB 40% - Administrativo, vínculo 102.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
755: 3.1.90.05.00.00.102 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	R$ 10.000,00
756: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 400.000,00
757: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 200.000,00
758: 3.1.91.13.00.00.102 – Obrigações Patronais.....	R$ 40.000,00
763: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 950.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
211: 3.1.90.05.00.00.101 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	R$ 10.000,00
213; 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 550.000,00
214: 3.1.90.94.00.00.101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 49.000,00
219: 3.3.91.97.00.00.101 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 341.000,00
TOTAL.....	**R$ 950.000,00**

LEI Nº 3447, DE 20.11.2017 ...02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D00481D5

GABINETE
DECRETO N° 23013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.108,99(Dez Mil,
Cento e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
800: 3.3.20.93.00.00.943 – Indenizações e Restituições	R$ 10.108,99
TOTAL	**R$ 10.108,99**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 943, conta nº 30.189-2	R$ 10.108,99
TOTAL	**R$ 10.108,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:459853F5

GABINETE
DECRETO N° 23014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.738,52(Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
787: 3.3.20.93.00.00.826 – Indenizações e Restituições	R$ 3.211,80
788: 3.3.20.93.00.00.892 – Indenizações e Restituições	R$ 178,52
789: 3.3.20.93.00.00.893 – Indenizações e Restituições	R$ 3.532,38
783: 3.3.20.93.00.00.921 – Indenizações e Restituições	R$ 694,72
784: 3.3.20.93.00.00.929 – Indenizações e Restituições	R$ 2.112,35
800: 3.3.20.93.00.00.943 – Indenizações e Restituições	R$13.008,75
TOTAL	**R$ 22.738,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 826, conta nº 647.025-1	R$ 3.211,80
O Excesso de Arrecadação da fonte 892, conta nº 647.033-2	R$ 178,52
O Excesso de Arrecadação da fonte 893, conta nº 647.035-9	R$ 3.532,38
O Excesso de Arrecadação da fonte 921, conta nº 647.049-9	R$ 694,72
O Excesso de Arrecadação da fonte 929, conta nº 647.053-7	R$ 2.112,35
O Excesso de Arrecadação da conta 943, conta nº 30.189-2	R$13.008,75
TOTAL	**R$ 22.738,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95D73A35

GABINETE
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município da Lapa

Eu, Paulo César Fiates Furiati, RG 890157-0, Prefeito (a) do Município da Lapa, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou ( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de / / :

( ) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Lapa, em 13 de 11 de 2017

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

FERNANDO FERRARI RAMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR 123.125/D

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E375CA8

GABINETE
DECRETO Nº 23015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,
Considerando o Comunicado Interno nº 427/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 21351/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 13.11.2017, DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA, portador(a) da CIRG Nº 4.223.011-1/PR e do CPF Nº 977.374.379-91, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36B765B1

GABINETE
DECRETO Nº 23016, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,
Considerando o Comunicado Interno nº 458/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 21351/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 13.11.2017, ROSANE DO PERPÉTUO CASTRO DE LIMA, portador(a) da CIRG Nº 6.452.151-9/PR e do CPF Nº 000.412.919-99, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EF27771

GABINETE
DECRETO Nº 23017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,
Considerando o Comunicado Interno nº 490/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 21351/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 13.11.2017, CINTIA DO ROCIO RAMOS, portador(a) da CIRG Nº 5.721.808-8/PR e do CPF Nº 019.268.609-77, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira demitida em 19.10.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.991, de 24.10.2017.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9B8B675

GABINETE
DECRETO N° 23019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
242: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6665DC10

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 74/2016

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 890.157-0/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, representada por Sua Presidente, Sra. TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.034.154-0/SSPPR, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 74/2016**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira e alteração do Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 74/2016 ...02

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 14 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Município da Lapa	Presidente da Associação Das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2791CFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/11/2017 os efeitos da PORTARIA Nº 1139 DE 30/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em atendimento da Diretoria Geral da Câmara Municipal da Lapa:

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B431B067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/11/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 057/2017 de 09/10/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com manifestação favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração:

NOME: AMANDA GEMIN
CIRG Nº: 10.832.182-2 SSP PR
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F32DF929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/11/2017, considerando o Comunicado Interno nº 492/2017 de 23/10/2017, da Secretaria Municipal de Educação:
NOME: JEANE DIAS SCHENOVEBER
CIRG Nº: 12406281-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80845
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEE3CA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Celso A. Andreacci, CRM 5742-PR, de 01/11/2017. O período de gozo compreende entre 01/11/2017 a 29/04/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/04/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JANICE INES CZERNYSZ
CIRG Nº: 7572307-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4631
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC1FD5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para constar que a mesma iria tirar 30 dias de férias entre 20/11/2017 a 19/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno N° 040/2017 de 30/10/2017, do Departamento de Fiscalização Tributária, em conformidade da Secretaria da Fazenda, a mesma usufruirá os 30 dias entre 23/11/2017 a 22/12/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANA DE FATIMA STELMAK
CIRG Nº: 7400418-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9261
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21087CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para constar que o mesmo iria tirar 30 dias de férias entre 06/11/2017 a 05/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno N° 156/2017 de 26/09/2017, do Departamento de Cultura, o mesmo usufruiu 15 dias entre 01/10/2017 a 15/10/2017, e o restante de 15 dias usufruirá entre 15/11/2017 a 30/11/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 7151762-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8373
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC7B129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/04/2016 a 09/04/2017, para constar que a mesma iria tirar 30 dias de férias entre 13/11/2017 a 12/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno N° 038/2017 de 13/09/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Serviço Social, a mesma usufruiu os 30 dias entre 02/10/2017 a 31/10/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI
CIRG Nº: 10496704-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9262
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C880B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para constar que a mesma iria tirar 30 dias de férias entre 01/11/2017 a 30/11/2017, porém, conforme Comunicado Interno N° 947/2017 de 26/10/2017, do Departamento de Cadastro e Tributação, a mesma usufruirá os 30 dias entre 08/01/2018 a 06/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VANUSA MEIRA GRANDE MENDES
CIRG Nº: 5806545-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5056
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48EA9AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que o mesmo iria tirar 30 dias de férias entre 06/11/2017 a 05/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno Processo N°

20376/2017 de 27/10/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, o mesmo usufruíra 20 dias entre 03/01/2018 a 22/01/2018, e o restante de 10 dias usufruirá entre 21/05/2018 a 30/05/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 7151762-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8373
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7E0E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o mesmo iria tirar 30 dias de férias entre 06/11/2017 a 05/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno Processo N° 20376/2017 de 27/10/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, o mesmo usufruíra os 30 dias entre 03/01/2018 a 01/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CIRG Nº: 7736540-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8537
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8677F3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o mesmo iria tirar 30 dias de férias entre 06/11/2017 a 05/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno Processo N° 20376/2017 de 27/10/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, o mesmo usufruíra os 30 dias entre 03/01/2018 a 01/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOAO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6278939-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8456
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8695E934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017, DE 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o mesmo iria tirar 30 dias de férias entre 06/11/2017 a 05/12/2017, porém, conforme Comunicado Interno Processo N° 20376/2017 de 27/10/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, o mesmo usufruíra os 30 dias entre 03/01/2018 a 01/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILVIO ZIMOLONG
CIRG Nº: 8934474-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9071
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43B624DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6643864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CC87BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DINACIR MARIA RUTHES
CIRG Nº: 6620041-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 351
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A8943E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5114785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D701CB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EDE2783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4694906-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E9FB0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/11/2017 a PORTARIA 1063 DE 09/10/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob nº.20751/2017 de 06/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6277702-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1261
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22B2BA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL a servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2017, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Requerimento Protocolado sob nº.5210/2017 de 27/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE PAES WOJCIK
CIRG Nº: 8902355-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9964
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C – A PARTIR DE 01/04/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1C9C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 813/2014 de 04/04/2014, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER
CIRG Nº: 4649980-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1204
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/11/2017 a 12/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/2008 a 15/11/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/02/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86155EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1098/2016 de 04/04/2016, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA
CIRG Nº: 9859604-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4580
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 28/11/2017 a 25/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 19/01/2011 a 18/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/02/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC025A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20027/2017 de 25/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6371164-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: 9196019-2

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/01/2018 a 28/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2005 a 08/07/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A9D8EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20128/2017 de 25/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF
CIRG Nº: 10233305-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 2122
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD3738D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20130/2017 de 25/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILENE BERNADETE KARAS BRUM
CIRG Nº: 4539171-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6133
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:280ED084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17022/2017 de 13/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4569244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2018 a 30/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0021373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20341/2017 de 26/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6278939-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8456
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/06/2018 a 01/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70668523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/11/2017 a PORTARIA 963 DE 04/11/2014, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 276/2017 de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05C28787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/11/2017 até 31/01/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 276/2017 de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 70% (SETENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:924FE67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº.276/2017 de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:020F1990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Regis Yukio Cho, CRM 25875-PR. O período de gozo compreende entre 23/10/2017 a 19/02/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 20/02/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MIDIÃ MUNIZ VERGARA
CIRG Nº: 7265459-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11283
CARGO: MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MMHC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF833C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 20983/2017 de 08/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Regis Yukio Cho, CRM 25875-PR. O período de gozo compreende entre 20/02/2018 a 20/04/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 21/04/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MIDIÃ MUNIZ VERGARA
CIRG Nº: 7265459-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11283
CARGO: MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MMHC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BABFBC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6555/2017 de 17/04/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLI APARECIDA DEBERNE
CIRG Nº: 5040375-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1129
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 09/11/2017 a 06/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2010 a 16/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 07/02/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8AE2BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20480/2017 de 31/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº: 7739383-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5140
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2017 a 29/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FECD5155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de uma sala para instalação da sede do Departamento de Transportes de Pacientes, locador: ANTONIO JOSÉ HORNING SIQUEIRA, sendo o valor mensal R$ 1.000,00, totalizando R$ 12.000,00 para o período de 12 (doze) meses.

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 032/2017.

Lapa/PR, 20 de Novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09A47A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 153/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE CONSTRUÇÃO DE 152 GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PASTOR WIEDMER, NESTE MUNICÍPIO, (LOTE ÚNICO).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 85.091,58 (OITENTA E CINCO MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO R$ 59.566,34 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 25.525,24 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:77

5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÕNIO
2012 – MANUTENÇÃO CEMITÉRIOS
0 – RECURSOS LIVRES
3449051029900000000 – OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO
DATA: 14/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D085F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 119/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB N° 11.517.995/0001-89.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER, TALLES BAUMGARTNER XAVIER.
DATA: 17/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4CA1603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2° ADENDO – APOISTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB N° 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DA ATA PASSANDO A SER, TALLES BAUMGARTNER XAVIER.
DATA: 17/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EE90410

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 043/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F41427DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 09, 20, 33, 53, 55, 56, 58, 76, 108 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 31.380,40 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A65818BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N° 151/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.129.907/0001-20, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIMARI APARECIDA CHIQUITO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).
VALOR GLOBAL: R$ 3.635,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 500
11110301322064344905224000000000
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3449052240000000000 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.
CÓDIGO REDUZIDO: 491
11110301322064333903028000000000
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339030280000000000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11110301322064333903977020000000
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 06/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC3DA686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 070/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 070/2014, QUE PASSA A SER O SEGUINTE: VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, BICOMBUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, PLACA AZJ-5708.
DATA: 17/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:757D95A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 016/2017

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 016/2017

Súmula: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº n. 184/17 – Segunda Câmara, referente à Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2013. Funções de assessoria jurídica em desacordo com o Prejulgado nº 6. Controle Interno exercido por servidoras efetivas sem qualificação técnica correspondente e por servidora comissionada sem vínculo com a Administração Pública. Parecer Prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multas. Instauração de Tomada de Contas Extraordinária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº n. 184/17** – Segunda Câmara, referente à Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2013. Funções de assessoria jurídica em desacordo com o Prejulgado nº 6. Controle Interno exercido por servidoras efetivas sem qualificação técnica correspondente e por servidora comissionada sem vínculo com a Administração Pública. Parecer Prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multas. Instauração de Tomada de Contas Extraordinária.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 06 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B8578394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 086/2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.060	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
Fonte 01040	Regime Proprio de Prev.Social-do Exercício	
3.0.0000	Despesas Correntes	
310.000	Pessoal e Encargos Sociais	
3.190.000	Aplicações Diretas	
3.190.010.000	Aposentadoria do RPPS, Reserv. Remunerada Refor	650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		650.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante Superavit Financeiro na seguinte Fonte:.

040	Regime Próprio de Previdencia Social	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		650.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2DA77584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 087/2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		360.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 172133.10.01.01.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
172133.10.01.01	PAB FIXO	360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		360.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal e Conservação do mesmo.
METAS 2017 -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6BE0CEB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Periodo de 09/11/2017 a 16/11/2017.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o artigo 2º da lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o Município de Loanda, Estado do Paraná, recebeu no período de 09/11/2017 a 16/11/2017 os recursos abaixo descritos:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.01.02.00.00	10/11/2017	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL	714.055,29
1.7.21.01.05.00.00	10/11/2017	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	51.623,67
1.7.21.34.30.10.00	10/11/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO(SUAS)	1.975,28
1.7.21.34.30.20.00	10/11/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.970,40
1.7.21.34.30.10.00	13/11/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO(SUAS)	3.950,56
1.7.21.33.10.02.02	14/11/2017	PSF PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	19.130,00
1.7.21.33.10.02.04	14/11/2017	PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	6.690,00
1.7.21.33.10.02.08	14/11/2017	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	21.900,00
1.7.21.33.10.02.10	14/11/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE – ACE – 5 POR CENTO	963,30
1.7.21.33.10.02.11	14/11/2017	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE95 POR CENTO	18.302,70
1.7.21.33.20.01.04	14/11/2017	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.21.35.01.00.00	14/11/2017	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	64.812,87
1.7.21.22.70.00.00	16/11/2017	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	165,57
1.7.21.35.03.01.00	09/11/2017	PNAE ESCOLAS	249,60
1.7.21.35.04.00.00	09/11/2017	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	2.177,83
9.7.21.01.02.00.00	10/11/2017	DEDUÇAO DE RECEITA DO FPM FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-142.811,05
9.7.21.01.05.00.00	10/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	-10.324,73
TOTAL 784.136,29			

Loanda 17 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B7DB03FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO	UN	300	9,00	2.700,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERA SER NO PERIMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA	UN	300	12,90	3.870,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MINIMO 350 ML.	UN	600	2,38	1.428,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imediato, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano de Loanda, de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIDES DE SOUZA
Delcides de Souza & Cia LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0403CEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 115/2017-PML
PROCESSO 162/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, camiseta e kit para ginástica), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.372,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0832A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

clínica san marco s s ltda,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.160.578/0001-54**,** vencedora do item 01,perfazendo um valor global total de R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais).

Loanda, 20 de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:322856D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017-PML

OBJETO:O Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foramadjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:
· **MOURA & LEAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974/0001-49, vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 77.089,50 (Setenta e Sete Mil e Oitenta e Nove reais e Cinquenta Centavos);

Loanda, 17 de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C76F33EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 018/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Clínca Were de Anestesiologia Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa especializada, a qual realizará a avaliação pré anestésica e a vídeo laparoscopia, conforme determinação judicial Autos nº 0002864-73.2017.8.16.0105.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 13 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON DA SILVA BORDIN
Clínica Were de Anestesiologia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83985646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 019/2017-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa L.R. Mnhoz & Cia Ltda ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada, a qual realizará o procedimento cirúrgico de endometriose por videolaparoscopia, conforme determinação judicial Autos nº 0002864-73.2017.8.16.0105.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 13 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO RIBEIRO MUNHOZ
L.R. Munhoz & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8202E795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 099/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Pirâmide Veículos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.0 Trendline, tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, tipo hatch, ano/modelo 2017/2018, conforme convênio nº 031/2014, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a infância e a adolescência - FIA/PR e o Município de Loanda-Pr, objetivando a execução do Programa Liberdade Cidadã medidas socioeducativas em meio aberto aprovado pela deliberações nº 046/2012 e 095/2012 - CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social doi Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 99/2017-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Veículo Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.0 Trendline, "hatch"; zero quilômetro, ano de fabricação 2017; modelo 2018; com os seguintes requisitos: 5 portas; Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista; Pintura sólida na cor branca com parachoques na cor do veículo; Combustível gasolina/álcool (flex); Air bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; Rodas aro R14 de aço com jogo de calotas; Ar condicionado; Direção hidráulica; Vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras e acionamento manual nas portas traseiras; Protetor de motor (cárter); Travas elétricas nas 04 portas com acionamento por controle remoto;Sistema de alarme com acionamento por controle remoto; Sistema de som de marca nacional com 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB;Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré; Motor 1.0 e potência 75 CV (g) e 82 CV (e); Jogo de tapetes; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Distância entre eixos de 2466 mm; Espaço volumétrico do compartimento de carga (porta-malas) de 285 litros; Desembaçador e limpador traseiro; Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. GARANTIA 03 (três) anos, realizando "revisões" conforme manual de garantia, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID	1	37.300,00	37.300,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do Secretario responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 16 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE GIACOMINI
Pirâmide Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52BA4468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 814/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5525/2017 de 13/11/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR JORQUEIRA,** matrícula nº. 10071, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 30/11/2017, devendo retornar em atividade em 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E9CB23C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 818/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5563/2017 de 14/11/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGALIA**, matricula 50291, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/02/2015 a 21/02/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/11/2017, devendo retornar em atividade em 16/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:04CA0362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 819/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5586/2017 de 16/11/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS,** matrícula nº. 966244, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE BIBLIOTECA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2012 a 03/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 28/11/2017, devendo retornar em atividade em 27/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F9B0B716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 820/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5592/2017 de 17/11/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 87611, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2006 a 14/03/2011, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 20/11/2017, devendo retornar em atividade em 18/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A5A05806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 821/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5606/2017 de 17/11/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS**, matricula 86131, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2016 a 04/03/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/12/2017, devendo retornar em atividade em 03/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0260CD2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 816/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **ISMAEL PEDRO NETO**, portador do RG nº 4.023.662-7 SSP/PR, CPF nº 453.896.839-00, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos e 29 (vinte e nove) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.965,98 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BEB4DDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 817/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 5.994.553-0 SESP/PR e CPF nº 883.770.089-04, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais e paridade, nos termos do inciso I, §1º, do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 32 da lei municipal 002/2002, c/c EC 70/2012**, com proporcionalidade de 5.164/10.950 avos, equivalentes a 14 (quatorze) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes a 47,15% da última remuneração, com proventos mensais no valor de R$ 563,28 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B7C58C33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007.2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2017

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná, através do **Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência.**
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: GUARDA MIRIM DE LOANDA
CNPJ -78.187.671/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço de **desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes do sexo masculino, visando fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social e de risco,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Recursos provenientes de dedução de impostos de renda/2017.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2017.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda-PR

Loanda-PR, 20 de novembro de 2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:70460513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008.2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2017

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: GUARDA MIRIM DE LOANDA
CNPJ -78.187.671/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço de **desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes do sexo masculino, visando fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social e de risco,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Recursos próprios.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2017.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda-PR

Loanda-PR, 20 de novembro de 2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9740C3DA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUCAO 11.2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Súmula – Aprovação da Proposta e Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta, Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$42.925,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao edital de chamamento público nº 004/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 20 de novembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5C558026

GABINETE DO PREFEITO
ESOLUCAO 12.2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Súmula – Aprovação do Mérito Técnico da Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Mérito Técnico da Proposta**, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$42.925,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao edital de chamamento público nº 004/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 20 de novembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C367FC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 9/2017 - TP	
	Processo Administrativo:	100/2017
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	100/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	17/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, TANIA MARTINS COSTA, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2017
b) Licitação Nr.:	9/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	17/11/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DE PESSOAL DIRIGIDOS AO PODER EXECUTIVO E SUAS UNIDADES DE GESTÃO, CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004200 - ACONJUR - CONSULTORIA S/S LTDA - ME	1	0,0000	33.000,00
	1		33.000,00

Lobato, 17 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CAA47983

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 139/2017, de 17 de novembro de 2.017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES			
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
11.004.08.243.0002.6.003		**Apoio a Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 - 591	000	Rateio pela Participação em Consórcio	6.500,00
Total da Suplementação			**6.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
11.004.27.812.0016.6.004		**Apoio a Programas Desportivos**	
3.3.90.30.00.00 - 592	000	Material de Consumo	6.500,00
Total do Cancelamento			**6.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6C8EF817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 072/2017, REGISTRO DE PREÇOS 048/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de areia grossa e fina visando atender a necessidade das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/12/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 21/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ACD2802B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 073/2017, REGISTRO DE PREÇOS 049/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/12/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 21/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE7673EE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1329 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1329/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 397.553,80 (Trezentos noventa e sete mil quinhentos cinquenta e três reais e oitenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
204	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	15.500,00
441	3785	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	262.053,80
442	1352	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	120.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação na fonte 1352 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e o superávit financeiro na fonte 3785 no valor de R$ 262.053,80 (Duzentos sessenta e dois mil cinquenta e três reais e oitenta centavos) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	15.500,00

FONTE	VALOR
1352	R$ 120.000,00
3785	R$ 262.053,80

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CAC3C69C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 449 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 449/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1329/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 397.553,80 (Trezentos noventa e sete mil quinhentos cinquenta e três reais e oitenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
204	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	15.500,00
441	3785	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E	4.4.90.51	262.053,80

			AVENIDAS		
442	1352	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	120.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação na fonte 1352 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e o superávit financeiro na fonte 3785 no valor de R$ 262.053,80 (Duzentos sessenta e dois mil cinquenta e três reais e oitenta centavos) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	15.500,00

FONTE	VALOR
1352	R$ 120.000,00
3785	R$ 262.053,80

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:117BADAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SUMULA: Aprovar o Plano Municipal de atendimento Socioeducativo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de atendimento Socioeducativo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 20 de Novembro de 2017.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:4FABCC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 311/2017

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017, Processo Administrativo nº 115/2017, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa especializada em Administração Pública para a Locação de Software Módulo "E SIC" (Sistema de Informação ao Cidadão) em Atendimento a Regulamentação da Lei de acesso a Informação, que garante ao Cidadão o Direito constitucional de acesso as informações Públicas- Lei Federal 12527 de 18/11/2011.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017, em favor da empresa, **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME**, CNPJ Nº 12.402.787/0001-05, com sua proposta no valor total de R$ 4.800,00 (-Quatro mil e oitocentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:19643B8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.402.787/0001-05**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE MÓDULO "E SIC" (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) EM ATENDIMENTO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, QUE GARANTE AO CIDADÃO O DIREITO CONSTITUCIONAL DE ACESSO AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS- LEI FEDERAL 12527 DE 18/11/2011.
VALOR: R$ 4.800,00 (-QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS -).
FONTE DE RECURSO: 22 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 395 (-TREZENTOS E NOVENTA E CINCO-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:15A816C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 019/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: DINORPA SISTEMAS PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ N° 95.365.334/0001-75;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM CESSÃO DE "DOSADOR ELETRÔNICO", EM REGIME DE COMODATO, PARA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE LAVAGEM, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
1303– SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EX.
1495- ATENÇÃO BÁSICA;
1496- ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL;
1497- VIGILÂNCIAS EM SAÚDE;

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIEGENCIA: ALTERA-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PREVISTOS NO ARTIGO SEGUNDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 10/11/2017.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:27C93F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 540/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bens por comodato e da outras providencias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de contrato de comodato e Cessão de bens de poder desta municipalidade, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE AGUA BONITA,** CNPJ: 02.416.721/0001-02, por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2020.

Item	Descrição	Ano de Fabricação	Valor R$
1	Trator Agrícola de rodas, marca New Holland, modelo T6.110- cabinado, tração 4x4, com comando duplo, pesos frontais e nas rodas traseiras, pneus dianteiros 14.9x28 e traseiros 23.1x30. CHASSI: HCCZ6110PGCS53478	2017	150.000,00

Parágrafo Único: A Cessão de uso dos bens acima especificados, tem como objetivo atender os produtores rurais da comunidade Agua Bonita e comunidades vizinhas na produção agrícola.

Artigo 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:05E028E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 541/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bens por comodato e da outras providencias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de contrato de comodato e Cessão de bens de poder desta municipalidade, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE COLONIA MATO RICO**, CNPJ: 02.416.701/0001-31, por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2020.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Carreta forrageira de metal hidráulica TANDEM com capacidade de carga para 6 toneladas com pneus, cor azul, marca Metalfreitas, ano: 2017, modelo: MFME6TB, SERIE: 305,306,307.	05	13.340,00	66.700,00
2	Colhedora de forragem 12 facas, acionamento hidráulico, com capacidade de corte 01 linha e TDF de 50 cv, com acionamento caixa cardan, bica totalmente hidráulica em formato C, número de serie: 5455/5456	02	22.900,00	45.800,00

Parágrafo Único: A Cessão de uso dos bens acima especificados, tem como objetivo atender os produtores de leite da comunidade Colônia Mato Rico e comunidades vizinhas.

Artigo 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:CEA1C60C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 58/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 91.585,45 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco

reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
158 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
160 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
179 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
396 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
283 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
394 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			42.500,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.1.044.		CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	
424 - 4.4.90.51.00.00	31738	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.585,45
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
271 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
273 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			28.085,45

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
220 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
290 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
314 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			42.500,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
413 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
425 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
426 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PETI	
427 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			21.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 01 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:5C3492FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 59/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil seiscentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
232 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	

256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			38.600,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
334 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.600,00
Total Redução:			38.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:13BF4C9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 60/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 525/2017 de 22/05/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.1.060.		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
400 - 4.4.90.51.00.00	33711	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.420,00
Total Suplementação:			1.420,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33711	MSD - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:451D9395

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O MUNICIPIO de **Mato Rico Estado do Paraná,** torna publico que às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão caçamba basculante 6x4	01	285.000,00	90
02	Retroescavadeira	01	225.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **pregoeiro na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Paraná, Brasil – telefone: (042) 3633-1160 – E-mail licitacaoprefeituramatorico@gmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respctivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da** Prefeitura Municipal, na Sala de Licitaçoe, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr. , das 08:00 às 17:00 horas.

Mato Rico, 20 de Novembro de 2017.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:796A7B46

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (ART. 47), LEI 147/2014)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regionais, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 04 de Dezembrto de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS DE COSTURA E MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE FRAUDAS GERIATRICAS**, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos

encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F1DC98C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2017

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. ADELIO NEVES DE CASTRO, portador da cédula de identidade civil nº 5.734.225-0 e inscrição no CPF nº 795.940.779-72, ocupante do cargo eletivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitido em 18/05/2015, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 60 dias, a contar de 28/10/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de NOVEMBRO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A310985C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Ambulância, 01 (um) Veículo Tipo Van Minibus e 01 (um) Veículo Utilitário para 07 passageiros, com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016.

LOTE 01: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA
EMPRESA: J. C. B. MÁQUIINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
VALOR: R$ 154.990,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

LOTE 02: VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS
EMPRESA: J. C. B. MÁQUIINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
VALOR: R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)

LOTE 03: VEÍCULO UTILITÁRIO PARA 07 PASSAGEIROS
EMPRESA: DESERTO
VALOR: DESERTO

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Miraselva, 20 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5CC5ECA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
DIA 22/11/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:

5ª Sessão Extraordinária - Dia 22/11/2017 – as 09hs00min – PRIMEIRA APRECIAÇÃO – *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017* - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências."

6ª Sessão Extraordinária - Dia 22/11/2017 – as 09hs30min – SEGUNDA APRECIAÇÃO – *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017* - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências."

7ª Sessão Extraordinária – Dia 22/11/2017 – as 10hs00min – TERCEIRA APRECIAÇÃO – *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017* - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências."

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de novembro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E473D243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, fazer alteração no edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme segue:
1º - No anexo I "termo de referência", no lote 03, onde encontra-se descrito "CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01 -Padrão FNDE: Obs.

Apresentar juntamente com a proposta Certificação de Conformidade, emitida por uma OCP acreditada pelo INMETRO que ateste que a empresa atenda a portaria 105 de 06/03/2012 para escolares. O Produto deve ser entregue com SELO DO INMETRO afixado - Certificado de Garantia, Manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, específica da ABNT." **leia-se** "CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01 - Padrão FNDE".
2º - No anexo I "termo de referência", no lote 04, onde encontra-se descrito "MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01 – Padrão FNDE: Obs. Apresentar juntamente com a proposta Certificação de Conformidade, emitida por uma OCP acreditada pelo INMETRO que ateste que a empresa atenda a portaria 105 de 06/03/2012 para escolares. O Produto deve ser entregue com SELO DO INMETRO afixado - Certificado de Garantia, Manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, específica da ABNT." **leia-se** "MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01 – Padrão FNDE".
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1E8E77CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto – Me - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 01 à 15, 17, 18, 22, 23, 35, 38, 45, 46, 47, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 72, 74, 77, 86, 90, 93, 94, 101, 104, 115, 116.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 29.029, 05 (vinte nove mil vinte nove reais e cinco centavos), para ampliação dos itens 003, 005, 006, 009, 011, 012, 018, 045, 046, 047, 060, 065, 066, 068, 077 e 104.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6CDEA7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 47/2017 em favor do proponente GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob n° 78.728.375/0001-60, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), referente à aquisição de 01 (uma) mesa.

Palmeira, 20 de novembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:08C94CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO 92/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8540/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração da forma de realização do Pregão em epígrafe, que passa de ELETRÔNICO para PRESENCIAL. Mediante alterações, foi definida nova data para realização do certame que acontecerá no dia 01/12/2017, às 09h30min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:348DB5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3767/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção e instalação de toldos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do MUNICÍPIO. **Dotação Orçamentária**:
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa Vencedora: LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, portadora do CNPJ: 22.404.488/0001-55 com o valor total de R$ 4.972,50 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:13C9419D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3767/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção e instalação de toldos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, portadora do CNPJ: 22.404.488/0001-55 com o valor total de R$ 4.972,50 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0717876D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3842/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos incluindo o fornecimento de peças através da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO. **Dotação Orçamentária**:
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa Vencedora: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, portadora do CNPJ: 01.318.721/0001-07 com o valor total de R$ 29.518,50 (vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9E70FFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3842/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos incluindo o fornecimento de peças através da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO. Empresa Vencedora EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, portadora do CNPJ: 01.318.721/0001-07 com o valor total de R$ 29.518,50 (vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A98C35FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5752/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças para manutenção e restauração de equipamentos odontológicos através da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO. **Dotação Orçamentária**:
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa Vencedora: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, portadora do CNPJ: 01.318.721/0001-07 com o valor total de R$ 86.830,00 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se.

20 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:21D98B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

PROCESSO ADMINISTRCATIVO Nº. 5752/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças para manutenção e restauração de equipamentos odontológicos através da Secretaria de Saúde do Município.
Empresa Vencedora: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, portadora do CNPJ: 01.318.721/0001-07 com o valor total de R$ 86.830,00 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se.

20 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5DDD6ACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017

Ata de Registro de Preços nº. 232/2017. Processo Nº. 3842//2017. Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, CNPJ: 01.318.721/0001-07. Valor contratado: R$ 29.518,50 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EB8D2D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017

Ata de Registro de Preços nº. 233/2017. Processo Nº. 3767/2017. Pregão Presencial nº 49/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 22.404.488/0001-55. Valor contratado: R$ 4.972,50 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para confecção e instalação de toldos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 07 (sete) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:954DB2E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 888/2017

Contrato nº 888/2017
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ 17.431.088/0001-07.
Objeto: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança no trabalho através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2017, bem como os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2017, processo nº. 7265/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 212.789,86 *(duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Do prazo de entrega e forma de pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma abaixo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Objeto	Condições de pagamento
1	Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP: é um documento histórico-laboral que contém várias informações relativas às atividades do trabalhador na empresa – dados administrativos e resultado de monitoração biológica e ambiental. É um documento apresentado em formulário instituído peloInstituto Nacional do Seguro Social(INSS), que contém informações detalhadas sobre as atividades do trabalhador, exposição a agentes nocivos à saúde e outras informações de caráter administrativo.	10% após apresentação de metodologia de trabalho a ser realizada 40% na apresentação da primeira versão do PPP 50% na conclusão dos trabalhos
2	Elaborar e implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: OPrograma de Controle Médico de Saúde Ocupacional–PCMSOé um procedimento legal estabelecido pelaConsolidação das Leis do Trabalho, noBrasil, mediante aNorma Regulamentadora 7, visando proteger aSaúde Ocupacionaldos trabalhadores.	10% após apresentação de metodologia de trabalho a ser realizada 40% na apresentação da primeira versão do PPP 50% na conclusão dos trabalhos
3	Elaborar e implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais– **PPRA:** é um conjunto de ações visando à preservação dasaúdee da integridade dostrabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.	10% após apresentação de metodologia de trabalho a ser realizada 40% na apresentação da primeira versão do PPP 50% na conclusão dos trabalhos
4	Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – **LTCAT:** É oLaudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalhoque é confeccionado a partir de um levantamento dos riscos ambientais (no local de trabalho) mediante uma visita realizada por engenheiro ou médico do trabalho que vistoriam e determinam os riscos existentes.Deve ser renovado anualmente.	10% após apresentação de metodologia de trabalho a ser realizada 40% na apresentação da primeira versão do PPP 50% na conclusão dos trabalhos

Data da assinatura: 20/11//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8CE90BBC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 045/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 045/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **16/11/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
VALOR: R$ 750.000,00	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Resgate de cotas no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos, CNPJ 07.111.384/0001-69, vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil e migração para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos, CNPJ 11328.882/0001-35. Considerando que os IMAs vem perdendo força no final de 2017, tendo inclusive apresentado rentabilidade negativa no mês de Outubro, o comitê de investimentos deliberou pela migração para o IRF-M1. Considerando que o IRF-M1 tem baixa volatilidade e que se comporta com equivalência ao CDI, o comitê espera: a) reduzir a volatilidade da carteira; b) realizar a rentabilidade obtida ao longo de 2017 no IMA-B; c) obter rentabilidade positiva com o IRF-M1 até o fim de 2017.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 Anbima 23/03/2016	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:64B833D7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 147 - REUNIÃO ORDINÁRIA - OUTUBRO/2017

ATA 147
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. ESTANDO AUSENTE A CONSELHEIRA TANIA MARA TRINDADE, A QUAL APRESENTOU UMA JUSTIFICATIVA. O PRESIDENTE, SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO, INICIA A REUNIÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DE NÚMERO 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS), QUE JÁ HAVIA SIDO ENVIADO VIA EMAIL AOS CONSELHEIROS PARA APRECIAÇÃO OU POSSÍVEIS CONSIDERAÇÕES. É APRESENTADO A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO / 2017: 271 (DUZENTOS E SETENTA E UM) APOSENTADORIAS - R$ 786.035,37 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 85.966,90 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTAL: 331 (TREZENTOS E TRINTA E UM) BENEFICIÁRIOS – R$ 872.002,27 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS SET / 2017: AUXÍLIO-DOENÇA 21 (VINTE E UM) – R$ 44.444,24 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE 12 (DOZE) – R$ 16.242,74 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA 49 (QUARENTA E NOVE) – R$ 2.187,92 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTAL R$ 62.874,90 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). EM RELAÇÃOS ÀS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, ESTÁ SENDO GASTA BEM MENOS QUE A MÉDIA ESTIPULADA, AFIRMA O PRESIDENTE. NO QUE TANGE SOBRE A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ SETEMBRO / 2017: TOTAL R$ 137.219,76 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI COMENTA COM OS CONSELHEIROS QUE A PREFEITURA ENVIOU UM DECRETO MUNICIPAL N.º 11.612 DE 18/10/2017 SOLICITANDO ESTA SOBRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, QUE EM CONJUNTO COM O CONSELHO E A ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS ESTÃO TOMANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA QUE SEJA REGULARIZADO O DESTINO DESTA SOBRA. ESSES RECURSOS, SEMPRE ECONOMIZADOS PELO INSTITUTO, SÃO NECESSÁRIOS PARA ADQUIRIR UMA SEDE PRÓPRIA, CONCORDAM OS CONSELHEIROS. O INSTITUTO JÁ POSSUI UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA O DESTINO DESTA SOBRA, QUE REFERE-SE A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, BASEADA NO FUNDO 249, NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA -PORTARIA MPS N.º 1348 DE 19/07/2005. O PRESIDENTE ESTÁ EM CONVERSA COM OUTROS INSTITUTOS PARA MELHOR ENCAMINHAMENTO DESSE TEMA. O CONSELHO NÃO TEM AUTONOMIA PARA FORMULAR LEIS, REFORÇA A ASSESSORA JURÍDICA MARINA, PROPÕE ENTÃO QUE SEJA ENVIADO UM OFÍCIO AO EXECUTIVO SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE UM FUNDO ESPECÍFICO. NESTA REUNIÃO, APÓS A DISCUSSÃO DO COLEGIADO, O CONSELHO DELIBERA PELO ENVIO DO REFERIDO OFÍCIO, A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DO FUNDO E SUAS REGRAS, DESENVOLVIDO PELOS CONSELHEIROS, PRESIDENTE E ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO. É AUTORIZADO E AVALIZADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO, PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL, CABE SALIENTAR QUE O CONSELHEIRO JULIANO BARAUSE DE OLIVEIRA VOTA NÃO, JUSTIFICANDO QUE PRECISARIA DE PELO MENOS TRÊS DIAS PARA ANÁLISE, COMO REPRESENTA A MINORIA DOS VOTOS, APENAS 1 (UM), E (13) TREZE FAVORÁVEIS, SEGUE A PROPOSIÇÃO DO CONSELHO. O CONSELHO DESENVOLVE CONVERSAS, ARGUMENTA SOBRE O DESTINO DESSA SOBRA, SE É COMPRA DE IMÓVEL, VEÍCULO, OU OUTRAS APLICAÇÕES. O PRESIDENTE SUGERE PARALELAMENTE COM A CRIAÇÃO DO FUNDO, VERIFICAR COM O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL HOJE ALUGADO, SOBRE O INTERESSE DA VENDA, PARA ESSA TAREFA O PRESIDENTE SUGERE QUE SEJA REALIZADO PELO CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI. SEGUE A REUNIÃO COM A APRESENTAÇÃO DO REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017: REPASSE R$ 58.755,28 (15/09/17) (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, 9º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A SETEMBRO). O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2017 CONFORME O TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA: PARCELA 026/240 – R$ 152.665,10 (26/09/17) (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 152.665,10 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA AGO / 2017 - PARTE PATRONAL R$ 318.913,81 (TREZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 43.616,62 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 14.800,54 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.125,78 (DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 60.542,94 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA AGOSTO / 2017 - PARTE PATRONAL – R$ 258.370,87 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PAGO EM 15/09/17. PARTE SERVIDOR – R$ 228.388,61 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PAGO EM 15/09/17. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 486.759,48 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2017: PARTE PATRONAL – R$ 6.068,06 (SEIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), PARTE SERVIDOR –

R$ 4.345,62 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.413,68 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PAGO EM 28/09/17. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS - COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2017: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO) R$ 2.439,48 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PAGO EM 27/09/17; PARTE SERVIDOR – R$ 1.747,03 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 27/09/17. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.186,51 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: JUNHO/2017 - R$ 43.234.728,06 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); JULHO/2017 - R$ 43.277.023,62 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); AGOSTO/2017 - R$ 44.249.513,58 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); SETEMBRO/2017 - R$ 44.752.026,04 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO SETEMBRO/2017 COM OS IMÓVEIS: R$ 44.752.026,04 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). SEM OS IMÓVEIS: R$ 41.278.702,72 (QUARENTA E UM MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). O INSTITUTO SE ENQUADRA COMO INVESTIDOR QUALIFICADO, POIS TEM UM PATRIMÔNIO MAIOR QUE R$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS) DPIN 2018. REFERENTE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018, FOI REALIZADA ALGUMAS MODIFICAÇÕES CONFORME NOVA RESOLUÇÃO CMN, ENVIADA AO CONSELHO POR EMAIL, O PRAZO FOI PRORROGADO PARA 31/12/2017 (APROVADA, PUBLICADA E ENVIADA AO CADPREV), PARA O INSTITUTO DEU POUCO IMPACTO NA P.I. 2018, POIS O COMITÊ DE INVESTIMENTO VEM DISCUTINDO E DELIBERANDO PARA O ANO DE 2018 QUE EXISTIRÁ DOIS PILARES BÁSICOS PARA OS INVESTIMENTOS DO RPPS: A CARTEIRA EM FUNDOS COMPOSTOS DE 100% (CEM PORCENTO) DE TÍTULOS PÚBLICOS EM SUA CARTEIRA E TAMBÉM FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL (AÇÕES) QUE ACOMPANHAM O ÍNDICE BOVESPA, COM ISSO ESTAMOS MITIGANDO OS RISCOS. A ASSESSORIA DE INVESTIMENTO SOLICITOU UNS DIAS PARA ESSA COMPLEMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ASSIM O CONSELHO PODERÁ NOVAMENTE ANALISAR PARA POSTERIOR APROVAÇÃO, ANTES DO FINAL DO ANO. RECURSOS DO COMPREV: SETEMBRO/2017 - R$ 21.413,60 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) 08/09/2017. O CÁLCULO ATUARIAL 2017 LAYOUT (BASE DE DADOS) – “MODELO 2” HOUVE (TRÊS) 3 NOTIFICAÇÕES 48029 (BASE 2016), 48030 (BASE 2015) E 37176 (BASE 2017), BASE 2017 – RETIFICADA – ENVIADA 29/09/2017 – ITEM SEM PENDÊNCIA. SITUAÇÃO REGULAR. CÁLCULO ATUARIAL 2017. BASE 2016 – RETIFICADA – ENVIADA 17/10/2017 – ITEM SEM PENDÊNCIA. SITUAÇÃO REGULAR. BASE 2015 – RETIFICADA – ENVIADA 19/10/2017 – ITEM SEM PENDÊNCIA. SITUAÇÃO REGULAR. CÁLCULO ATUARIAL 2017. O APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL 2017 FOI RECEBIDO PELO INSTITUTO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PAGO EM 09/10/2017. O PRESIDENTE EXPÕE AO CONSELHO SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA ENCAMINHADA PELO SICREDI, ONDE SERÁ MANTIDA A “PORTABILIDADE”, PARA ISSO O INSTITUTO RECEBERIA O MONTANTE DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) ONDE O PAGAMENTO SERIA EM 3 VEZES (DEZ 2017, JAN 2018 E MAR 2018), PARA CENTRALIZAR A FOLHA DE PAGAMENTO POR 5 (CINCO) ANOS. O CONSELHEIRO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, QUESTIONA O PRESIDENTE DO RPPS SOBRE AS VANTAGENS DOS BENEFICIÁRIOS DA AUTARQUIA, SE CONTINUARIAM AS MESMAS CASO OCORRESSE ESSA TROCA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, O PRESIDENTE AFIRMA QUE SIM! NA SEQUÊNCIA O CONSELHEIRO JULIANO INTERROGA SE OS BENEFICIÁRIOS TERIAM A POSSIBILIDADE DE CONTINUAR NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, AQUELES QUE ASSIM DESEJAREM, USUFRUINDO DA PORTABILIDADE E INCLUSIVE DE CONTA CORRENTE GRATUITA CONFORME O BANCO ITAÚ DISPONIBILIZA PARA AQUELES QUE LÁ RECEBEM SEUS BENEFÍCIOS, E POR SE TRATAR DE TROCA DO LOCAL DE RECEBIMENTO DA FOLHA PARA UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO, PODERIA HAVER DIFERENÇAS NESTAS QUESTÕES, O PRESIDENTE NOVAMENTE DÁ UMA RESPOSTA FAVORÁVEL, E QUE O BENEFICIÁRIO NÃO TERÁ NENHUMA PERDA E FICARÁ A CRITÉRIO DE CADA UM DECIDIR SE FICARÁ NA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ATUAL OU SE REALIZARÁ A PORTABILIDADE. O PRESIDENTE DO RPPS, AFIRMA QUE O INSTITUTO TERÁ COMO VANTAGEM A TROCA DE LOCAL DE RECEBIMENTO DA FOLHA UM RETORNO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO SICREDI AO RPPS DE 2% NO VOLUME DE EMPRÉSTIMOS FEITOS AOS SERVIDORES. É COLOCADO EM ANÁLISE ESSA PROPOSTA PARA O CONSELHO. APÓS DISCUSSÕES, PONTOS POSITIVOS, CUSTO BENEFÍCIOS AO INSTITUTO É COLOCADO EM VOTAÇÃO PARA FIRMAR ESSE ACORDO. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE PRINT EM 24/10/2017. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA JULHO/17 – 26 (VINTE E SEIS) COM VALOR DE R$ 58.671,12 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA AGOSTO/17 – 23 (VINTE E TRÊS) COM VALOR DE R$ 43.616,62 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA SETEMBRO/17 – 21 (VINTE E UM) COM VALOR DE R$ 44.444,24 (QUARENTA E QUARTO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUARTO REAIS E VINTE E QUARTO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO/2017: MARIA FLORIANO BATISTA – PENSÃO (ALCEBÍADES DE RAMOS BATISTA) - PORTARIA N.º 456 (25/09/17); LUIZ CARLOS RENAUT – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO - PORTARIA N.º 454 (25/09/17); ROBERTO ROGALSKI - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 455 (25/09/17); ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO - PORTARIA N.º 456 (27/09/17). SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO/2017 NÃO HOUVE. TREINAMENTO CPA 10 EM CURITIBA – PARANÁ PREVIDÊNCIA NA DATA 23 A 25 OUTUBRO - AS CONSELHEIRA ALICE MARA MARTINS E EVA MARIA SWIECH PARTICIPARAM PARA POSTERIOR MARCAÇÃO DA PROVA. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE 2017, FOI APRESENTADA PELA CONSELHEIRA ALICE MARA MARTINS. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – OUT 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – SET 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – SET 2017 DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – OUT 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JUL 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – AGO 2017, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 026 SET / 2017 CALENDÁRIO REUNIÕES 4º TRIMESTRE - 2017: 29 DE NOVEMBRO, 13 DE DEZEMBRO. TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9F75B2FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.698 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS MAURICIO KINCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9490/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Maurício Kincheski	*016.073.929-25*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95FFF6E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.699 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9490/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Maurício Kincheski	*016.073.929-25*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70E99ABB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.700 DE 20/1102017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDSON LUIZ GROSS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9493/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edson Luiz Gross	*687.600.279-91*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:712BA335

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.701 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9492/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de

entrega do valor á servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Ap. dos Santos de Chaves	*083.293.539-58*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3F3EE93

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.702 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUIZ EDUARDO WONSTTRET.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9488/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Eduardo Wonsttret	*962.183.639-53*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC5611B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.703 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANGELA HAAS DIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9487/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Haas Dias	*026.603.639-27*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:834CC806

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.704 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9470/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 100,00*

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:389E189A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.705 DE 20/11/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA REGINA GORETI ANTUNES SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9494/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Regina Goreti Antunes Santana	*806.627.659-15*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F551B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.685 DE 20/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.549 de 16/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0D36EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.686 DE 20/1102017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.650,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.548 de 16/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargos sociais
57 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 8.650,00
Total Suplementação: R$ 8.650,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115. Pagamento de salários e encargos sociais
93 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210. Pagamento de salários e encargos sociais

662 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 650,00
Total Redução: R$ 8.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:27BB3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.687 DE 20/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.225,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.547 de 16/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.225,00 (cento e dois mil duzentos e vinte e cinco reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 59.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
144 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.083. Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações
149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
07.003.04.122.0010.2.222. Pagamento de salários e encargos sociais
154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.225,00
Total Suplementação: R$ 102.225,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
126 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários e encargos sociais
137 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.222. Pagamento de salários e encargos sociais
152 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 13.225,00
Total Redução: R$ 102.225,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBC70928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.688 DE 20/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.530,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.544 de 16/11/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.530,00
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R$ 4.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 5.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
Total Suplementação: R$ 17.530,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.530,00
Total Redução: R$ 17.530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
>

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F99A1853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.689 DE 20/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.546 de 16/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais
219 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.226. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4254A24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.684 DE 20/1102017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.700,00.

O Prefeito Municipal de PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.286 de 21/12/2016.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.122.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.122.0013.2.003.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA	34.700,00
Total da suplementação		**34.700,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
18.001.09.123.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.123.0013.2.001.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.126.0000.0.000.	**Tecnologia da Informatização**	
18.001.09.126.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.126.0013.2.004.	**ALUGUEL DE SOFTWARE**	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**34.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:079E387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.706 DE 20/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ALICE MENDES RIOS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9591/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Treinamento/Atualização de Normas Incra, a ser realizado nos dias 22,23 e 24 de Novembro de 2017, na Cidade de Paranaguá - PR.
a) **Alice Mendes Rios** – Auxiliar Administrativo II – CPF – 609.772.059-91, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorzze centavos);

Previsão Orçamentária:
09.001.20.605.0013. 2.093.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B6A8F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2017

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 747/2017, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SOLIDA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.686/0001-90, com sede à Rua Amazonas,78, Jardim Bela Vista II – Mandaguaçu-PR, representado pelo, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, portador do CPF/MF nº 020.194.019-16, visando a contratação de Curso de Capacitação em Agência Reguladora, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 16 de novembro de 2017

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:D4FC51A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA
Data:26/10/2017
CNPJ: 82.234.691/0001-52

Objeto: Aditivo 07 ao Contrato 057/2014. **Ficam prorrogados o prazo de execução e de vigência do contrato originário nº 057/2014**, oriundo da Tomada de Preços 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, incluindo estudos preliminares, projetos básicos, licenciamento e aprovação ambiental e projeto executivo, tendo como base os projetos arquitetônicos fornecidos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes aos Lotes de nº 01 e 02, por mais **180 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **29 DE OUTUBRO DE 2017**, devendo encerrar-se em **26 DE ABRIL DE 2018.**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Silvio Cesar Loyola
João José Alpendre Malucelli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0DEC64FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data: 24/10/2017
CNPJ: 07.067.001/0001-00

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº 171/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços por mais **06 (seis) meses,** contados a partir de **25 de OUTUBRO de 2017**, devendo encerrar-se em **24 de ABRIL de 2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32675/2017, **Tomada de Preços 007/2014.**

Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 101.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Raphael Rolim de Moura
André Berto Xavier da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AA646C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Pires Giovanetti Guardia Engenharia
Data: 23/10/2017

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato Nº. 002/2017. **Fica prorrogado o prazo de *vigência* do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 14 JANEIRO DE 2018,** devendo encerrar-se em **13 DE JANEIRO DE 2019.** Fica prorrogado o prazo de ***execução*** do contrato por mais **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, contados a partir de **23 DE OUTUBRO DE 2017,** devendo encerrar-se em **20 DE JUNHO DE 2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.30.632/2017 – **Concorrência Pública nº. 002/2016**

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 304.057,56
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Silvio Cesar Loyola
Arindal Carneiro Cesar Pires Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9D55D784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

AMB Transportes Ltda-Me
Data: 16/10/2017
Objeto: Contrato nº. 043/2017 - **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos,** sem motorista e sem combustível, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 27041/2017 - **Pregão Eletrônico nº. 039/2017**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 567.199,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8EF57977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 – R.P. 45/2017

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: **PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – EPP CNPJ: 12.970.584/0001-07, REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA - ME CNPJ: 82.942.269/0001-51, e, ISABELA SALMENTO – ME CNPJ: 28.368.178/0001-09** E, QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. EM OBSERVÂNCIA AO PRIMADO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, OPORTUNIZAMOS TAMBÉM AOS LICITANTES INTERESSADOS, OPOR MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 21(VINTE E UM) DE NOVEMBRO DE 2017, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@paranagua.pr.gov.br. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:58921E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Comunicação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29(vinte e nove)de Novembro de 2017, às 14h:00min, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, o sorteio previsto da **CHAMADA PÚBLICA nº 008/2017, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017, TIPO TÉCNICA E PREÇO, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI N° 12.232/2010, de acordo com os inscritos abaixo:**
COM VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO:
Juliana Wagner Leandro;
Emanuel Ivo de Andrade
Flávia José Martins
Rafael Martins Pinheiro
Nayra Farias Alionço Soares
Rosana dos Santos
Leonardo Albini Barbosa
SEM VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO:
Leonardo Quintana Bernardi
Augusto Cezar Nunes da Silva
Willian Correa
Seme Mahmoud Said
Viviane Teresinha Mateus Said
Aline Benvinutti
Cleverson Gonçalves Lucas

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:30min ÀS 11h00h, 13:30MIN ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59A591B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 547

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 756, de 30 de dezembro de 1968, e no protocolado sob nº 28.531/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através do Decreto nº 1.888, de 17 de outubro de 2.014, à entidade denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, inscrita no CNPJ nº 79.628.277/0001-13, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:67305417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de

13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 33.801/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANA COSTA PINTO PASSOS**, matrícula: 5.731-1, CPF:021.674.049-56, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 647,51 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 10 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participou do SEMINÁRIO PROGRAMA FORMAR EM REDE - INSTITUTO AVISA LÁ.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0218095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 33.857/2017

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **BARBARA CUNHA DA SILVA MENDES**, matrícula: 10.620-1, CPF:037.663.829-00, ocupante do cargo efetivo de Professora Pedagoga Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 647,51 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 10 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participou do SEMINÁRIO PROGRAMA FORMAR EM REDE - INSTITUTO AVISA LÁ.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E9E5768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.519/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDER ALVES LEANDRO**, matrícula 6.323-2, CPF:037.170.729-35, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 10(dez) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.948,51 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), para atender às despesas de viagem, com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias, concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:484AE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203 de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.518/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MÁRIO CESAR ELIAS ROQUE**, matrícula: 8.640-2, CPF:711.204.759-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 10(dez) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.948,51 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74E270BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar

n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.520/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GISAEL SILVA DE LIMA**, matrícula: 93.900-2, CPF:059.076.389-07, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, lotado na Secretaria Municipal de Esportes,10(dez) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 3.555,56 (três mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0F145F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.524/2017,

RESOLVE:
I - Conceder à servidora **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES**, matrícula: 10.236-1, CPF:019.956.879-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, 10(dez) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.948,51 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Apucarana-PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - FINAL - DIV "A".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:047C2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017/2017 - RETIFICA A RESOLUÇÃO 005/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Referendo da criação da Comissão para elaboração do Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 13/07/1990;

•Considerando o art. 104 da Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando as reuniões ordinárias do CMDCA;

Resolve:

•**Art. 1º**. Referendar da criação da Comissão para elaboração do Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescentes.

Composição:
Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Janaina de Farias Arantes da Silva
Suplente: Marildes Custódio do Amaral

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luci Gonçalves Alves
Suplente:Heliane do Rocio Mendes de Bento

Secretaria Municipal de Saúde/ Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saude e da Cultura da Paz
Titular: Isabele Antoniacomi
Suplente: Helenize Zanon

Secretaria de Esporte
Titular: Ceres Adriana Gonçalves Miranda
Suplente:

Conselho Tutelar
Titular: Getúlio Rauen
Suplente: Thaiz Cristina Alves de Oliveira

Escritório Regional da SEDS
Titular: Janine Luswargui Pereira Lima
Suplente Sibele de Fátima Gonçalves Souza

Hospital Regional do Litoral
Titular: Casturina Lopes Miranda
Suplente: Gabrielle Maria de Mello

Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE
Titular: Maria Madalena Calado
Suplente: Jéssica Pontes Ferreira

Universidade Estadual do Paraná
Titular: Roseneide Maria Batista Cirino
Suplente: Rozana Mazetto

Projeto Social Àgape
Titular: Ana Paula Barbosa Pedro
Suplente: Adriana Chiarelli de Souza Santos

Associação de Educação Familiar e Social
Titular: Geseli Antunes Guimarães
Suplente: Mirian do Rocio Simioni

Apoio:
Ministério Público: Queila dos Anjos Nogueira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de novembro de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:E15877C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 012/2017

RESOLUÇÃO Nº 012/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 07/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Colégio "IPEC" - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio,** situada na Rua Nelson Miro Vernalha, 125 - Jardim Yamaguchi, no Município de Paranaguá, mantido pelo Instituto Parnanguara de Educação e Cultura Ltda.
§ 1º Retificar a Resolução n° 004/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, edição 0780 de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°:. o último prazo concedido autorizando o funcionamento encerrando-se no final do ano letivo de 2014, para o final do ano letivo de 2013 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2016, para ao final do ano letivo de 2015.
§ 2° A Resolução n° 025/11 de 09/09/2011 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:8F15A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 013/2017

RESOLUÇÃ O Nº 013/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 08/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima",** situada na Rua José Cadilhe, s/n° - Serraria do Rocha, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 006/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 20/05/2011, no Art. 1° § 1°:. o último prazo autorizando o funcionamento no final do ano letivo de 2007, para o final do ano letivo de 2010 e o § 2° a Resolução mencionada n° 3649/05 de 16/12/2005 para Resolução 2891/08 de 01/07/2008.
§ 2° A Resolução n° 3649/05 de 16/12/2005 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:78920429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 015/2017

RESOLUÇÃO Nº 015/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 17/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina Ana de Pina",** situada na Rua 47, s/n° - Sete de Setembro - Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano letivo de 2012.
§ 2° A Resolução n° 023/10 de 24/12/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:0D5AB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 016/2017

RESOLUÇÃO Nº 016/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 15/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar, até o final do ano letivo de 2018, o funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal "Professora Maria Trindade da Silva"- Ensino fundamental,** situada na Avenida Senador Atílio Fontana, s/n° - Colônia Santa Rita, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A Instituição solicitou cessação temporária das atividades escolares na etapa citada no caput desse artigo concedida através da Resolução n°004/12 de 27/07/2012.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Adequar a nomenclatura da Instituição de Ensino que, em decorrência do Art. 1°, passa a denominar-se: **Escola Municipal "Professora Maria Trindade da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:82B9F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 017/2017

RESOLUÇÃO Nº 017/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 04/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2016, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Professora Maria Trindade Silva" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Colônia Santa Rita, n° 406, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A Resolução n° 930/08 de 10/03/2008, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n° 015/11 de 09/09/2011, e Retificado pela Resolução n° 02/13 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 29/11/2013, que cita o prazo de autorização de funcionamento, encerra-se ao final do ano letivo de 2015.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:2DFD73D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 018/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 13/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal "Professora Eloina Loyola de Camargo Vianna"- Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Rua Amim Mussi, s/n° - Bockmann, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 082/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 13/01/2012, incluir em seu Art. 1° o início da Renovação da Autorização de Funcionamento, para o início do ano letivo de 2009 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2013, para o final do ano letivo de 2011.
§ 2° A Resolução n° 0792/03 de 30/04/2003 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:B8AFB1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 019/2017

RESOLUÇÃO Nº 019/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 011/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 05 (cinco) anos, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal **"Professora Eloina Loyola de Camargo Vianna" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Rua Amim Mussi, s/n° - Bockmann, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 083/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 13/01/2012, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do início do ano letivo de 2012 e o

§ 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A Resolução n° 930/08 de 10/03/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2021, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:D83F5B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 020/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 12/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 05 (cinco) anos, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Almirante Tamandaré" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Rua Domingos Peneda, s/n° - Vila São Vicente, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 064/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A Resolução 930/08 de 10/03/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2021, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:241E934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 021/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 14/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Zuleide Pinto Rosa"** situada na Rua Sete, n° 465 - Vila Garcia, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução n° 008/11 de 20/05/2011, encerrando-se no final do ano letivo de 2013.
§ 2° A Resolução n° 3652/05 de 16/12/2005 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:0C282E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 022/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 05/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola "Alfa" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Alameda Coronel Elysio Pereira, n° 1050 - Estradinha, no Município de Paranaguá, mantida por Malucelli Corrêa & Lara Ltda ME.
§ 1º Retificar a Resolução n° 007/12 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 27/07/2012, o Art. 1° § 1°:. a partir do ano letivo de 2010, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 1° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2011, para ao final do ano letivo de 2015.
§ 2° A Resolução n° 1.529/83 de 17/05/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:888F9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 023/2017

RESOLUÇÃO Nº 022/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 05/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola "Alfa" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Alameda Coronel Elysio Pereira, n° 1050 - Estradinha, no Município de Paranaguá, mantida por Malucelli Corrêa & Lara Ltda ME.
§ 1º Retificar a Resolução n° 007/12 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 27/07/2012, o Art. 1° § 1°:. a partir do ano letivo de 2010, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 1° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2011, para ao final do ano letivo de 2015.
§ 2° A Resolução n° 1.529/83 de 17/05/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:4579241A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ADENDO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 008/2017

Processo : 024/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e entrega de Material de Processamento de Dados/Informática**,** para atender as necessidades desta Edilidade, conforme especificações e quantidades constantes no edital em epígrafe.

Durante a sessão publica do pregão em epígrafe, ocorrida no dia 19/09/2017 as 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Paranavaí, a empresa A.G.S. COMERCIAL-EIRELI-ME, na etapa de lances, venceu o **item 14** do edital com o valor de **R$63,55**. De comum acordo foi definido que este valor seria mantido também para os **itens 15 e 16**, portanto não haveria disputa de lances. Na hora de fazer o registro dos preços desses dois últimos itens no sistema, por um erro de digitação foi atribuído o valor de **R$63,65**. Através desse instrumento fica ratificado que a empresa A.G.S. COMERCIAL-EIRELI-ME venceu os itens 15 e 16 com o mesmo valor atribuído ao item 14, ou seja R$63,55. Nada mais a tratar, eu, AMARILDO GERALDO COSTA, pregoeiro deste Legislativo Municipal, assino o presente documento, com os demais membros da equipe de apoio e representantes das empresas elencadas, para que surtam os efeitos legais.

Representantes das Empresas	Pregoeiro e a Equipe de Apoio
WAGNER RAMOS STAGLIANO	***AMARILDO GERALDO COSTA***
A.G.S. Comercial-EIRELI-ME	Pregoeiro
ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN	***FABIANA MELO DE SIQUEIRA***
A.G.M. Molin-Informática-ME .	Comissão de Licitação
	SERGIO HENRIQUE
	Equipe de Apoio
	DHEYMEZANGELA I. BELIZARIO

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:782514DD

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Neste dia 20 (vinte) de novembro de 2017, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 012/2017, do tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 14/11/2017, que teve como objeto a aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS, incluso pontos de energia (fiação e disjuntor), cabos, encanamentos e drenos para eliminar água produzidas pelos aparelhos, testado, em perfeito funcionamento, onde se sagrou vencedora a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.600/0002-42.

Paranavaí, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6FDAA6BF

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.422/2017

Nomeia Membros – Conselho Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Paranavaí, representantes das diversas classes da Rede Municipal e setores competentes a saber:

§ 1º. Secretária Municipal de Educação:
Adélia Paixão

§ 2º.03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
Carlos Alberto Vieira
Lígia Alves da Silva Aguiar
Rosana Maria Marques de Freitas

§ 3º. 03 (três) representantes dos professores e diretoras da Rede Municipal:
Rozemara Clariano Silva
Luciano Gonçalves de Lima
Sidineia Caetano de Figueiredo

§ 4º. 03 (três) representantes de pais de alunos da Rede Municipal:
Glaucy Rodrigues Manetti Macedo
Elis Regina Gonçalves de Lima
Adriana da Silva Contrera

§ 5º. 03 (três) representantes dos servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal:
Armelindo Barbosa de Oliveira Junior
Marcio Leiner Amaral
Caroline Ferreira Garrido

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:54748739

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 691/2017

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Tornar público a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.
Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão formalizar seu pedido impreterivelmente até o dia **11/12/2017**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
A pretenção de Remoção ou Permuta deve ser preenchida em Formulário específico e documentado de acordo com o exigido.
Os servidores que estão em período de Estágio Probatório somente serão removidos no caso de vagas remanescentes.
Os servidores inscritos no Concurso de Remoção receberão a resposta de sua solicitação no início do ano letivo de 2018 por meio de publicação em Edital (a classificação se dará por Tempo de Serviço, Idade, Titulação).

Registra-se.
Publica-se.

Paranavaí, 16 de novembro de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:14CAF5AF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 639/2017

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de monitorar e avaliar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto Municipal nº 18.294/2017.
CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação** como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para fins de monitorar e avaliar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação com Organizações da Sociedade Civil celebradas mediante Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº18.294/2017.
Art. 2ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Mary Gislaine Gabriel da Cruz (Professora do Ensino Fundamental I) – Presidente
II – Bruna Kathyusca Sanatana (Professora da Educação Infantil) - 1ª Secretária
III – Rozemara Clariano Silva (Professora do Ensino Fundamental I) – 2ª Secretária

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º A nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5ºA presente portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7FBF7495

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°035/2017

SÚMULA: Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC -Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka", é inscrita neste Conselho, sob nº 07, desde 31/04/1999.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Refeitório e Cozinha Mirim" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3E7C4A39

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 034/2017

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Mantenedora Santa Terezinha/CEI Santa Terezinha do Menino Jesus– Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC -Associação Mantenedora Santa Terezinha/CEI Santa Terezinha do Menino Jesus, é inscrita neste Conselho, sob nº 53, desde 03/10/2014.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Adequação da Cozinha: ambiente ideal, armazenamento e preparo com qualidade, igual criança feliz" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Mantenedora Santa Terezinha/CEI Santa Terezinha do Menino Jesus – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C511E003

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 036/2017

SÚMULA: Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP, é inscrita neste Conselho, sob nº 19, desde 09/04/1996.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Revitalizar't" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7FB58B63

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°037/2017

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Agentes da Paz - AGEPAZ – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Associação Agentes da Paz - AGEPAZ, é inscrita neste Conselho, sob nº 29, desde 24/02/2003.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Melhorando a qualidade de atendimento às crianças e a adolescentes com aquisição de novos mobiliários" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Agentes da Paz - AGEPAZ – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FE8C9DC3

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°038/2017

SÚMULA: Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrita neste Conselho, sob nº 08, desde 26/07/1994.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Cultura, Esporte, e Lazer: Valorizando a Inclusão Social." da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9E1DD8DF

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°039/2017

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação de Proteção á Maternidade e a Infância de Paranavaí – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Associação de Proteção á Maternidade e a Infância de Paranavaí, é inscrita neste Conselho, sob nº 04, desde 14/03/2000.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Equipar para melhor atender à criança, na qualidade de pessoa em processo de desenvolvimento." da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação de Proteção á Maternidade e a Infância de Paranavaí – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0A310A8

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°040/2017

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Grupo Gotas de Esperança - GOES – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Grupo Gotas de Esperança - GOES, é inscrita neste Conselho, sob nº 54, desde 05/12/2014.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Encurtando à Distância" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Grupo Gotas de Esperança - GOES– Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F1B20E32

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°041/2017

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Grupo Irmã Sheila/CEI Pequeno Semelhante – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Grupo Irmã Sheila/CEI Pequeno Semelhante , é inscrita neste Conselho, sob nº 55, desde 08/05/2015.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Pequeno Semelhante de Mobiliário Novo" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Grupo Irmã Sheila/CEI Pequeno Semelhante – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D387C5FC

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°042/2017

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz, é inscrita neste Conselho, sob nº 58, desde 21/10/2015.
Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Encurtando a Distância, entre a criança e a educação" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz – Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:157A3224

PROCURADORIA
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 054/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela sua Secretária **Andreia Martins de Souza** e de outro a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF

sob nº. 00.908.0230001-07, neste ato representado por **Veridiana Pizzatto Sguissardi**, portador da cédula de identidade RG nº 6.019.561-7, inscrito no CPF 929.870.109-82, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 54/2017, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01.01	Alimentos para Animais	R$ 36.780,00
01.02	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R$ 4.320,00
01.03	Material hospitalar	R$ 3.000,00
TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 44.100,00**
02	**PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS**	
02.01	Salários	R$ 31.800,00
02.02	Férias	R$ 3.300,00
02.03	13º SALÁRIOS	R$ 5.500,00
02.04	INSS	R$ 17.000,00
02.05	FGTS	R$ 4.300,00
TOTAL DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**R$ 61.900,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS ************		**R$ 106.000,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 44.100,00**
02	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**R$ 61.900,00**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 106.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/07/2017 a 31/12/2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

VERIDIANA PIZZATTO SGUISSARDI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:60F4C299

PROCURADORIA
SECRETARIA DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 25/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela sua Secretária **Andreia Martins de Souza** e de outro a **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.724.423/0001-04, neste ato representado por **Renato Augusto Platz Guimarães**, portador da cédula de identidade RG nº 452.446-2/PR, inscrito no CPF007.186.619-15, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 25/2017, no valor de RR 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**240.000,00**
	IRRFPF	**44.000,00**
	DAM-ISSQN – PF	**2.000,00**
TOTAL		**R$ 286.000,00**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.314.900,00**
	IRRFPJ	**18.500,00**
	DAM-ISSQN-PJ	**23.600,00**
	Contribuições PIS/COFINS/CSLL	**57.000,00**
TOTAL		**R$ 1.414.000,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		**R$ 1.700.000,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	
02	**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 240.000,00**
03	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 1.314.900,00**
04	**Material Permanente**	
05	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 145.100,00**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 1.700.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/03/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FF8484BA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.409/2017

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Neusa Pereira Braga.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Neusa Pereira Braga a professora Elizabete Marcelino Garcia.

Art. 2ºA vigência do presente será de 13 de novembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0064E6CC

PROCURADORIA
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO ARMAMENTO MENOS LETAL. PORTARIA Nº 001/ 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO *DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS* PARA A UTILIZAÇÃO DO ARMAMENTO MENOS LETAL - "DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK Z 2.0".

O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do Município do Paranavaí no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para controle, habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada dos equipamentos menos letais disponíveis, isto é, "DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE (SPARK)";

CONSIDERANDO que as normas de uso do armamento "Dispositivo Elétrico Incapacitante" propiciam ao Guarda Municipal um conjunto regras claras a serem seguidas, fundamentadas na conduta do agressor, infrator ou causador do evento crítico, bem como, na legislação pertinente e tirocínio do Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o uso do Dispositivo Elétrico Incapacitante deve estar posicionado no penúltimo "degrau" do uso diferenciado/seletivo da força, sendo observados ainda os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência.

CONSIDERANDO que os agentes da Guarda Municipal de Paranavaí só poderão utilizar o dispositivo elétrico incapacitante quando em legítima defesa e/ou Estrito cumprimento do dever legal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer por esta portaria as normas de utilização e os procedimentos de segurança para o uso do armamento menos letal, isto é, Dispositivo Elétrico Incapacitante, modelo "Spark Z2.0", marca "Condor".

DO CONTROLE

Art. 2º Compete ao Responsável pelo CECOM (Central Comunicação e Monitoramento da Guarda Municipal de Paranavaí):
I – o recebimento, a guarda, o controle, a distribuição e o acautelamento do armamento e acessórios dos Dispositivos Elétricos Incapacitantes disponibilizados pela Secretaria;
II – manter registro de todos os cartuchos de acordo com sua distribuição na corporação, ou quando se fizer necessário.
III – Manter registro contendo o histórico do uso de cada dispositivo Elétrico Incapacitante, bem como, o nome e a assinatura do agente que o acautelou.

DA HABILITAÇÃO

Art. 3ºO porte do dispositivo Elétrico Incapacitante está condicionado a:
I – Prévia habilitação técnica, aprovação em treinamento específico de operador da Pistola de Condutividade Elétrica.
II – Autorização e liberação dos dispositivos elétricos incapacitantes, pelo Secretário da Pasta a que estiver subordinada a Guarda Municipal de Paranavaí.
III – O porte deverá ocorrer somente em serviço, conforme escala previamente determinada.

Parágrafo único: A autorização e liberação dos dispositivos elétricos incapacitantes poderão ser suspensas ou canceladas quando o Guarda Municipal for considerado inapto por restrição médica, decisão judicial ou ainda justificativa da adoção da medida pela Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito mediante avaliação das circunstâncias a qual tenha utilizado.

Art. 4º Ao Guarda Municipal considerado apto, no início de sua jornada de trabalho, receberá o dispositivo elétrico incapacitante, devendo inspecioná-los e realizar o teste de centelha na pistola com a arma apontada para o teto em um ângulo de 180°, ou apontada para a caixa de areia, sempre na área de manejo da Guarda Municipal de Paranavaí. Para o referido teste, o cartucho nunca poderá estar inserido na SPARK.
§1º. O operador receberá também um coldre para pistola elétrica, o qual deverá ser usado em sua cintura, do lado da mão forte (enquanto não estiver portando arma de fogo, devidamente autorizado pela legislação) além de dois cartuchos de MSK 106 (seis metros) e um porta cartucho;
§2º. Os dispositivos elétricos incapacitantes, após serem recebidos e inspecionados, conforme o disposto acima, deverão até o encerramento do turno, permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Municipal, devidamente acondicionados no coldre, de onde somente poderão ser retiradas quando necessário ou para o devido e justificado emprego, ficando o portador responsável pelo equipamento. Em situações que não se configurem legais o operador poderá ser responsabilizado com as sanções penais, administrativas e cíveis pelo uso incorreto.
§ 3º. Além das disposições legais pertinentes ao uso dos equipamentos e dispositivos não letais, devem ainda ser observadas as leis 3.891/2012, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal; lei 4477/2015, Institui Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e da outra providencias; e da Lei nº 13.022, Estatuto Nacional das Guardas Municipais.

Art. 5º Para inserir o cartucho no dispositivo elétrico incapacitante, o Guarda Municipal deverá adotar os seguintes procedimentos:
§1º O cartucho deve ser manipulado com o devido cuidado, evitando colocar os dedos ou o corpo a frente das portas de ejeção dos dardos, para minimizar o risco de acidentes, bem como, reduzindo a possibilidade de que sejam acionados pela eletricidade estática produzida pelo corpo do Operador.
§2º o operador deverá sempre manter o controle de cano, onde o dispositivo deverá estar apontado para a caixa de areia da área de manejo, em um ângulo de 45 graus.
§3º O dedo deverá estar sempre fora do gatilho;

Art. 6ºO Guarda Municipal somente poderá utilizar os cartuchos fornecidos pela Guarda Municipal de Paranavaí.

DOS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO

Art. 7º As Pistolas de Condutividade Elétrica deverão ser utilizados somente quando a ação do suspeito, seja de agressão ou resistência ativa, ou quando os Guardas Municipais tiverem esgotados todos os escalonamentos precedentes do Uso Diferenciado/progressivo/seletivo da Força.

Art. 8ºO Guarda Municipal deverá considerar em suas ações, a capacidade de resistência do agressor, seguindo ainda os princípios de LEGALIDADE, NECESSIDADE, CONVENIÊNCIA, MODERAÇÃO e PROPORCIONALIDADE, a fim de caracterizar o USO LEGÍTIMO DA FORÇA.

Art. 9º Os dispositivos elétricos incapacitantes deverão ser utilizados, pelo contato ou disparo dos dardos, em pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, com a força necessária mínima para que sejam evitadas lesões desnecessárias, para manter a ordem em situações de manifesta agressividade e para proteger o Guarda Municipal de Paranavaí ou a terceiros de riscos de ferimentos ou morte.

Art. 10.A visada para o uso do dispositivo através do disparo de dardos deverá ser feita, preferencialmente, no centro do corpo, em grandes áreas musculares. A cabeça, face e pescoço e os órgãos genitais devem ser evitados.

Art. 11.O Dispositivo elétrico incapacitante não deve ser usado como elemento de punição, tortura ou outro meio ilícito, razão pela qual deve o Guarda Municipal abordar e revistar, observando as normas de segurança, utilizando as técnicas para as abordagens com o objetivo de não atingir pessoas inocentes e pares, SEMPRE utilizando os equipamentos travados para evitar disparos acidentais.

Art. 12.O Guarda Municipal de Paranavaí que utilizar o Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá alertar previamente os demais companheiros de trabalho que fará o uso, proferindo, de maneira alta e clara, a palavra "CHOQUE".

Art. 13. Após a utilização do dispositivo elétrico incapacitante, o Guarda Municipal deverá, obrigatoriamente:
I –Algemar o suspeito e, depois de contê-lo, romper os fios na base dos dardos, além de encaminhá-lo ao Pronto Atendimento ou Hospital mais próximos para a retirada dos dardos. Em situações excepcionais e justificáveis, os próprios Guardas poderão retirar os dardos afixados ao corpo da pessoa incapacitada, conforme previsto em instrução, de maneira a não aumentar o ferimento causado.
II –Lavrar o Boletim de Ocorrência, descrevendo detalhadamente todas as circunstâncias e confeccionar o Auto de Resistência;
III –Conduzir o detido à Autoridade Policial Judiciária, a qual deverá ser informada sobre a utilização do Dispositivo Elétrico Incapacitante.
IV- Providenciar que os dardos sejam retirados o mais breve possível por um profissional da área médica;
V - Recolher os dardos utilizados e entregá-los à Seção Logística da Guarda Municipal de Paranavaí.

Art. 14. O Guarda Municipal deverá evitar que a pessoa incapacitada seja exposta à corrente elétrica por mais de 10 segundos (dois ciclos completos). Casos de extrema necessidade deverão ser justificados, sendo providenciados pelos Guardas Municipais, o mais rápido possível, o atendimento para avaliação médica daquele alvejado pelos dardos.

Art. 15. Situações que justificam a utilização do Dispositivo Elétrico Incapacitante como forma de contato:
I –Quando o cartucho não funcionar corretamente;
II –Quando 1 (um) ou 2 (dois) dardos não atingir(em) o suspeito;
III –Quando mesmo atingido pelos 2 (dois) dardos não gerar Incapacitação Neuro Muscular (INM);
IV –Quando a distância do Guarda Municipal em relação ao suspeito for muito pequena;
V – Quando romper 1 (um) ou os 2 (dois) fios preso(s) aos dardos.

Art. 16. Situações que não justificam a utilização do "Dispositivo Elétrico Incapacitante":
I –Em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, devido à presença de centelha elétrica e condução de energia que poderá provoca incêndio e/ou explosão;
II –Em ações de controle de distúrbios civis, este tipo de armamento serve para conter indivíduos isoladamente e não em grupo, por conta do seu poder de ação;
III –Veículos em movimento, pois o veículo poderá ficar desgovernado, ocasionando possível acidente de trânsito; não será possível fazer a contenção do indivíduo; o indivíduo poderá ser atingido em regiões corporais de risco;
IV –Em indivíduos montados em animais, considerando que poderá sofrer uma grave lesão ou mesmo perder a vida com uma eventual queda;
V –Em indivíduos posicionados em árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo, pois durante a queda, o indivíduo poderá sofrer uma grave lesão ou mesmo perder a vida;
VI –Pessoas idosas, gestantes, crianças ou deficientes físicos, pois, em indivíduos que apresentem estas restrições (desde que visíveis), o efeito da queda poderá ser fatal;
VII –Em locais próximos a meios líquidos, pois, durante os efeitos do "Dispositivo Elétrico Incapacitante", o indivíduo poderá se afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta para resgatá-lo;
VIII –Em locais onde exista risco de explosão, como região industrial e postos de combustíveis, devido ao alto poder inflamável dos produtos perigosos utilizados nestas fábricas ou dos combustíveis nos postos de abastecimento;
IX –Em ocorrências de crises onde o agressor esteja utilizando líquidos inflamáveis ou corrosivos como instrumento de ameaça. Devido ao espasmo proporcionado pelo dispositivo elétrico incapacitante, o mesmo poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vitima podendo ocorrer um incêndio;
X –Em ocorrências de crise onde o agressor esteja utilizando substâncias explosivas ou como instrumento de ameaça, já que a condutividade elétrica do armamento poderá gerar a detonação do explosivo.

DA AUDITORIA

Art. 17. Qualquer utilização efetiva da Pistola de Condutividade Elétrica deve ser justificada em Boletim de Ocorrência e também as circunstâncias que levaram o uso da força.

Art. 18. O Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de todas as Pistolas de Condutividade Elétrica em operação para realização de auditoria ou manutenção.

Art. 19. O uso indevido da Pistola de Condutividade, como exibições ou centelhamento, ensejará no recolhimento imediato do equipamento, além das medidas administrativas e/ou penais cabíveis.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarda Municipal de Paranavaí

Paranavaí,16 de novembro de 2017.

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9F0F097A

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, por meio do qual estabelece as normas para a realização de Concurso Público para o provimento do cargo público constante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico
www.fauel.org.bre correio eletrônico
concursos@fauel.org.br.
1.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,no Diário Oficial do Município disponível em

http://www.diariomunicipal.com.br/amp, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.
1.4 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com Aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, situada na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.702-000, fone (44) 3421-2323, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
1.4.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.4.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico
www.fauel.org.bre no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.5 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.6 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Paranavaí, Lei Municipal nº 2.395/2003, que institui o plano de cargos e salários e
o sistema de evolução funcional dos servidores públicos estatutários do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal, Lei Municipal nº 2.965/2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico
www.paranavai.pr.gov.br.
1.7 O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Paranavaí, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.8 O concurso público será acompanhado pela Comissão de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Paranavaí, por meio da Portaria nº 504/2017.
1.9 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar terminal disponibilizado na Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, com horário de funcionamento das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, apenas em dias úteis.
1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e na Banca Examinadora, de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou vínculo de amizade íntima.
1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DO CARGO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O concurso público destina-se ao provimento do cargo público e vaga a seguir descritos:

CARGO	**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**
Requisitos	Graduação em Curso de Nível Superior em Direito e registro na Ordem do Advogados do Brasil
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 8.460,98 mais rateio mensal de honorários advocatícios
Vagas para a ampla concorrência	03 (três)
Tipos de provas	Prova objetiva e discursiva

2.2 Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
2.3 A vaga prevista no subitem 2.1 destina-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, que poderá ser acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.4 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal e Lei Municipal nº 2.395/2003, que institui o plano de cargos e salários e o sistema de evolução funcional dos servidores públicos estatutários do Poder Executivo Municipal, bem como suas alterações posteriores e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.5 O vencimento básico constante no subitem 2.1 poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos na legislação citada no subitem 2.4.
2.5.1 **Além do vencimento básico, o Procurador Municipal perceberá mensalmente um valor variável referente ao rateio da verba denominada honorários advocatícios.**
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, previsto na Lei Municipal nº 2.561/2004.
2.7 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Paranavaí.
2.8 As atribuições do cargo são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público, **nos dias 29 e 30 de novembro de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site
www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.2.1 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.3 O candidato que requerer a isenção deverá, ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção:
I – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.2; e

II – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cad Único.
3.4 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser impressa (em duas vias no caso de entrega presencial),preenchida e anexada à **Folha Resumo do Cadastro Único (Cad Único)**, e serem entregues **nos dias 29 e 30 de novembro de 2017**, presencialmente ou via SEDEX com AR, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.702-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público.
3.4.1 A **Folha Resumo do Cadastro Único (Cad Único)**, deve ser emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da postagem/protocolo do pedido de isenção, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto Gestor do Programa do município de residência do candidato, ou emitida por meio do endereço eletrônico
http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/cidadaos-tem-acesso-a-dados-do-cadastro-unico-na-internet, pelo **Canal do Cidadão**, com a devida autenticação eletrônica.
3.5 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.
3.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 06 de dezembro de 2017**, pelo site
www.fauel.org.br.
3.7 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 11.
3.8 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 03 de janeiro de 2018**, para participar do certame.
3.9 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.10 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Concurso Público se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.11 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas ao portador de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoas portadoras de deficiência.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)**das vagas oferecidas no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)**do total de vagas oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do concurso, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Paranavaí.
4.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de candidato com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, **deverão ser encaminhados após a prova objetiva, conforme convocação específica para este fim** a ser publicada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
4.8.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.2 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp**.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas objetiva e discursiva, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas objetiva e discursiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitem 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia03 de janeiro de 2018,**em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Concurso Público nº **001/2017**– PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

4.12.3 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.12.4 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
4.12.5 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.13 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso público.
4.14 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.15 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.16 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.18 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetiva e discursiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.
5.2 Da Candidata Lactante:
5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.

5.2.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.
5.2.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.2.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.16, 9.17 e 9.18deste Edital durante a realização das provas.
5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 03 de janeiro de 2018** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Concurso Público nº **001/2017**– PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.8 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico
www.fauel.org.br, a partir da data provável de **15 de janeiro de 2017**.
5.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia29 de novembro de 2017 até às 17h do dia 03 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL
www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **03 de janeiro de 2018.**
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
6.5.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Paranavaí e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Paranavaí nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico
concursos@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/, no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização das provas.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O Município de Paranavaí e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos ao cargo de Procurador do Município, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, composta de 40 (quarenta) questões distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	40	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)**do total de pontos previstos para a prova objetiva.
7.4 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
7.5 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta

azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.6 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.7 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.9 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.8.
7.10 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.10.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.11 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.12 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

8. DA PROVA escrita discursiva
8.1 Será aplicada prova escrita discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, a todos os candidatos ao cargo de Procurador do Município, **na mesma data da prova objetiva, no período da tarde**, conforme edital de convocação específico indicando o local e horário de realização da prova.
8.2 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **45ª (quadragésima quinta) posição** para a listagem geral, e até a **5ª (quinta) posição** para os candidatos considerados pessoas com deficiência, na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
8.2.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão as provas discursivas corrigidas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **50ª (quinquagésima) posição**, respeitados os empates na última colocação.
8.3 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma dos subitens 8.2 e 8.2.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
8.4 A prova escrita discursiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)**do total de pontos previstos para a prova discursiva.
8.4.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
8.5 A prova discursiva consistirá em uma questão prático-profissional sobre matérias indicadas no conteúdo programático deste Edital (Anexo III - Conhecimentos Específicos do cargo), na qual os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:
I - Apresentação e estrutura textual;
II - Domínio da língua portuguesa;
III - Fundamentação jurídica.
8.5.1 Os critérios I e II terão pontuação de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, enquanto o critério III terá pontuação de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos, podendo ser atingido, o total de 100,00 (cem) pontos.
8.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou utilizar qualquer material de apoio para a realização da prova discursiva.
8.7 A prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, devendo o candidato desenvolvê-la em um mínimo de 45 (quarenta e cinco) linhas e um máximo de 90 (noventa) linhas.
8.8 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou que o conteúdo não esteja grafado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como no caso de identificação em local indevido.
8.9 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
8.9.1 A folha de redação definitiva não será substituída por motivo de erro do(a) candidato(a) no preenchimento desta.
8.10 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitiva ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no concurso.
8.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
8.12 Quando da realização da prova escrita discursiva, os candidatos poderão efetuar consulta à legislação seca, que ficará sujeita à fiscalização pela equipe de aplicação de provas da FAUEL e Comissão do Concurso.
8.13 O padrão preliminar de resposta e os resultados preliminar e final da prova discursiva serão publicados nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, conforme cronograma previsto no Anexo I.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS
9.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, indicando o local e horário de realização das provas.
9.1.1 A **prova objetiva** será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **04 (quatro) horas, no período da manhã**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
9.1.2 A **prova discursiva** será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **03 (três) horas**, **no período da tarde**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento da folha definitiva de resposta da prova discursiva.
9.2 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
9.3 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
9.3.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
9.3.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
9.3.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
9.3.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
9.3.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
9.4 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 9.3.
9.5 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
9.6 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
9.7 O candidato somente poderá deixar o local da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta, o caderno de questões e a folha de resposta definitiva contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.7.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
9.7.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
9.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
9.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
9.10 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta da prova objetiva e a transcrição da resposta da prova discursiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/transcrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
9.11 Para a realização das provas o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
9.12 As instruções que constam no caderno de questões, no cartão-resposta e folha de resposta definitiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
9.13 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
9.13.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
9.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.
9.15 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta – exceto os previstos no item 8.12 para realização da prova escrita discursiva, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
9.16 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
9.17 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
9.17.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
9.18 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 9.15, 9.16 e 9.17 no dia de realização das provas – exceto os previstos no item 8.12 para realização da prova escrita discursiva.
9.18.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
9.19 O Município de Paranavaí e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
9.20 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e folhas definitivas de respostas e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova.
9.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
9.22 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.
9.23 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
9.23.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
9.24 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
9.25 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.15, 9.16 e 9.17, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;

tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou folha definitiva de resposta;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova ou chegar após o horário estabelecido em edital para a sua realização;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
9.26 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.25 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
9.27 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
9.28 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva/discursiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
9.29 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso público.
9.30 As provas serão aplicadas no **Município de Paranavaí, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
9.31 O Município de Paranavaí e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
10.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
10.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo coma seguinte fórmula: **NF = (PO + PD)/2**
Sendo:
PO= NOTA DA PROVA OBJETIVA
PD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA
NF= NOTA FINAL

10.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova discursiva;
III - obtiver maior nota na prova objetiva;
IV - exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "IV" do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado por meio de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública.
10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
indeferimento de inscrição;
indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas;
gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
resultado oficial preliminar da prova objetiva;
padrão preliminar de resposta da prova discursiva;
resultado oficial preliminar da prova discursiva;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
resultado oficial preliminar da classificação final;
resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) considerados coletivos;
i) contra terceiros.
11.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.13 O candidato poderá ter acesso ao espelho de correção de sua prova discursiva mediante requerimento feito à FAUEL, via eletrônica, pelo e-mail recursos@fauel.org.br, até as 12h do segundo dia após a divulgação das notas preliminares da prova discursiva, para fins de interposição de recursos.
11.14 Os recursos das provas objetivas e discursivas serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.15 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.16 Os demais recursos do subitem 11.1 que não estejam previstos no subitem 11.14 serão dirigidos à Comissão Organizadora da FAUEL, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
11.17 A Comissão Organizadora do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.17.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.17.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.18 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursos@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
11.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS
12.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Paranavaí convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste edital far-se-á através de edital a ser publicado no endereço eletrônico http://www.paranavai.pr.gov.br/,no Diário Oficial do Município disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp, além de envio de convocação via correio com aviso de recebimento, através de endereço constante no cadastro do concurso público, sendo ônus do candidato providenciar eventuais atualizações de seu endereço.
12.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
12.5 O Município de Paranavaí não será obrigado a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
12.5.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
12.6 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de **10 (dez) dias** do recebimento da convocação enviada via correio, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí para dar início ao processo de ingresso no cargo, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização da avaliação de saúde física e mental prevista no subitem 12.8.
12.6.1 O comparecimento de que trata o subitem 12.6 poderá realizar-se mediante procuração, com poderes específicos, sendo obrigatória a presença pessoal do candidato para a realização dos exames a que se refere o subitem 12.8.
12.7 Quando convocado, o candidato terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso.
12.8 O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atribuições do cargo, por inspeção médica oficial.
12.8.1 Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos, a inspeção médica oficial poderá solicitar pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados, inclusive da iniciativa privada.
12.8.2 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, cujas expensas correrão por conta do Município de Paranavaí.
12.8.3 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior no prazo estipulado, a contar da data de solicitação, caracterizará a desistência do candidato.
12.9 Em todos os exames deverão constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
12.10 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
12.11 Só poderá tomar posse aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo pela inspeção médica oficial.
12.12 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado, os que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato com deficiência ou não.

12.13 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.14 Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica oficial, os considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público previsto neste edital:
I –a nacionalidade brasileira;
II –o gozo dos direitos políticos;
III –a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV –ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo no subitem 2.1, se ministrada por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI–a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VII – aptidão física e mental compatíveis às suas funções, através de verificação por inspeção médica oficial;
VIII – comprovar inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1, e comprovante de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo conselho;
IX – não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal nos últimos cinco anos anteriores à sua posse;
X – não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;
XI – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.1.1 A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 120 da Lei Municipal nº 3.891/2012 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
13.1.2 Quando a demissão for motivada por infringência do art. 120, incisos I, IV, VIII, X, XI e XIII da Lei Municipal nº 3.891/2012, o período de incompatibilização será de 10 (dez) anos.
13.2 O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá **10 (dez) dias úteis** para juntada dos seguintes documentos necessários à posse, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
Resultado do Exame Médico Admissional (original).
13.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.
13.3 No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e a inscrição na Ordem do Advogados do Brasil com o comprovante de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo conselho;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí.
13.4 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 13.1 a 13.3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação e posse no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
13.6 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal e Lei Municipal nº 2.395/2003, que institui o plano de cargos e salários e o sistema de evolução funcional dos servidores públicos estatutários do Poder Executivo Municipal, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.
13.6.1 A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados da publicação oficial do ato de nomeação.
13.6.2A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes específicos.
13.6.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro do prazo previsto neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
13.7 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da posse.
13.8 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação municipal vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
14.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo

administrativo disciplinar pelo Executivo Municipal de Paranavaí, na forma da legislação municipal em vigor.
14.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.brou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
14.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
14.2.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14.3 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas no concurso público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
14.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
14.5 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
15.6 O Cronograma de Execução do Concurso Público previsto no Anexo I deste Edital poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Paranavaí a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer por meio de divulgações nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Paranavaí, nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://www.paranavai.pr.gov.br/,e no Diário Oficial do Município disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
14.8 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
14.9 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão de Concurso Público.
14.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursos@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.702-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h,ou via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão de Concurso Público.
14.11 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso público se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Prefeitura Municipal de Paranavaí, 21 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	21/11/2017
Prazo para impugnação do edital	21 a 28/11/2017
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29 e 30/11/2017
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/12/2017
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	07 e 08/12/2017
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	15/12/2017
Período de inscrições	**29/11/2017 a 03/01/2018**
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	03/01/2018
Data final para pagamento das inscrições	03/01/2018
Homologação preliminar dasinscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	15/01/2018
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	16 e 17/01/2018
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	23/01/2018
Ensalamento	29/01/2018
Prova objetiva e prova discursiva	**04/02/2018**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	05/02/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar	06 e 07/02/2018
Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	14/02/2018
Prazo para recurso do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	15 e 16/02/2018
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e**Gabarito Definitivo**	21/02/2018
Convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	21/02/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	22 e 23/02/2018
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	28/02/2018
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	01 e 02/03/2018
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência	06/03/2018
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	06/03/2018
Divulgaçãodas notas preliminares da prova discursivae padrão definitivo de resposta da prova discursiva	06/03/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova discursiva	07 e 08/03/2018
Divulgação das notas definitivas da prova discursivae classificação final preliminar	16/03/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	19 e 20/03/2018
Divulgação da classificação final definitiva**e homologação final do concurso**	23/03/2018

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência jurídica à Administração Pública Municipal, interna ou externamente e judicial ou extrajudicialmente, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, para defender os seus interesses e assegurar os direitos pertinentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
− Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
− Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, para emitir pareceres com base em códigos, leis vigentes, jurisprudências e outros documentos;
− Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando a assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
− Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão para utilizá-los na defesa da Administração Municipal;
− Examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, e outros atos normativos, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
− Elaborar contratos, obedecendo a legislação vigente para atender a necessidade do município, nos processos de acompanhamento e orienta prestações de contas do município junto ao Tribunal de Contas;
− Desempenhar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade: Curso Superior de Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
2. Experiência: Não exigida.

3. Iniciativa/ Complexidade: Executa tarefas de natureza de alta complexidade e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização. Recebe supervisão e instruções do superior

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos específicos: Os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Lei Orgânica. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica e financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico. Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): princípios fundamentais, conceitos, indenização por danos. Direitos do consumidor em relação aos serviços públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. *Amicus Curiae*. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009).Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de Tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. Lei Municipal 2.384/2002 (Código Tributário do Município).

DIRETO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato

administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010.Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. 20. Lei Municipal 3.891/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranavaí).

DIREITO FINANCEIRO: Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Leis Orçamentárias. Competência administrativa em direito financeiro. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira dos estados e municípios. Receitas Públicas. Renúncia de Receitas Públicas. Repartição constitucional das receitas tributárias. Estágios da Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Regime de Adiantamento. Empréstimos públicos. Títulos públicos. Precatórios: regras gerais, conceito, histórico. Parcelamento dos Precatórios. Intervenção Federal. Precatório alimentar: regras gerais, débitos de natureza alimentícia. Atualização monetária dos débitos; requisitório de pequeno valor; vedação de fracionamento. Abatimento de débitos tributários. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Súmula 655 do STF, Emenda Constitucional n.º 30, Emenda constitucional n.º 37, Emenda Constitucional n.º 62, art. 78 e art. 97 do ADCT, Resolução 115 do CNJ. Controle interno e externo da administração pública. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional, autonomia. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:05D37F65

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5° BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvida no 5°. Bimestre do exercício de 2017, compreendendo os meses de Setembro e Outubro.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização representação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no 5° Bimestre do Exercício de 2017 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vive em condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são **executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

CRAS Vila Operária
CRAS MOEMA
CRAS São Jorge
CRAS Maringá
CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos: 240
Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos: 80
Associações Educacionais Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
Associações Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 860
Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 260

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial: são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.

É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês – geral

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Atividades no horto de plantas medicinais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art .98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 283 pessoas com deficiência

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.

O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 05 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 20 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 20 vagas

Participações

Controle Social:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2016 á 2018

Composição:12 representantes Governamentais
12 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Setembro: 01
Reuniões Ordinárias mês Outubro: 01

Reuniões Extraordinárias mês Setembro: 02
Reuniões Extraordinárias mês de Outubro: 02

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2017, mais precisamente para o Quarto Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 20 de Novembro de 2017.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:79B77DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.420/2017 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, conforme Protocolo nº 0077.0006536**,** a senhora **EUNICE NUNES DOS SANTOS,** Matrícula nº 8503**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:7D8BDBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 208/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	266/2017
	Processo de Licitação:	283/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	17/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	283/2017		
b) Licitação Nr.:	208/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	17/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (CAMINHONETE E MOTOCICLETAS), destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097190 - COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO	1	0,0000	132.526,00
LTDA -			
	1		132.526,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (861),
2.140.4.4.90.52.00.00.00.00 (961)

Paranavaí, 17 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A2E2E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 214/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	304/2017
	Processo de Licitação:	290/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	290/2017		
b) Licitação Nr.:	214/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/11/2017		
e) Data da Adjudicação: 17/11/2017		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda Pública, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097186 - JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	10	0,0000	517.947,40
E- 0L8E6T0R9O7--ETLEECTTROÔNNEICRORSECARGA DE TONER LTDA.	4	0,0000	14.993,95
	14		532.941,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 17 de Novembro de 2017.

_____
ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:45104A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017 MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MATERIAIS E SERVIÇOS,** para conserto da piscina do Centro da Juventude, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D07B8A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017
Processo nº 314/2017

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO"

Licitação Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** destinadas às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, UPA, UAM, Almoxarifado, Vigilância Em Saúde, SINAS, CAPS, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de DEZEMBRO de 2017, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 05 de DEZEMBRO de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 20 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:16CB33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.427/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(586)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(587)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
44.90.51.00	Obras e Instalações	103.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(858)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	2.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1330)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	2.000,00
04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1463)	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Mel.do Acesso e da Qual.da Atenção Básica	
300495.09.02.06 (3495)	Atenção Básica	
33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(852)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**157.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
31.90.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(580)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	58.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(861)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1331)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1387)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Mel.do Acesso e da Qual.da Atenção Básica	
09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.32	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
TOTAL		**157.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9309F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.428/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.000,00 (Dez Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(606)	CONVÊNIOS E PROG. DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
101011.09.01.06.1142	FNDE/PROGR MERENDA ESCOLAR	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101011.09.01.06.1142	FNDE/PROGR MERENDA ESCOLAR	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:58AB9296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 23/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2017 - PROCESSO Nº 198/2017
OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Apresentaram propostas as empresas: Atami Forros e Divisórias Ltda- ME, Brava Construções Ltda - ME, Confiança Materiais de Construção Ltda-ME, Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda - EPP, Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP, Eliseu Strapasson - EPP, Funilaria Colli Ltda- ME, Gatto e Monteiro Revestimentos Ltda - ME, Gilberto Catusso e Cia Ltda - EPP, IMC Itacolomi Materiais de Construção Ltda- EPP, Rodolfo Kusma, Tatto e Noal Ltda- EPP e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP. Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação decide INABILITAR a proponente Rodolfo Kusma por descumprir o Edital, e HABILITAR as demais proponentes para a próxima fase do certame. Diante disso, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de

propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 20 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:87E05F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 PROCESSO Nº 221/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01 veículo novo - zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município, tipo "VAN" ano/modelo mínimo 2017/2017, destinado para a prestação de serviços atrelados ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com recursos provenientes do IGD Bolsa Família e contra partida do Município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS - DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente - 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - Paraná, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de novembro de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:8FC41622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 139/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 139/2015.GP. Inexigibilidade nº 38/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Alfa X Radiologia Odontológica. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377740/2016 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 13 de Novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 10.173,20, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 122.078,40. Dot. Orç.: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e
103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS HENRIQUE BRUNETTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FE4E2783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 202 PREGÃO 57/2017

Extrato Contrato nº 202/2017/GP. Pregão nº 57/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Atitude Ambiental Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto do presente contrato é de R$15.600,00 mensais, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 187.200,00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços. DOT. ORÇ.:
0802. 1030200432.278.000 - Secretaria Municipal de Saúde - 33.90.39.00 (725 - 5512). Reserva de Saldo nº 386;
0802. 1030200432.118.000 - Secretaria Municipal de Saúde - 33.90.39.00 (700 - 5513). Reserva de Saldo nº 388;
0802. 1030300432130000 - Secretaria Municipal de Saúde - 33.90.39.00.00.00 (768 - 5514). Reserva de Saldo 383. GESTOR: o Responsável Técnico pelo Serviço de Controle de Infecção em Estabelecimentos da Saúde - SCIES da Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0E3269A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificação – FG, para servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo, a partir de novembro de 2017:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
6329-0	Adenir de Freitas	Agente de Trânsito	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	07

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BE5C9104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***IURIS MARCELO DE MAIA,*** do cargo de Chefe do Setor de Empenho, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após o dia 16 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:810F7C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IURIS MARCELO DE MAIA***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Finanças, dentro da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 17 de novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG 11.

Art. 3º. O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:47EFD5D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ROSANGELA PASQUALI***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Empenho, dentro da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 17 de novembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0FDF757F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a ocupante de Emprego Público de Zeladora – PSS, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado - Edital 036/2016, em virtude do término do prazo determinado constante da Clausula Segunda Contrato de Trabalho conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Nelsi Ganske Florenço	Zeladora – PSS	30/11/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:84B9FF79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função de Servente.

SERVENTE
Nome
Rosane Izabel Ceccon Burille

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:225F11D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Henrique de Oliveira
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação em capacitação do Projeto Lazer Paraná nos dias 20 a 22/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária Municipal de Educ Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9103C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Célia Regina de Lara e Giovana Derengoski Filisberto
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Destino: Curitiba – PR

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa – PR

Valor Total: 240,00
Motivo: Participação em capacitação de coordenadores locais do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa no dia 21/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária Municipal de Educ Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:466D3879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antônio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 310,55
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quanti. De diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assinatura de Convênio no Palácio Iguaçu no dia 21/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7C3635D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski e Vagner Palamar
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação na IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial nos dias 24 a 26/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7EDD2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA 29967502843
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 16,00 – Valor Total: R$ 240,00.
ITEM 02 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 13,90 – Valor Total: R$ 695,00
ITEM 03 – Qtde: 70,00 – Valor Unitário: R$ 19,95 – Valor Total R$ 1.396,50.
ITEM 04 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 31,90 – Valor Total R$ 957,00.
ITEM 05 – Qtde: 08,00 – Valor Unitário: R$ 49,58 – Valor Total R$ 396,64.
ITEM 06 – Qtde: 25,00 – Valor Unitário: R$ 56,90 – Valor Total R$ 1.422,50.
ITEM 07 – Qtde: 15,00 – Valor Unitário: R$ 49,90 – Valor Total R$ 748,50.
ITEM 08 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 78,33 – Valor Total R$ 783,30.
TOTAL GERAL: R$ 6.639,44

_____
Paula Freitas, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB296F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 73/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017
LICITAÇÃO Nº 73/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA 29967502843
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 16,00 – Valor Total: R$ 240,00.
ITEM 02 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 13,90 – Valor Total: R$ 695,00
ITEM 03 – Qtde: 70,00 – Valor Unitário: R$ 19,95 – Valor Total R$ 1.396,50.
ITEM 04 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 31,90 – Valor Total R$ 957,00.
ITEM 05 – Qtde: 08,00 – Valor Unitário: R$ 49,58 – Valor Total R$ 396,64.
ITEM 06 – Qtde: 25,00 – Valor Unitário: R$ 56,90 – Valor Total R$ 1.422,50.
ITEM 07 – Qtde: 15,00 – Valor Unitário: R$ 49,90 – Valor Total R$ 748,50.
ITEM 08 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 78,33 – Valor Total R$ 783,30.
TOTAL GERAL: R$ 6.639,44

_____
Paula Freitas, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E4235F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017
CONTRATADOS: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017
CONTRATADOS: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.639,44 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Paula Freitas, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D77F6E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 161/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
Valor.....: R$ 6.639,44 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 20/11/2017 - Término: 20/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 73/2017
Recursos....:
0801 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (199)
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica (223).
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:97772EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em atendimento

da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CNPJ: 25.195.083/0001-42
Vigência: 20/11/2017 à 20/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:590E0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.957/2017 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JOCIEL WACILKOSKI**, portador da carteira de identidade RG nº 10.552.576-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.877.209-75, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:70109EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Geologia para realização de estudo Geológico, Hidrológico e Geofísico visando a locação de poços tubulares profundos para futura perfuração de 05 (cinco) poços, sendo: 01 (um) na Colônia Bugre, 01 (um) na Colônia Vicinais, 01 (um) em Bom Retiro/Água Fria, 01 (um) na Colônia Palmital e 01 (um) na Colônia Limoeiro (Vicinal 3).
O estudo deverá conter: 1) Ficha de Locação do Poço Tubular; 2) Projeto construtivo e litológico do poço tubular; 3) Perfil construtivo do poço tubular; 4) Planta de localização (com referências e distâncias); 5) ART do Geólogo Responsável Técnico, conforme exigência da FUNASA em Propostas de nº 028056/2016, inserida no Sistema dos Convênios Siconv, e em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante deste Edital..
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 05/12/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: Licitações.

Paulo Frontin – PR – 20/11/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E71D5D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2017 "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- COMSEA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN".

DECRETO Nº 092/2017
DATA: 20/11/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA do Município de Paulo Frontin".

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na Lei Municipal nº 958/2013 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° – A representação governamental no COMSEA será exercida pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Laís Leilane Buratti CPF: 053.207.259-65

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ediane Maria Svidnicki CPF: 055.833.599-35
Suplente: Fabiana Patrícia Habeck CPF: 048.107.149-00

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Cleusa Guedes da Silva CPF: 446.927.739-87
Suplente: Jane Svidzinski CPF: 089.484.499-74

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Titular: Rosana Aparecida Demczuk CPF: 597.451.429-72
Suplente: Aline Braz de Oliveira CPF: 078.969.549-90

§ 2° – A Representação da Sociedade Civil no COMSEA será exercida pelos seguintes membros:

Representante da Associação de Produtores Rurais e Produtos Coloniais – APAF
Titular: Urbano Reisdorfer CPF: 238.585.759-68
Suplente: Dolores Braz de Oliveira Bianco CPF: 916.093.649-53
Titular: Antonio Waldemar Munis CPF: 392.929.919-49
Suplente: Rosangela Daldin Cordeiro CPF: 052.264.779-02

Representante da Casa Familiar Rural – APMF
Titular: Carlos Alberto Juraszek CPF: 017.159.069-42
Suplente: Paulinho Peruso CPF: 971.226.969-87

Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON
Titular: João Potuk CPF: 359.268.139-72
Suplente: Irineu Paulo Chilanti CPF: 311.963.570-72

Representante da Associação de Pais e Mestres (APMF) da Escola Municipal do Campo União Brasileira
Titular: Silvia Neide Lach CPF: 068.791.949-58
Suplente: Roseli Ultchak Ziomko CPF: 066.388.529-90

Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Rogéria Daniele Huk CPF: 062.688.369-52
Suplente: Loreci Fátima Grando Demczuk CPF: 900.010.959-00

Representante da Associação de Pais e Mestres (APMF) da Escola Municipal do Campo Sant'Ana
Titular: Rafaela Cristina Juk CPF: 066.393.589-05
Suplente: Merlinda Aparecida Moreira da Silva CPF: 050.648.449-13

Representante da Associação Produtores Rurais Agro Iguaçu
Titular: Nelson Matiuchenko CPF: 820.432.569-04
Suplente: Alceu Matiuchenko CPF: 962.273.039-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:34038541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 04/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

SIRLAINE INES LINK GATTINI, Secretária Municipal de Educação do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PUBLICA

A relação de membros que farão parte da *Mesa de Apuração (escrutinacão)* do pleito de 24 de novembro de 2017, para escolha de novo (a) Diretor (a) da Escola Municipal São Francisco de Assis.

· Pedro Luiz Garzão - Presidente;
· Tarcisio Hettwer - Membro;
· Fernanda Meurer Butzke — Membro;

Pérola D'Oeste, aos vinte dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

SIRLAINE INES LINK GATTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9E31F9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 73/2017.** (*Objeto:* contratação de empresa para a prestação **serviços de conectividade dedicada à internet com fornecimento de serviço simétrico, ip público e garantia mínima de 30 MBPS velocidade e manutenção dos pontos, para atender a demanda da prefeitura municipal de Perola D'Oeste/Pr**, ***Descrito no Anexo IX no Termo de Referencia***, com data de abertura designada para o dia 23 **de novembro de 2.017, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de NOVEMBRO de 2.017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:75EBF09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2015.

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 94/2015 na modalidade de Tomada de Preço 06/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: R$ 1.243.957,07 (um milhão duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos).
VALOR COM AUMENTO DO ADITIVO: R$ 1.298.998,78 (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9F217292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidores para exercer função de Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor **JOEL CAVALHEIRO,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, inscrito no CPF nº 563.772.749-04, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com encargos de origem,

para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art. 2º Fica designado o servidor **MATEUS HENING,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.908.459-0/PR, inscrito no CPF nº 087.088.379-88, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Agropecuária**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3A50E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

PROCESSO Nº 2221/2017
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
a) No item 04 (**Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis.** Modelo RVV504D / RC504D) fica suprimida a seguinte exigência "ISO 13485".

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia **05 de dezembro de 2017, às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFB9A428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **04 de dezembro de 2017, às 14:00 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6369089E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N ° 132/2017

PROCESSO N° 2273/2017
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:30CEA5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 602..... ….R$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº 1295 de 03 de maio de 2017, conforme descrito abaixo:

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
211499990200	602	Operação de Crédito – Pavimentação Asfáltica	1.400.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.400.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:78B3C361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017, com início às 8h30min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Piên, localizado à Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O tema central da Conferência será: **Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-2015/2025,** que será discutido nos seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Educação Infantil;
Eixo II – Ensino Fundamental;
Eixo III – Ensino Médio;
Eixo IV – Educação Especial/Inclusiva
Eixo V – Alfabetização;
Eixo VI – Educação Integral;
Eixo VII – Aprendizado adequado na idade certa;
Eixo VIII – Escolaridade média;
Eixo IX – Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos;
Eixo X – EJA integrada à Educação profissional;
Eixo XI – Educação Profissional;
Eixo XII – Educação Superior;
Eixo XIII – Titulação de professores da Educação Superior
Eixo XIV – Pós-graduação;
Eixo XV – Formação de professores;
Eixo XVI – Formação continuada e pós-graduação de professores;
Eixo XVII – Valorização do professor;
Eixo XVIII – Plano de carreira docente;
Eixo XIX – Gestão democrática;
Eixo XX – Financiamento da Educação.

Art. 3º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CD754A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2165/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de revisão do PAI- Plano de Ação e Investimentos, parte integrante do Plano Diretor deste Município, bem como as disposições pertinentes ao assunto;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores municipais que comporão a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, para a revisão do PAI – Plano de Ação e Investimentos de Pinhal de São Bento, conforme segue:

Edson Jose da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Katiuça Mara Pasa	
Adelio Pozzobon	Vigilância Sanitária, Departamento de Saúde
Ana Paula Cossetin	
Alfredo dos Santos	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Laudair Fernandes	
Luiz Alves Copati	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Valcei Ilceu Barbieri	
Ivan Alves Prestes	Departamento de Desenvolvimento Agrícola
Nilse Veronica Carniel Heckler	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sonia de Fatima Barbieri	
Neuza de Camargo	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
Idete Bonetti	
Neilor Kniphoff	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Rosangela W. Kniphoff	
Loreni Barcello Bernardelli	Departamento de Cultura
Marcio Silvino Beppler	
Franco Zelirio Ferrari	Assessoria Jurídica
Vilson Hermes	Departamento de Esportes
Sirlene Stein Claudino	Contadora
Vlademir Francisco Manenti	Secretaria de Administração
Vania Maria Barbieri	Departamento de Recursos Humanos
Marina Giovanoni Perondi	Arquiteta/urbanista
Vanderlei Kniphoff	Departamento de Tributação
Thiago Della Giustina	Departamento de Compras e Licitação

Art. 2º - Designar, a servidora Marina Giovanoni Perondi como coordenador da Equipe Técnica designada por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:44BF4B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de impermeabilização e pintura do edifício da

sede da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 166.396,25 (cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data, horário e local abertura: 01/12/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 20 de novembro de 2017.

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Substituto
Portaria nº 103/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7D019476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1781/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD.GERAL
06001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral
Rubrica Fonte Descrição Valor
4.4.90.51.00.00 676 Obras e Instalações R$ 5.000.000,00
Total R$ 5.000.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito,autorizado pela Lei n° 1779 de 10/11/2017.
Art. 4º - O valor de que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B846E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, localizada na Travessa Ondina de Souza, nº 103 – Vila são Cristovão – Piraquara/Pr, com área total construída de 753,83m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **28 de Novembro de 2017, às 13h30m**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C0C21769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** CICERO DANTA DE OLIVEIRA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na rua Fortaleza nº 138, Vila Macedo – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Angela**.MODALIDADE:** Justificativa nº. 320/2014 e Processo nº. 453/2014.**VALOR MENSAL:** R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 26.952,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 158 e 228,** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FB9EC7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** ALAIDE RODRIGUES DA SILVA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Centenário do Paraná nº 67, Jardim Bela Vista – Piraquara – PR, destinado para instalação da Sede de Atenção Psicossocial em Álcool e Outras Drogas – CAPS AD.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 308/2014 e Processo nº. 441/2014 **VALOR MENSAL:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 278** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9DD2BC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de Pavimentação Urbana em CBUQ, 3.717,96 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trechos:•Rua Martimiano Sabino da Silva (entre Rua Jorge Berberi e Rua Domingos Gubert Zeni); •Rua Felipe Gubert (entre Rua Francisco José de Souza e Rua Henrique Brudeck);. **Abertura: 22 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado: R$ 699.166,01** (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de Novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47CE587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 96/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e emergência e medicamentos da REMUME, pelo período de até 12 (doze) meses. **Abertura: 11 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 509.152,22 (Quinhentos e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de novembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F5691D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017

Pregão Presencial nº 7/2017 - Processo nº. 21473/2016
Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016. – **Detentora:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01 vencedora dos itens 12, 13 e 14, pelo valor global de R$ 28.690,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2017 a 24/10/2018. **Data da Assinatura:** 24/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:870BF676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 21.840/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2004, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.840/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017,** que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo o suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Justiniano de Melo Silva, n.º 671, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.916.444/0001-22, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9AC9838

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 289/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°287/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
08	NATALIE VIEIRA ZANINI	APTA
09	SUELEN FRIZZAS PINTO	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
29	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	APTA
30	EMANUEL ALVES ROSA	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
02	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:187F1394

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 290/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 289/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
08	NATALIE VIEIRA ZANINI	APTA
09	SUELEN FRIZZAS PINTO	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
29	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	APTA
30	EMANUEL ALVES ROSA	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
02	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 24/11/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D4DB9CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6299/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **06/11/2017** da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, concedida pelo Decreto Nº 6261/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES**, matricula funcional nº 99221-4 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B971486A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6300/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **14/11/2017** até **12/05/2018** à servidora **SAMARA LIMA PRATES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR –** matrícula 99240-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD44320A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6301/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **16/11/2017 à 15/12/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **DAYANE RAMOS DE CAMPOS**, matricula nº. **99239-3 cargo PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22DDD0AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6302/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Francine Teixeira	99224-4	Médico Infectologista	09/11/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:033A4CF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6303/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **08/11/2017 à 07/12/2017**, a servidora **LOURDES MARIA DA SILVA**, matricula nº. **72150-1 cargo PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4D5B53AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6304/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniela Santana de Oliveira Bezerra	99227-4	Enfermeiro	21/11/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:53A927F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6305/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração no período compreendido entre **21/11/2017** até **20/11/2018**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, a servidora **GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO,** matrícula funcional nº 55093-1 cargo **AGENTE OPERACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal Administração.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C73F1C98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6306/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
583601	MARCOS ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DCECFFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2017

DATA: 02 de outubro de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1025)	12.000,00

3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1028)	1.700,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1099)	6.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte:739	Equipamentos e Material Permanente (1881)	8.600,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 303	Equipamentos e Material Permanente (1778)	8.000,00
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1126)	16.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de consumo (1137)	20.000,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (1185)	10.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1189)	2.000,00
	Total das Suplementações	**84.300,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6AECEE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2017

DATA: 02 de outubro de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,
DECRETA:–
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.604,80 (cento e vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (924)	13.000,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (932)	11.276,27
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (934)	946,90
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (953)	98,31
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (989)	2.217,96
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
4.6.91.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Por Contrato (997)	5.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.065	Manutenção das Atividades do departamento de meio ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1011)	3.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (1032)	180,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1038)	1.100,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1051)	900,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1053)	1.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1091)	3.100,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (1095)	1.800,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (1107)	2.500,00
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1114)	300,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.00092..033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1121)	2.250,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (1136)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de consumo (1137)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1148)	2.000,00
10.003.10.305.00102.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (1193)	300,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1190)	10.500,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1191)	300,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1185)	6.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1210)	30.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1211)	800,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1231)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1237)	2.335,36
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.15.451.0012.2.047	Atividades de Urbanismo	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1247)	2.500,00
Total das Suplementações		**120.604,80**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.00062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1054)	30.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1129)	7.300,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(1140)	15.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1135)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 510	Material de Consumo (1139)	2.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1144)	40.804,80
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1130)	5.000,00
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1200)	10.500,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**120.604,80**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9F80E9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

DATA: 16 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Eugênio Sauran Filho**, Matrícula nº 922-9/2, portador da CI/RG nº 4.616.372-9 SSP/PR e do CPF nº 629.405.389-72, para participar do **"Curso de Capacitação de Agente de Crédito da Fomento Paraná"**, organizado e promovido pela Fomento Paraná em parceira com o SEBRAE, a ser realizado no período de 20 à 25 de novembro de 2017, no SEBRAE Maringá.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidor participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7B5E4FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017

DATA: 16 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Telma Barbosa**, Matrícula nº 302-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para participar da **1ª Formação e Reunião Técnica de Coordenadores Locais do PNAIC**, organizado e promovido pelo Comitê Gestor Estadual das Ações do PNAIC, a ser realizado no dia 22/11/2017, no Cine Teatro Pax, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 1 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8B132E68

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28-2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 28/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME CNPJ nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de enfeites de natal, para atender as necessidades deste Município, no valor de R$ 5.283,92 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.15.00.0000 - (2007) - Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8D499824

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 29/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **MAZZARO & CASSOLATO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 28.285.805/0001-48**, devidamente habilitada para elaborar projeto estrutural, de fundação, de terraplanagem, telefônico, elétrico, hidrossanitário, de prevenção contra incêndio e orçamentação para licitação no modelo Caixa Econômica para construção do Centro de Eventos conforme exigência da Caixa, no valor de R$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.05.00.0000 – (2005) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:74FBDE6C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.111.167/0001-98**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (uma) impressora térmica portátil ZEBRA – ZQ520 com carregador, bateria e capa e 01 (um) coletor de dados UROVO Mod. I-6200-S com bateria, no valor global de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
30.001.1751200141.017 - 4.4.90.52.0000 – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93,

determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO BER
Diretor Executivo
SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:DBB4B483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Art. 107, da Lei 624/89, de 01/12/1989.

R E S O L V E

Art. 1º - Cassar licença especial sem vencimentos concedida por 02 (dois) anos, a servidora MIRIDIANA APARECIDA GREGGIO, portadora da cédula de identidade RG nº 36.975.564-9 SSPSP, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, concedida pela Portaria nº 11/2016, de 09/04/2016.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze), dias, a partir da publicação da presente, para a servidora comparecer junto ao Departamento de Pessoal, para reassumir o seu respectivo cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. do Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D9E2BD4B

CONTABILIDADE
DECRETO 4699

DECRETO Nº.4699
Data: 16 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 269.957,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
001080 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00 (can.)
001090 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$ 30.000,00 (can)
001091 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
104 – demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 40.000,00 (can)
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.123 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201-2047 – Aqusição de Veiculos Para Educação
001460 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$ 19.957,00 (exc)
001461 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
104 – demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 130.000,00 (exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1032 – Ampliação e Construção da Rede Fisica do Ensino
000820 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00 (can)
000840 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$ 30.000,00 (can)
000850 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
104 – demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 40.000,00 (can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 103 – 1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 19.957,00
FONTE 104 – 1.7.2.1.01.03.00.00	R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesseis dia do mês de Novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:49EC0CF7

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 167/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de um parabrisa para a máquina retroescavadeira B95B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda.
VALOR: R$ 1.597,00 (um mil e quinhentos e noventa e sete reais).
DATA: 20 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0FC82B49

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2017
CONVITE Nº 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias com ampliação, área de 109,65m², a ser executado no Ginásio de Esportes Municipal, deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR: R$ 86.059,70 (oitenta e seis mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E9E5DFFB

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 011/2017

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias com ampliação, área de 109,65m², a ser executado no Ginásio de Esportes Municipal, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 86.059,70 (oitenta e seis mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).
DATA: 20 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5692A30C

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 113/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 113/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 79.129,61 (Setenta e nove mil centos e vinte e nove Reais e sessenta e um centavos)
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:22E02D8C

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 168/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um balcão para pia, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Emanuel Felipe Schmitz.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
DATA: 20 de novembro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E0E5CAC

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 114/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 114/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).
DATA DA ABERTURA: 04 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:807CF0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.568.726,18
Receitas Realizadas	13.065.262,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.000.000,00

Créditos Adicionais				961.697,66
Dotação Atualizada				20.961.697,66
Despesas Empenhadas				11.451.216,71
Despesas Liquidadas				10.883.833,31
Despesas Pagas				10.303.192,00
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.451.216,71
Despesas Liquidadas				10.883.833,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.281.060,57
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.049.224,82)	0,00 %
Resultado Primário		(1.300.000,00)	1.573.504,70	(121,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.250,60	0,00	283.273,45	4.977,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	653.045,26	76.358,94	445.765,74	130.920,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	941.295,86	76.358,94	729.039,19	135.897,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.939.158,72	25% / 18%	26,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.587.418,90	60%	90,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			47.886,40	(47.886,40)
Despesa de Capital Líquida			646.685,08	963.614,92
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.509.604,61	15%	23,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0928236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 004 CONTRATO 138-2013
PRAZO CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004
CONTRATO N° 138/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359 - PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito a Av. Gabriel Kaiss, n° 40, Centro, CEP: 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, neste ato representada por seu sócio-administrador RICARDO CASAGRANDE, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, formalizado em 22 de novembro de 2013, com vigência prorrogada até a data de 21 de novembro de 2017, terá sua data de vigência prorrogada até 21 de novembro de 2018, sendo mantido o valor mensal de R$ 3.696,08 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), totalizando R$ 44.352,96 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) pelo período aditado, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***RICARDO CASAGRANDE***
Prefeito Municipal	Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B52A28CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1068/2017, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de PORTO AMAZONAS.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 23/2017 que integra o Processo Administrativo, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E664A25E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI - PA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DE PORTO AMAZONAS

A Comissão Eleitoral Central, vem por meio deste, divulgar que estão **abertas as inscrições para a Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI,** de Porto Amazonas.
Período de Inscrições: De 22/11/2017 a 24/11/2017
Local: Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC
Horário: Das 8h00 às 11h00 / Das 13h00 às 16h30min.
Data da Eleição: 01 de dezembro de 2017.
Horário: Das 08h00 às 17h00, nas dependências de cada escola municipal e CMEI.

Requisitos dos Candidatos:

Os profissionais da educação, candidatos a função de **Diretor**, deverão cumprir plenamente os seguintes requisitos:
I - Pertencer ao Quadro do Departamento Municipal de Educação;
II - estar, há 2 (dois) anos letivos **consecutivos,** em exercício na escola em que se candidatar, não estando em Estágio Probatório.
Parágrafo Único: Em caso de escola com menos de 2 (dois) anos de atividade, será necessário a metade do tempo de funcionamento da mesma.
III - ser servidor estável, após cumprimento de 3 (três) ando de efetivo exercício, conforme disposição constitucional;

IV - Ter formação em curso de Licenciatura Plena ou Pós -Graduação em Educação lato sensu ao teor do Artigo 64 da Lei 9394/96 e Deliberação 02/05, do Conselho estadual de Educação - CEE, observado o parágrafo abaixo:
Parágrafo 1º: Para efeito da inscrição, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de Licenciatura ou equivalente e certificado de conclusão de Pós -Graduação em educação.
Parágrafo 2º: De acordo com o Artigo 17,da Lei nº 766, de 22/08/2006 "No ato da inscrição, dos candidatos, estes deverão apresentar a proposta administrativa e político-pedagógica, que propugnarão durante sua gestão na Direção da escola."

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2017.

ELAINE CRISTINA M. KAZEKER
Presidente
Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4451840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 72 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 6.200,00
R$ 6.200,00
TOTAL R$: 6.200,00

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 6.200,00
R$ 6.200,00
TOTAL: R$ 6.200,00

Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E12094ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 04 (quatro) unidades de dessecador de vidro completo (diâmetro de 300mm) com tampa e luva, 04 (quatro) unidades de placa para dessecador em porcelana (diâmetro de 280mm) com furos pequenos e 03 (três) quilos de cloreto de magnésio hexahidratado 98+% P.A. para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.851,57 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),** em favor da empresa **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.530.501/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8806, Distrito Industrial, no Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94.836-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9ABC9DCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) conjunto motobomba, modelo BHS/517-09 – 32,5HP, 220/380 volts trifásico para o SAMAE Mariluz., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **PERFUTEC - PERFURACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 13.779.101/0001-54, com endereço na Rua Alberto De Oliveira, 65, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:83C97AA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 48/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.884,36 (Sessenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
375; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
405; 01495; Atenção Básica - Estadual
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
757; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.100,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
765; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 6.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1485; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 7.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1510; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 27.784,36
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1576; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 2.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.100,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
695; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
920; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 1.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 5.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0022.1103; Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 7.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.1099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1650; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 3.000,00

11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2111; Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1660; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 3.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2111; Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1665; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.009.18.544.0023.1113 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 27.784,36

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 14 dias de Novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:48C02869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5858/2017

INSERE O INCISO IV, NO ART. 2º DO DECRETO N° 5787/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1° - Insere ao Decreto n° 5787/2017 o inciso IV, no Art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º....

I - ...
II - ...
III - ...
IV - Preencher o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, conforme Anexo I, seguindo as orientações do Anexo II."

Art. 2° - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrarias.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal	
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:	**DATA CIENCIA**

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO **ANEXO I**:

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento mensal de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. O relatório será entregue ao Secretario Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente, e posteriormente após finalização das diligências ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal.

CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado. A Administração Municipal ao tomar ciência do relatório irá concordar ou discordar, antes de enviar uma cópia do relatório à empresa.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como, informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4458DC4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5857/2017

Súmula: Amplia prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família e insere categoria de beneficiários, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto n° 5721/2017, que "Cria as normas de funcionamento e utilização do Programa Armazém da Família", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no caput do art. 2º do Decreto n° 5721/2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto n° 5721/2017 e as vagas remanescentes para cadastro junto ao Programa Armazém da Família;

CONSIDERANDO a existência de vagas e o número de 400 (quatro centas) famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família,

DECRETA,

Art. 1º Reabre, até 31 de janeiro de 2018, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias em situação de vulnerabilidade assim consideradas as que já são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e que já estejam inscritas no Cad Único e que recebam auxílio do Programa Bolsa Família ou do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 2° Abre, até 31 de janeiro de 2018, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da COPEL, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 3° Para ter acesso ao Programa, as famílias deverão cadastrar-se até a data limite no CRAS situado na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 209, Bairro Jardim Pinheiros - Quatro Barras – PR.

Art. 4° este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9AD0EAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº16840/2017
FRANCIELE FERNANDES DIAS CANESTRARO– RG 8.297.11-57: -/PR;
I) número de diária: uma diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16(sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: CAPACITAÇÃO INVENTARIO PORTAGE

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:63466790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 16836/2017
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO– RG 134436433-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para acompanhamento de idosos em evento público.

Requerimento de Diária nº 16836 E .923/2017
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI– RG 5003361119-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para acompanhamento de idosos em evento público.

Requerimento de Diária nº16841/2017
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN– RG 7390751-9/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para capacitação de inventário PORTAGE.

Requerimento de Diária nº16842/2017
SILVIANA ADAMOSKI– RG 6.171.506-1/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para capacitação de inventário PORTAGE.

Requerimento de Diária nº16843/2017
LEILA BUSNARDO DOLATO– RG 4229013-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para capacitação de inventário PORTAGE.

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F70F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5856/2017

Súmula: Exonera a Senhora Cristiane do Rocio Fortes do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora CRISTIANE DO ROCIO FORTES, RG nº. 3.359.230-2/PR, do cargo em comissão de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06B1664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 59/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15923/2017 **Objeto:** Despesas com aquisição de certificado digital e-CPF A3 para atender necessidade do Departamento de Licitação na emissão de Certificado para realizações de certames licitatórios através do COMPRASNET, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 511/2017.**
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
41 –03001424122420173390390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 20/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8E3434AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 87/2017

Processo: 12492/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 87/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 20(vinte) dias do mês de novembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: 14.676.091/0001-94 - EMPRESA HABILITADA. 2) **CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME -** CNPJ: 02.885.591/0001-57 - EMPRESA HABILITADA .3) **DL CECCATO ME -** CNPJ: 11.924.100/0001-20 - EMPRESA HABILITADA. 4) **ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME -** CNPJ: 22.528.813/0001-91 - EMPRESA HABILITADA. 5) **FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ: 19.169.932/0001-90 - EMPRESA HABILITADA. 6) **HC SUPRIMENTOS LTDA -** CNPJ: 17.951.624/0001-97 - EMPRESA HABILITADA. 7) **MAGALI GARCIA SANTOS - ME -** CNPJ: 03.097.981/0001-25 - EMPRESA HABILITADA. 8) **MONICA R. DE MELLO FARIA ME -** CNPJ: 17.353.208/0001-97 - EMPRESA HABILITADA. 9) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME -** CNPJ: 14.282.205/0001-11 - EMPRESA HABILITADA. 10) **VERTICAL SPORTS CENTER -** CNPJ: 22.259.320/0001-01 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Declaramos fracassados os itens: 13, 17, 23, 25, 27, 28. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AAF2DABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2017 ID 4543. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017.

Objeto: objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, itens fracassados do pregão 9/2017, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2017, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY ME. CNPJ: 03.448.836/0001-41
Valor R$ **37.659,10 (Trinta e sete mil reais, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D5C18025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2016. DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR

CONTRATADA: Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO E A PRORROGAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA NONA. PRORROGAÇÃO** Pelo presente termo aditivo de acordo com o 2º Termo Aditivo com data de 19/05/2017 a 20/12/2017 fica prorrogada a vigência do Contrato de acordo com este 4º Termo Aditivo do Contrato com inicio em 21/08/2017 e termino em 21/08/2017. Previsto na **CLAUSULA QUARTA**. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é **R$ 67.275,00 (Sessenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Pelo presente termo aditivo, fica **ACRESCIDO de 90%** (noventa porcentos) do valor final firmado de **R$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil setecentos de cinquenta reais)**, O acréscimo de **90%** do valor firmado, ficando o acréscimo deste aditivo em **R$ 67.275,00 (Sessenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)**, o valor final do contrato fica em **R$ 142.025,00 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais). DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo decorre do Processo administrativo sob nº 13916/2017 e autorização da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. Ana Paula Da Rocha Pires pelo Controlador Geral, Sr. Edson Elias e o Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta, denominado contratante, exarada no amparo legal no artigo 65, §1º e § 2º e artigo 57 § 4º da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº491/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27A52905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestras na Agência do Trabalhador de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/11/2017 às 08h20 do dia 04/12/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 04/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/12/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E0E2378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins) para dar atendimento as necessidades das secretarias municipais em eventos a serem realizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/11/2017 às 13h20 do dia 04/12/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 04/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 04/12/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9D133B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 415/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTÔNIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento de saúde:
Edivaldo de Campos e acompanhante, Wesley Ferreira Machado e Acompanhante, Sebastião Antônio Ferreira, Thamara Rodrigues Lima e Acompanhante e Simone Trindade na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **20/11/2017 à 24/11/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EDF7EF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2017

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária ao Vereador conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Vanderson Rodrigo Zanini
CARGO	Vereador
LOTAÇÃO	Câmara Municipal
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	20 de novembro de 2017
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	21 de novembro de 2017
DESTINO DA VIAGEM	Curitiba- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	**Participação em atividade relacionada com o exercício do mandato parlamentar.** Assinatura de Convênio relativo à recursos angariados para o Município para pavimentação asfáltica no valor de R$ 250.000,00. Deputado Ricardo Arruda.
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 361,23
QUANTIDADE	01 com pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 361,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C696D209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Fica alterada a data da realização do certame acima citado que passa a ser:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 06 de Dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06 de Dezembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 20 de Novembro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4379CC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2017. (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Eireli.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:042A5432

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 325 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Franciele Bonato Rosaneli para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Franciele Bonato Rosaneli**, portadora do R.G. nº 10.230.258-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.892.459-90, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde,** Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:238F942B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelos DECRETOS nº 14/2017 de 11 de janeiro de 2017 e 73/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 20 de Novembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI | Nº 1382 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:GABRIELA ABT TRATZ - EPP
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SEMENTES DE FLORES DIVERSIFICADAS E PLANTAS PARA EMBELEZAMENTO DAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R$ 34.347,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/11/2017

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:GABRIELA ABT TRATZ - EPP
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SEMENTES DE FLORES DIVERSIFICADAS E PLANTAS PARA EMBELEZAMENTO DAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R$ 34.347,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/11/2017

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:535D9BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

CONTRATO N.º 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
2º TERMO ADITIVO

REAJUSTE DE VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO De 05 de agosto de 2017.

Contratante:
Município De Reserva do Iguaçu
Contratada:
VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919
CNPJ: 26.999.867/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2017**.**
Valor: Reequilibrio de valor do quilômetro diário que passa a ser de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) á R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).

Foro: **Pinhão – Paraná**

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4F4257AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO: WLADEMIR LUIZ MATTEI 40835510972
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 123/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REDUÇÃO DE GASTOS COM TELEFONIA (FIXA E MÓVEL) E TELEFONE DIGITAIS (DDR), PARA PERÍODO DE 12 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 7.788,36 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/11/2017

Reserva do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:25177410

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE DAS ARAUCÁRIAS – CRESOL VALE DAS ARAUCÁRIAS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PÁGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (Sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/10/2017

Reserva do Iguaçu, 31 de Outubro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:651099BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO: LUSIANE SARTURI BLEM MOREIRA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL NO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) ENTIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 6.001,10 (Seis Mil e Um Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (Sessenta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/11/2017

Reserva do Iguaçu, 06 de novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C48484AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2017

Substitui e nomeia novos membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, os representantes das Secretarias Municipais, abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense:
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Paulo Henrique Clazer de Andrade
II - Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Paula Bihuna
Ana Silvia Ferraz Nieckacz
III - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Lídio Karpinski
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 16 de novembro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FC4CB3B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2017

Substitui e nomeia novo membro do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. Rosane Popovicz Schirlo, para compor o Comitê Intersetorial do Programa Família Paranaense, representando a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 16 de novembro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49D4930E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Alzira Roiko Duda**, matrícula 453-1, 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DEB4A9D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk**, matrícula 591-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:517DCD81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Alice Aparecida de Lima**, matrícula 808-1, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3E048872

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Eleni Sakowicz**, matrícula 136-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2D5A6BA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Pedro Iglenir Popovicz**, matrícula 237-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:316EB442

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Elizete de Oliveira Strona**, matrícula 566-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 06/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D83477D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GERALDO IVANCHESKI**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A,referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4CAD78B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.128/2017

Súmula: nomeia membros de composição da Comissão Permanente de Sindicância e processo administrativo e disciplinar de todas as áreas da administração e dá outras providências.

Cezar Gibran Johnsson, Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais, Dispostas na Lei Orgânica Municipal, Nos Artigos 168 e 169 e Seus Parágrafos e no Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei N.º 465, de 09 d Dezembro De 1997- E,

Considerando a Necessidade de Efetivação do Regramento Disciplinar da Lei N.º 465/97;

Considerando a Necessidade do Respeito Aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

Considerando Ainda a Indicação de Membro Pela Entidade Sindical Ligada a Categoria Profissional Dos Servidores da Municipalidade, em Cumprimento ao Art. 169, § 3,º da Lei Municipal N.º 465/97; E,

Considerando, Finalmente, Que o Efetivo de Todos os Setores Não Oferece Condições de Nomeação Relativas a Cada Fato, Bem Como Pela Facilidade na Sequência Dos Trabalhos Por Grupo Permanente,

Decreto:

Art. 1.º Ficam Designados Para Comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os Seguintes Servidores: Josiane de Cacia Albuquerque (presidente), Matrícula N.º25801, rg N.º 5.244.079-3 e Cpf/mf Nº 964.844.119-72; Antonio Carlos Monteiro Pinto (membro), Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 1.234, Rg. N.º 1.696.845-1 e Cpf/mf N.º 536.511.629-15 e Glaison Orlando Santos (membro), Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 3870-1, Rg. N.º 3.688.119-4 e Cpf/mf N.º 572.619.629-53, Com a Finalidade de Tomar as Medidas Tendentes a Apurar a Responsabilidade de Servidor no Exercício de Suas Funções, em Vistas de Suas Atribuições Funcionais e Atos Disciplinares.

Parágrafo único: Havendo Impedimento de Natureza Legal ou de Foro íntimo, Será Designado Membro “ad Hoc” Para Exercer as Funções Exclusivas Para Aquela Sindicância ou Processo Administrativo ou Disciplinar.

Art. 2.º a Sindicância e o Processo Administrativo e Disciplinar Serão Instaurados Mediante Portaria e Submetidos à Comissão Permanente, a Qual se Encarregará Dos Trabalhos de Apuração.

Art. 3.º a Secretaria Municipal de Administração, em Conjunto Com a Procuradoria Geral do Município Prestarão Todo Apoio Logístico/técnico/jurídico à Comissão Permanente de Sindicância e Processamento, na Instalação e Desenvolvimento Dos Trabalhos, Pela Mesma Levada a Efeito.

Art. 4. º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando o Decreto N.º 5.051/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2448B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.068/2017

“Nomeia detentores de cargos comissionados e Detentor do Cargo Efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,.”

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de Março de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Simbologia
8034-1	Laura Terezinha Busato Cumin	065.714.719-22	Seção de Programas Acolhimento e Socialização	CC-10
8035-1	Wilson Monteiro	595.086.809-97	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-09

Art. 2º Fica nomeado a partir de 02 de Maio de 2017, de acordo com aprovação em Concurso Público Municipal nº 003/2016, para exercer o Cargo de Professor do Ensino Fundamental na Estrutura Administrativa do Município de Rio Branco do Sul, abaixo especificado

Matricula	Nome	CPF
6322-1	Eliane Gois Batista	065.714.719-22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2.017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:848C9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2017 – SEMED

Estabelece procedimentos para solicitação e destinação de vagas nas Unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

A **Secretária Municipal de Educação** juntamente com a **Documentadora Escolar**, no uso das atribuições, estabelece procedimentos para solicitação de vagas nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação do município de Rio Branco do Sul, de acordo com as normas a seguir:

Art. 1° - Considera-se Unidade de Educação infantil municipal aquela que oferece atendimento educacional para crianças de seis meses a cinco anos de idade.

Art. 2° - A partir de janeiro fica instituído no município de Rio Branco do Sul o cadastramento de Solicitação de Vagas para Educação infantil online, a ser adotado em toda Rede Municipal de Educação infantil.
I - Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, por meio de edital, tornará público o período de matrículas nas unidades de Educação Infantil do município, e as crianças serão chamadas de acordo com a colocação na lista de espera do cadastramento online.

II – O cadastro de solicitação de vaga na Educação Infantil terá validade até o seu atendimento em unidade de educação infantil, devendo ser atualizada em razão de alterações de dados cadastrais da família da criança.
III – A realização do Cadastramento de Solicitação de vagas online não implica na destinação da vaga respectiva nem realização imediata ou obrigatória da matrícula.
IV – Poderão ser atendidas a qualquer tempo do ano letivo e serão encaminhadas para qualquer Unidade Educacional do município, respeitando a disponibilidade de vagas e urgência da situação as crianças encaminhadas de acordo com orientação do Ministério Publico.
V – Todas as Unidades Educacionais poderão efetuar os Cadastros de Solicitação de Vagas online, o qual construirá Banco de Dados Municipal para controle da demanda de atendimento.
VI – Não serão inclusos no Banco de Dados Municipal cadastramento da mesma criança mais de uma vez, ficando registrada a primeira solicitação apresentada, sendo válida para qualquer Unidade Educacional.

Art. 3° - Para manifestação expressa de interesse em matricular os filhos na Rede Municipal de Educação Infantil, pais ou responsáveis legais devem realizar o Cadastro de intenção de vagas online que, conforme Resolução CNE/CEB n° 06/2010 – Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil – Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula. E considerando a Lei estadual n° 18.492/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação e que revogou a Lei 16.049/2009, normatiza o corte etário para o dia 31 de março. A vaga será oferecida em estabelecimentos de ensino próximo da residência da criança, conforme disponibilidade de vagas, desde que tenha sido preenchido o Cadastro de Solicitação de Vagas online. As turmas de crianças em idade de creche, 0 a 3 anos, serão organizadas seguindo o corte etário, conforme Resolução e Leis acima citados.

Art. 4° - O Cadastro será preenchido pelo responsável legal da criança, utilizando seu CPF para consulta posterior.

Art. 5° - Para o ano letivo de 2018, as Unidades de Educação Infantil ofertarão 251 novas vagas para crianças em idade de creche – 0 a 3 anos. Também serão ofertadas 322 vagas do Infantil IV e 81 do Infantil V nos CMEIs e escolas da rede municipal (ANEXO I – OFERTA).

Art. 6° - Os alunos da lista de espera serão chamados a comparecer as Unidades de Educação Infantil conforme a seqüência (ANEXO II – LISTA).

Art. 7° - Após destinação da vaga será comunicado aos pais ou responsáveis legais acerca da matrícula os quais deverão apresentar-se no período de até **3 (três) dias úteis** ao CMEI para proceder os atos administrativos próprios da matrícula escolar, munidos dos seguintes documentos:

- **Certidão de nascimento da criança;**
- **Declaração das vacinas atualizada (original e cópia);**
- **RG e CPF dos representantes legais (original e cópia);**
- **Comprovante de residência;**
- **Cartão do SUS;**
- **Telefones para contato.**

Art. 8° - Os **casos extraordinários** serão resolvidos diretamente na **Secretaria Municipal de Educação** com a **autorização da Secretária Municipal de Educação**.

GRACIELA GONÇALVES VAZ RODRIGUES
Documentadora Escolar
Port 01/2017
DOE 02/01/2017

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 5.021/ 2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:17E928EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2810/2017

SÚMULA: "ACRESCENTA O § 7º NO ARTIGO 103, DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2002, QUE ADOTA NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 7º no artigo 103 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 103 - ...

§ 7º - Adquirido o direito à licença prêmio, a mesma deverá ser gozada no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sendo vedada sua acumulação."

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1318/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F63F330

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 173/2017

Dispõe sobre alteração no artigo 3º do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Especial que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes membros:

Presidente - Jorge Alberto Candeo;
Secretário – Gabrieli Fernandes Vilner;
Membros: Joani Assis Peters;
Evanilda Rank de Oliveira;
Wilson Scheuer;
Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
Charles Adriano Gomes;
Pedro João Turchen;

Emerson Raiman."

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 024, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 158/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7886E1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 653/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 01 de novembro do corrente ano, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Karla Brun Ribas Pinto***, com matrícula nº 1824-4/2, ocupante do cargo de Farmacêutico; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Assistência Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 341, de 05/08/2014 e 034, de 31/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEB7042C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 654/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Colocar,** no período de 1º/01/2018 até 31/12/2018, à disposição do **IAP – Instituto Ambiental do Paraná,** para proceder vistorias, atendimento ambiental no município de Rio Negro e montagem de processos para posterior aprovação do IAP, o servidor ***Hélio Pedro Pereira***, com matrícula n.º 1849-0/1,ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.
Art. 2º A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79AC0343

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 655/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 01 de novembro do corrente ano, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Carolina Valerio Soares***, com matrícula nº 2011-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 433, de 18/06/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C18C2B7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 656/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 01 de novembro do corrente ano, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Gabrieli Fernandes Vilner***, com matrícula nº 2184-9/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 092, de 01/02/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:512450EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 657/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar,** a pedido**,** a partir de 23 de novembro de 2017**,** o servidor público municipal ***Diego Varella Dotto,*** com matrícula nº 2572-0/1, ocupante do cargo Odontólogo ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B79EB67

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 658/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar,** a pedido**,** a partir de 23 de novembro de 2017**,** a servidora pública municipal ***Cleonice do Carmo de Souza Pereira,*** com matrícula nº 9004-2/1, ocupante do cargo Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF2615AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 659/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Prorrogar, a partir de 25 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias,** os efeitos da Portaria nº 497, de 28 de agosto de 2017, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face ao servidor municipal ***João Carlos Silveira,*** matrícula n.º 1984-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, com base nos incisos V, VIII, e XV do artigo 181 e incisos XV do artigo 182, e da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:299C004F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 269/2017
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 003/2017

OBJETO: CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRICULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. SOB N.º 20.779
LOTE 1: "UMA ÁREA DE TERRA EM COMUM EM UMA ÁREA MAIOR COM 4.000,34M² SITUADA DE FRENTE PARA A RUA JOSÉ JAIME RUTHES LADO PAR, ESQUINA DA RUA MIGUEL VALÉRIO LADO PAR, NO TIJUCO PRETO, NESTA CIDADE, OBJETO DA MATRICULA Nº20.779 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO-PARANÁ. **ÚNICA PROPONENTE:** SÃO BENTO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA. ME. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: R$ 200.017,00 (DUZENTOS MIL E DEZESSETE REAIS). É O RESULTADO.

RIO NEGRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

WILSON SCHEUER
Presidente da Comissão Esp. Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A14CFFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2017

OBJETO: Inscrição de servidora no XVI Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais. INTERESSADO: Associação Nacional dos Procuradores Municipais. CNPJ: 04.363.019/0001-53; JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada para contratação. VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CE73B5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025 /2017 - PMR - PROCESSO Nº243 /2017.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ : 03.273.207/0001-28

Objeto: Pagamento da taxa de anuidade do Consórcio Paraná Saúde

Valor : R$ 14.404,24 (quatorze mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4FB0CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 067/2017

DISPENSA N° 080/2017

CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COAFAS – COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ,** cadastrada no CNPJ sob o nº 10.580.317/0001-06, estabelecida na Rua Caraíbas, 452, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.026.560, Fone (43) 3341-1112/99995-1110, neste ato legalmente representada por **AGNALDO FERREIRA BISPO,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado Fazendo Akolá – Distrito de Guaravera, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 03 (três) meses, de acordo com a **Dispensa nº 080/2017 – Chamada Pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será a partir da assinatura do contrato, sendo 03 (três) meses o prazo do fornecimento.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Dispensa nº 080/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R$ 21.332,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Und.	DISCRIMINAÇÃO	Qtd. Ano	R$ Unit.	R$ Total
1	UNID	Bolacha caseira de 1ª qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de **500 gramas**, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	1.800	**8,02**	14.436,00
2	UNID	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, sabor chocolate, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de **500 gramas**, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	800	**8,62**	6.896,00

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

CLÁUSULA NONA
O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O **CONTRATANTE** em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Dispensa nº 080/2017** pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este **Contrato** poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este **Contrato**, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de novembro de 2017.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***COAFAS – COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLÁUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Educação**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2F175597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016

Referente à Dispensa nº 103/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ODILON VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.930.061-7 SSP/PR e do CPF nº 571.964.198-04, residente à Rua José Monteiro de Mello, 205 – Apto 1303 – Jardim do Lago, na

cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/12/2017** e término em **21/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2CDDD44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016

Referente à Dispensa nº 103/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ODILON VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.930.061-7 SSP/PR e do CPF nº 571.964.198-04, residente à Rua José Monteiro de Mello, 205 – Apto 1303 – Jardim do Lago, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/12/2017** e término em **21/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:74DEA26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 20246.247/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual locação de brinquedos infantis para eventos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61516935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 20247.248/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 04/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/DEZEMBRO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC6D7DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 014/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac leal, 893, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Darling S. M. Genvigir** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 10.587.886/0001-75, estabelecida na Rua Amélia Fernandes, nº 222, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, CEP nº 86.130-000, neste ato legalmente representado pela Senhora **Darling Silvia Maffato Genvigir**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 4.440.409-5, inscrita no CPF/MF sob Nº 704.850.209-63, residente na Rua Leda Coutinho Gomes, nº 75, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **31/07/2017** e término em **31/07/2018** para o prazo de execução e com início em **30/08/2017** e término em **30/08/2018** para o prazo de vigência

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para **R$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz um montante de **R$ 30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)** correspondente aos 12 (doze) meses, conforme cláusula anterior.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais)** para **R$ 170.968,00 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DARLING S. M. GENGIVIR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	FRANCISCO RAMOS VAsQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3F26516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 100/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 249/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 100/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Serviço de Revisão de Garantia dos 10.000 Km do Pálio nº 220 as Vigilância Sanitária, Placa BAK-9175.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde 11 – Fundo Municipal de Saúde; 10304009.2.050.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
103040009.2.050.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Favorecido: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ: 86.986.296/0001-87.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D38ED363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 61/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 - SRP
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e execução de hora máquina de trator de esteira e retroescavadeira hidráulica para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 05 de dezembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 05 de dezembro de 2017 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 20 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:10E85DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 PROCESSO 180/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, freza e solda.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de Novembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Novembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C46679FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Amélia.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta e Indireta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta e Indireta.

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas mensais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar mensalmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 do Município de Santa Amélia.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8F931174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 170/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 170/2017
Na Edição nº 1382, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1382, dia 20 de novembro de 2017, ONDE SE LÊ: "AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 111/2017", LEIA-SE "AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 170/2017", passando a vigorar com a seguinte redação:
Autorização de Diária nº. 170/2017
Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, Chefe do Posto de Identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 21 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA2B0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 111/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro Araujo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento Cinqüenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Sorocaba – SP, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 20/11/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Paciente Alex Fernandes Oliveira;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E3CAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1.517/2017 SÚMULA: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oitenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEF 40**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 130.000,00
12.361.0001.2060		**MANUTENCAO FUNDEF 60%**		
3190.11.00.00.00	79	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 140.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 114.000,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3190.11.00.00.00	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 20.500,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 12.568,11
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
09.122.0024.2008		**PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**		
3190.01.00.00.00	27	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1000	R$ 630,27
3190.03.00.00.00	28	PENSOES	1000	R$ 3.301,62
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
03.003		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
05.183.0024.2012		**MANTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**		
3190.11.00.00.00	35	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 3.100,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
3190.11.00.00.00	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 14.500,00
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
3190.11.00.00.00	41	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 4.200,00
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
3190.11.00.00.00	43	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 55.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 49.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 15.200,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3190.11.00.00.00	233	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 1.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 40.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.39.00.00.00	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	R$ 20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 668.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 103	R$ 130.000,00
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 101	R$ 140.000,00
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 303	R$ 114.000,00
Excesso de Arrecadação –Fonte Livre 000	R$ 284.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 668.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei

Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:65709B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 691/2017

SÚMULA: Homologa a indicação dos cargos para compor a comissão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO em extinção de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado a indicação dos cargos na comissão de administração do **FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO** em extinção de Santa Cruz de Monte Castelo, composto pelos seguintes membros:

I – A Servidora **Franscislainy Araujo da Silva**, para ocupar o cargo de Presidente;

II – A Servidora inativa **Ivone Teixeira Vieira**, para ocupar o cargo de Vice-Presidente;

III – A servidora **Léa Silva Carlos Fuza**, para ocupar o cargo de 1.º Tesoureira;

IV – O Servidor inativo **Pedro Jerônimo**, para ocupar o cargo de 2.º Tesoureiro;

V - O Senhor vereador **Gilson Aleixo dos Santos**, para ocupar o cargo de 1º Secretário;

VI – O Senhor vereador **Rafael da Cunha Guerreiro**, para ocupar o cargo de 2º Secretário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0766ED66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 905/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 905/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3C68DCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 906/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTER SO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 906/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4E75A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 907/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDEZIO DOURADO GUERREIRO
CPF/MF: 361.261.879-20
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DO SISAGUA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 907/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:951122B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 909/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 909/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:365EE7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 910/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 06 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 255,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DE AGENTE DE CRÉDITO DO FOMENTO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 910/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2779082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º131/2017

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando Concretização convênio n.º106/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de 01 veículo tipo picape, automotor 0 quilometro, para Secretaria Municipal de Agricultura, demais características mínimas conforme descrição mínima no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h00min do dia 05/12/2017, com abertura para o mesmo dia (05/12/2017) às 09h10min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C2307D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º134/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017, para Aquisição de carrinho coletor de lixo e carro funcional para limpeza, a serem usados na limpeza das vias publicas e nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:15 horas do dia 01 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (01/12/2017) às 09:30 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:623253AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2017 DATA:20/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Curitiba,

para Transportar a paciente **DOLORES ANGHEBEN LEITE e YASMIN BRENDA MUHL,** para consulta no dia 21 de Novembro de 2017. Saída dia 20/11/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FC27F020

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198/2017 DATA 20/11/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Sebastião Moreira	Auxiliar de Serviços gerais	20/11/2017 à 19/12/2017	20/12/2017	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D3E45363

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

CNPJ 95.594.776/0001-93
LEI Nº 776/2017.
DATA:20/11/2017

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 .

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, Prefeito Municipal Renato Tonidandel, sancionarei a seguinte,
LEI:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS TRIBUTARIAS	R$ 773.975,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 300.000,00
RECEITAS PATTRIMONIAIS	R$ 67.000,00
RECEITAS DE SERVIÇO	R$ 40.000,00
RECEITAS CORRENTES	R$ 16.435.776,80
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ (2.616.752,00)
TOTAL LIQUIDO	R$ 15.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.015.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 697.809,12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONO	R$ 81.470,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.008.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 330.000,00
SECRET DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES	R$ 3.886.056,80
SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 769.762,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.620.102,08
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R$ 934.800,00
SECRE DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP	R$ 2.222.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 358.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 75.000,00
TOTAL	R$ 15.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº. 397/2011 de 07/07/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$ 3.620.102,08(Três milhoes e seiscentos e vinte mil e cento e dois reais e oito centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 393/211 de 04/05/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal 365/2010 de, 08/07/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 327.800,00 (Trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais);
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com o artigo 36 da Lei Municipal nº 743/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou

projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 7º Fica autorizado, não sendo computados para fins do limite de que trata o artigo anterior, o exesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ ou Estado não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia-PR, em 20 de Novembro de 2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C66189C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**052**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**EVANDRO JELSON DE BARROS**
CPF N.º	**028.277.389-45**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**6.210.969-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**22/11/2017**
FIM:	**24/11/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PLANO DIRETOR/13º SALÁRIO E EMENDAS IMPOSITIVAS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0D2EBB4E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**053**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**22/11/2017**
FIM:	**24/11/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PLANO DIRETOR/13º SALÁRIO E EMENDAS IMPOSITIVAS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5A2003AF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**054**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**22/11/2017**
FIM:	**24/11/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PLANO DIRETOR/13º SALÁRIO E EMENDAS IMPOSITIVAS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:370DDB99

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, de acordo com a deliberação 031/2017 / CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 16 de Novembro de 2017, Ata nº 12/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassado ao município de Santo Antonio do Sudoeste, em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade de fomentar à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 031/2017 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2017.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2A69E4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote:
Data de abertura dos Envelopes: 04/12/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/11/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:02A7AB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2017 - PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 227/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Regina Helena Dapper Fagundes **RG:** 5.893.091-1
Destino: Ponta Grossa – PR.
Motivo: 1ª Formação e Reunião Técnica com os Coordenadores do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Data: 20 á 22 de Novembro de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 540,00

São José das Palmeiras, 20 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:129A9783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 1.049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 146/2016, que nomeou o Sr. Gilberto Rocha, RG nº 7.842.805/SP e CPF nº 301.095.409-30, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários, por motivo de falecimento no dia 18/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6ACD50F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017
(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2017)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 29 de maio de 2017, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2017.

Sapopema, 08 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1D14B2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5º BIMESTRE DE 2017 – 09/2017 A 10/2017		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE ATÉ O	BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	18.666,67	93.333,35
Previsão Atualizada da Receita	18.666,67	93.333,35
Receitas Realizadas	4.968,90	58.732,72
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	158,74	158,74
Dotação Inicial	18.666,67	93.333,35
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.666,67	93.333,35
Despesas Empenhadas	12.678,38	66.443,20
Despesas Liquidadas	5.994,39	58.732,72
Superávit Orçamentário		26.890,15
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	4.425,57	46.123,56
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	8.252,81	20.319,64
TOTAL	12.678,38	66.443,20
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	40.671,50
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	5.994,39	18.061,22
TOTAL	5.994,39	58.732,72
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	4.355,46	7.710,48
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	4.355,46	7.710,48
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:00425DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 917.037.359-00.
CONTRATADA: R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME – CNPJ: 00.569.512/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de IBAITI - PR, Rod. Br. 153, Km 103, Lote 04, Parque Industrial, CEP: 84.900-000, neste ato representada pelo **Sr. RENATO WANDERLEI SCHMIDT**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.409.104-6 SSP/PR, e C.P.F. nº. 726.306.809-59, residente e domiciliado na rua João Leandro, s/nº, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
OBJETO: **Confecção de móveis planejados em MDF para a sala da recepção/administrativo, sendo uma mesa/balcão, em MDF, para o computador, no formato de "L", com gavetas e puxadores de metal, com espaço para acoplar a CPU e 01 (um) armário, também em MDF, para arquivos, com portas de abrir e puxadores de metais e com divisórias internas e, no plenário, a confecção de 01 (um) painel, em MDF, para afixação dos quadros da Galeria de Vereadores.**
VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de novembro de 2017 e término em 17 de fevereiro de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 17 de novembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:42403CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 134/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico, na festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2017/2018, no Município de Sengés, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 41.062,33 (quarenta e um mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/12/2017 às 8h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2017 às 08h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2017 às 9h00min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8A330668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 135/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (mobiliário, impressora, TV, geladeira, ventilador, ar condicionado, tela de projeção, guilhotina etc.), destinados à execução do Projeto "As Famílias em Foco – Proteção Especial – PAEFI", ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 081/2013 – CEAS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 11.445,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 20 de Novembro de 2017**.**

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38F1260B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – 204

O MUNICIPIO DE SENGÉS torna público que fará realizar, às 8:45 horas do dia 22 de Dezembro do ano de 2017, na Trav. Senandor Souza Naves n° 95 em Sengés , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Morungava II	Ampliação e reforma do Ginásio	Área de Intervenção 2422,17 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.senges@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43.3567-1400.

Sengés, 20 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4C6297F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1315/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora JEANE ANDRETTA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 12, matrícula funcional de n.º 8-1, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/11/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70117885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1314/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONCEDE
Ao servidor SANDRO MAURICIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de guardião, matrícula funcional de nº. 1532-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0283D650

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 255/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM O ESTADO DO PARANA, EM LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,

REALIZAR A TITULAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

§1º. – O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nºs 4.583, 4.584, 4.585, 4.586, 4.587, 4.588, 4.589, 4.590, 4.591, 4.592, 4.593, 4.594, 4.595, 4.596, 4.597, 4.598, 4.599, 4.600, 4.601, 4.602, 4.603, 4.604, 4.605, 4.606, 4.607, 4.608, 4.609, 4.610, 4.611, 4.612, 4. 613, 4. 614, 4.615, 4.616, 4.617, 4.618, 4.619, 4.620, 4.621, 4.622, 4.623, 4.624, 4.625, 4.626, 4.627, 4.628, 4.629, 4.630, 4.631, 4.632, 4.633, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés/PR.
§ 2º. – Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no §1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. – Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º. – O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.
Art. 5º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

Art. 6º. – O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, contados da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º. – Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quanto necessárias,

Art. 11º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FBDD616

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km; utilitário tipo caminhonete; ano/modelo 2017/2018, conforme descritos e especificados no Anexo I deste Edital, destinado a Câmara de Vereadores de Sengés.
VALOR MÁXIMO: R$ 86.860,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2163 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 20 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1EE4D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Súmula: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos

decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:
Art. 1º - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Sengés será constituída a Comissão Intersetorial composta pelos seguintes órgãos públicos e organizações representativas:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal da Assistência Social;
- Conselho Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Muniicpal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Muniicpal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.
§ 3º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§ 4º – Para compor os representantes de crianças e adolescentes, a Comissão de Adolescentes, o Grupo do Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes, indicará 02 membros escolhidos pelos demais adolescentes.
Art. 2º – Compete à Comissão Intersetorial:
I - Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II - Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III - Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV - Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - Submeter à minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 3º - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II - Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
III - Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 16 de outubro de 2017.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E921E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Súmula: Aprovar o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Sengés, Estado do Paraná,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2017:

Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Sengés, Estado do Paraná (2017 – 2027).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de outubro de 2017.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:142B7F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Súmula: Dispõe sobre a formação do Comitê Intersetorial para Elaboração, Implementação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Resolução Nº 171, de 04 de Dezembro de 2014.

Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição do Comitê Intersetorial para Elaboração, Implementação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Decenal dos
Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, composta por representantes dos Órgãos/Instituições:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): **Tacyane Martins Osternach e Marciana Aparecida Vieira Pata**
II – Conselho Tutelar: **Josélia dos Santos Queiroz Rodrigues**
III – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): **Jordana de Oliveira**
Camila Bittes Correa Fernandes
IV – Conselho Municipal de Saúde (CMS): **Delma Lúcia Alves da Rosa**
V - Conselho Municipal de Educação (CME): **Simone Ap. Felipe Alexandra Rodrigues**
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social: **Juliana Gonzaga Araujo**
VII – Secretaria Municipal de Saúde: **Vanessa Costa Leite**
VIII – Secretaria Municipal de Educação: **Rosilene Fernandes Santos**
IX – Secretaria Municipal de Administração: **Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze**
X – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: **Luciano Ribeiro da Cruz Junior**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de outubro de 2017.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F749ED11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PEDREIRA GUARAVERA LTDA.
OBJETO: COMPRA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 092/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017, ID Nº 32918.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:55E0F020

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP
OBJETO: COMPRA DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 101/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, ID Nº 32919.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0D42220F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: COMPRA DE PROJETOR E TELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017, ID Nº 32920.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.323,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:257C9E05

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E PUBLICIDADES DE EVENTOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, ID Nº 32921.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5890BA23

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 89/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, ID Nº 32922.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 68.709,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:44483DA0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	85/2017
b) Licitação Nrº :	73/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/11/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU

04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carnes de IPTU aproximadamente referente exercício 2018, monyados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão Febabram, nas seguintes especificações. Capa e contracapa em papel couchê de 115g com pre-impressão Off-Set 4/1 (4 cores em uma face da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face da capa e contracapa) com impressão a laser em preto e 7 lâminas internas em papael branco 75g com impressão a laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (3 lâminas por folha A-4). Será fornecido 150 capas avulsas.	Gráfica e Editora Mundo	9.800,00	R$ 0,63	R$ 6.174,00
Valor Total Homologado - R$ 6.174,00					

SERTANÓPOLIS, 20 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5C54D742

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/201 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 71/2014** DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE - SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP04578-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PAULO ROBERTO MARTINS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº047373972-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP04578-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8360BC6B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 71/2014** DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP04578-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº047373972-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO AV. DAS

NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP04578-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

item	veículo	valor
1	VEÍCULO: CHEVROLET CELTA LT 1.0 8 V FLEX. - ANO FABR./ANO MODELO: 2011/2012, 4 PORTAS, RENAVAN:34-957002-7, CHASSI: 9BGRP48F0CG243276, PLACA: AUL-8950.	1270,00
2	VEÍCULO: CHEVROLET CELTA LT 1.0 8 V FLEX. - ANO FABR./ANO MODELO: 2011/2012 - 4 PORTAS, RENAVAN: 34-957619-0, CHASSI: 9BGRP48F0CG242744, PLACA: AUL-8947.	1270,00
3	VEÍCULO: S 10, CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO FABR/ANO MODELO:2013/2014, CHASSI:9BG148EPOEC413054, RENAVAN:00588222437, CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA:AXO-8522-PR.	2650,00
		5.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF_____

Nome: _____
RG/CPF. _____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7B832A9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 120/2017

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a pertinência das questões pontuadas pela Comissão Processante que, no âmbito de suas atribuições, analisou os fatos imputados as Servidoras, pelo que integro seu Relatório Final ao presente ato como razão de decidir,

DECLARA:

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a aplicação de sanção, instaurado contra as servidoras **SUZANE FERNANDA DE SOUZA SANTOS e GISLAINE TEREZINHA EVANGELISTA GOBBO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 16 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B07CFEC5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 121, 21 DE NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032*.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** à servidora que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceu aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6E0B699D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 70/2014** DO **PREGÃO PRESENCIAL 25/2014**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A,** CNPJ Nº 08.816.067/0001-00. SITUADA NA AVENIDA EUSÉBIO MATOSO, Nº 1375, SÃO PAULO- SP. CEP 05423-905. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **MARTA WOUTERS MONTOYA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 57.124.465-8 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 603.184.650-00. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Itaú Seguros de Auto e Residencia S.A
Repres.
MARTA WOUTERS MONTOYA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG._____
CPF. _____

NOME_____
RG. _____
CPF._____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D497F8E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 70/2014** DO **PREGÃO PRESENCIAL 25/2014**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A,** CNPJ Nº 08.816.067/0001-00. SITUADA NA AVENIDA EUSÉBIO MATOSO, Nº 1375, SÃO PAULO- SP. CEP05423-905. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **MARTA WOUTERS MONTOYA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 57.124.465-8 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 603.184.650-00. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto E CLAUSULA TERCEIRO – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, pagará a contratada a importância de **4.489,96 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos**).

ITEM	QUANT	PRODUTO	ITAÚ
1	1	*SEGURO: 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA*	4.489,96
		DANOS MATERIAIS: 100.000,00 DANOS CORPORAIS: 100.000,00 DANOS MORAIS: 5.000,00	
		USO: AMBULÂNCIA.	
		VEÍCULO: I / FORD TRANSIT 350 L BUS. ANO FABR/ANO MODELO: 2011/2011 COMBUSTÍVEL: DIESEL S 10.	
		CHASSI: WF0DXXTBFBTJ43991.	
		RENAVAN: 48.816689-6. USO: AMBULÂNCIA. /PLACA: 5825	
Valor total de R$ 4.489,96 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Itaú Seguros De Auto E Residencia S.A
Repres.
MARTA WOUTERS MONTOYA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG/CPF

NOME_____
RG/CPF

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9A7B5CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

SUMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas mensais para o recebimento das Transferências Financeiras do Poder Executivo, conforme anexo II.
Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo as dotações Designadas pela Lei Orçamentária anual nº 946/2017 de 27 de outubro de 2017, e o limite mensal de despesa estabelecido pelo anexo I.

Parágrafo Único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do legislativo Municipal.
Art. 3º Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e LC. 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 20 de novembro de 2017.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C870C0FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 097/2017

DECRETO Nº 097/2017 20/11/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 442.169,92** (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (22)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 (30)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00 (81)	Obrigações Patronais	103	7.000,00
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	13.716,54
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.1.90.13.00.00 (320)	Obrigações Patronais	000	1.200,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018.2.052000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.70.00.00 (256)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	106.000,00
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1986)	Equipamentos e Material Permanente	798	120.000,00
4.4.90.52.00.00 (1991)	Equipamentos e Material Permanente	799	40.000,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (232)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	14.600,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NAF		
3.1.90.11.00.00 (244)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	21.400,00
3.1.90.11.00.00 (245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	8.253,38
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		
3.3.90.30.00.00 (250)	Material de Consumo	495	15.000,00
0900	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.39.00.00 (172)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
TOTAL.....			**442.169,92**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00 (82)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	103	7.000,00
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (119)	Material De Consumo	000	4.500,00
3.3.90.31.00.00 (120)	Premiações Culturais. Artísticas, Científicas, Desportivas/Ou	000	2.100,00
3.3.90.36.00.00 (121)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	4.597,12
4.4.90.52.00.00 (123)	Equipamentos e Material Permanente	000	2.519,42
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	142.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NAF		
3.3.90.39.00.00 (249)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	8.253,38
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		
3.3.90.39.00.00 (251)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	15.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.36.00.00 (279)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.200,00
0900	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (171)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	85.000,00
TOTAL.....			**282.169,92**

II – Por estimativa de excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.01.01.07.00 (248)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde–Investimento para Implementação do Transporte Sanitário 2	798	120.000,00
2.4.2.2.01.01.08.00 (249)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia – Kit Fisioterapia	799	40.000,00
TOTAL.....			**160.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de novembro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E925B1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010//2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

Súmula: Publicação das inscrições preliminares, apreciação e pedidos de impugnação de pré-candidatos pela comunidade para eleição de Suplente do Conselho Tutelar no Município de Sulina, Pr.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017, em reunião extraordinária realizada na data de 20 /11/2017.
RESOLVE
Artº 1º - Publicar os nomes a seguir relacionados, que realizaram a inscrição preliminar junto a Comissão de Eleição para concorrer a vaga de Suplente do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 001/2017, e em Reunião Extraordinária realizada na data de 20 de novembro de 2017:

- CARLINE PORTELLA PAPKE,
- ELAINE KLAGENBERG,

- JUCELI BACH,
- PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI,
- SILMARA CAMARGO

Art. 2º Fica estabelecido o período até 23 de novembro de 2017 o período de apreciação e pedidos de impugnações.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 20 de novembro de 2017.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:52810B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2017.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 20 de novembro de 2017,
RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2017.

Solicitamos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, e alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017, conforme segue:

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 20/11/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fundo Municipal da Criança e		
08.243.0013.6.002000	Adolescente		
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.1.90.13.00.00 (320)	Obrigações Patronais	000	1.200,00
TOTAL.....			**11.200,00**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 20/11/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0603	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fundo Municipal da Criança e		
08.241.0014.2.021000	Adolescente		
3.3.90.36.00.00 (279)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.200,00
TOTAL.....			**11.200,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 20 de novembro de 2017.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7ADD9271

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA* ***SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME, CNPJ: 00.965.107/0001-74,*** *PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO PROERD.*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME*
CNPJ: 00.965.107/0001-74
Vigência: *20/11/2017 até 20/11/2018*
Valor: *R$ 1.624,50 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:335A8FB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2017

CONTRATADA	**SAMPAIO & HARTMANN LTDA**	**CNPJ**	**00.965.107/0001-74**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME, CNPJ: 00.965.107/0001-74, PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO PROERD**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 72/2017**		
VALOR	**1.624,50 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**20/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:969640F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

Processo nº. 168/2017

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - EPP**
CNPJ	12.436.735/0001-41
VALOR	R$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
CONTRATADO:	**BULLA SINALIZACOES LTDA - ME**
CNPJ	81.270.548/0002-34
VALOR	R$ 2.080,00 (DOIS MIL OITENTA EAIS).
VALOR GLOBAL:	R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAÇHÕES E PLACAS NA ÁREA URBANA DO MUNÍCIPIO DE TAPIRA – PR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.

Tapira, em 20 de Novembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0D9795C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2017 - ID Nº. 1657

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 769,93 (setecentos e oitenta e sete reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 37.144,28 (trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2C8DEE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 320/2017 - PREGÃO N° 109/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.465.267/0001-21, com sede AVENIDA CURITIBA, 494, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODAIR COSTA DIAS, CPF: 817.753.269-34, carteira de Identidade nº 59917820, residente e domiciliado a AVENIDA CURITIBA, nº 494, SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição, assistência técnica e manutenção de relógios ponto eletrônica para diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.650,00** (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/11/2017, com vencimento até 20/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:865BBB2A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 111/2017

Contratação de empresa para aquisição de câmara de vacina visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	1
R$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62594C62

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 321/2017 - PREGÃO N° 111/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, com sede AVENIDA TIRADENTES, 4455, SETOR INDUSTRIAL - 86.072-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO FERNANDO RAPCHAM, CPF: 033.374.979-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA TIRADENTES, nº 4455, LONDRINA - PR.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de câmara de vacina visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/11/2017, com vencimento até 20/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7FE05801

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 684/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/11/2017** a **28/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23BB2DD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº685/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **EDVIGE LOPES ROCHA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/11/2017** a **11/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5659D45D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº686/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/11/2017** a **08/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76BF0463

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 687/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2017** a **15/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F675EF33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 687/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2017** a **15/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:937196BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 688/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2017** a **22/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:100635F6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 689/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES WAITEMAN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2017** a **22/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BEE4740A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 1016, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando os documentos apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos, onde se verifica que:
- Lucimara dos Santos, portadora da CI/RG nº 6.860.162-2, SSP/PR, requereu exoneração do cargo de Professor na data de 1º de fevereiro de 2010;
- Que na data do pedido a servidora afastou-se do cargo e não recebeu mais nenhuma remuneração;
-Que constou no decreto de exoneração a retroatividade dos seus efeitos a partir 01 de março de 2010,

Resolve retificar o erro material contido no Decreto nº 1016, de 11 de março de 2010, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010;
LEIA-SE:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010;

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AB4985CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
01/2017	Inexigibilidade 02/2017	Aumento Quantitativo de 12,2981% do Valor Global do Contrato de Livros Didáticos	**EDITORA POSITIVO LTDA** CNPJ: 79.719.613/0001-33	07/11/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:419F544A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
104/2017 Pregão Presencial 46/2017	Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de: palco, sonorização, iluminação, painel de led, banda musical de acompanhamento para a realização do 27º FEMUSPOP	**ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO – EIRELI - ME** CNPJ: 26.356.437/0001-56	17/11/2017	17/02/2018	**R$ 23.000,00**

Tijucas do Sul, 20 de novembro de 2017

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:B310583B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº. 141/2017

Errata à Portaria nº. 141/2017, de 24 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de outubro de 2017, edição 1366.

Onde se lê: "Maria das Dores Mores"
Leia-se: "Maria das Dores Moraes"

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Novembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:42C2C7B1

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 431/2017.

Súmula: Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica transferida para a categoria de imóveis dominicais do Município a área de terras abaixo descrita, afetada como *área para equipamentos comunitários urbanos,* resultante do Loteamento Residencial Alvorada, com metragem de 2.721,94m2 (dois mil, setecentos e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), descrito e Matriculado sob n. 12.643, no Livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Tomazina, em 20 de Novembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DA LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D5CCAD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Primeira Etapa da Infraestrutura do "Parque Industrial", conforme especificações no Anexo I do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/11/2017, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 06/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ Nº 04.458.898/0001-05, no valor total de R$ 122.891,60 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 161 /2017
Contratado: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ Nº 04.458.898/0001-05
Tomada de Preço: nº 06/2017
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para Primeira Etapa da Infraestrutura do "Parque Industrial", conforme especificações no Anexo I do edital.
Valor : R$ R$ 122.891,60 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 20/02/2018

Tomazina, 20 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:82033182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Objeto: Aquisição de Carnes, Água e Gás para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2018, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital, Anexo I.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 68/2017.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 01/12/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de novembro de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FFFA6B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3068/17

Data 16/11/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI FEDERAL 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 E NO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 1512/16, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico assim composto:

TITULAR	SUPLENTE	Entidade
Neimar Begnini	Valdemir Scarmocin	Representantes do Governo Municipal
Osni Mocelin	Marlete Dal magro	Representantes de órgãos do Governo municipal relacionado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Vilmar Burda	Jocelei Siqueira	Representantes de Prestadores de Serviços Públicos
Irineu Antonio de Deus	Nene Pedro Kramers Junior	Representantes de usuários de serviços públicos de saneamento
José Carlos Comin dos Passos	Vanderlei Francisco Martins	Representantes de entidades que administram sistemas de abastecimento de água
Evelin Tamara Souza Zanela	Luiz Eduardo Trevisan Junior	Representantes de Organização da Sociedade Civil

Parágrafo único. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:4202390D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017
PROCESSO Nº 131/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS (15+1).**
DATA DE ABERTURA: 05/12/2017
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 21/11/2017, de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 20 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FE293764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PAZRA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º61/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA-ME**, , de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de Show com a dupla de artistas JEANN & JULIO, no dia 11 de novembro de 2017, para as festividades de aniversário do Município de Tunas do Paraná conforme justificativas constantes no Processo Administrativo n.º103/2017

VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), em até 10 (dez) dias da execução e apresentação da nota fiscal, valor este que contempla Show de apresentação musical pela "Dupla de cantores do gênero sertanejo Jeann e Júlio" completo com aproximadamente 01h30m de duração, com sonorização, iluminação, cenário, palco e despesas com segurança, instalação de camarim, show pirotécnico, alimentação, hospedagem, deslocamentos diversos, e outras despesas necessárias inerentes à consecução do objeto de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2017, da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
69	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

PRAZOS: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

OSVALDO BRAZ E

LUIZ ANACLETO JUNIOR
Representantes da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C18CCAC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 010/2017 TUNAS DO PARANÁ

Dispõe sobre as conclusões em relação a do Relatório de Prestação de Contas do Órgão Gestor da Saúde do Município de Tunas do Paraná, referente ao 2º Quadrimestre maio a agosto do ano de 2017 e prescreve as providências que enumera:

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná – CMS, em reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142 de vinte e oito de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e lei Municipal 440 de vinte e nove de Março de dois mil e dez.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2013.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Órgão Gestor da Saúde do Município de Tunas do Paraná referente ao 2º Quadrimestre de maio a agosto de 2017.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2017

MÁRCIO AUGUSTO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DBC574A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 011/2017 TUNAS DO PARANÁ

Dispõe sobre as conclusões em relação aprovação de Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme Resolução SESA 403/2017 e prescreve as providências que enumera:

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná – CMS, em reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142 de vinte e oito de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e lei Municipal 440 de vinte e nove de Março de dois mil e dez.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Aprovar Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme Resolução SESA 403/2017
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2017

MÁRCIO AUGUSTO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:567571F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 012/2017 TUNAS DO PARANÁ

Dispõe sobre as conclusões em relação aprovação da Aquisição de Veículos para transporte de pacientes com o Recurso do Transporte Sanitário do APSUS, conforme Resolução SESA 169/2016 e prescreve as providências que enumera:

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná – CMS, em reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142 de vinte e oito de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e lei Municipal 440 de vinte e nove de Março de dois mil e dez.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2013.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Aquisição de Veículos para transporte de pacientes com o Recurso do Transporte Sanitário do APSUS, conforme Resolução SESA 169/2016
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2017

MÁRCIO AUGUSTO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA35AEAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º82/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º82/2017, que passa a ser: Dia **06 de dezembro ás 09h00 para Protocolo das propostas e ás 09h30 para o inicio da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C98CA498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 137/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 20/11/2017.

Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:992B7FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 138/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 20/11/2017.

Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95874CE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 139/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 21/11/2017.

Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB3C000A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 140/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 21/11/2017.

Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C140040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Eleição.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Eleição para o Conselho Municipal de Previdência com a função de receber, examinar e homologar os documentos pertinentes às inscrições dos candidatos e conduzir o processo eleitoral.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir:
Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz
Graziele Hack de Almeida
José Angelo Moreira
Terezinha Apª Schinemann

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data *d*a publicação

Turvo, 20 de novembro de 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:0D50DB64

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Turvo DE CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no sábado dia 09/12/2017 das 08:00hs as 12:00hs, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito à Rua Paraná nº 1000.

- **Primeira Convocação** – às 08:00 hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 08:30 hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 09:00 hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas do Biênio 2016/2017.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 13/11/2017 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 30/11/2017 as 17:00hs.

Turvo, 20 de novembro 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:999B3D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

O Município de Turvo, representado pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Presencial em tela, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos conforme especificações no referido edital.

Turvo, (PR), 20 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12468C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas, bandeiras e bonés.
Data de abertura: 04/12/2017
Horário: 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C911839E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de projeção, manutenção e expansão da rede de iluminação pública e fornecimento de materiais correlatos.
Data de abertura: 04/12/2017
Horário: 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07EEC271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cosméticos, equipamentos de manicure, cabeleireiro e materiais para artesanato.
Data de abertura: 05/12/2017
Horário: 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D932F89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 29 de novembro de 2017, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.

Data de abertura: 01/12/2017 às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D55F7BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual.
Data de abertura: 05 de dezembro de 2017
Horário: 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F3AF5629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 188/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de padrões de luz, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento Motobomba, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de dezembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C460A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 189/2017

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) veículos automotivos novos, (zero quilômetro), veículos de passeio, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 04/12/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2017 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/12/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site
www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email:
licitação@uniaodavitoria.or.gov.br.
Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 20 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CD83BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 506/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art.40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial Integral, Voluntária por Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **LAURECI MARIA GOMES**, portadora do RG nº 5.127.864-0 SSP/PR, CPF nº 882.193.649-04, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 002, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CLÍNICA DE DENTÁRIA, nível 02-H, com proventos integrais, no valor de R$ 2.498,51 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59AE878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 390/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SIDNEY STREGE ALTMANN	2012/2017	MOTORISTA	23/11/2017 A 20/02/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina **de Administração**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8F7431B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2017
PROCESSO N.° 45/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos para a realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 55/2017 - SEQUENCIAL N° 161
CONTRATADO (A): **VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3AB0153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 538/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA,** portadora do RG nº 42410675 SSP/PR e CPF nº 906.640.199-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 08 MG, matricula 284/4, com proventos integrais no valor de R$ 3.711,80 (três mil setecentos e onze reais e oitenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97282D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
DETENTOR DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
01	LT	1400	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, LATA 400GR	TROPHIC INFANT	R$ 23,89	R$ 33.446,00

DETENTOR DA ATA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
02	LT	1560	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, LATA 370GR	NUTERAL	R$ 20,80	R$ 32.448,00

DETENTOR DA ATA: SAVIMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
03	LT	1800	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES, LATA 400GR	NAN CONFOR	R$ 14,57	R$ 26.226,00
04	LT	300	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTANTES,LATA 800GR	NAN AR	R$ 23,99	R$ 7.197,00
05	LT	200	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, LATA 800GR	NAN SL	R$ 22,00	R$ 4.400,00

DATA DE ASSINATURA: **20/11/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B1F5DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
DETENTOR DA ATA:FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.071.189/0001-27

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	2	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 10.5/65 X 16 DE 110 LONAS (RETRO)	R$ 556,93	R$ 1.113,86
2	2	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 18.4 X 34 - 16 LONAS	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00
5	10	UN	RECAPAGEM PARA PNEU BORRACHUDO RADIAL 215 / 17 - R 17.5	R$ 312,12	R$ 3.121,20
8	10	SERV	RECAPAGEM PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	R$ 1.193,18	R$11.931,80
12	4	SERV	RECAPAGEM PNEU 20,5 X 25 16L (PÁ CARREGADEIRA)	R$ 3.568,40	R$14.273,60
15	16	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215 X 75 / R 17.5	R$ 340,55	R$ 5.448,80
17	20	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900 X 20	R$ 453,65	R$ 9.073,00
21	10	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	R$ 306,82	R$ 3.068,20
25	4	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20,5 X 25 16L (PÁ CARREGADEIRA)	R$ 581,60	R$ 2.326,40
26	24	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 X 75 / R17.50	R$ 112,55	R$ 2.701,20
29	20	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 X 20	R$ 146,35	R$ 2.927,00
30	2	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 10.5/65 X 16 DE 110 LONAS (RETRO)	R$ 143,07	R$ 286,14
31	10	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS	R$ 313,42	R$ 3.134,20
32	2	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 18.4 X 34 DE 16 LONAS	R$ 417,90	R$ 835,80
35	10	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU BORRACHUDO RADIAL 215 / 17 - R 17.5	R$ 121,88	R$ 1.218,80

DETENTOR DA ATA:M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
3	6	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R22.5 DE 16 LONAS	R$507,80	R$ 3.046,80
4	24	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 750/16	R$269,36	R$ 6.464,64
6	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 12.00 X 16.5 (RETRO)	R$861,39	R$ 1.722,78
7	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24 (TL 70, 75 E 80)	R$799,40	R$ 1.598,80
9	4	SERV	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 (RETRO)	R$1.785,87	R$ 7.143,48
10	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 18.4 X 30 (TL 70, 75 E 80)	R$1.693,64	R$ 3.387,28
11	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 19,5 X 24 (RETRO)	R$1.620,24	R$ 3.240,48
13	10	SERV	RECAPAGEM PNEU 7.50 X 16	R$292,68	R$ 2.926,80
14	35	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	R$464,16	R$ 6.245,60
16	5	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 295/80 R22,5 16L	R$632,10	R$ 3.160,50
18	20	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 X 20	R$137,72	R$ 2.754,40
19	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.00 X 16.5 (RETRO)	R$138,61	R$ 277,22
20	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 X 24 (TL 70,75 E 80)	R$225,60	R$ 451,20
22	4	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 (RETRO)	R$426,63	R$ 1.706,52
23	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 X 30 (TL 70, 75 E 80)	R$376,36	R$ 752,72
24	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X 24 (RETRO)	R$429,76	R$ 859,52
27	5	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22,5 16L	R$167,90	R$ 839,50
28	10	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50 X 16	R$107,32	R$ 1.073,20
33	6	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 275/80 R22.5 DE 16 LONAS	R$258,87	R$ 1.553,20
34	14	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 750/16	R$119,67	R$ 1.675,36

DATA DE ASSINATURA:**20/11/2017**

VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B778C002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES, AVES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNREBOM, CONFORME RELAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 037/2017, em favor das empresas abaixo:

CNPJ: 86.866.621/0001-78 - EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTIDE**	**VLR**	**VLR TOTAL**
7	Carne de 2ª Tipo (Sete ou Paleta) - Carne Fresca de Gado - de 2ª qualidade, carne limpa e sem ossos - embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	QUILO	WG CARNES	100	R$ 14,70	1.470,00
16	Carne bovina tipo contra filé. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	WG CARNES	270	R$ 15,40	4.158,00
23	Figado bovino cozido congelado em tiras de 10x10x50. Embalado em sacos de polietileno.	QUILO	WG CARNES	280	R$ 12,45	3.486,00
TOTAL DA EMPRESA						9.114,00
CNPJ: 88.881.943/0001-96 - EVERSON & EVELYN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTIDE**	**VLR**	**VLR TOTAL**
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Congelado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias	QUILO	GUIBON	3.620	R$ 6,70	24.254,00
10	COXA E SOBRECOXA: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	QUILO	COPACOL	1.300	R$ 4,55	5.915,00
12	Frango congelado inteiro: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Frango congelado com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	QUILO	COPACOL	650	R$ 4,40	2.860,00
18	Filé de peixe merluza, tilápia ou pescada congelado de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso. Pacotes de 01 Kg com validade de 01 ano com data de fabricação máxima de 30 dias	QUILO	COPACOL	1.750	R$ 17,50	30.625,00
22	Salsicha de perú 50g sem pimenta e com corantes naturais.	QUILO	SADIA	990	R$ 16,50	16.335,00
TOTAL DA EMPRESA						79.989,00
CNPJ: 28.200.188/0001-30 - LBDC – DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES – EIRELI - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTIDE**	**VLR**	**VLR TOTAL**
2	Carne de Gado Tipo Coxão Mole - de 1ª qualidade, congelado , moido , carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias	QUILO	FRIGOPAR	2.600	R$ 12,80	33.280,00
8	Carne moida de coxão mole de 1ª	QUILO	FRIGOPAR	1.250	R$ 12,45	15.562,50
TOTAL DA EMPRESA						48.842,50
CNPJ: 27.486.278/0001-77- MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTIDE**	**VLR**	**VLR TOTAL**
3	ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Validade de 01 ano e data máxima de fabricação 30 dias.	QUILO	FRIGO FORTE	2.540	R$ 12,95	32.893,00
4	ACÉM bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	QUILO	FRIGO FORTE	1.540	R$ 12,95	19.943,00
5	Charque obtido através de carne e sal sem adição de sais de cura.	QUILO	FRIGO FORTE	540	R$ 12,00	6.480,00
9	Carne Picada de Coxão mole	QUILO	FRIGO FORTE	100	R$ 14,90	1.490,00
17	Salsicha tipo Vina Embalada a Vácuo	QUILO	PALMALI	110	R$ 4,20	462,00
19	Mini Empanado de Frango. Pacote 1Kg. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano	QUILO	AURORA	510	R$ 12,75	6.502,50
20	Pão de Queijo 30 g congelado - embalagem de no máximo 10 Kg	QUILO	CANÇÃO	360	R$ 10,40	3.744,00
24	Salsicho	QUILO	MANA	35	R$ 6,50	227,50
26	Linguiça defumada	QUILO	PALMALI	65	R$ 8,80	572,00
27	Linguiça fresca tipo toscana	QUILO	DO VALE	100	R$ 6,60	660,00
28	Linguiça Calabresa	QUILO	PALMALI	100	R$ 8,98	898,00
TOTAL DA EMPRESA						73.872,00
CNPJ: 06.087.469/0001-96- VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QTIDE**	**VLR**	**VLR TOTAL**
6	Bisteca de Porco	QUILO	SCHEIFER E GOMES	40	R$ 9,50	380,00
11	Carne bovina tipo coxão mole (cortado em bife, com de aproximadamente 150 g.	QUILO	SCHEIFER E GOMES	1.400	R$ 15,90	22.260,00
13	Carne tipo Músculo Bovino	QUILO	SCHEIFER E GOMES	550	R$ 10,00	5.500,00
14	Tulipa de Frango	QUILO	PIONEIRO	620	R$ 7,50	4.650,00
15	Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de	QUILO	SCHEIFER E GOMES	1.200	R$ 13,50	16.200,00

	vencimento. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.					
21	Almôndegas mista sem glúten 25g, cozida e congelada obtido através de carne bovina, água , cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, alho, salsinha, tripolifosfato de sódio. Embalado em sacos de polietileno.	QUILO	SWIFT	1.010	R$ 13,90	14.039,00
25	Bacon Defumado	QUILO	DALIA	50	R$ 13,50	675,00
29	Mini pizza de queijo muzzarela 110g – Congelada e pronta para assar.	UND	SEARA	2500	R$ 2,50	6.250,00
30	Mini pizza de frango 110g – Congelada e pronta para assar.	UND	SEARA	2500	R$ 2,50	6.250,00
TOTAL DA EMPRESA						76.204,00
TOTAL ADJUDICADO						288.021,50

Antonina, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:B4698D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de uniformes escolares, conforme Termo de referencia anexo V.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 039/2017, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDORE:

LOTUS COMERCIO LTDA – ME CNPJ Nº 09.556.351/0001-58						
1	1	Jaqueta em helanca 100% poliamida, gramatura 0260g/m2	2230	UNIDADE	62,00	138.260,00
1	2	Calça em helanca 100% poliamida, gramatura 0260g/m2	2230	UNIDADE	37,00	82.510,00
1	3	Bermuda em helanca 100% poliamida, gramatura 0260g/m2	2230	UNIDADE	26,90	59.987,00
1	4	Camiseta manga curta, meia malha, 67% 0poliéster, 33% viscose, gramatura 160g/m2 .	4460	UNIDADE	18,80	83.848,00
1	5	Par de meias 60% algodão, 39% poliamida, 01% 0elastodieno.	4460	UNIDADE	5,50	24.530,00
1	6	Par de tênis adulto / infantil com cadarço	2230	UNIDADE	60,00	133.800,00
TOTAL HOMOLOGADO					**R$ 522.935,00**	

Antonina, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:16CD8BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.
A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 049/2017, de 20 de fevereiro de 2017, comunica as empresas para o eventual fornecimento de mobiliário e de móveis em geral, equipamentos elétricos e eletrodoméstico, cadeira do tipo bebê-conforto, cadeira de segurança para criança e assento de elevação para criança para uso da Administração Municipal em diversos setores administrativos desta Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 048/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar a empresa abaixo:
A. PAZINATO MARINGÁ – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	2,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - BRANCA, AUTOMÁTICA; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO. ENXÁGÜES: 3, COM CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS ATRAVÉS DO FILTRO, DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; CONTROLES; ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; BRANCO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; 110V.	ELECTROLUX / LTD15	1.675,00	3.350,00
6	3,00	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA.COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO.REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORESE SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM ESEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA.	LATINA / PA 335	415,00	1.245,00
16	4,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL4BOCAS ALTA PRESSÃO COM PORTA-PANELA, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO. REGISTRO DE ALTA PRESSÃO EM NYLON. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA. DIMENSÕES: ALTURA 83,00 CENTÍMETROS; LARGURA 73,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 83,00 CENTÍMETROS; PESO 21,28	CEMAF / 472	674,00	2.696,00

			QUILOS.			
17	4,00	UND	FORNO INDUSTRIAL EM AÇO INOX A GÁS; TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350ºC. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ABERTURA FRONTAL EM VIDRO. GAVETA PARA QUEIMADORES.MOLDURA EM AÇO INOX ESCOVADO. CAVALETE DESMONTÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA 1,15 METROS; LARGURA; 1,53 METROS; PROFUNDIDADE 1,07 METROS; PESO 90,00 QUILOS.	PROGÁS / PRP900	1.512,00	6.048,00
19	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304, SEM SOLDA; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 V (BIVOLT); COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3460RPM, BAIXA ROTAÇÃO; POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 1/2CV;	USIFAZ / US503	485,00	2.425,00
21	2,00	UND	ROTO 140 CONFORT - COMERCIAL / INDUSTRIAL. TABELA DE DESCRIÇÃO DO CLIMATIZADOR MODELO 140 CONFORT, VAZÃO (M3/H) 36.000, FLECHA DE AR (M) 30, RUÍDO (DB) 75, PRESSÃO ESTÁTICA (PA) 56, ESTRUTURA SMC, ABERTURA DA PAREDE (AXL) 1,39 X 1,39, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X P) 1,38 X 1,78 X1,23,PESO (SECO) EM KG 200, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 120, CONSUMO ENERGIA (KW/H) 1,47, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V~) M/F 220V, CORRENTE NOMINAL DO CLIMATIZADOR (A~) 10,7, DADOS DO INVERSOR DE FREQÜÊNCIA 2.0CV, WEG, DADOS DO MOTOR 1.5CV, T/F220V, 4.42A, DADOS DA BOMBA D ÁGUA 350W (0.5CV), M/F220V, 1.6A, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO MANUAL (BOTOEIRA), SENTIDO DA HÉLICE QUANDO COLOCADO EM SECAGEM DE PLACA EVAPORATIVA SENTIDO ÚNICO, ESCALA DE VELOCIDADES 10, GRADE (GRELHA) SIM, VENEZIANA (PROTEÇÃO ANTI-CHUVA) SIM, ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA (MM) 200. DADOS DA HÉLICE (MATERIAL, ESPESSURA EM MM E COMPRIMENTO EM MM) ALUMÍNIO, 2.5MM, 555, DIÂMETRO DA POLIA (MM) E MATERIAL FUNDIDO A80/ALUMÍNIO, TAMANHO DA CORREIA A66, CALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DUPLA, Nº DE MÃOS FRANCESAS (SUPORTE DO APARELHO)3.	ROTOPLAST/ROTO140C.	10.725,00	21.450,00
22	1,00	UND	ROTO 50 PORTÁTIL - RESIDENCIAL / COMERCIAL, TABELA DE DESCRIÇÃO DO CLIMATIZADOR MODELO ROTO 50 PORTÁTIL, VAZÃO (M3/H) 10.000, FLECHA DE AR (M) 16, RUÍDO (DB) 65, ESTRUTURA INJETADO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X P) 1,96 X 0,70 X 0,42, PESO (SECO) EM KG 40, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 63, CONSUMO ENERGIA (KW/H) 0,48 (480W), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V~) M/F 220V,CORRENTE NOMINAL DO CLIMATIZADOR (A~) 2,0, DADOS DO INVERSOR DE FREQÜÊNCIA PLACA INVERSORA, DADOS DO MOTOR 2 MOTORES X 150W, 1.2A, DADOS DA BOMBA D ÁGUA SUBMERSA 25W, M/F220V, 0.1A, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO PLACA ELETRÔNICA, ESCALA DE VELOCIDADES 03, SWING SIM, GRADE (GRELHA) SIM, VENEZIANA (PROTEÇÃO ANTI-CHUVA) SIM, ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA (MM) 100, DADOS DA HÉLICE (MATERIAL, ESPESSURA EM MM E COMPRIMENTO EM MM) ABS, CALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SIMPLES	ROTO PLAST / 50 PORT	3.900,00	3.900,00
23	4,00	UND	BEBEDOURO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE DE 120 A 150 PESSOAS/HORA. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. ERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO127VOU 220V.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	AQUA GELATA / PRE100	1.995,00	7.980,00
35	6,00	UND	CADEIRA TIPO BEBE-CONFORTO OU CONVERSIVEL CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:(CADEIRA TIPO BEBE-CONFORTO OU CONVERSIVEL CONFORME, PARA CRIANÇAS ATÉ 9 KG OU 13 KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL.	TUTTI B. / CONF.NINO	167,00	1.002,00
37	10,00	UND	ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) PARA CRIANÇA, CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) PARA CRIANÇA DE 18(DEZOITO) A 36(TRINTA E SEIS)KG, APROXIMADAMENTO 04(QUATRO) A 10(DEZ) ANOS DE IDADE, NO BANCO TRASEIRO. O ASSENTO AO ELEVAR A CRIANÇA DEVE FAZER COM QUE O CINTO DE 03(TRÊS) PONTOS DO CARRO PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITOE SOBRE OS QUADRIS. AS CADEIRAS VEICULARESDEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 277 DE 28/05/2008 DO CONTRAN(CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO).	TUTTI B./ASS.ELEVATO	99,00	990,00
Total Geral do Fornecedor						55.721,00

CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	60,00	UND	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA GOIÂNIA, REDUZIDA POR POLIPROPILENO, ACOMPANHA1MESA E 4 CADEIRAS BISTRÔ SEM BRAÇO, MONOBLOCO E EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATE 120 KILOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, FILTRO UVA E UVB, NÃO AMARELAM.	Rei do Plástico Goya	165,00	9.900,00
Total do Fornecedor						9.900,00

CONSTRUTORA REGENTE LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
38	1,00	UND	PARQUE INFANTIL MINI MULTI, CONFORME DESCRIÇÃO TERMO REF.	TCM	7.800,00	7.800,00
Total do Fornecedor						7.800,00

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UND	FORNO; DOMESTICO; MICROONDAS; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA; CONVENCIONAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; DISPLAY DIGITAL; COM PRATO GIRATÓRIO; ALIMENTAÇÃO DE 1100 V; ACONDICIONADO DE	MIDEA	350,00	1.400,00

			FORMA APROPRIADA PARA GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO;			
8	2,00	UND	TELEVISÃO: A CORES, SMART TV, FULL HD; TELA COM TECNOLOGIA LED; DE 50 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS; DIAGONAL VISUAL COM APROXIMADAMENTE 125,7 CM; FUNÇÕES: ON/OFF, TIMER/SLLEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, MENU NA TELA, SOM ESTÉREO; CONTROLE DE DISPOSITIVO VIA CONTROLE REMOTE, SMART TV, RECURSO DE CONECTIVIDADE WI-FI; ENTRADAS: 3 HDMI, AV, ANTENA, USB, ÁUDIO E VÍDEO, COMPONENTES EM YPBPR; SAÍDAS HDMI, UBS, VGA, ETHERNET, FONE DE OUVIDO, ÁUDIO DIGITAL, COAXIAL, USB; COM RECEPÇÃO PARA 181 CANAIS; SISTEMA DE CORES PAL/NTSC; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM BIVOLT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 72 X 31 (LXAXP) C/BASE E 115 X 71 X 66 (LXAXP) SEM BASE; PESANDO NO MÁXIMO 16KG SEM BASE E 18KG COM BASE; MANUAL EM PORTUGUÊS;	AOC	2.870,00	5.740,00
10	5,00	UND	VENTILADOR DE MESA TURBO E SILÊNCIO, 3 VELOCIDADES; 40 CM.?110 V.	VENTISOL	120,00	600,00
13	2,00	UND	BATEDEIRA; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS; COM CORPO EM AÇO 1020, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA; TIGELA EM AÇO INOX AISI 304; COM NO MÍNIMO3BATEDORES TIPO PLANETÁRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V;	VENANCIO	3.594,00	7.188,00
27	10,00	UND	BERÇO BRANCO SIMPLES COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA MOSQUETEIRO, ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO; GRADES LATERAIS EMPINUSREVESTIDO EM PVC; BORDAS EM PERFIL T EMBORRACHADO; SUPORTE PARA MOSQUETEIRO; BASE DO COLCHÃO EM MADEIRA COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA; ALTURA: 90 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,5 CMM.	CANAA	320,00	3.200,00
Total do Fornecedor						18.128,00

PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	3,00	UND	FREEZER VERTICAL FROST FREE - 218L; PÉS NIVELADORES; PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE; 110V; BRANCO; DIMENSÕES: ALTURA 1,73 METROS; LARGURA 55,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 65,00 CENTÍMETROS; PESO 60,00 QUILOS. SELO PROCEL A.	CONSUL	1.961,00	5.883,00
5	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR; TIPO PROFISSIONAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; COM COPO DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE; BASE DE POLIPROPILENO; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COM VELOCIDADE VARIÁVEL (1.200 A 24.000 RPM), CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NO BOTÃO; CORPO NA COR PRETA; POTENCIA DO MOTOR DE 3 HP ; TAMPA PRETA COM ABERTURA SUPERIOR E COPO TRANSPARENTE PROTETOR ; COM FUNÇÕES MISTURA, CORTA, FATIA, PICA E PROCESSA ; CONTEM SISTEMA DE VENTILAÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	MONDIAL	150,10	750,50
14	3,00	UND	BEBEDOR COM DESIGN MODERNO, TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E FRIA COM ACIONADOR EM ACRÍLICO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA ELETRÔNICO, SEPARADO DA ÁGUA NATURAL, FAZENDO ASSIM COM QUE A TEMPERATURA DE AMBAS NÃO SE MISTURE CONFORME ACONTECE NOS BEBEDORES CONVENCIONAIS, BOTÃO LIGA / DESLIGA, LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E RESFRIAMENTO, CAPACIDADE PARA GALÕES DE 10 E 20 LITROS POTÊNCIA70W, BANDEJA RECEPTORA DE GOTEJAMENTO, VOLTAGEM 110V OU 220V,BRANCA OU PRATA, DIMENSÕES: 28CM LARGURA X 29CM COMPRIMENTO X 39CM ALTURA, PESO TOTAL EMBALADO: 3,8KG	POLAR	345,97	1.037,91
29	10,00	UND	COLCHÃO PARA BERÇO, DE ESPUMA SELADA, DENSIDADE D18, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADO, TRATAMENTO NO TECIDO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, SUPORTA ATÉ 35 KG, DIMENSÕES 17 CM ALTURA, 60 CM LARGURA, 130 CM PROFUNDIDADE.	IMPERIAL COLCHÕES	90,50	905,00
30	40,00	UND	COLCHÃO PARA SOLTEIRO; TIPO ESPUMA C/SELO DE QUALIDADE PRO-ESPUMA-INER; MEDINDO 1,88 X 0,78 X 0,10 M; COM DENSIDADE DE23KG/M3-NOMINAL; REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13.579/NBR 13.579-2; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;	IMPERIAL COLCHÕES	204,25	8.170,00
Total do Fornecedor						16.746,41

VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
39	150,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL	GTX	50,69	7.603,50
Total do Fornecedor						7.603,50

Atalaia/PR em 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura conta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:74603BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
ATA DE REGISTRO Nº 033/2017
Nº CONTRATO: 097/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de materiais em geral para campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

item	quantidade	unid.	especificação	marca	preço unit.	preço total
1	15,00	und	pasta para agente comunitário em polian 290, impermeavel, med. 39cmxa29cmxp14cm. com 2 repartições c/fechamento em ziper n. 8, 1 bolso frontal c/porta utencílios e fechamento c/ ziper n. 8. 2 alças de mão e uma alça longa transversal removivel com ombreira e mosquetoes, confeccionadas em cadarço 40mm, personalizada com bordado. (agente de saúde)	palloart	60,00	900,00
2	1.000,00	und	sacola p/ lixeira para carro confeccionada em tnt gramatura 40, personalizada em 1 cor, tam 17cm de largura e 26cm de comprimento	palloart	0,62	620,00
5	200,00	und	sacola retornavel dobravel, tipo carteira, confeccionada em nylon impermeavel, c/ estampa, tam. 40x35x12	palloart	10,99	2.198,00
6	200,00	und	estojo para documentos (exames) confeccionado me poliester 600, tam. 35cm de altura e 35cm de largura, abertura superior em ziper n. 6, personalização em estampa	palloart	5,99	1.198,00
7	70,00	und	bolsa para gestante em impressão digital, confeccionada em poliester 600, totalmente revestida de pvc cristal, c/ 1 compartimento grande e um bolso frontal, ambos c/ fechamento em ziper n. 6, 2 alças em polipropileno, personalizada em impressão digital, ded. c38cmx a28cmx p11cm	palloart	24,35	1.704,50
8	300,00	und	estojo para carteira de vacinação c/ impressão digital, confeccionada em pvc cristal e lona, c/ impressão digital de alta resoluçao, c/ 1 abertura superior em ziper n. 6 e acabamento em vies, med. 30cmx20cm	palloart	6,20	1.860,00
total geral						**8.480,50**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 8.480,50 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:96529F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 88/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - BK.**	SS DO BRASIL	UN	15	240,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - C.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	3	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - M.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - Y.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER 12A.**	SS DO BRASIL	UN	26	83,00
1	6	3787	**CARTUCHO DE TONER 35A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	7	3787	**CARTUCHO DE TONER 36A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	8	3787	**CARTUCHO DE TONER 38A.**	SS DO BRASIL	UN	8	215,00
1	9	3787	**CARTUCHO DE TONER 49A.**	SS DO BRASIL	UN	20	73,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER 53A.**	SS DO BRASIL	UN	5	85,00
1	11	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	30	71,00
1	12	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (TRICOLOR).**	SS DO BRASIL	UN	30	70,00
1	13	3787	**CARTUCHO DE TONER 83A.**	SS DO BRASIL	UN	10	79,00
1	14	3787	**CARTUCHO DE TONER 85A.**	SS DO BRASIL	UN	164	84,00
1	20	3787	**CARTUCHO DE TONER KX-FAT413A.**	SS DO BRASIL	UN	15	185,00
1	21	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 BK (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	12	243,00
1	22	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 C (CIANO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00
1	23	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 M (MAGENTA).**	SS DO BRASIL	UN	10	262,00
1	24	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 Y (AMARELO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 88/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 88/2017**;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 88 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. IND. COM. TUR.
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUN. FINANÇAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:954CE622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 89/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

FORNECEDOR: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME - CNPJ: 17.155.411/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 40 CM PSI	CIACONCRETO	UNID	1250	39,50	49.375,00
1	4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 80 CM PSI	CIACONCRETO	UNID	150	164,50	24.675,00
1	5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1 MT PSI	CIACONCRETO	UNID	100	269,00	26.900,00
1	6	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1,2 MT PSI	CIACONCRETO	UNID	100	329,90	32.990,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 133.940,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais).							

FORNECEDOR: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME - CNPJ: 76.807.353/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 30 CM PSI	USINAGEM VALE DO IVAI	UNID	100	35,00	3.500,00
1	3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 60 CM PSI	USINAGEM VALE DO IVAI	UNID	500	68,00	34.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 171.440,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Barbosa Ferraz, 20 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8927E8C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 35/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RELOGIO PONTO BIOMETRICO

FORNECEDOR: EDISON RODRIGUES GOMES - ME - CNPJ: 13.481.220/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SOFTWARE SECULLUM		MENSAL	12	110,00	1.320,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Barbosa Ferraz, 10 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:81E2B707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 79/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017

Em concordância com a Ata datada em 09/11/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 79/2017, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência -Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

EMPRESA FORNECEDORA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, com o CNPJ nº 17.092.175/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-G677**	20	Unid.	1.690,00	33.800,00
20	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-G686**	30	Unid.	970,00	29.100,00
21	Pneu 23-1-26, comum, com 12 lonas, índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-ALL WEATHER**	2	Unid.	2.900,00	5.800,00
33	Pneu 18.4-34 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-DYNA TORQUE II**	6	Unid.	2.650,00	15.900,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 84.600,00**
EMPRESA FORNECEDORA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, com o CNPJ nº 20.707.920/0001-51					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
5	Pneu 17.5/25, 12 Lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER**	6	Unid.	2.280,00	13.680,00
8	Pneu 1400/24 16 lonas, com selo do INMETRO.	16	Unid.	1.900,00	30.400,00

	MARCA: SUPERGUIDER				
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: OTRMAX**	6	Unid.	4.240,00	25.440,00
11	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: JK TYRE**	12	Unid.	216,00	2.592,00
14	Pneu 185-R-14, 85T (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: XBRI**	16	Unid.	299,00	4.784,00
15	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: SAILUN**	12	Unid.	226,00	2.712,00
16	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO- **MARCA: POWERTRAC**	6	Unid.	280,00	1.680,00
18	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: HIFLY**	20	Unid.	318,00	6.360,00
28	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: HIFLY**	8	Unid.	420,00	3.360,00
35	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: SAILUN**	16	Unid.	215,00	3.440,00
37	COLARINHO ARO 16 **MARCA: MASTERFLEX**	10	Unid.	23,00	230,00
38	COLARINHO ARO 20 **MARCA: MASTERFLEX**	20	Unid.	28,00	560,00
39	COLARINHO ARO 22 **MARCA: MASTERFLEX**	10	Unid.	32,00	320,00
40	COLARINHO ARO 24 **MARCA: MASTERFLEX**	20	Unid.	49,00	980,00
41	CÂMARA 750/16 BICO LONGO **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	48,00	480,00
42	CÂMARA 750/16 COM BICO CURTO **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	48,00	480,00
43	CÂMARA 1000X20 **MARCA: BRASTUBE**	20	Unid.	79,00	1.580,00
44	CÂMARA 14.9/12X24 **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	169,00	1.690,00
45	CÂMARA ARO 22 **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	98,00	980,00
46	CÂMARA ARO 24 **MARCA: BRASTUBE**	20	Unid.	158,00	3.160,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 104.908,00**
EMPRESA FORNECEDORA: J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS – ME, com o CNPJ nº 23.172.015/0001-32					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP350A**	8	Unid.	1.490,00	11.920,00
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP580A**	12	Unid.	1.379,00	16.548,00
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator. **MARCA: SUPERGUIDER R4T/12LONAS**	4	Unid.	1.099,00	4.396,00
6	Pneu 12.5.80/18, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER R4T/12LONAS**	10	Unid.	999,00	9.990,00
12	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP TOURING**	20	Unid.	245,00	4.900,00
13	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP TOURING**	20	Unid.	195,00	3.900,00
17	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER QH601**	6	Unid.	2.216,00	13.296,00
19	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: FALKEN LINAM R51**	8	Unid.	395,00	3.160,00
22	Pneu 23.1/30, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER 12LONAS R51**	4	Unid.	2.399,00	9.596,00
23	Pneu 235-60-18, 103H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP GRANDTEK**	8	Unid.	440,00	3.520,00
24	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP 571**	20	Unid.	1.499,00	29.980,00
27	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP571**	8	Unid.	1.619,00	12.952,00
29	Pneu 18.4.30 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER QH611/ 12LONAS**	6	Unid.	2.270,00	13.620,00
30	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER QH611/ 12LONAS**	6	Unid.	1.695,00	10.170,00
34	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP TOURING**	24	Unid.	220,00	5.280,00
36	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: DUNLOP GRANDTEK**	12	Unid.	425,00	5.100,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 158.328,00**
EMPRESA FORNECEDORA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, com o CNPJ nº 01.795.704/0001-60					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: MALHOTRA 12PR R-1**	4	Unid.	1.762,00	7.048,00
10	Pneu 255.75/15, 109/105S, com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP AT-3 31.10/50R15**	4	Unid.	693,00	2.772,00
25	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DRC 16PR D721**	30	Unid.	1.595,00	47.850,00
26	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DRC 16PR D721**	12	Unid.	1.615,00	19.380,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 77.050,00**
ITENS DESERTOS/ FRACASSADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL**

					ITEM R$
31	Pneu 16X6.50-8 - (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	6	Unid.	-	-
32	Pneu 22X9.50-12 - (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	6	Unid.	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				**R$ 424.886,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**	

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F242FC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$940.880,77 (novecentos e quarenta miloitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Assessoria Jurídica**	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003	**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.	**Manutenção do Setor de Projetos**	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.004.04.122.0004.2.005.	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.004.04.122.0004.2.006.	**Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas**	
42 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.000,00
03.006	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.123.0005.2.010.	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.006.28.843.0039.0.001.	**Operações Especiais**	
66 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	36.000,00
03.007	**Departamento de Tesouraria**	
03.007.04.123.0005.2.013.	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
03.009	**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.	**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
102 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
157 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	126.480,77
158 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saúde Bucal**	
186 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.	**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
196 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	**Programa de Saúde da Família - PSF**	
204 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
215 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
218 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.053.	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
274 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
275 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0022.2.059.	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	
316 - 3.1.90.13.00.00	790 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.038.	**Transporte Escolar - FUNDEB 40%**	
337 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
338 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
367 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
368 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
369 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
423 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.	**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
443 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020	**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021	**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.	**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação: 940.880,77		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0004.2.002.	**Assessoramento Superior**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.002	**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Assessoria Jurídica**	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
11 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.003	**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.	**Manutenção do Setor de Projetos**	
20 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
22 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
24 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.003.04.124.0004.2.054.	**Manter o Controle Interno**	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
29 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	850,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.004.04.122.0004.2.005.	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
36 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
37 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
38 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
39 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.004.04.122.0004.2.006.	**Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas**	
43 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00
03.005	**Depart. Arrecad. Tribut. e Fiscalização**	
03.005.04.123.0005.2.009.	**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
45 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
46 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
47 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
48 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.006	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.123.0005.2.010.	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
54 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
55 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
56 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
57 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.007	**Departamento de Tesouraria**	
03.007.04.123.0005.2.013.	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
70 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

71 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
72 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
73 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.008	**Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público**	
03.008.04.122.0004.2.014.	**Manutenção do Departamento de Compras**	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
78 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
79 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
81 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.009	**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
85 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
86 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
87 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
91 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
93 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
98 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.	**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
103 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
104 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
105 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
108 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
113 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04.010.15.452.0025.2.017.	**Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária**	
117 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.	**Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos**	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.	**Manutenção da Iluminação Pública**	
506 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
04.011.26.782.0037.2.067.	**Manutenção do Terminal Rodoviário**	
143 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
159 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
160 - 3.1.90.16.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
162 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
164 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
167 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.632,30
175 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
176 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
183 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saúde Bucal**	
185 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
188 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.061,32
189 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.	**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
197 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.306,38
199 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
200 - 3.1.90.16.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	**Programa de Saúde da Família - PSF**	
203 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.767,02
205 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.873,75
207 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
208 - 3.1.90.16.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
216 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
220 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
221 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.	**Promoção da Saúde Municipal**	
225 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
227 - 3.3.50.43.00.00	01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
228 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
230 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
236 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
238 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.	**Programa de Vigilância Epidemiológica**	
244 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
248 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	4.840,00

06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.241.0007.2.030.	**Manutenção do Centro de Convivência para Idosos**	
255 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
265 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
266 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
276 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
278 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.242.0014.2.036.	**Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE**	
283 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
285 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.015.08.244.0010.2.031.	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
288 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
290 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.950,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.015.08.244.0022.2.037.	**Programa Piso Básico Fixo**	
305 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
309 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
311 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
313 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.015.08.244.0022.2.059.	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	
315 - 3.1.90.11.00.00	790 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.016	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
06.016.08.243.0009.6.001.	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
321 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
322 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
323 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.016.08.243.0009.6.002.	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
329 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
330 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.040.	**Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%**	
362 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
363 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
364 - 3.1.90.16.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
521 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.043.	**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais**	
386 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
387 - 3.1.90.16.00.00	01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.	**Manutenção do Departamento de Educação**	
389 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
391 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.017.12.366.0020.2.066.	**Programa de Educação de Jovens e Adultos**	
451 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020	**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
457 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
458 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
460 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111,01
09	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021	**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.	**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
468 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
469 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
470 - 3.3.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
09.022	**Departamento de Industria e Comércio**	
09.022.22.661.0034.2.052.	**Auxilio a Industria**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.022.23.691.0036.2.032.	**Auxílio ao Comércio**	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**	
10.023	**Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
10.023.04.122.0041.2.073.	**Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação.**	
477 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
478 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
479 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
480 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
482 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.335,79
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.803,20
489 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

490 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
492 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
493 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução: 940.880,77		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 17 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:C1C24058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017 PREGÃO Nº 066/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 112/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reboque e Guincho para Atender os Veículos da Frota Municipal.

FORNECEDOR: VALDEMAR FERNANDES 22728538972 CNPJ: 15.689.421/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos mil reais).

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Unidade	Reboque leve – saída 40 Km	V.F	R$ 100,00	R$ 3.000,00
02	2000	Km	Reboque leve – Km rodado	V.F	R$ 1,50	R$ 3.000,00
03	20	Hora/t	Reboque leve – Hora Trabalhada	V.F	R$ 65,00	R$ 1.300,00
04	25	Unidade	Reboque utilitário – Saída 40 Km	V.F	R$ 160,00	R$ 4.000,00
05	3000	Km	Reboque utilitário – Km rodado	V.F	R$ 1,90	R$ 5.700,00
06	50	Hora/t	Reboque utilitário – Hora Trabalhada	V.F	R$ 70,00	R$ 3.500,00
07	1000	Km	Reboque ´pesado – Km rodado	V.F	R$ 2,80	R$ 2.800,00
08	20	Hora/t	Reboque pesado – Hora trabalhada	V.F	R$ 170,00	R$ 3.400,00
09	1000	Km	Reboque extra pesado – Km rodado	V.F	R$ 3,10	R$ 3.100,00
10	50	Hora/t	Reboque extra pesado – Hora trabalhada	V.F	R$ 180,00	R$ 9.000,00
Valor Total do Pregão: 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos mil reais).						

Califórnia, 20/11/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:221EA336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 023/2017 - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 023/2017

SÚMULA: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2018 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 18.193.862,60 (Dezoito milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

	RECEITAS	ADM DIRETA		AUTARQUIA		ADM INDIRETA
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**15.564.862,60**	**R$**	**282.000,00**	**R$ 677.000,00**
1.1	Receita Tributária	R$	415.416,00	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	15.786,00	R$	0,00	R$ 510.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	38.597,00	R$	0,00	R$ 167.000,00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	277.000,00	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$	15.037.624,60	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	57.439,00	R$	5.000,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transfer. de Capital	R$	990.000,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 680.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**16.554.862,60**	**R$**	**282.000,00**	**R$ 1.357.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ..... R$ 18.193.862,60						

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 18.193.862,60 (Dezoito milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**932.794,66**
	Câmara Municipal	R$	932.794,66
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**15.622.067,94**
	Gabinete do Prefeito	R$	328.100,00
	Procuradoria Geral do Município	R$	693.220,00
	Controladoria Geral	R$	89.100,00
	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.210.408,00
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	965.700,00
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	3.012.649,40
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.094.692,00
	Secretaria Municipal de Educação	R$	4.050.202,60
	Secretaria Municipal de Obras	R$	1.358.291,00
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	1.176.720,00
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	265.600,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	439.046,00
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	284.620,00
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	168.200,00
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	138.150,00
	Secretaria Municipal de Planejamento	R$	135.190,00
	Reserva de Contingência	R$	212.178,94
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**282.000,00**
	SAMAE	R$	282.000,00
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.357.000,00**
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.357.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**R$**	**18.193.862,60**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 13 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (20/11/2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8BDCEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extratode termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERNARDETE DONATTI MELA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 767/2014 – Carta Convite nº 118/2014.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2018.

Item	Código	Descrição	Uni.	Quant.	Preço mensal R$	Preço total R$
1	41543	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Central localizada na Prefeitura Municipal e central localizada na oficina/garagem; - Repetidora localizada no interior do Município; - Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12	3.777,00	45.324,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 33.933,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27D13CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.586.880,00	43.812.904,13	6.888.472,42	15,72	34.415.401,66	78,55	9.397.502,47
RECEITAS CORRENTES	40.557.580,00	40.693.404,75	6.324.922,42	15,54	33.054.273,63	81,23	7.639.131,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.137.700,00	4.174.620,13	546.016,14	13,08	3.688.277,97	88,35	486.342,16
IMPOSTOS	3.725.475,65	3.725.475,65	541.002,72	14,52	3.226.031,57	86,59	499.444,08
TAXAS	411.135,25	448.055,38	4.742,98	1,06	461.503,11	103,00	-13.447,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.089,10	1.089,10	270,44	24,83	743,29	68,25	345,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	514.280,00	514.280,00	96.100,43	18,69	492.915,77	95,85	21.364,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	514.280,00	514.280,00	96.100,43	18,69	492.915,77	95,85	21.364,23
RECEITA PATRIMONIAL	239.600,00	239.843,62	276.378,64	115,23	704.072,51	293,55	-464.228,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.750,42	6.750,42	10,00	0,15	2.482,00	36,77	4.268,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	232.305,03	232.548,65	80.903,64	34,79	506.125,51	217,64	-273.576,86
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	544,55	544,55	-	-	-	-	544,55
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	-	195.465,00	-	195.465,00	-	-195.465,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	72,00	0,32	144,00	0,64	22.356,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.178,20	2.178,20	72,00	3,31	144,00	6,61	2.034,20
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	20.321,80	20.321,80	-	-	-	-	20.321,80
RECEITA DE SERVIÇOS	88.100,00	88.100,00	16.479,16	18,71	56.586,25	64,23	31.513,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.203.000,00	35.289.613,09	5.088.346,49	14,42	27.397.047,70	77,63	7.892.565,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.199.188,15	35.285.801,24	5.088.146,49	14,42	27.366.351,09	77,56	7.919.450,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.811,85	3.811,85	200,00	5,25	4.736,74	124,26	-924,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	25.959,87	-	-25.959,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.400,00	364.447,91	301.529,56	82,74	715.229,43	196,25	-350.781,52
MULTAS E JUROS DE MORA	38.848,11	38.848,11	12.357,52	31,81	52.649,59	135,53	-13.801,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.596,49	65.596,49	247.005,24	376,55	318.423,55	485,43	-252.827,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	195.134,05	207.181,96	28.458,93	13,74	291.720,89	140,80	-84.538,93
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	52.821,35	52.821,35	13.707,87	25,95	52.435,40	99,27	385,95
RECEITAS DE CAPITAL	29.300,00	3.119.499,38	563.550,00	18,07	1.361.128,03	43,63	1.758.371,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	29.300,00	159.300,00	296.950,00	186,41	298.950,00	187,66	-139.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.300,00	159.300,00	296.950,00	186,41	298.950,00	187,66	-139.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.960.199,38	266.600,00	9,01	1.062.178,03	35,88	1.898.021,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	276.299,76	120.000,00	43,43	640.000,00	231,63	-363.700,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.683.899,62	146.600,00	5,46	422.178,03	15,73	2.261.721,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	40.586.880,00	43.812.904,13	6.888.472,42	15,72	34.415.401,66	78,55	9.397.502,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	40.586.880,00	43.812.904,13	6.888.472,42	15,72	34.415.401,66	78,55	9.397.502,47
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V+VI)	40.586.880,00	43.812.904,13	6.888.472,42	15,72	34.415.401,66	78,55	9.397.502,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.527.914,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.527.914,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.234.684,53	43.678.122,97	5.341.055,63	30.029.632,78	13.648.490,19	6.218.787,62	25.427.310,48	18.250.812,49	24.874.707,80

DESPESAS CORRENTES	34.915.181,40	36.703.052,13	4.914.308,27	26.025.435,61	10.677.616,52	5.469.342,69	24.022.862,79	12.680.189,34	23.473.072,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.213.388,33	18.576.402,11	2.553.114,98	12.972.015,21	5.604.386,90	2.623.316,20	12.878.383,17	5.698.018,94	12.776.591,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	113.593,14	108.993,14	12.794,27	64.672,64	44.320,50	12.794,27	64.672,64	44.320,50	64.672,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.588.199,93	18.017.656,88	2.348.399,02	12.988.747,76	5.028.909,12	2.833.232,22	11.079.806,98	6.937.849,90	10.631.807,54
DESPESAS DE CAPITAL	913.634,13	6.670.201,84	426.747,36	4.004.197,17	2.666.004,67	749.444,93	1.404.447,69	5.265.754,15	1.401.635,69
INVESTIMENTOS	785.465,88	6.570.013,59	418.130,97	3.962.055,01	2.607.958,58	740.828,54	1.362.305,53	5.207.708,06	1.359.493,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.168,25	100.188,25	8.616,39	42.142,16	58.046,09	8.616,39	42.142,16	58.046,09	42.142,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.869,00	304.869,00	-	-	304.869,00	-	-	304.869,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.846.595,47	2.756.895,47	351.496,02	2.021.614,16	735.281,31	407.437,26	1.965.672,92	791.222,55	1.761.695,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.081.280,00	46.435.018,44	5.692.551,65	32.051.246,94	14.383.771,50	6.626.224,88	27.392.983,40	19.042.035,04	26.636.403,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	39.081.280,00	46.435.018,44	5.692.551,65	32.051.246,94	14.383.771,50	6.626.224,88	27.392.983,40	19.042.035,04	26.636.403,22
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.022.418,26	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	39.081.280,00	46.435.018,44	5.692.551,65	32.051.246,94		6.626.224,88	34.415.401,66		26.636.403,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.846.595,47	2.756.895,47	351.496,02	2.021.614,16	735.281,31	407.437,26	1.965.672,92	791.222,55	1.761.695,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.595,47	2.477.095,47	351.496,02	1.741.907,96	735.187,51	351.496,02	1.741.907,96	735.187,51	1.565.901,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	279.800,00	-	279.706,20	93,80	55.941,24	223.764,96	56.035,04	195.794,34
TOTAL	2.846.595,47	2.756.895,47	351.496,02	2.021.614,16	735.281,31	407.437,26	1.965.672,92	791.222,55	1.761.695,42

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 20/Nov/2017, 08h e 33m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4689419F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.234.684,53	43.678.122,97	5.341.055,63	30.029.632,78	93,69	13.648.490,19	6.218.787,62	25.427.310,48	92,82	18.250.812,49
Administração	3.868.564,69	4.604.713,53	675.199,41	3.217.616,20	10,04	1.387.097,33	715.752,76	2.935.307,11	10,72	1.669.406,42
Ação Judiciária	172.960,20	182.960,20	32.849,68	152.918,88	0,48	30.041,32	33.654,68	149.861,59	0,55	33.098,61
Planejamento e Orçamento	85.603,80	85.603,80	4.950,48	43.012,45	0,13	42.591,35	4.995,88	43.012,45	0,16	42.591,35
Administração Geral	2.074.886,33	2.733.486,33	373.032,65	1.935.205,59	6,04	798.280,74	431.808,34	1.782.829,76	6,51	950.656,57
Administração Financeira	1.074.798,66	1.227.447,50	211.737,46	848.920,40	2,65	378.527,10	192.419,18	731.822,53	2,67	495.624,97
Controle Interno	47.267,30	47.267,30	280,00	22.650,26	0,07	24.617,04	280,00	22.650,26	0,08	24.617,04
Comunicação Social	87.920,40	87.920,40	13.674,65	39.711,45	0,12	48.208,95	14.632,70	33.340,00	0,12	54.580,40
Defesa Civil	325.128,00	240.028,00	38.674,49	175.197,17	0,55	64.830,83	37.961,98	171.790,52	0,63	68.237,48
Assistência Social	2.124.541,00	2.436.463,14	211.374,99	1.374.168,91	4,29	1.062.294,23	278.462,69	1.219.346,23	4,45	1.217.116,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.550,00	396.770,36	49.440,48	265.539,65	0,83	131.230,71	61.126,75	221.209,05	0,81	175.561,31
Assistência Comunitária	1.803.991,00	2.038.692,78	161.934,51	1.108.629,26	3,46	930.063,52	217.335,94	998.137,18	3,64	1.040.555,60
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.777.012,50	11.186.378,99	1.156.012,37	7.813.661,36	24,38	3.372.717,63	1.596.551,01	7.263.121,76	26,51	3.923.257,23
Atenção Básica	8.702.761,12	9.310.629,79	913.690,57	6.767.678,32	21,12	2.542.951,47	1.286.526,76	6.299.297,31	23,00	3.011.332,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	58.371,66	495.353,47	1,55	960,31	97.422,57	413.996,71	1,51	82.317,07
Suporte Profilático e Terapêutico	124.801,00	117.001,00	15.231,42	89.749,54	0,28	27.251,46	16.484,34	89.672,71	0,33	27.328,29
Vigilância Sanitária	223.019,00	825.765,09	153.662,34	303.307,08	0,95	522.458,01	153.671,76	302.582,08	1,10	523.183,01
Vigilância Epidemiológica	229.117,60	435.669,33	15.056,38	157.572,95	0,49	278.096,38	42.445,58	157.572,95	0,58	278.096,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	10.387.351,01	12.325.660,23	1.543.249,13	9.106.229,25	28,41	3.219.430,98	1.915.506,56	7.027.657,42	25,65	5.298.002,81
Administração Geral	599.629,60	2.007.809,01	254.110,72	1.887.370,60	5,89	120.438,41	516.730,16	672.561,24	2,46	1.335.247,77
Ensino Fundamental	6.549.680,11	7.510.956,42	818.964,66	5.170.254,67	16,13	2.340.701,75	953.661,35	4.388.297,88	16,02	3.122.658,54
Ensino Médio	230.000,00	13.000,00	0,00	11.870,36	0,04	1.129,64	2.022,63	7.913,62	0,03	5.086,38
Ensino Superior	356.286,75	203.286,75	43.368,00	169.620,55	0,53	33.666,20	38.483,66	132.448,52	0,48	70.838,23
Educação Infantil	2.489.654,55	2.418.508,05	411.067,90	1.774.169,95	5,54	644.338,10	388.946,90	1.734.140,27	6,33	684.367,78
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	64.800,00	64.800,00	7.910,21	31.843,51	0,10	32.956,49	7.910,21	31.843,51	0,12	32.956,49

Difusão Cultural	89.300,00	99.300,00	7.827,64	61.099,61	0,19	38.200,39	7.751,65	60.452,38	0,22	38.847,62
Cultura	168.346,50	293.146,50	90.810,31	126.425,54	0,39	166.720,96	35.013,47	69.624,88	0,25	223.521,62
Difusão Cultural	168.346,50	293.146,50	90.810,31	126.425,54	0,39	166.720,96	35.013,47	69.624,88	0,25	223.521,62
Urbanismo	2.811.989,02	2.927.274,23	260.895,86	1.866.528,68	5,82	1.060.745,55	434.012,60	1.672.972,58	6,11	1.254.301,65
Infra-Estrutura Urbana	1.805.088,52	2.097.373,73	129.122,16	1.332.979,33	4,16	764.394,40	296.194,37	1.162.740,97	4,24	934.632,76
Serviços Urbanos	1.006.900,50	829.900,50	131.773,70	533.549,35	1,66	296.351,15	137.818,23	510.231,61	1,86	319.668,89
Habitação	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Assistência Comunitária	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Saneamento	10.000,00	204.600,00	14.550,10	52.146,10	0,16	152.453,90	14.550,10	52.146,10	0,19	152.453,90
Saneamento Básico Rural	10.000,00	204.600,00	14.550,10	52.146,10	0,16	152.453,90	14.550,10	52.146,10	0,19	152.453,90
Gestão Ambiental	849.160,75	1.091.078,22	485.629,29	927.028,97	2,89	164.049,25	125.847,89	540.599,45	1,97	550.478,77
Preservação e Conservação Ambiental	849.160,75	1.091.078,22	485.629,29	927.028,97	2,89	164.049,25	125.847,89	540.599,45	1,97	550.478,77
Agricultura	1.122.730,30	1.218.280,30	173.949,57	732.271,03	2,28	486.009,27	201.977,78	645.191,01	2,36	573.089,29
Extensão Rural	1.122.730,30	1.218.280,30	173.949,57	732.271,03	2,28	486.009,27	201.977,78	645.191,01	2,36	573.089,29
Indústria	197.200,00	197.200,00	12.274,69	50.018,09	0,16	147.181,91	13.334,36	47.651,57	0,17	149.548,43
Fomento ao Trabalho	197.200,00	197.200,00	12.274,69	50.018,09	0,16	147.181,91	13.334,36	47.651,57	0,17	149.548,43
Comércio e Serviços	30.445,50	30.445,50	3.552,94	17.628,29	0,06	12.817,21	3.552,94	17.628,29	0,06	12.817,21
Turismo	30.445,50	30.445,50	3.552,94	17.628,29	0,06	12.817,21	3.552,94	17.628,29	0,06	12.817,21
Transporte	2.489.960,16	4.155.249,23	278.910,94	2.609.968,17	8,14	1.545.281,06	414.522,93	1.846.453,79	6,74	2.308.795,44
Transporte Rodoviário	2.489.960,16	4.155.249,23	278.910,94	2.609.968,17	8,14	1.545.281,06	414.522,93	1.846.453,79	6,74	2.308.795,44
Desporto e Lazer	482.275,00	1.112.525,00	106.792,18	746.970,17	2,33	365.554,83	141.848,68	700.638,27	2,56	411.886,73
Administração Geral	482.275,00	1.112.525,00	106.792,18	746.970,17	2,33	365.554,83	141.848,68	700.638,27	2,56	411.886,73
Encargos Especiais	1.501.089,10	1.582.089,10	327.853,85	1.388.972,02	4,33	193.117,08	327.853,85	1.388.972,02	5,07	193.117,08
Outros Encargos Especiais	1.501.089,10	1.582.089,10	327.853,85	1.388.972,02	4,33	193.117,08	327.853,85	1.388.972,02	5,07	193.117,08
Reserva de Contingência	405.869,00	304.869,00	0,00	0,00	0,00	304.869,00	0,00	0,00	0,00	304.869,00
Reserva de Contingência	405.869,00	304.869,00	0,00	0,00	0,00	304.869,00	0,00	0,00	0,00	304.869,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.846.595,47	2.756.895,47	351.496,02	2.021.614,16	6,31	735.281,31	407.437,26	1.965.672,92	7,18	791.222,55
TOTAL (III)=(I+II)	39.081.280,00	46.435.018,44	5.692.551,65	32.051.246,94	100,00	14.383.771,50	6.626.224,88	27.392.983,40	100,00	19.042.035,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.846.595,47	2.756.895,47	351.496,02	2.021.614,16	6,31	735.281,31	407.437,26	1.965.672,92	7,18	791.222,55
Administração	1.180.000,00	1.181.300,00	127.692,62	917.954,31	2,86	263.345,69	183.633,86	862.013,07	3,15	319.286,93
Administração Geral	1.180.000,00	1.181.300,00	127.692,62	917.954,31	2,86	263.345,69	183.633,86	862.013,07	3,15	319.286,93
Saúde	514.491,03	514.491,03	69.922,58	343.414,08	1,07	171.076,95	69.922,58	343.414,08	1,25	171.076,95
Atenção Básica	451.236,10	451.236,10	62.350,74	305.835,25	0,95	145.400,85	62.350,74	305.835,25	1,12	145.400,85
Suporte Profilático e Terapêutico	21.782,00	21.782,00	2.869,80	14.245,96	0,04	7.536,04	2.869,80	14.245,96	0,05	7.536,04
Vigilância Sanitária	22.544,37	22.544,37	1.976,83	9.507,65	0,03	13.036,72	1.976,83	9.507,65	0,03	13.036,72
Vigilância Epidemiológica	18.928,56	18.928,56	2.725,21	13.825,22	0,04	5.103,34	2.725,21	13.825,22	0,05	5.103,34
Educação	1.152.104,44	1.061.104,44	153.880,82	760.245,77	2,37	300.858,67	153.880,82	760.245,77	2,78	300.858,67
Administração Geral	63.167,80	63.167,80	4.312,30	20.993,90	0,07	42.173,90	4.312,30	20.993,90	0,08	42.173,90
Ensino Fundamental	753.875,02	647.875,02	93.151,65	456.378,97	1,42	191.496,05	93.151,65	456.378,97	1,67	191.496,05
Educação Infantil	320.195,40	335.195,40	55.214,10	271.492,19	0,85	63.703,21	55.214,10	271.492,19	0,99	63.703,21
Difusão Cultural	14.866,22	14.866,22	1.202,77	11.380,71	0,04	3.485,51	1.202,77	11.380,71	0,04	3.485,51
TOTAL	2.846.595,47	2.756.895,47	351.496,02	2.021.614,16	6,31	735.281,31	407.437,26	1.965.672,92	7,18	791.222,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 20/Nov/2017, 08h e 35m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3D916F5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.861.253,66	3.861.253,66	3.495.142,02	90,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	407.717,56	407.717,56	585.348,73	143,57
1.1.1-IPTU	340.008,30	340.008,30	472.292,94	138,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.709,26	67.709,26	113.055,79	166,97
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.965,65	567.965,65	138.545,43	24,39
1.2.1-ITBI	564.698,35	564.698,35	137.662,74	24,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.267,30	3.267,30	882,69	27,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.368.247,95	2.368.247,95	2.215.866,77	93,57
1.3.1-ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	2.060.694,80	89,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.801,45	64.801,45	155.171,97	239,46
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	555.381,09	107,36
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	

1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.755.581,60	30.755.581,60	24.229.525,66	78,78
2.1-Cota-Parte FPM	15.322.490,05	15.322.490,05	11.506.624,52	75,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	14.264.408,45	14.264.408,45	10.899.091,19	76,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	628.976,20	628.976,20	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	429.105,40	429.105,40	607.533,33	141,58
2.2-Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	10.575.905,32	79,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	95.840,80	95.840,80	70.645,00	73,71
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	152.540,08	85,98
2.5-Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	462.039,86	111,64
2.6-Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	1.461.770,88	103,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.616.835,26	34.616.835,26	27.724.667,68	80,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.782,00	21.782,00	34.362,53	157,76
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.158.257,85	1.158.257,85	976.502,62	84,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.629,60	496.629,60	426.291,41	85,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	195.493,45	195.493,45	128.467,20	65,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	162.275,90	162.275,90	99.284,00	61,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	294.057,00	294.057,00	315.109,97	107,16
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.801,90	9.801,90	7.350,04	74,99
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.089,10	552.945,34	869,96	0,16
6.1 - Transferências de Convênios	-	551.856,24	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.089,10	1.089,10	869,96	79,88
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.165.793,38	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.181.128,95	2.898.778,57	1.011.735,11	34,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.939.500,00	5.939.500,00	4.724.396,02	79,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.852.881,69	2.852.881,69	2.179.817,95	76,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.666.029,67	2.666.029,67	2.115.180,90	79,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	19.168,16	19.168,16	14.129,00	73,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	35.482,88	35.482,88	30.508,12	85,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	82.771,60	82.771,60	92.407,84	111,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	283.166,00	283.166,00	292.352,21	103,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.775.909,70	3.775.909,70	4.619.652,65	122,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.757.395,00	3.757.395,00	4.596.528,36	122,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.514,70	18.514,70	23.124,29	124,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.182.105,00	-2.182.105,00	-127.867,66	5,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.277.572,40	6.272.587,28	4.614.945,05	73,57	4.614.945,05	73,57
13.1-Com Educação Infantil	2.307.802,90	2.336.776,16	1.717.033,54	73,48	1.717.033,54	73,48
13.2-Com Ensino Fundamental	3.969.769,50	3.935.811,12	2.897.911,51	73,63	2.897.911,51	73,63
14-OUTRAS DESPESAS	3.267,30	91.267,30	66.953,90	73,36	66.953,90	73,36
14.1-Com Educação Infantil	-	35.000,00	23.716,00	67,76	23.716,00	67,76
14.2-Com Ensino Fundamental	3.267,30	56.267,30	43.237,90	76,84	43.237,90	76,84
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.280.839,70	6.363.854,58	4.681.898,95	73,57	4.681.898,95	73,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.014,88
17.1 - FUNDEB 60%	83.014,88
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.014,88

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.598.884,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,10
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,45
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	120.335,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	83.014,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.809.305,40	2.733.822,44	2.040.373,88	74,63	2.000.344,20	73,17
22.1-Creche	2.307.802,90	2.371.776,16	1.740.749,54	73,39	1.740.749,54	73,39
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.307.802,90	2.371.776,16	1.740.749,54	73,39	1.740.749,54	73,39
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	501.502,50	362.046,28	299.624,34	82,76	259.594,66	71,70
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	

22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	501.502,50	362.046,28	299.624,34	82,76	259.594,66	71,70
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.480.060,90	6.276.202,52	4.444.583,40	70,82	4.279.578,51	68,19
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.973.036,80	3.992.078,42	2.941.149,41	73,67	2.941.149,41	73,67
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.507.024,10	2.284.124,10	1.503.433,99	65,82	1.338.429,10	58,60
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	13.000,00	11.870,36	91,31	7.913,62	60,87
25-ENSINO SUPERIOR	356.286,75	203.286,75	169.620,55	83,44	132.448,52	65,15
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	500.000,00	605.200,00	277.061,96	45,78	224.701,36	37,13
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.375.653,05	9.831.511,71	6.943.510,15	70,63	6.644.986,21	67,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-127.867,66
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	23.124,29
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.014,88
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.643,78
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	6.915,29
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	6.273.007,42
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.986,00	504.178,71	382.957,16	75,96	382.957,15	75,96
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	657.816,40	2.655.074,25	2.494.051,76	93,94	714.003,88	26,89
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.158.802,40	3.159.252,96	2.877.008,92	91,07	1.096.961,03	34,72
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.534.455,45	12.990.764,67	9.820.519,07	75,60	7.741.947,24	59,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	120.335,89	3.192,71
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.596.528,36	426.291,41
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.604.181,10	382.957,15
48.1 Orçamento do Exercicio	4.604.181,10	382.957,15
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.124,29	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	135.807,44	46.526,97
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.807,44	46.526,97

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 20/Nov/2017, 08h e 37m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EDBB7754

EXECUTIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.861.253,66	3.861.253,66	3.495.142,02	90,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.008,30	340.008,30	472.292,94	138,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	564.698,35	564.698,35	137.662,74	24,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	2.060.694,80	89,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	555.381,09	107,36
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.175,11	6.175,11	8.192,45	132,67
Dívida Ativa dos Impostos	112.177,30	112.177,30	236.328,64	210,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.425,60	17.425,60	24.589,36	141,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.697.500,00	29.697.500,00	23.621.992,33	79,54
Cota-Parte FPM	14.264.408,45	14.264.408,45	10.899.091,19	76,41
Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	462.039,86	111,64
Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	1.461.770,88	103,24
Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	10.575.905,32	79,34
Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	152.540,08	85,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.840,80	95.840,80	70.645,00	73,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.840,80	95.840,80	70.645,00	73,71
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.558.753,66	33.558.753,66	27.117.134,35	80,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.800.904,20	6.110.904,20	6.678.170,85	109,28
Provenientes da União	1.845.392,20	1.915.392,20	1.606.615,01	83,88
Provenientes dos Estados	198.117,00	438.117,00	475.027,48	108,42
Provenientes de Outros Municípios	3.757.395,00	3.757.395,00	4.596.528,36	122,33
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.395,30	112.395,30	125.436,93	111,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.913.299,50	6.223.299,50	6.803.607,78	109,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.297.839,23	11.175.131,04	7.891.385,46	70,62	7.149.800,63	63,98
Pessoal e Encargos Sociais	6.480.849,78	6.719.104,90	4.911.490,39	73,10	4.625.120,28	68,84
Juros e Encargos da Dívida	4.683,14	83,14	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.812.306,31	4.455.943,00	2.979.895,07	66,87	2.524.680,35	56,66
DESPESAS DE CAPITAL	100.448,90	725.523,58	265.689,98	36,62	263.997,14	36,39
Investimentos	92.280,65	725.335,33	265.689,98	36,63	263.997,14	36,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.168,25	188,25	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.398.288,13	11.900.654,62	8.157.075,44	68,54	7.413.797,77	62,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.527.301,14	3.817.079,69	2.304.921,52	28,26	2.259.879,87	30,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.312.992,34	3.265.024,80	2.177.375,21	26,69	2.132.333,56	28,76
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	214.308,80	552.054,89	127.546,31	1,56	127.546,31	1,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.527.301,14	3.817.079,69	2.304.921,52	28,26	2.259.879,87	30,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.870.986,99	8.083.574,93	5.852.153,92	71,74	5.153.917,90	69,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						19,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						1.086.347,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	47.583,46	-	47.583,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.153.997,22	9.761.865,89	7.073.513,57	86,72	6.467.458,94	87,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	495.353,47	6,07	413.996,71	5,58
Suporte Profilático e Terapêutico	146.583,00	138.783,00	103.995,50	1,27	103.918,67	1,40
Vigilância Sanitária	245.563,37	848.309,46	312.814,73	3,83	302.582,08	4,08
Vigilância Epidemiológica	248.046,16	454.597,89	171.398,17	2,10	125.841,37	1,70
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.784,60	200.784,60	-	-	-	-
TOTAL	10.398.288,13	11.900.654,62	8.157.075,44	100,00	7.413.797,77	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 20/Nov/2017, 08h e 50m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalj".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:88F6018F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.264.400,00	5.264.400,00	798.425,31	15,17	4.251.197,19	80,75	1.013.202,81
RECEITAS CORRENTES	5.264.400,00	5.264.400,00	798.425,31	15,17	4.251.197,19	80,75	1.013.202,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.211.000,00	1.211.000,00	187.089,28	15,45	847.682,88	70,00	363.317,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.211.000,00	1.211.000,00	187.089,28	15,45	847.682,88	70,00	363.317,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.613.400,00	3.613.400,00	504.086,19	13,95	3.261.867,65	90,27	351.532,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.613.400,00	3.613.400,00	504.086,19	13,95	3.261.867,65	90,27	351.532,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	107.249,84	24,38	141.646,66	32,19	298.353,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	107.249,84	24,38	141.646,66	32,19	298.353,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.438.000,00	2.438.000,00	385.679,43	15,82	1.825.086,00	74,86	612.914,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.184.104,74	15,37	6.076.283,19	78,89	1.626.116,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.184.104,74	15,37	6.076.283,19	78,89	1.626.116,81
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V+VI)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.184.104,74	15,37	6.076.283,19	78,89	1.626.116,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	3.569.987,81	4.238.012,19
DESPESAS CORRENTES	7.800.527,91	7.800.527,91	897.260,36	4.267.857,94	3.532.669,97	912.107,95	4.238.012,19	3.562.515,72	4.238.012,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.160.225,40	7.160.225,40	834.797,56	3.932.543,74	3.227.681,66	834.797,56	3.932.543,74	3.227.681,66	3.932.543,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.302,51	640.302,51	62.462,80	335.314,20	304.988,31	77.310,39	305.468,45	334.834,06	305.468,45
DESPESAS DE CAPITAL	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
INVESTIMENTOS	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	3.569.987,81	4.238.012,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	3.569.987,81	4.238.012,19
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.838.271,00	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94		912.107,95	6.076.283,19		4.238.012,19
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.438.000,00	2.438.000,00	385.679,43	15,82	1.825.086,00	74,86	612.914,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.333.446,40	2.333.446,40	356.859,13	15,29	1.626.330,13	69,70	707.116,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.333.446,40	2.333.446,40	356.859,13	15,29	1.626.330,13	69,70	707.116,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	104.553,60	104.553,60	28.820,30	27,57	198.755,87	190,10	-94.202,27
MULTAS E JUROS DE MORA	6.534,60	6.534,60	849,68	13,00	2.961,53	45,32	3.573,07
RECEITAS DEC. DE AP. PER. P/ AMORZ. DE D. AT. DO RPPS	98.019,00	98.019,00	27.970,62	28,54	195.794,34	199,75	-97.775,34
TOTAL	2.438.000,00	2.438.000,00	385.679,43	15,82	1.825.086,00	74,86	612.914,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 20/Nov/2017, 08h e 55m.

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7100352A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	100,00	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	100,00	3.569.987,81
Previdência Social	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	100,00	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	100,00	3.569.987,81
Previdência do Regime Estatutário	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	100,00	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	100,00	3.569.987,81
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.808.000,00	7.808.000,00	897.260,36	4.267.857,94	100,00	3.540.142,06	912.107,95	4.238.012,19	100,00	3.569.987,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 20/Nov/2017, 08h e 57m.

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6319F142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 – SRP PROCESSO N° 113/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 067/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. M. R. FARMACIA LTDA - ME, com sede na Avenida presidente Castelo Branco n°. 1885, centro, no município de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.196.881/0001-32, representado pelo seu representante legal o Sr. Murilo Luiz Maestri, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2661, centro, no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.407.859-1, CPF n°. 037.133.329-67

1.1. Descrição dos itens:

Lote 03						
ITEM	QTD ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	14	UND	DIMETICONA, 75MG/ML GOTAS X 15ML	11,74	164,36	GERMED
2	40	UND	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500MG+65MG 25 X 4CPR	70,74	2829,6	GERMED
3	12	UND	DIPIRONA SODICA, GOTAS 20ML	7,516	90,192	VITAPAN
4	16	UND	DIPIRONA SÓDICA, SOL ORAL FR 20ML	7,66	122,56	VITAPAN
5	26	UND	FENOXIMETILPENICILINA, 500.000UI CX C/12 CPR	9,57	248,82	GERMED
6	20	UND	FOSFATO DISSÓDICO, 2MG/ML CX C/1AMP X 1ML	2,92	58,4	BIOSSINTETICA
7	20	UND	FOSFATO DE POTASSIO, 2 MEQ/ML 10	1,26	25,2	MULTILAB
8	30	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOL OR OPC 60+PIPETA	9,34	280,2	GERMED
9	22	UND	HIDROCORTISONA, POMADA BG C/30GR	15,5	341	GERMED
11	24	UND	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA,1MG/ML + 12MG/ML XAROPE 60ML + CP	18,57	445,68	EUROFARMA
12	32	UND	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE 100ML + CP ME	17,4	556,8	E.M.S
13	20	UND	MALEATO DE MIDAZOLAM, 7,5MG BL AL PLAS 30CPR	22,52	450,4	E.M.S
15	30	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA+ GUAIFENESINA, POLARAMINE EXPECTORANTE 0,4MG/ML + 4MG/ML 120ML	14,55	436,5	E.M.S
	18	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML SOL ORAL 15ML	5,7	102,6	CIMED
TOTAL					**6.152,31**	
Lote 08						
ITEM	QTD ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. TOTAL 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
2	16	CX	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, 320+25MG 3BL 10CPR VER	28,16	450,56	GERMED
3	8	CX	VARFARINA SÓDICA, 5MG BL AL OPC 30CPR	10,81	86,48	EUROFARMA
6	16	UND	Cloridrato de Fluoxetina, 20MG FR C/28CPR	56,7	907,2	ZYDUS
7	16	UND	Cloridrato de Hidroxizina -120ml sol oral	21,48	343,68	E.M.S
8	16	UND	Cloridrato de Nafazolina 0,5mg -30ml sol nasal	8,98	143,68	GERMED
9	16	UND	Cloridrato de Oxibutinina -120ml xpe	19,64	314,24	E.M.S
10	36	UND	Cloridrato de Terbinafina - 250MG X 14CPR	66,88	2407,68	LEGRAND
11	16	UND	Cloridrato de terbinafina - SOL TOP FR PLAS 30ML	29,19	467,04	E.M.S
12	12	UND	Cloridrato de Tramadol - SOL OR FR PLAS AMB 10M	41,25	495	E.M.S
13	12	UND	Desloratadina -100ml xpe	38,65	463,8	LEGRAND
14	16	UND	Desonida - CREME BG X 30GR	12,63	202,08	GERMED
15	16	UND	Dexametasona - ELIXIR FR C/120ML	10,31	164,96	MEDLEY
17	20	UND	Digoxina -60ml elixir inf	15,18	303,6	VITAPAN
20	14	UND	Dimeticona+ Metilbrometo de Homatropina 80+2,5mg/ml - 20ml	8,79	123,06	MEDLEY
22	12	UND	Dipirona sodica - 500mg 24bl x 10cpr	85,37	1024,44	GLOBO
23	10	UND	Dipropionato Betametasona+Acido Salicilico - 0,64mg/ml+20mg/ml 30ml	17,63	176,3	GLOBO
24	18	UND	Domperidona - 10MG X 30CPR	11,09	199,62	GLOBO
25	18	UND	Dropropizina 1,5mg/ml -120 ml xpe + COP MED	7,86	141,48	VITAPAN
30	10	UND	Hidrolan - 50MG CX C/20CPR	4,94	49,4	MULTILAB
31	8	UND	Loratadina -100ml xpe	22,19	177,52	VITAMED
32	8	UND	Loratadina+Pseudoefedrina -60ml xpe	19,88	159,04	GLOBO
33	60	UND	Maleato Dexclorfeniramina+Sulfato Pseudoefedrina +Guaifenesina -120ml	14,23	853,8	ACHÊ
34	12	UND	Maleato de Timolol 0,25% -5ml sol oft	7,86	94,32	E.M.S
35	12	UND	Mesalgin - 100MG CX C/10CPR	14,23	170,76	GLOBO
36	12	UND	Naldecon - fracao venda bl 4cpr	5,65	67,8	UNIÃO QUIMICA
38	12	UND	Nitrato de Miconazol 20mg/ml -30ml loção	9,47	113,64	GLOBO
44	10	UND	Rifamicina 10mg/ml -20ml spray	12,479	124,79	E.M.S
Total					**10.225,97**	
LOTE 17						
ITEM	QTD ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. TOTAL 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	CX	AMOXICILINA 500MG BL C/21 CAPS	16,4	328	MULTILAB
2	30	CX	AMPICILINA 500MG 10 CAPS	17,42	522,6	MULTILAB
4	12	CX	BROMAZEPAM 6MG CT C/30 CPR	18,17	218,04	EUROFARMA
5	16	CX	CAPTOPRIL 50MG CX C/30 CPR	12,08	193,28	GEOLAB
6	40	CX	CEFALEXINA 500MG X 8CPR RE	16,46	658,4	ABL
7	40	CX	CIMETIDINA 200MG 40 CPRS	24,68	987,2	ABL
8	8	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG X 60 CPR RE	50,15	401,2	NEO QUIMICA
9	20	FR	DESONIDA 0,5MG/G BG X 30GR	19,7	394	MEDLEY
10	20	FR	DEXAMETASONA ELIXIR FR 120ML	8,38	167,6	NEO QUIMICA
11	40	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20ML	7,6	304	NATULAB
12	12	FR	EBASTINA XPE FR X 60ML	34,84	418,08	EUROFARMA
13	4	CX	ESOMEPRAZOL 40MG 4BL X 7CPR RE	143,798	575,192	E.M.S.
14	12	CX	ESPIRONOLACTONA 50MG 2BL X 15 CPR	22,84	274,08	E.M.S.
15	16	CX	FENITOINA 100MG 100CP	18,06	288,96	AVENTISFARMA
16	40	CX	FLUCONAZOL 150MG CX C/2 CAPS	10,457	418,28	CIMED
TOTAL					**6.148,91**	
LOTE 19						
ITEM	QTD ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. TOTAL 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	17,78	355,6	MERCK
3	50	UND	HALOPERIDOL - 20ML SOL ORAL	3,92	196	AVENTIS
4	36	UND	RISPERIDONA - 30ML SOL ORAL	75,29	2710,44	MERCK
5	20	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP RE	80,1	1602	MERCK
6	24	FR	RISPERIDONA 1MG C/ 60 CPR	83,052	1993,248	MERCK
TOTAL					**6.857,29**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.067/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.067/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Murilo Luiz Maestri, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã- PR

MURILO LUIZ MAESTRI
E. M. R. Farmacia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A550FFB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 – SRP PROCESSO N° 113/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 067/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AMADUCCI, MERLINI & SCHMIDT LTDA - EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2283, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 84.968.197/0001-47, representado pelo seu representante legal o Sr. Donato Souza Amaducci, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto n°. 740, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade n°. 2.159.502-0-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 427.995.039-34

1.1. Descrição dos itens:

Lote 09						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
3	40	UND	Simeticona 75mg/ml -10ml sol oral	5,88	235,20	MEDLEY
5	40	UND	Sulfato de Salbutamol+Guaifenesina -120ml sol oral	7,64	305,60	MEDLEY
7	50	UND	Tartarato de Brimonidina -5ml sol oft	36,5	1.825,00	BIOSSINTETICA
8	44	UND	Tobramicina 0,3% -5ml sol oft	10,02	440,88	BIOSSINTETICA
9	20	UND	Tobramicina+Dexametasona -5ml sol oft	14,5	290,00	BIOSSINTETICA
10	32	UND	Valerato de Betametasona 50gr loção derm	26,35	843,20	MEDLEY
11	24	UND	Valerato de Betametasona 50gr sol capilar	26,422	634,13	MEDLEY
Total					**4.574,01**	
Lote 14						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	30	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP	17,6	528,00	TARRENT
2	20	CX	SECNIDAZOL 1G C/ 4 CP	27,7	554,00	VITAPAN
3	20	CX	SIMETICONA 40MG C/20 CPR	7,43	148,60	LEGRAND
4	20	CX	TENOXICAM 20MG C/ 10 CP	28,48	569,60	E.M.S
5	18	CX	TINIDAZOL 500MG C/ 4 CP	8,48	152,64	MEDLEY
6	16	CX	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 CP RE	108,37	1.733,92	GERMED
7	24	CX	VALSARTANA 40MG 2BL X 15CPR RE	30,49	731,76	E.M.S
8	24	CX	VALSARTANA 160MG C/ 30 CP RE	50,44	1.210,56	E.M.S
9	16	CX	VARFARINA SODICA 5MG C/ 30	9,4185	150,70	UNIÃO QUIMICA
TOTAL					**5.779,78**	
LOTE 20						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	240	CX	RITALINA 10MG 30CS	69,89	16.773,60	NOVARTIS
2	120	CX	RITALINA 30MG 30CS	195,63	23.475,60	NOVARTIS
3	20	CX	VENVANSE 30MG X 28CAPS GEL DUR	248,38	4.967,60	SHIRE
4	20	CX	VENVANSE 50MG X 28CAPS GEL DUR	301,19	6.023,80	SHIRE
5	20	CX	VENVANSE 70MG X 28CAPS GEL DUR	301,2	6.024,00	SHIRE
6	80	CX	RISPERIDONA 1MG X 20CPR RE	29,43	2.354,40	TARRENT
7	80	CX	RISPERIDONA 2MG X 20CPR RE	41,17	3.293,60	TARRENT
8	60	CX	QUETIAPINA 25MG BL AL PLAS 15CPR	16,9	1.014,00	E.M.S.
10	60	CX	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CPR	55,41	3.324,60	EUROFARMA
11	60	CX	SERTRALINA 100MG X 14CPR RE	53,313	3.198,78	EUROFARMA
TOTAL					**70.449,98**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.067/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 067/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 067/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Donato Souza Amaducci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DONATO SOUZA AMADUCCI
Amducci, Merlini & Schmidt LTDA – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99B23C22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 – SRP PROCESSO N° 113/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 067/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIA & SANCHES LTDA - ME, com sede a na Estação Rodoviária, Box n°. 04,05 e 06, centro no município e Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 75.082.578/00001-33 representado pelo seu representante legal o Sr. Cesar Willian Bezerra Maia Filho, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1642, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.5600-000, portador da carteira de Identidade RG n°. 4.664.219-8-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 782.154.719-00
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 5						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	24	UND	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG 28G	10,06	241,44	BELFAR
2	12	UND	PERIDONA, 10MG CX C/20 CPR	11,45	137,4	UCIFARMA
5	16	UND	PIROXICAM, 20MG GEL DURO 15 CAP	17,00	272	SUNPHARMA
6	16	UND	POLIDERMS, CR DEMATOLIG BG C/20GR	27,20	435,2	BELFAR
9	16	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POMADA DERM BG AL 15GR	7,04	112,64	E.M.S.
11	20	UND	SULFATO DE NEOMICINA, POM DER BG AL 20GR	8,53	170,6	UNIÃO QUIMICA
12	16	UND	TIABENDAZOL, 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	12,95	207,2	EUROFARMA
13	20	UND	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL, CR VAG BG 40GR+7APLIC	19,70	394	ASPEN
14	24	UND	TIOCONAZOL, 10MG CREME DERMATOLÓGICO X 30GR	23,39	561,36	MEDLEY
16	12	UND	TRENTAL, 20MG/ML INJ 5AMP X 5ML	10,00	120	MEDLEY
17	8	UND	TRENTOFIL, 400MG CX C/20 CPR VER	31,95	255,6	PRATI
	30	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CREME DERM BG AL 30GR	22,99	689,7	DELTA
19	30	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, POMADA DERM BG AL 30G	21,09	632,7	E.M.S.
20	12	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, CR DERM BG AL 30GR	16,76	201,12	MULTILAB
21	12	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, POMADA DERMATOLÓGICA BG AL 30GR	17,556	210,672	ALLON

TOTAL					**4.641,63**	
Lote 06						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	16	CX	ACECLOFENACO, 100MG 2BL X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	19,96	319,36	RAMBAXY
3	12	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERM BG AL 10GR	5,75	69	CIFARMA
4	14	CX	ACICLOVIR, 200MG BL X 25CPR	71,36	999,04	E.M.S.
5	16	CX	ALOPURINOL, 100MG BL AL PLAS 30CPR	6,87	109,92	SANDOZ
7	10	CX	ATENOLOL + CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG BL AL 30 CPR	18,415	184,15	MEDLEY
8	6	CX	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG AL/AL BL 30CPR RE	43,95	263,7	SANDOZ
9	6	CX	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG BL AL PLAS 30CPR	61,46	368,76	E.M.S.
11	12	CX	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	7,32	87,84	SANDOZ
12	18	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG 2BL X 15 CPR VER	90,73	1633,14	EUROFARMA
13	6	CX	BUTILAMIN, CX C/20 CPR	12,82	76,92	MANTECORP
14	6	CX	CEFACLOR, 500MG 1BL X 10 CAPS	45,63	273,78	E.M.S.
15	8	CX	CETOCONAZOL, 200MG C/30 CPR	50,83	406,64	E.M.S.
16	20	CX	CETOPROFENO, 100MG 2BLX10 CPR VER	23,23	464,6	SANVAN
17	12	CX	CIPROFIBRATO, 100MG BL X 30 CPR	57,87	694,44	GERMED
TOTAL					**5.951,29**	
Lote 12						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	CX	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG 200CPR	18,9	378	**AAS**
2	8	CX	ACECLOFENACO 100MG C/ 12 CP	21,14	169,12	RAMBAXY
3	8	CX	ACICLOVIR 200MG BL C/ 25 CP	71,36	570,88	NECLEVIR
4	16	CX	ACIDO MEFENAMICO 500MG BL AL X C/ 24 CP	12,71	203,36	PONSDRIL
5	16	CX	ALOPURINOL 100MG BL PLAS C/ 30 CP	6,8	108,8	MEDLEY
6	8	CX	ALPRAZOLAM 0,25MG CT C/ 20 CP	4,88	39,04	E.M.S.
7	8	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG 3BL X 10 CPR	19,63	157,04	E.M.S.
9	16	CX	AMINOFILINA 100MG C/ 20 CP	3,14	50,24	MODURETIC
10	16	CX	AMPICILINA 500MG C/ 10 CAPS	15,31	244,96	OSMAPEN
11	24	CX	ATENOLOL 50MG C/ 30 CP	17	408	E.M.S.
12	8	CX	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG C/ 28 CP	18,97	151,76	NEOQUIMICA
13	6	CX	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 CP RE	43,94	263,64	E.M.S.
14	6	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 2 CP	13,9	83,4	SANDOZ
15	8	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 3 CP	13,3	106,4	E.M.S.
16	10	CX	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 30 CP	52,7	527	E.M.S.
18	12	CX	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 CP	18,85	226,2	NEOQUIMICA
19	8	CX	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CP	13,35	106,8	CELESTONE
20	10	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG 2BL X 14 CPR VER	43,12	431,2	E.M.S.
21	6	CX	CARVEDILOL 12,5MG C/ 30 CP	26,97	161,82	E.M.S.
22	10	CX	CARVEDILOL 6,25MG C/ 30 CP	23,32	233,2	LEGRAND
23	10	CX	CARVEDILOL 3,125MG C/ 30 CP	20,33	203,3	NOVAQUIMICA
24	10	CX	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 CP	13,31	133,1	NOVAQUIMICA
25	14	CX	CETOPROFENO 50MG 1BL C/ 24 CAPS	17,3	242,2	NOVAQUIMICA
26	16	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG BL AL C/ 30 CP	22,72	363,52	MEDLEY
27	10	CX	CINARIZINA 75MG C/ 30 CP	11,96	119,6	E.M.S.
28	10	CX	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CP	57,871	578,71	EUROFARMA
29	10	CX	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	91,859	918,59	FLUXON
30	8	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/ 15 CP	6,67	53,36	LIPONEO
31	6	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG 6BL X 10CPR RE	131,08	786,48	BIOSSINTETICA
32	6	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG C/ 14 CP	24,94	149,64	MIOREX
TOTAL					**8.169,36**	
LOTE 21						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	12	FR	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - AMP	219,04	2.628,48	UNIÃO QUIMICA
2	40	FR	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - AMP	47,32	1.892,80	TEUTO
3	20	FR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMP	305,32	6.106,40	MEDLEY
4	40	CX	DIAZEPAM 5MG - CPR	7,22	288,80	GERMED
5	24	CX	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - CPR	37,82	907,68	SANOFI
6	30	FR	MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMP	44,99	1.349,70	EUROFARMA
7	6	CX	CARBAMAZEPINA 200MG - CPR	11,49	68,94	MEDLEY
8	20	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CPR	10,18	203,60	E.M.S.
9	2	CX	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - CPR	5,48	10,96	SANOFI
10	22	FR	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - AMP	114	2.508,00	SANOFI
11	4	FR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	579,27	2.317,08	EUROFARMA
12	6	FR	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMP	193,91	1.163,46	TONLISO
13	12	FR	ISOFLURANO 100ML - LÍQUIDO	445,1	5.341,20	BIOQUIMICA
TOTAL					**24.787,10**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.067/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.067/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.067/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cesar Willian Bezerra Maia Filho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CESAR WILLIAN BEZERRA MAIA FILHO
Maia & Sanches LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:654A54D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 – SRP PROCESSO N° 113/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 067/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIONI & HUNGARO LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2774, centro, no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 Inscrita no CNPJ/MF n°. 06.095.578/0001-55 representado pelo seu

representante legal o Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves n°. 632, no município de Iporã, CEP 87.560-000 Portador da Carteira de Identidade n°. 8.746.034-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n°. 035.908.119-35

1.1. Descrição dos itens:

Lote 02						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	10	UND	CALAMYN,LOCAO CREMOSA C/120ML	16,879	168,79	NEOQUIMICA
2	12	UND	CARBOCISTEÍNA,50MG/ML XAROPE FR 100ML	14,67	176,04	NEOQUIMICA
3	6	UND	CARBOLIM,300MG X 50CPR	22,12	132,72	BELFAN
4	10	UND	CEFACLOR, 375MG/5ML ORAL 100ML	64,54	645,4	GERMED
5	8	UND	CEFADROXILA MONOIDRATADO,500MG BL AL PVDC 8CAPS	39,75	318	TEUTO
6	14	UND	CETOCONAZOL,SHAMPOO FR C/100ML	16,12	225,68	VITAPAN
7	22	UND	CLORANFENICOL, SOL FR PLAS OPC 10ML	4,78	105,16	ARISTON
8	14	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML XPE FR 120ML	9,44	132,16	LEGRAND
9	16	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL,6MG/ML XPE FR 120ML	15,2	243,2	CIMED
10	10	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML ADULTO 120ML	11,86	118,6	LEGRAND
11	16	UND	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG X 60 CPR VER	114,19	1827,04	EUROFARMA
12	12	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML SOL FR X 20ML	21,54	258,48	GERMED
13	14	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, SOL FR PR PET 120ML+CP	21,7	303,8	LEGRAND
14	12	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA BG X 30GR	12,43	149,16	NEOQUIMICA
15	16	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25MG BL X 20 CPR	10,99	175,84	NEOQUIMICA
16	8	UND	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, SOL NASAL FR X 20ML	6,52	52,16	TEUTO
17	12	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOL ORAL 10MG/15ML	47,63	571,56	NEOQUIMICA
18	10	UND	DEFLAZACORTE, 6MG X 20CPR	29,68	296,8	E.M.S.
19	26	UND	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML XPE 100ML+SER	38,39	998,14	LEGRAND
20	14	UND	DEXAMETASONA, 4MG 1BL X 10CPR	7,77	108,78	LEGRAND
TOTAL					**7.007,51**	
Lote 04						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
	22	UND	PARACETAMOL + CAFEINA, 500+65MG BL AL 20 CPR R	15,46	340,12	GERMED
2	30	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML FR 15ML	4,33	129,9	E.M.S.
3	26	UND	PIRAMIN, SOL ORAL FR 15ML	7,8	202,8	ELOFAN
4	16	UND	POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA, POM C/BG X 30GR+10APL	23,31	372,96	MEDLEY
5	14	UND	RIFAMICINA SV SÓDICA, SOL TOP FR 20ML	11,54	161,56	E.M.S.
6	12	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	38,25	459	RAMBAXY
7	16	UND	SECNIDAZOL, PO SUSP FR X 30ML	12,52	200,32	ACHE
9	16	UND	SULFATO DE MAGNESIO, 1 MEG/ML 10ML	0,82	13,12	MERK
10	18	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL, FR C/120ML	4,6	82,8	TEUTO
11	12	UND	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA, 0,3MG/ML + 13,3MG/ML XAROPE	9,46	113,52	MERK
13	30	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	35,48	1064,4	NOVAQUIMICA
14	16	UND	TIABENDAZOL, POMADA BG C/20G	17,19	275,04	BIOSINTETICA
15	8	UND	TIBIAL, 2,5MG CX C/1BL X 28CPR	55,55	444,4	E.M.S.
16	16	UND	TIOCONAZOL, CREME DERM BG AL 30GR	18,63	298,08	E.M.S.
17	30	UND	TOBRAMICINA, 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	19,07	572,1	E.M.S.
18	30	UND	TRAVOPROSTA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5ML	53,6	1608	E.M.S.
19	16	UND	TRIANCINOLONA, 1MG/G POM BUCAL 10GR	8,22	131,52	BLAUSIGEL
20	6	UND	TRIATEC, 2,5MG 3BL AL/AL 10CPR	84,43	506,58	LEGRAND
22	12	UND	VALPROATO DE SÓDIO,XPE FR PLAS 100ML+CP	7,268	87,216	LEGRAND
TOTAL					**7.063,44**	
Lote 07						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	16	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150mg 3bl x 10cpr re	69,69	1.115,04	EUROFARMA
	16	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	18,22	291,52	E.M.S.
3	16	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500MG X 14 CPR VER	37,87	605,92	GEOLAB
4	16	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG 2BL CX C/20 CPR	17,46	279,36	GEOLAB
5	8	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA, 10MG BL PLAS 15CPR VER	153,89	1.231,12	BIXTOL
6	120	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA, 1G BL AL X 30 CPR VER	16	1.920,00	MERK
7	16	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75MG BL PLAS 20CAP GEL	24,4	390,40	NOVAQUIMICA
8	16	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20MG CX C/30CPR VER	49,18	786,88	NEOQUIMICA
9	16	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA,20MG CX C/20 COMPRIMIDO	39,78	636,48	EUROFARMA
10	8	CX	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG 4BL X 15 CPR	10,07	80,56	PRATI
11	16	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG BL X 20 CPR VER	47,56	760,96	GERMED
13	8	CX	CLORIDRATO DE TICLOPINIDA, 250MG FR C/30 CPR	44,18	353,44	ZYDIS
14	8	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	21,46	171,68	GERMED
15	6	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG BL AL 10CAPS GEL	19,97	119,82	ZYDIS
16	8	CX	CUTINASOL, GEL TB 100G	35,95	287,60	MERK
17	8	CX	DEFLAZACORTE, 30MG 1BL X 10CPR	72,71	581,68	GERMED
18	8	CX	DESLORATADINA,5MG BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	29,15	233,20	LEGRAND
19	8	CX	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG 2BL X 10CPR VER	12,89	103,12	CIMED
21	8	CX	DIMETAPP, ELIXIR FR C/120ML	11,2	89,60	SANDOZ

22	8	CX	DIMETICONA, 125MG 1BL X 10CPR	11,34	90,72	WYTH
TOTAL					**10.129,10**	
Lote 10						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
3	24	UND	Aciclovir 10gr cr derm	14,54	348,96	GERMED
4	20	UND	Acido Fusidico 15gr cr	25,5	510	LEGRAND
5	20	UND	Adapaleno 1mg/ml 30gr gel derm	39,32	786,4	E.M.S.
6	20	UND	Betametasona - 0,5MG 2BLT X 10CPR	6,81	136,2	E.M.S.
7	20	UND	Cetoconazol - 200MG BL AL PLAS 10CPR	21,13	422,6	MEDLEY
9	20	UND	Cetoconazol+Diproprionato Betametasona+Sulfato Neomicina - 30gr pmd derm	18,32	366,4	LEGRAND
10	20	UND	Cetoprofeno 25mg/g -30gr gel	12,06	241,2	E.M.S.
11	30	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino - 500MG BL AL 6 CPR VER	41,37	1241,1	SANOFI
14	14	UND	Cloridrato de Tetraciclina+Anfotericina B - creme vag bg 45g+10apl	25,03	350,42	EUROFARMA
15	24	UND	Clotrimazol -20gr cr vaginal + 3APLIC	28,8	691,2	TEUTO
16	24	UND	Clotrimazol -20gr cr derm	7,74	185,76	GEOLAB
17	12	UND	Clotrimazol -50gr cr derm	10	120	NEOQUIMICA
19	30	UND	Diclofenaco de Sódio - 50MG 20CPR	8,03	240,9	PRATI
22	20	UND	Dipropionato de Betametasona+Acido Salicilico -30gr pmd	14,36	287,2	GEOLAB
23	14	UND	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr pmd	16,86	236,04	NEOQUIMICA
24	16	UND	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr cr derm	16,27	260,32	NEOQUIMICA
25	20	UND	Dipropionato de Betametasona -30gr pmd	26,63	532,6	NEOQUIMICA
26	12	UND	Dipropionato de Betametasona -30gr cr derm	25,466	305,592	GEOLAB
Total					**7.262,89**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.067/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.067/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabio Augusto Andrioni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRIONI
Andrioni & Hungaro LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29AE4D52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 – SRP PROCESSO N° 113/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 067/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: F. D. SCARPANTE & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2229, centro, no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 inscrito no CNPJ/MF n°. 11.375.554/0001-90 representado pelo seu representante legal o Sr. Fernando Damien Scarpante, residente e domiciliado na Rua Sinop n°. 1034 1°. Andar, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade n°. 6.690.768-6/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 031.819.049-45
1.1. Descrição dos itens:

Lote 01						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	14	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML	18,53	259,42	EUROFARMA
2	10	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG BG X 10GR	6,165	61,65	E M S
3	12	UND	ACETILCISTEÍNA,120ML XAROPECADULTO	23,69	284,28	E M S
5	24	UND	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTÁSSIO, 250MG/5ML FR 75ML	35,16	843,84	EUROFARMA
6	20	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 500MG BL 3 CPR VER	10,22	204,4	NEOQUIMICA
7	12	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 1000MG BL AL 1CPR VER	12,6	151,2	NEOQUIMICA
8	20	UND	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, XPE FR X 120ML	13,4	268	E M S
9	16	UND	BETAMETASONA,0,1MG/ML ELIXIR 120ML	13,2	211,2	E M S
10	20	UND	BIMATOPROSTA, FR X 3ML	61,18	1223,6	E M S
11	16	UND	BONALEN, 10MG CX C/30 CPR	91,46	1463,36	UNIÃOQUIMICA
12	14	UND	BROMAZEPAM, 2,5MG/ML FR X 20ML	8,06	112,84	MEDLEY
13	12	UND	BUDECORT, 32MCG FR C/120 DOSES	21,74	260,88	ASTRAZENECA
14	16	UND	BUDAIR, 200MCG/DOSE+BOCA	80,45	1287,2	CHIESI
15	20	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FR C/20ML	6	120	E M S
TOTAL					**6751,87**	
Lote 11						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	16	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -30GR CR	111,21	1779,36	E M S
2	10	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -15GR CR	51,18	511,8	E M S
3	24	UND	HIDROQUINONA -30GR CR	29,85	716,4	E M S
4	12	UND	HIDROQUINONA -30GR GEL DERM	29,85	358,2	E M S
5	24	UND	ISOFLAVINE - 150MG CX 15 CPR	30,86	740,64	E M S
8	20	UND	LIDOCAINA -30 GR CR DERM	55,35	1107	E M S
9	30	UND	LIDOCAINA -25 GR PMD DERM	9,34	280,2	E M S
10	20	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA -30GR CR DERM BG AL	7,65	153	E M S
11	24	UND	METRONIDAZOL+NISTATINA -50GR CR VAGINAL + 10A	24,57	589,68	E M S
12	18	UND	MUPIROCINA -15GR PMD DERM BG AL	23,45	422,1	E M S
13	14	UND	NIMESULIDA -40GR GEL	10,7	149,8	E M S
14	12	UND	NISTATINA -60GR CR VAGINAL	8,39	100,68	E M S
15	16	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -40GR CR VAGINAL + 7APLIC	24,76	396,16	E M S
16	16	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -20GR CR DERM	9,46	151,36	E M S
18	32	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR CREME	14,58	466,56	E M S
19	12	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR POMADA	14,58	174,96	E M S
20	30	UND	TIOCONAZOL+TINIDAZOL 20+30MG/G -35 G CR VAGINAL + 7APLIC	34,82	1044,6	E M S
21	40	UND	TRIANCINOLONA+NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA - 30G CREME DERM	23,05	922	E M S
22	10	UND	VALERATO DE BETAMETASONA - CREME BG X 30G	13,911	139,11	E M S
Total					**10203,61**	
LOTE 16						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	30	FR	PAROXETINA 20MG C/ 30 CPR	41,68	1250,4	E M S
2	20	FR	RISPERIDONA 3MG C/ 20 CPR RE	119,28	2385,6	E M S
3	20	FR	SERTRALINA 50MG C/2BL X 14CPR	71,19	1423,8	E M S
4	12	FR	SINVASTATINA 80MG C/10 CPR	27,89	334,68	E M S

6	12	BISN	TACROLIMO 1MG X 50CAP GEL	407,22	4886,64	E M S
7	12	FR	VENLAFAXINA 150MG C/ 14 CAPS	35,343	424,116	GERMED
TOTAL					**10705,236**	
LOTE 18						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	8	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG 3BL X 10CPR RE	67,2	537,6	E M S
3	16	CX	SINVASTATINA 10MG X 30 CPR RE	12,82	205,12	E M S
4	20	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP FR C/100ML	9	180	E M S
5	16	FR	SULFIRAM SOL TOP FR VD AMB 100M	8,94	143,04	E M S
6	22	CX	TADALAFILA 20MG X 1CPR	23,27	511,94	E M S
7	30	CX	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 CPRS	16,845	505,35	E M S
8	18	CX	TELMISARTANA 40MG C/30CPR	33,21	597,78	E M S
9	16	CX	TERCONAZOL CR VAG BG 30+5APLIC	28,41	454,56	E M S
10	20	CX	TINIDAZOL 500MG CT X 4 CPR RE	7,24	144,8	E M S
11	22	CX	COLCHICINA 0,5MG C/30CPR	24,92	548,24	GERMED
12	20	FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUS OR FR PLAS 100ML+C	9,35	187	GERMED
13	20	CX	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG C/50 CPR	11,99	239,8	GERMED
14	12	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG C/30 CPR RE	276,97	3323,64	GERMED
15	16	CX	FENOFIBRATO 200MG 2BL X 15 CAPS	55,29	884,64	GERMED
TOTAL					**8463,51**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.067/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.067/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernando Damien Scarpante, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FERNANDO DAMIEN SCARPANTE
F. D. Scarpante & Cia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:458FB520

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 – SRP PROCESSO N° 113/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 067/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A E GOULART & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2134, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 inscrita no CNPJ/MF n°.84.855.287/0001-21, representado pelo seu representante legal o Sr. Fabiani Beltramin Goulart, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março n°. 304, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 9.717.123-8/SSP-PR inscrita no CPF n°.051.047.529-92.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 13						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	6	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 2BL X 10 CPR	17,32	103,92	E M S
2	30	CX	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/ 30 CAP	55,25	1657,5	E M S
3	8	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BL X 30 CPR	18,56	148,48	E M S
4	8	CX	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA - SOL NASAL FR PLAS 30ML	9,38	75,04	E M S
5	8	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CP	86,93	695,44	E M S
6	6	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BL AL PLAS 500CPR	63,51	381,06	E M S
7	6	CX	CLRIDRATO DE PROPRANOLOL - 40MG C/ 30 CP	4,65	27,9	E M S
8	10	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30 CE	40,1	401	E M S
9	10	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CAP GEL	20,06	200,6	E M S
10	8	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG C/ 28 CP	86,48	691,84	E M S
11	14	CX	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG C/ 30 CP	15,11	211,54	E M S
12	12	CX	CLOXAZOLAM 2MG C/ 30 CP	26,14	313,68	E M S
14	4	CX	DESLORATADINA 5MG C/ 30 CP	66,39	265,56	E M S
15	12	CX	DIMETICONA 40MG BL AL PLAS 20 CPR	10,24	122,88	E M S
16	8	CX	DIAZEPAM 10MG C/ 20 CP	11,67	93,36	E M S
17	8	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG FR PLAS 20 CPR RE	15,76	126,08	E M S
18	16	CX	ESPIRONOLACTONA 100MG 1BL X 30 CPR	25,26	404,16	E M S
19	12	CX	FINASTERIDA 5MG C/ 30 CPE RE	83,58	1002,96	E M S
20	16	CX	FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CAPS	27,93	446,88	E M S
21	16	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CP	26,42	422,72	E M S
22	4	CX	ISOTRETINOINA 20MG X 30CAPS	100,96	403,84	E M S
23	16	CX	ITRACONAZOL 100MG C/ 15 CAPS	64,93	1038,88	E M S
24	8	CX	IVERMECTINA 6MG C/ 2 CPR	14,34	114,72	E M S
25	10	CX	LAMOTRIGINA 25MG C/ 30 CPR	22,66	226,6	E M S
26	10	CX	LANZOPRAZOL 30MG C/ 28 CP	122,04	1220,4	E M S
27	20	CX	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CP	54,51	1090,2	E M S
28	16	CX	LORATADINA 10MG C/12 CP	20,43	326,88	E M S
29	18	CX	LORAZEPAM 2 MG C/ 20 CP	12,33	221,94	E M S
30	8	CX	LOVASTATINA 20MG C/ 30 CP	54,06	432,48	E M S
31	4	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 30 CP	25,49	101,96	E M S
32	10	CX	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG BL AL 30 CPR RE	42,44	424,4	E M S
33	6	CX	MELOXICAM 15MG C/ 10 CP	20,5	123	E M S
34	6	CX	MESALAZINA 800MG C/ 30 CP	83,29	499,74	E M S
35	10	CX	MIRTAZAPINA 30MG BL AL/AL 14CPR	70,19	701,9	E M S
36	8	CX	NAPROXENO 250MG C/ 15 CP	10	80	E M S
37	30	CX	NIMESULIDA 100MG C/ 12 CP	16,1	483	E M S
38	12	CX	NIMODIPINO 30MG C/ 30 CP	38,46	461,52	E M S
39	6	CX	NITRAZEPAM 5MG 2BL X 10CPR	8,16	48,96	E M S
40	10	CX	NORFLOXACINO 400MG C/ 14 CP	17,7	177	E M S
41	10	CX	OLANZAPINA 10MG BL AL/AL 30CPR	466,02	4660,2	E M S
42	4	CX	OXACARBAMAZEPINA 300MG C/ 30 CP	35,03	140,12	E M S
43	6	CX	PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 CP	50,73	304,38	E M S
44	8	CX	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 12CPR	13,01	104,08	E M S
45	20	CX	PIROXICAM 20MG C/ 15 CP	15,87	317,4	E M S
46	20	CX	RAMIPRIL 2,5MG C/ 60 CP	65,49	1309,8	E M S
Total					**22.806,00**	
LOTE 15						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	12	FR	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CPR	60,45	725,4	E M S
2	16	FR	ATORVASTATINA 20MG BL AL/AL 30 CPR RE	55,09	881,44	E M S
3	16	FR	BROMAZEPAN 6MG C/ 30 CPR	20,04	320,64	E M S
4	8	FR	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	66,23	529,84	E M S

5	12	FR	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CPR	49,17	590,04	E M S
6	16	FR	CITALOPRAM 20MG C/ 60CPR	136,6	2185,6	E M S
7	12	FR	CITALOR 25 MG C/ 20 DRAG	20,77	249,24	E M S
8	24	FR	CODEINA + PARACETAMOL 30MG CX C/12CPR	17,91	429,84	E M S
9	16	FR	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG CT X 60 CPR RE	89,53	1432,48	E M S
11	40	FR	FLUOXETINA 20MG C/28 CPR	16,27	650,8	E M S
13	14	FR	LOSARTAN POTASSICO 50MG CX C/28CPR RE	17,62	246,68	E M S
TOTAL					**8.242,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.067/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.067/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.067/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.067/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Fabiani Beltramin Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIANI BELTRAMIN GOULART
A E Goulart & CIA LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5FE0E86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.448.500,00	30.361.788,75	4.361.224,82	14,36	24.858.526,65	81,87	5.503.262,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.059.000,00	2.059.000,00	267.403,16	12,99	1.541.659,56	74,87	517.340,44
IMPOSTOS	1.710.000,00	1.710.000,00	254.664,08	14,89	1.321.374,52	77,27	388.625,48
TAXAS	348.000,00	348.000,00	12.739,08	3,66	220.285,04	63,30	127.714,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	1.628,77	1,21	75.967,71	56,27	59.032,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	135.000,00	135.000,00	1.628,77	1,21	75.967,71	56,27	59.032,29
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.400,00	580.693,75	35.195,60	6,06	458.490,32	78,96	122.203,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	390.400,00	393.688,75	35.195,60	8,94	271.485,32	68,96	122.203,43
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	187.005,00	0,00	0,00	187.005,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.000,00	515.000,00	50.898,01	9,88	327.421,39	63,58	187.578,61
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.700,00	26.814.695,00	3.981.089,12	14,85	22.341.337,14	83,32	4.473.357,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.751.700,00	26.474.695,00	3.926.022,56	14,83	22.093.537,67	83,45	4.381.157,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	55.066,56	16,20	247.799,47	72,88	92.200,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.400,00	257.400,00	25.010,16	9,72	113.650,53	44,15	143.749,47
MULTAS JUROS DE MORA	69.400,00	69.400,00	7.821,55	11,27	42.699,60	61,53	26.700,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	1,13	0,00	30.998,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	157.000,00	157.000,00	17.188,61	10,95	70.949,80	45,19	86.050,20
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.500,00	8.298.324,01	1.836.392,12	22,13	4.565.560,73	55,02	3.732.763,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.161.500,00	516.501,35	12,41	1.786.475,18	42,93	2.375.024,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	4.161.500,00	516.501,35	12,41	1.786.475,18	42,93	2.375.024,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	63.000,00	162.750,00	258,33	162.750,00	258,33	(99.750,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	63.000,00	162.750,00	258,33	162.750,00	258,33	(99.750,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.500,00	4.073.824,01	1.157.140,77	28,40	2.616.335,55	64,22	1.457.488,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.500,00	4.073.824,01	1.107.140,77	27,18	2.566.335,55	63,00	1.507.488,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	38.660.112,76	6.197.616,94	16,03	29.424.087,38	76,11	9.236.025,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.000.000,00	38.660.112,76	6.197.616,94	16,03	29.424.087,38	76,11	9.236.025,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	38.660.112,76	6.197.616,94	16,03	29.424.087,38	76,11	9.236.025,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	899.792,87	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E3B12343

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	39.275.103,68	7.513.300,49	27.706.360,59	11.568.743,09	6.160.904,99	25.833.188,34	13.441.915,34	25.220.349,53
DESPESAS CORRENTES	25.066.850,00	26.282.753,84	4.652.834,10	21.270.076,90	5.012.676,94	4.630.436,23	21.012.212,37	5.270.541,47	20.433.877,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.909.350,00	13.155.850,00	2.002.789,52	9.587.711,50	3.568.138,50	1.981.460,82	9.566.382,80	3.589.467,20	9.547.066,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	157.000,00	39.407,82	155.304,20	1.695,80	39.407,82	155.304,20	1.695,80	155.304,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.500,00	12.969.903,84	2.610.636,76	11.527.061,20	1.442.842,64	2.609.567,59	11.290.525,37	1.679.378,47	10.731.506,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.773.150,00	12.832.349,84	2.860.466,39	6.436.283,69	6.396.066,15	1.530.468,76	4.820.975,97	8.011.373,87	4.786.471,77
INVESTIMENTOS	4.523.150,00	12.000.349,84	2.515.350,95	5.912.107,16	6.088.242,68	1.185.353,32	4.296.799,44	7.703.550,40	4.262.295,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	602.000,00	300.000,00	300.000,00	302.000,00	300.000,00	300.000,00	302.000,00	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	45.115,44	224.176,53	5.823,47	45.115,44	224.176,53	5.823,47	224.176,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	39.275.103,68	7.513.300,49	27.706.360,59	11.568.743,09	6.160.904,99	25.833.188,34	13.441.915,34	25.220.349,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	39.275.103,68	7.513.300,49	27.706.360,59	11.568.743,09	6.160.904,99	25.833.188,34	13.441.915,34	25.220.349,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203.737,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	39.275.103,68	7.513.300,49	27.706.360,59	11.568.743,09	6.160.904,99	25.833.188,34	13.441.915,34	29.424.087,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:1EC694E9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2017 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.000.000,00	39.275.103,68	7.513.300,49	27.706.360,59	100,00	11.568.743,09	6.160.904,99	25.833.188,34	100,00	13.441.915,34
LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.825.670,00	3.995.841,76	664.878,30	3.142.225,10	11,34	853.616,66	663.060,47	3.119.561,99	12,08	876.279,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.000,00	159.000,00	26.369,42	127.263,15	0,46	31.736,85	26.369,42	127.263,15	0,49	31.736,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.470,00	3.156.270,00	500.796,52	2.442.745,61	8,82	713.524,39	498.978,69	2.420.082,50	9,37	736.187,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	610.371,76	126.634,86	518.786,25	1,87	91.585,51	126.634,86	518.786,25	2,01	91.585,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.200,00	70.200,00	11.077,50	53.430,09	0,19	16.769,91	11.077,50	53.430,09	0,21	16.769,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.700,00	1.650.747,59	214.840,37	1.134.966,68	4,10	515.780,91	216.021,27	1.117.188,89	4,32	533.558,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	23.000,00	3.125,00	20.584,72	0,07	2.415,28	3.125,00	20.584,72	0,08	2.415,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.500,00	50.500,00	12.000,00	24.347,50	0,09	26.152,50	12.000,00	24.347,50	0,09	26.152,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	448.300,00	660.147,59	125.996,16	484.492,60	1,75	175.654,99	125.996,16	480.043,31	1,86	180.104,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	718.900,00	915.100,00	73.719,21	605.541,86	2,19	309.558,14	74.900,11	592.213,36	2,29	322.886,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	6.850.080,00	7.168.080,00	1.231.601,07	5.555.801,72	20,05	1.612.278,28	1.161.089,79	5.396.315,10	20,89	1.771.764,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.900,00	61.900,00	28.700,00	60.016,49	0,22	1.883,51	28.100,00	59.416,49	0,23	2.483,51
ATENÇÃO BÁSICA	6.529.280,00	6.802.280,00	1.189.085,71	5.413.097,06	19,54	1.389.182,94	1.129.862,52	5.266.073,73	20,38	1.536.206,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	50.000,00	0,00	34.185,76	0,12	15.814,24	0,00	34.042,56	0,13	15.957,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	253.600,00	253.600,00	13.815,36	48.502,41	0,18	205.097,59	3.127,27	36.782,32	0,14	216.817,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO	8.410.250,00	10.540.916,12	2.042.974,72	8.628.494,61	31,14	1.912.421,51	2.090.701,19	8.359.557,96	32,36	2.181.358,16
ENSINO FUNDAMENTAL	7.408.350,00	9.260.016,12	1.787.817,96	7.469.644,35	26,96	1.790.371,77	1.807.372,10	7.209.787,72	27,91	2.050.228,40
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	370.000,00	110.769,57	359.567,72	1,30	10.432,28	110.769,57	359.567,72	1,39	10.432,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	811.900,00	910.900,00	144.387,19	799.282,54	2,88	111.617,46	172.559,52	790.202,52	3,06	120.697,48
CULTURA	26.200,00	41.200,00	1.609,91	38.252,84	0,14	2.947,16	1.609,91	38.252,84	0,15	2.947,16
DIFUSÃO CULTURAL	26.200,00	41.200,00	1.609,91	38.252,84	0,14	2.947,16	1.609,91	38.252,84	0,15	2.947,16
URBANISMO	2.929.800,00	7.098.772,89	862.789,90	3.692.857,93	13,33	3.405.914,96	849.568,42	3.645.277,96	14,11	3.453.494,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.715.800,00	6.942.772,89	835.501,90	3.623.416,29	13,08	3.319.356,60	822.280,42	3.575.836,32	13,84	3.366.936,57
SERVIÇOS URBANOS	214.000,00	156.000,00	27.288,00	69.441,64	0,25	86.558,36	27.288,00	69.441,64	0,27	86.558,36
HABITAÇÃO	0,00	450.000,00	43.167,98	170.406,55	0,62	279.593,45	43.167,98	170.406,55	0,66	279.593,45
HABITAÇÃO URBANA	0,00	450.000,00	43.167,98	170.406,55	0,62	279.593,45	43.167,98	170.406,55	0,66	279.593,45
SANEAMENTO	130.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	830.500,00	963.372,27	211.061,90	786.921,33	2,84	176.450,94	214.654,63	779.730,38	3,02	183.641,89
EXTENSÃO RURAL	795.500,00	928.372,27	210.676,88	763.865,68	2,76	164.506,59	214.269,61	756.674,73	2,93	171.697,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	385,02	23.055,65	0,08	11.944,35	385,02	23.055,65	0,09	11.944,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	127.100,00	248.975,00	400,00	143.911,99	0,52	105.063,01	4.277,15	143.380,15	0,56	105.594,85
EXTENSÃO RURAL	127.100,00	248.975,00	400,00	143.911,99	0,52	105.063,01	4.277,15	143.380,15	0,56	105.594,85
INDÚSTRIA	30.000,00	603.000,00	300.000,00	300.000,00	1,08	303.000,00	300.000,00	300.000,00	1,16	303.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	603.000,00	300.000,00	300.000,00	1,08	303.000,00	300.000,00	300.000,00	1,16	303.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	2.775.600,00	3.704.198,05	1.704.723,27	3.192.381,77	11,52	511.816,28	384.462,12	1.846.852,46	7,15	1.857.345,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.775.600,00	3.704.198,05	1.704.723,27	3.192.381,77	11,52	511.816,28	384.462,12	1.846.852,46	7,15	1.857.345,59
DESPORTO E LAZER	405.100,00	355.000,00	83.410,63	241.302,07	0,87	113.697,93	80.449,62	237.826,06	0,92	117.173,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.100,00	354.100,00	83.410,63	241.302,07	0,87	112.797,93	80.449,62	237.826,06	0,92	116.273,94
LAZER	50.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	727.000,00	744.000,00	151.842,44	678.838,00	2,45	65.162,00	151.842,44	678.838,00	2,63	65.162,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	387.000,00	84.523,26	379.480,73	1,37	7.519,27	84.523,26	379.480,73	1,47	7.519,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	357.000,00	67.319,18	299.357,27	1,08	57.642,73	67.319,18	299.357,27	1,16	57.642,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.000.000,00	39.275.103,68	7.513.300,49	27.706.360,59	100,00	11.568.743,09	6.160.904,99	25.833.188,34	100,00	13.441.915,34

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:930E9899

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2017 - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.876.200,00	1.876.200,00	1.392.589,85	74,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	374.087,50	68,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	173.993,83	87,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	514.916,97	79,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	258.376,22	83,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.200,00	6.200,00	7.988,98	128,85
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	45.918,99	38,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	17.307,36	43,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.945.000,00	19.498.773,99	84,98
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.210.000,00	10.899.091,19	82,51
Cota-Parte ITR	10.000,00	24.500,00	104.402,75	426,13
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.053.000,00	1.101.451,60	104,60
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.495.000,00	7.236.306,49	85,18
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	102.500,00	104.357,97	101,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	53.163,99	88,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	53.163,99	88,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.546.200,00	24.821.200,00	20.891.363,84	84,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.766.500,00	2.136.500,00	1.870.968,74	87,57
Provenientes da União	1.080.500,00	1.430.500,00	1.313.132,08	91,80
Provenientes dos Estados	410.000,00	430.000,00	281.794,90	65,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	276.000,00	276.000,00	276.041,76	100,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.850,93	88,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.776.500,00	2.146.500,00	1.879.819,67	87,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.210.080,00	6.333.080,00	5.405.177,68	85,35	5.308.088,98	83,82
Pessoal e encargos sociais	2.269.500,00	2.269.500,00	1.745.794,65	76,92	1.745.794,65	76,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.940.580,00	4.063.580,00	3.659.383,03	90,05	3.562.294,33	87,66
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	835.000,00	150.624,04	18,04	88.226,12	10,57
Investimentos	640.000,00	835.000,00	150.624,04	18,04	88.226,12	10,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.850.080,00	7.168.080,00	5.555.801,72	77,51	5.396.315,10	75,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.500,00	2.318.500,00	1.157.161,76	20,83	1.060.481,35	19,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.765.500,00	2.315.500,00	1.157.161,76	20,83	1.060.481,35	19,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	572,90	0,01	572,90	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.500,00	2.318.500,00	1.157.734,66	20,84	1.061.054,25	19,66

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.398.067,06	79,16	4.335.260,85	80,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.201.556,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.529.280,00	6.802.280,00	5.413.097,06	97,43	5.266.073,73	97,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	50.000,00	34.185,76	0,62	34.042,56	0,63
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	253.600,00	253.600,00	48.502,41	0,87	36.782,32	0,68
Vigilância epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	36.900,00	61.900,00	60.016,49	1,08	59.416,49	1,10
TOTAL	6.850.080,00	7.168.080,00	5.555.801,72	100,00	5.396.315,10	100,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:51687B96

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2017 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.876.200,00	1.876.200,00	1.392.589,85	74,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	622.000,00	622.000,00	426.632,89	68,59
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	374.087,50	68,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	52.545,39	151,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.200,00	260.200,00	176.420,43	67,80
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	173.993,83	87,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	60.200,00	60.200,00	2.426,60	313,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	684.000,00	684.000,00	531.160,31	77,66
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	514.916,97	79,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	16.243,34	108,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	258.376,22	83,35
1.4.1 - IRRF	310.000,00	310.000,00	258.376,22	83,35
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.170.000,00	23.892.995,00	20.106.307,32	84,15
2.1 - Cota-parte FPM	13.700.000,00	14.157.995,00	11.506.624,52	81,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.200.000,00	13.210.000,00	10.899.091,19	82,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	947.995,00	607.533,33	64,09
2.2 - Cota-parte ICMS	8.300.000,00	8.495.000,00	7.236.306,49	85,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	53.163,99	88,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	102.500,00	104.357,97	101,81
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	24.500,00	104.402,75	426,13
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.053.000,00	1.101.451,60	104,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.046.200,00	25.769.195,00	21.498.897,17	83,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	16.045,07	106,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.007.800,00	2.383.466,12	2.260.067,07	94,82
5.1 - Transferências do salário-educação	430.100,00	430.100,00	360.672,54	83,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	561.100,00	1.936.766,12	1.875.874,30	96,86
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	23.520,23	141,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.100,00	345.100,00	250.893,76	72,70
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	247.799,47	72,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	5.100,00	3.094,29	60,67

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.367.900,00	2.743.566,12	2.527.005,90	92,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	3.899.340,03	86,00
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	2.179.817,74	82,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.447.261,15	87,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	10.632,71	88,61
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	20.871,35	104,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	20.880,47	1.044,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	219.876,61	109,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	3.845.288,68	84,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	3.832.621,30	84,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	12.667,38	46,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(66.718,73)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	3.263.731,01	95,99	3.263.731,01	95,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	3.263.731,01	95,99	3.263.731,01	95,99
14 - OUTRAS DESPESAS	1.161.000,00	1.161.000,00	655.450,74	56,46	639.015,28	55,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	655.450,74	56,46	639.015,28	55,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.561.000,00	4.561.000,00	3.919.181,75	85,93	3.902.746,29	85,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	15.347,34
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.809,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	17.156,84
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	84,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.043,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.043,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	804.900,00	903.900,00	799.282,54	88,43	790.202,52	87,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	804.900,00	903.900,00	799.282,54	88,43	790.202,52	87,42
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.450,00	6.538.450,00	5.634.072,47	86,17	5.608.755,19	85,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	3.919.181,75	85,93	3.902.746,29	85,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.501.450,00	1.977.450,00	1.812.251,88	91,65	1.802.811,81	91,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(97.361,16)	0,00	(96.802,91)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	370.000,00	359.567,72	97,18	359.567,72	97,18
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.057.350,00	7.812.350,00	6.792.922,73	86,95	6.758.525,43	86,51

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(66.718,73)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.667,38
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.043,86
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	105.088,02
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	93.080,53
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.305.877,18
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.600,00	432.600,00	328.696,28	75,98	328.696,28	75,98
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.300,00	2.295.966,12	1.409.514,44	61,39	1.175.533,34	51,20
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.352.900,00	2.728.566,12	1.738.210,72	63,70	1.504.229,62	55,13
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.410.250,00	10.540.916,12	8.531.133,45	80,93	8.262.755,05	78,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	88.095,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	42.043,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.832.621,30	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.883.430,13	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.667,38	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.902,41	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EA356321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 20747/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, até as datas respectivamente especificadas, tendo em vista o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Data Prorrog.	Nome Cargo Atual
ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES	6.092.995-5	871.398.209-53	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AMAURY RIBAS XAVIER	4.475.667-6	629.229.989-91	03/112015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ANTONIO JOEL DE LIMA	4.829.216-0	792.977.309-49	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
BEATRIZ ZBONICK DURAU	6.239.433-1	871.960.429-72	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CELIA DE FÁTIMA MELO	6.470.353-6	017.447.969-71	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	4.582.605-8	660.994.049-53	03/11/2015	21/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS	5.858.170-4	803.906.769-34	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLAUDIA FANTIN ZELA	6.825.139-7	027.260.479-80	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLEUSA FERRARI MAYER	7.726.025-0	033.295.889-26	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	10.015.367-0	058.256.739-46	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DIRCE HORNING TETER	4.681.935-7	859.940.309-53	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ISABEL DO PERPÉTUO BATISTA RAMOS	4.537.629-0	645.028.309-25	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS	7.779.266-0	015.677.909-92	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JAIR GONÇALVES CORREIA	1.451.120	547.474.739-04	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

DECRETO Nº 23018, DE 13.11.2017 ... 02

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Data Prorrog.	Nome Cargo Atual
JANE DA CONCEIÇÃO KRICHESKI	8.366.283-2	036.726.249-50	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	7.529.739-4	023.877.369-82	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOÃO ROBERTO KUGERATSKI	5.910.970-7	871.399.109-44	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL	1.842.151	942.443.919-91	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ OTÁVIO ZBONICK	5.728.034-4	871.458.989-34	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	6.068.965-2	705.172.159-34	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JUÇARA APARECIDA NOVAKI	5.877.987-9	725.527.009-34	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JULIANA DA LUZ MACHADO	6.775.962-1	019.030.489-82	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	6.312.690-0	016.352.139-59	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LIZETE DO ROCIO ADÃO	7.883.535-4	025.138.309-11	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	6.495.384-2	023.373.699-94	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI	5.496.474-9	045.091.949-86	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO	5.234.228-7	637.939.549-00	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	5.050.896-0	318.853.909-63	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	5.617.554-7	051-213.269-04	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	9.165.183-1	022.312.379-03	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA	5.082.289-3	728.614.369-72	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLI HOPATA MEIRA	6.401.380-7	032.242.659-65	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI	8.967.381-0	056.222.999-00	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MIRTES ROSÉLIA PADILHA	7.546.098-8	026.880.319-61	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
NEUSA DE OLIVEIRA	2.541.758	622.742.449-87	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS	3.749.381-3	630.197.449-20	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
PAULO SANTOS LIMA	7.949.903-0	028.951.649-83	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SAMUEL BILL FERREIRA	10.297.213-9	068.090.899-42	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	6.949.992-9	050.510.389-30	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SEBASTIÃO SILVA COELHO	3.825.453-7	019.062.909-62	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SILMARA APARECIDA DA SILVA	5.820.945-7	724.546.879-68	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	6.797.830-7	017.410.249-60	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	6.534.561-7	024.821.909-08	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SOILI DO ROCIO BARBOSA	6.608.118-4	982.965.669-15	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SOILI KNOPIK	7.770.412-4	026.835.309-35	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	6.620.313-1	025.160.949-90	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO Nº 23018, DE 13.11.2017 ... 03

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Data Prorrog.	Nome Cargo Atual
SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	5.481.550-6	781.865.959-53	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	8.085.231-2	055.213.369-82	09/11/2015	05/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	9.493.895-3	053.301.039-08	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDC2BE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES, ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UN	120	94,00	11.280,00
2	FÓRMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO DE 74% DE LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS	APTAMIL AR/ DANONE	UN	288	18,00	5.184,00
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UN	120	32,00	3.840,00
4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTANTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	UN	100	32,00	3.200,00
6	DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE LACTOSE. SABORES: BAUNILHA E/OU MORANGO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	ENSURE/ ABBOTT	UN	96	47,50	4.560,00
7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE. PROPORCIONA OS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS DA PRATEINA DE SOJA, CONTÉM CÁLCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS	SOY +/ JOSAPAR	UN	48	22,50	1.080,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS 0,4 A 0,8g/100ML. CONTÉM LcPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENÓICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS	APTAMIL 2/DANONE	UN	1000	20,50	20.500,00
10	FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGENS 800 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLUTEN	APTAMIL 1/DANONE	UN	1000	21,00	21.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.644,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDEMIR BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE3D05D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, MORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), E COM TCM, COM FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	ISOSSOURCE SOYA	UN	360	17,89	6.440,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0162B174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	FRIMESA	UN	4000	5,35	21.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49DAE096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LÍDER	UN	5500	4,73	26.015,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73F01F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO LATA 400 GRAMAS, COM ESTUDO CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO	UN	100	174,00	17.400,00
8	ALIMENTO EM PÓ, PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM 400 GRAMAS	NUTREN JUNIOR	UN	96	43,68	4.193,28
VALOR TOTAL.....R$ 21.593,28						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Savimed Comércio de Produtos Médicos - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD4DD386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	ALIMENTO LIQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TROPHIC 1.5/ PRODIET	UN	360	27,00	9.720,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E09E3CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BANDEIRAS DO BRASIL CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	130,00	2.600,00
2	BANDEIRAS DE LOANDA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	245,00	4.900,00
3	BANDEIRAS DO PARANA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	145,00	2.900,00
4	MASTRO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS MEDIDA 2,50 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	15	145,00	2.175,00
VALOR TOTAL .....R$ 12.575,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN MARCELO GRANDI
N.F. Grande & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F6F6C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	400	8,40	3.360,00
7	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	300	11,80	3.540,00
8	CABO FLEXIVEL 50,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	300	16,50	4.950,00
14	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	PALOMAR	MT	100	1,80	180,00
82	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	LUMEN	MT	1500	0,70	1.050,00
88	INTERRUPTOR P CAIXA SISTEMA "X" BIPOLAR	ALUMBRA	UN	70	8,30	581,00
113	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	278,00	1.668,00
123	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	TASCHIBRA	UN	30	32,00	960,00
124	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250 W	TASCHIBRA	UN	45	26,00	1.170,00
125	REFLETORES 160 W	TASCHIBRA	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.219,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0C34CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit .R$	Valor Total R$
3	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	MAGNET	UN	400	19,70	7.880,00
5	BENJAMIM T P TOMADA	ILUMI	UN	40	2,03	81,20
13	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	ARCOIR	MT	100	1,28	128,00
16	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	ILUMI	UN	40	40,50	1.620,00
17	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UN	50	38,00	1.900,00
19	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ALUMBRA	UN	250	3,25	812,50
21	CANALETA FINA 0,20 X 0,10 X 2,0 M	ALUMBRA	UN	200	3,50	700,00
46	CONECTOR METAL 10MM	ICP	UN	80	2,35	188,00
56	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	60	8,30	498,00
65	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	ILUMI	UN	65	7,10	461,50
110	PINO ELÉTRICO MACHO	MECTRONIC	UN	100	2,28	228,00
111	PLAFONIER	ALTUX	UN	80	1,90	152,00
114	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 18 DISJ.	TIGRE	UN	4	103,00	412,00
120	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	RCG	UN	150	13,40	2.010,00
VALOR TOTAL.....R$17.071,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8739845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	MAXIDUTOS	UN	100	3,22	322,00
18	CALHA COMERCIAL 2X40	LUMIPETRO	UN	150	11,00	1.650,00
43	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MARGIRIUS	UN	40	87,00	3.480,00
44	CONECTOR DE LOUÇA 06 MM	G-20	UN	100	1,50	150,00
45	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	G-20	UN	100	1,60	160,00
52	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	4,46	267,60
57	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	5,80	348,00
60	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	6,89	344,50
61	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	5,50	275,00
62	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	5,00	300,00
63	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,60	276,00
64	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	PLUZIE	UN	65	6,01	390,65
66	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	7,95	556,50
67	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	6,71	469,70
68	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	6,41	384,60
69	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	8,00	400,00
71	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	15,00	600,00
86	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	PLUZIE	UN	70	3,02	211,40
87	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	PLUZIE	UN	75	6,89	516,75
95	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	EMPALUX	UN	410	5,48	2.246,80
96	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	SYLVANIA	UN	400	5,62	2.248,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	EMPALUX	UN	420	5,48	2.301,60
102	LANTERNA LED 1962 - 12 LEDS - 23,5 CM	FLC	UN	50	19,00	950,00
103	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 20	LUMIPETRO	UN	70	20,00	1.400,00
104	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	LUMIPETRO	UN	80	32,81	2.624,80
108	MANGUEIRA PEVEDUTO 2"	TUCANO	MT	300	2,47	741,00
109	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UN	120	1,75	210,00
112	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 12 DISJ.	GOMES	UN	5	55,00	275,00
115	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	GOMES	UN	5	138,50	692,50
119	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	ECP	UN	100	16,80	1.680,00
121	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	ECP	UN	100	15,00	1.500,00
122	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	ECP	UN	150	13,60	2.040,00
126	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARRON	GERMER	UN	100	3,00	300,00
129	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	PLUZIE	UN	150	2,84	426,00
130	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	PLUZIE	UN	150	4,80	720,00
131	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	PLUZIE	UN	150	5,21	781,50
VALOR TOTAL.....R$ 32.239,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE0CDB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BARRA ATERRAMENTO 1/2 - 2 M	ONIX	UN	400	11,75	4.700,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	WIREFLEX	MT	400	1,25	500,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	MT	200	2,90	580,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MT	250	3,10	775,00
12	CABO TRIPLEX 25 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MT	250	4,55	1.137,50
15	Caixa de Tomada p Canaleta Sistema X	ENERBRAS	UN	90	1,75	157,50
20	CANALETA COM TAMPA 0 35 X 0 15 X 2 00	DUTO PLAST	UN	350	9,70	3.395,00
22	CHAVE BIFÁSICA	MARGIRUS	UN	80	42,00	3.360,00
36	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	FAME	UN	60	37,00	2.220,00
37	CHAVE DISJUNTOR 3 X 200 AMPERE	FAME	UN	30	110,00	3.300,00
42	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	FAME	UN	145	18,00	2.610,00
47	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	INTELLI	UN	70	11,60	812,00
48	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	INTELLI	UN	50	3,85	192,50
49	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UN	60	5,65	339,00
50	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	INTELLI	UN	60	7,30	438,00
51	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UN	60	11,05	663,00
58	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	LIJITEL	UN	60	4,35	261,00
59	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	LIJITEL	UN	50	4,10	205,00
70	ELETRODO OK 46 3 25MM	TUBOS LZ	KG.	200	17,25	3.450,00
73	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	RCG	UNID	40	17,00	680,00
74	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	0,44	660,00
75	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	2000	0,61	1.220,00
76	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	1,14	1.710,00
77	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	1,64	2.460,00
79	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5MM	CONDUSUL	MT	1200	1,35	1.620,00
80	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1200	0,49	588,00
81	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	3,20	4.800,00
83	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	1,29	1.935,00
84	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	1,84	2.760,00
85	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	J MOISES	UN	30	12,60	378,00
89	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	G LIGHT	UN	800	17,80	14.240,00
91	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	G LIGHT	UN	900	9,29	8.361,00
92	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 30 W 127 V	G LIGHT	UN	850	9,60	8.160,00
93	Lâmpada Eletrônica Compacta 46w x 220v	G LIGHT	UN	800	17,80	14.240,00
94	Lâmpada Eletrônica Compacta Fluorescente 27w x 127 v	G LIGHT	UN	850	9,70	8.245,00
100	LÂMPADA MISTA 220 X 500 V	G LIGHT	UN	200	27,00	5.400,00
106	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	MAX LED	UN	30	16,70	501,00
107	MANGUEIRA PEVEDUTO 1 1/4"	CIMFLEX	MT	300	1,60	480,00
116	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	OLIPE	UN	4	13,00	52,00
117	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	OLIPE	UN	10	24,00	240,00
127	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	REUE	UN	100	1,00	100,00
128	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	ENERBRAS	UN	250	0,85	212,50
VALOR TOTAL.....R$ 108.138,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F0018E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS ERELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	DUMON	UN	100	7,30	730,00
23	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,07	407,00
24	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,07	407,00
25	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	80	4,07	325,60
26	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	LUKMA	UN	85	4,07	345,95
27	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	290	4,07	1.180,30
28	CHAVE DISJUNTOR 1 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,70	470,00
29	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,70	470,00
30	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	210	4,70	987,00
31	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	13,10	1.310,00
32	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	130	13,10	1.703,00
33	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	140	13,10	1.834,00
34	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	160	14,00	2.240,00
35	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	70	14,00	980,00
38	CHAVE DISJUNTOR 3 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	35	14,80	518,00
39	CHAVE DISJUNTOR 3 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	40	23,00	920,00
40	CHAVE DISJUNTOR 3 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	40	23,00	920,00
41	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	110	23,00	2.530,00
53	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	2,60	156,00
54	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	2,60	169,00
55	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	65	4,50	292,50
72	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	FIOLUX	UNID	50	15,50	775,00
90	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	JUSKA	UN	500	33,50	16.750,00
99	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	JUSKA	UN	900	10,50	9.450,00
101	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	JUSKA	UN	200	21,70	4.340,00
132	TOMADA PADRÃO FÊMEA 02 CONTATOS	ILUMI	UN	130	2,55	331,50
VALOR TOTAL.....R$ 50.541,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:727E5885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CAIXA	338	166,50	56.277,00
2	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CAIXA	125	166,50	20.812,50
VALOR TOTAL ..... R$ 77.089,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Moura & Leal LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B7CA072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 822/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
4181	Adalgiza Ferreira Bispo	Margarida	04/09/2014 a 03/09/2015	04/12/2017 a 02/01/2018
966166	Aline R. Zangari Spinardi	Agente Administrativo	13/12/2016 a 12/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
91641	Ana Aparecida da Silva Oliveira	Operário	16/08/2016 a 15/08/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
966179	Ana Paula Ribeiro Pinto	Oficial de Administração A	19/01/2016 a 18/01/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
966196	Cintia Teixeira B.Fernandes	Técnico em Saúde Bucal	14/02/2016 a 13/02/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
966102	Edson Mendes Soares	Gari	14/05/2015 a 13/05/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
57891	Eliani E. de Almeida Costa	Auxiliar de Enfermagem Diurno	30/06/2014 a 29/06/2015	04/12/2017 a 02/01/2018
57111	Fábio R Olivério Christiano	Dentista - PSF	30/06/2016 a 29/06/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
45451	Gumercindo Crusco	Pedreiro Oficial	25/09/2015 a 24/09/2016	18/12/2017 a 16/01/2018
49101	Jair Antonio Zwirtes	Operador de Maquinas Pesadas	09/09/2014 a 08/09/2015	11/12/2017 a 09/01/2018
14491	José dos Santos	Pintor	12/10/2015 a 11/10/2015	04/12/2017 a 02/01/2018
12441	Luiz Carlos Pereira	Operário	01/07/2015 a 30/06/2016	18/12/2017 a 16/01/2018
965964	Luiz Cláudio Mendes Toledo	Assistente Social	03/11/2014 a 02/11/2015	18/12/2017 a 16/01/2018
959901	Luzia Aparecida Rodrigues	Auxiliar Enfermagem Diurno	24/06/2015 a 23/06/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
61651	Maria do Carmo dos Santos	Margarida	24/06/2014 a 23/06/2015	04/12/2017 a 02/01/2018
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar em saúde bucal	09/06/2016 a 08/06/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
965882	Natalina Alexandre Pereira	Servente	01/10/2015 a 30/10/2016	11/12/2017 a 09/01/2018
966218	Patricia N.de Barros Ferreira	Auxiliar de Enfermagem Diurno	11/04/2016 a 10/04/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
966011	Polyana Conceição Silva	Oficial de Administração A	18/03/2015 a 17/03/2016	18/12/2017 a 16/01/2018
958851	Renée Feriani de Santana	Dentista	04/01/2015 a 03/01/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
1831	Rosemeire H. Santos Carvalho	Margarida	09/02/2016 a 08/02/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
86301	Rosineide Bachi Teodoro	Operário	04/05/2015 a 03/05/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
966053	Silene Alexandre Maquea	Auxiliar em saúde bucal	04/04/2016 a 03/04/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
965951	Solange Luzia Bezerra	Dentista - PSF	01/10/2016 a 30/09/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
966134	Valdete da Silva	Serviços Gerais Saúde	04/07/2015 a 03/07/2016	26/12/2017 a 24/01/2018
958691	Virginia Galeti Ferruzzi	Enfermeiro	07/12/2015 a 06/12/2016	04/12/2017 a 02/01/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:066CB091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.049/0001-28, com endereço à Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **ADRIANO ROCHA LAGO**, brasileiro, portador do RG nº 4107199 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 748.990.319-04, residente à Rua Newton França Bittencourt, nº 246, na cidade de Curitiba, Paraná, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 05/2017, protocolo nº 4.151/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento público nº 04/2017, protocolo nº 4.151/2017, tem por objeto a *conjunção de esforços para o fim de viabilizar a implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erastro Gaertner (CACON) na cidade de Irati, cidade polo da Regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar atendimento em caráter ambulatorial em concerologia, oferecendo atenção médica eficiente e humanizada, além de tratamento quimioterápico para os pacientes oriundos dos municípios que compõem a 4ª regional de Saúde*, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

h) designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) realizar a implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erastro Gaertner (CACON) na cidade de Irati, visando disponibilizar atendimento em caráter ambulatorial em concerologia, além de tratamento quimioterápico para os pacientes oriundos dos municípios que compõem a 4ª regional de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

j) nomear gestor para fins da presente parceria.

k) viabilizar a supervisão, orientação, acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

l) apresentar, previamente à assinatura do Termo de Fomento, e sempre que forem solicitados, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

m) executar as despesas dos recursos municipais transferidos de acordo com as disposições legais, em especial:

- o atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica,
- os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao período de vigência do mesmo.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
02.08.10.122.0024.2.031.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, no período de junho à dezembro do corrente ano, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - A liberação dos recursos fica condicionada à: **i)** protocolo de requerimento a ser realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da transferência; **ii)** bem como à apresentação das certidões negativas de Débitos Federais, de Dívida Ativa Federal, de Débitos Previdenciários, Trabalhistas e certidão de regularidade de FGTS; e, ainda, **iii)** a apresentação da folha de pagamento relativa aos funcionários eventualmente contratados para a realização do objeto do presente Termo do Fomento.

4.3 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.4 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/03/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3. Fica nomeado como gestor(a) da presente parceria, para os fins dos arts. 2º, VI, 8º, III e 35, V, “g”, da Lei Federal nº 13.019/2014, o(a) seguinte servidor(a): BEATRIZ TOMAL, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 041.134.869-80.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Municipal, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração/Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro de Mallet, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 14 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Município de Mallet

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate ao Câncer

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação da Entidade Proponente/Tomada:
Nome da Entidade: Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Endereço: Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201, Jardim das Américas, Curitiba/PR
CNPJ: 76.591.049/0001-28
Nome do Representante Legal: Adriano Rocha Lago

2 – Razão da Solicitação da Transferência Voluntária:
I. Objeto a ser executado. Recebimento de recurso para custear a Implantação da Unidade Avançada da 4ª Regional de Saúde do Estado do Paraná
II. Breve histórico da entidade, destacando:
A **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, mantenedora do Hospital Erasto Gaertner, é composta por quatro unidades: o próprio Hospital Erasto Gaertner (HEG), o Instituto de Bioengenharia (IBEG), a Unidade de Ensino e Pesquisa (CEPEP)e a Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC).

HOSPITAL ERASTO GAERTNER
Fundado em 08/12/1972. Centro de excelência em diagnóstico e tratamento de câncer, referência no sul do país. É filantrópico e atende mais de 92% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com profissionais altamente capacitados.
INSTITUTO DE BIOENGENHARIA ERASTO GAERTNER
Criado em 1985, o IBEG é o único fabricante nacional de cateter totalmente implantável, e conta hoje com uma equipe de técnicos especializados na área médico-hospitalar voltada para o desenvolvimento e fabricação de próteses ortopédicas, bucomaxilofaciais, cateteres venosos e materiais de uso hospitalar.
CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA
Também criado em 1985, o Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP) é referência em ensino e pesquisa. Desenvolve congressos, palestras, especializações e forma profissionais especializados em oncologia há mais de 25 anos. Por meio dessa ampla produção de conhecimento científico sobre o câncer, o Hospital Erasto Gaertner se tornou hospital-ensino em 2004.
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Grupo de aproximadamente 400 voluntárias e voluntários que atuam em diversos setores, dentro e fora do Hospital Erasto Gaertner. Reconhecido pelas ações de assistência a pacientes e familiares, prevenção e arrecadação.
os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
Assistência e beneficência gratuita de forma complementar ao SUS, a quem procura atendimento na entidade.
no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo no CNPJ.
Cadastro da matriz ativo desde 06/04/1967
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
A Liga Paranaense de Combate ao Câncer possui Habilitação de CACON junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, além de projetos de incentivo fiscal de custeio e investimento, nas esferas federal, estadual e municipal.
Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Credenciamento de Cacon com equipes multidisciplinares, 140 leitos de internamento, corpo clínico com 160 médicos, aproximadamente 1000 funcionários.
III. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.
O recurso será usado para custear parte da implantação de Unidade Avançada da 4ª Regional de Saúde, com a cota dividida entre os municípios que compõem as AMCESPAR.
IV. Formas de execução:
Transferência bancária.
3 – Descrição do Objeto a ser executado:
Implantação da Unidade Avançada da 4ª Regional de Saúde
4 – Descrição das Metas a serem atingidas:

Ação n.º	Metas da Execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período/Inicio/ Fim
1	Quantidade de consultas		2600	Ano a partir da abertura

5 – Etapas da Execução do Objeto:

Ação n.º	Etapas da Execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período/Inicio/ Fim
1	Abertura da Unidade Avançada		1	Mês de Novembro de 2017

6 – Cronograma de Desembolso:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R$9.600,00					
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

7-Plano de Aplicação Detalhado

Classificação da Despesa	**Descrição**	**Período de Execução**	**Quantidade**	**UN**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Serviços de TI	Instalação de rede de dados e monitoração	1º mês	1	1	9.600,00	9.600,00
TOTAL						**R$ 9.600,00**

8-Plano de Aplicação Resumido

Classificação da Despesa	**Repasse**	**Contrapartida**	**Valor Total**
Serviços de TI	9.600,00		9.600,00
Total			9.600,00

9-Prestação de Contas

Forma	**Periodicidade**
Registro das prestações de contas parciais bimestrais e anuais, e final, por meio do preenchimento do Sistema Integrado de Transferências (S.I.T.) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo os normativos deste.	Os dados e documentos serão lançados no Sistema SIT do TCE-PR concomitante a execução dos atos e fatos da transferência que os geraram. Bem como até 30(trinta) dias após:
	- O final de cada bimestre será realizada a prestação de contas parcial bimestral;
	- O final de cada exercício financeiro será realizada a prestação de contas parcial anual;

	- O final da execução ou termino da vigência da parceria.
Prestação de Contas Parcial no protocolo central do município, contendo os documentos que consta o artigo 76 do Decreto	Até 30(trinta) dias após o final de cada exercício financeiro.
Prestação de Contas Final no protocolo central do município, contendo documentos que consta o artigo 76 do Decreto	Até 30(trinta) dias após o termino da execução ou final da vigência da parceria. Dos dois, o que ocorrer primeiro.

10 – Declaração, data e assinaturas:
Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, Resolução 28/2011 e instrução normativa 61/2011 do TCE-PR.

Mallet, 14 de novembro de 2017.

_____
Representante Legal

De acordo e aprovado

_____
Prefeito Municipal de Mallet

_____
Procuradoria Jurídica

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
Membro da Comissão de Seleção

_____
Membro da Comissão de Seleção

_____
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26B6C74B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 450 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 450/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.612,06 (Cento quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
206	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	70.000,00
37	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	15.000,00
340	1511	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	5.000,00
444	1139	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	20,78
103	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	33.591,28
209	1511	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	21.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 90.000,00 (Novena mil reais) e excesso de arrecadação nas fontes 1101, 1139 e 1511 no valor de R$ 54.612,06 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e doze reais e seis centavos), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
212	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	70.000,00
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	15.000,00
343	1511	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	5.000,00

FONTE	VALOR
1139	**R$ 20,78**
1511	**R$ 21.000,00**
1101	**R$ 33.591,28**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8F4EE588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0166/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0166 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 093/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI			**MATR.**	**001014-1**
CARGO/ FUNÇÃO	DIRETOR DO DPO DE COMPRAS		**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/11/2017	20/11/2017	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, em 20 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EE41BAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL Nº 001.03/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Edital de Deferimento das Inscrições,** do Concurso Público 001/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova.

II - O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das
0h do dia 21/11/2017 até às 23h59min do dia 23/11/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **10/12/2017/2017** em horários e locais a serem divulgados na data de provável **04/12/2017**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir do dia **04/12/2017** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mato Rico, 20 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO I – DO EDITAL Nº 001.03/2017
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	RESERVA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	TEMPO ADICIONAL
ELIANE DAL SANTO	0017801124	PROFESSOR	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA	NÃO

ANEXO II – DO EDITAL Nº 001.03/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0030502124	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	ADVOGADO
0003702124	ALINE SANTIN BOTELHO	ADVOGADO
0026102124	ANDERSON ROBERTO SEGURO	ADVOGADO
0023102124	ARÍCIA CRISTINA BURG	ADVOGADO
0013102124	DAIANA TEREZA KRISANOVESKI	ADVOGADO
0005802124	DALILA SANTANA SANCHES	ADVOGADO
0044602124	DOUGLAS ANSELMO MATTE	ADVOGADO
0018802124	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	ADVOGADO
0020902124	ELAINE LOPES MUSIKA	ADVOGADO
0030802124	FLAVIA BATISTA CAROLI	ADVOGADO
0030602124	GEOVANIA DE FATIMA DZIUBATE	ADVOGADO
0037802124	GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN	ADVOGADO
0032302124	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	ADVOGADO
0045902124	JULIO CÉSAR CASALVARA SCHICOSKI	ADVOGADO
0022502124	KARLLA CLASER LORENZETTI	ADVOGADO
0011202124	MARCIA DE JESUS PADILHA	ADVOGADO
0016202124	MARCIO DANIELO	ADVOGADO
0045402124	MARCIO LEANDRO RIBEIRO	ADVOGADO
0044102124	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	ADVOGADO
0024802124	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	ADVOGADO
0012302124	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO
0041502124	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	ADVOGADO
0025202124	RAMON FELIPE DE ANDRADE E SILVA	ADVOGADO
0016002124	RODOLFO DE MARCHI RIBEIRO	ADVOGADO
0019402124	RODRIGO ALEX CABESTRE	ADVOGADO
0001203124	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL
0012803124	ALINE HRYSYK	ASSISTENTE SOCIAL
0004603124	AMANDA JAKELINE PARDINHO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0037003124	ANA KAROLINE PEPINELLI	ASSISTENTE SOCIAL
0037903124	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
0022803124	ANGELA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
0005703124	CAMILA LARISSA SOARES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
0003503124	CARINA SIMONE CROSARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0038803124	CELIA KORPAN	ASSISTENTE SOCIAL
0028103124	CRIS ELLENZAMPIER	ASSISTENTE SOCIAL
0039103124	DANILO MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL
0038903124	DEIVDY BORGES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0018503124	EDILENA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
0001903124	ELIANA DA SILVA BACARINI	ASSISTENTE SOCIAL
0008203124	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	ASSISTENTE SOCIAL
0034803124	EVA RODRIGUES OLIBONE	ASSISTENTE SOCIAL
0028003124	FLÁVIA CARVALHO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL
0022203124	FRANCOINE MALENA DAL SANTO	ASSISTENTE SOCIAL
0014203124	GISLAINE MAIARA NOVAK	ASSISTENTE SOCIAL
0002403124	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	ASSISTENTE SOCIAL
0012703124	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
0032003124	HELENA ULEK	ASSISTENTE SOCIAL
0039903124	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
0003403124	JOSIELI VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL
0013203124	JOSNEY RODRIGUES DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL
0014303124	JUCELMA DE SOUZA MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL
0006203124	JULIANA CAROLINA JORGE	ASSISTENTE SOCIAL
0020103124	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL
0075903123	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
0016803124	KAMILA QUEIROZ SEMIGUEN	ASSISTENTE SOCIAL
0004303124	KAREN APARECIDA VANZELLI MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
0009603124	LUCERLY GISLEY LOCKS GRAMA	ASSISTENTE SOCIAL
0006703124	LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
0037103124	LUCIMARA ALVES GODOI	ASSISTENTE SOCIAL
0011503124	LUCIMARA ZOCANTE	ASSISTENTE SOCIAL
0001303124	MAGDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
0025403124	MARCELO BACH	ASSISTENTE SOCIAL
0007003124	MARCELO ZADRA	ASSISTENTE SOCIAL
0037403124	MARLENE ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL
0026503124	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0038303124	MIRIAN SOCORRO ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL
0033303124	PAULA ANAIRAN SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL
0023403124	POLIANA DOBROVOLSKI PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL
0006003124	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	ASSISTENTE SOCIAL
0000203124	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0003603124	ROSICLEIA CRISTINA PERON	ASSISTENTE SOCIAL

0004803124	SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0040203124	SALETE TOMPOROSKI	ASSISTENTE SOCIAL
0005603124	SANDRA PIRES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
0006903124	SILVANA BERNARCZUK	ASSISTENTE SOCIAL
0002703124	SUZANA VERGUTZ VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL
0045003124	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
0039403124	THALYTA GRAZIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
0004004124	ALINE FERNANDA DE PAULA SPADRIZANI	DENTISTA
0039604124	BARBARA EMANUELLY DA SILVA DOS SANTOS	DENTISTA
0040804124	BIANCA MILENE PRESNAL	DENTISTA
0003804124	BRUNA PAOLA MARTINS	DENTISTA
0043804124	CARINA DA SILVA TEOFILO	DENTISTA
0010404124	JÉSSICA NAKAMURA DE SOUZA REINO	DENTISTA
0042504124	KARINA ALMEIDA CALDERON	DENTISTA
0034304124	MAIARA ROMAGNOLI ROMEIRO	DENTISTA
0033204124	MARIA PITTNER	DENTISTA
0043004124	MARIANA MACEDO RIBAS	DENTISTA
0042904124	MICHAEL APARECIDO MACHADO	DENTISTA
0045604124	PAOLA DENEPOTTI NOGUEIRA	DENTISTA
0010004124	PAOLA MOURA CEZARIO	DENTISTA
0001804124	VALNICE APARECIDA SEGURO	DENTISTA
0001705124	ANA GABRIELA PATEK ROMAN	ENFERMEIRA
0010805124	ANA LUCIA CEDORAK	ENFERMEIRA
0009305124	ANDRESSA TOKARSKI	ENFERMEIRA
0040305124	CAMILA GABRIEL SILVA	ENFERMEIRA
0008505124	DAIANE DO NASCIMENTO MARCAL	ENFERMEIRA
0032405124	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA
0033805124	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
0008405124	EDINEIA MIRANDA MACHADO	ENFERMEIRA
0025905124	ERONILDES APARECIDA HENRIQUE SILVA	ENFERMEIRA
0007505124	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	ENFERMEIRA
0024305124	FABIANA KOUPAK	ENFERMEIRA
0002505124	FERNANDA TAVARES FREIRE	ENFERMEIRA
0028705124	FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	ENFERMEIRA
0042605124	GERUZA FERREIRA	ENFERMEIRA
0009805124	GILBERTO DELLAI FILHO	ENFERMEIRA
0004105124	GLACI BARTOSKI	ENFERMEIRA
0041205124	GRAZIELE FERNANDA MOSTACHIO	ENFERMEIRA
0030905124	JENIFER BONASSOLI	ENFERMEIRA
0018705124	JOSEMARA GMACH	ENFERMEIRA
0028305124	KAREM FRANCIELE RECHE	ENFERMEIRA
0005305124	KEWELLYN THEREZA VINCI	ENFERMEIRA
0009205124	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	ENFERMEIRA
0006405124	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	ENFERMEIRA
0006505124	LUANA CARINA LENARTOVIVZ	ENFERMEIRA
0008005124	LUCINEIA APARECIDA POLINARSKI	ENFERMEIRA
0041005124	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	ENFERMEIRA
0030305124	MARINARA NADINE ROSA	ENFERMEIRA
0010205124	MARLENE DASKO	ENFERMEIRA
0045505124	MERILAINE DE JESUS	ENFERMEIRA
0028605124	MILTON MEDEIROS	ENFERMEIRA
0015305124	MÍRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA
0045305124	MONICA REGINA SEGURO	ENFERMEIRA
0029005124	PAMELA CAROLINE FURLANETO	ENFERMEIRA
0017305124	QUEROLEEN PUTTKAMER	ENFERMEIRA
0032905124	RIVADÁVIA MACIEL NETO	ENFERMEIRA
0046005124	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
0019005124	RUBENS WAGNER BRESSANIM	ENFERMEIRA
0031805124	SELMA HONORIO DE SOUZA ALVARES	ENFERMEIRA
0002905124	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	ENFERMEIRA
0031005124	SUELEN FERNANDA BATISTA	ENFERMEIRA
0017905124	SUELEN LEMES RODRIGUES	ENFERMEIRA
0009405124	VANESSA DZIUBATE	ENFERMEIRA
0011105124	VIVIAN FREITAS DE BORBA	ENFERMEIRA
0042406124	CAROLINE PIRES DE LIMA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0005506124	FABIO AUGUSTO CAPATO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0002006124	JEAN PIERRE LOPS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0002606124	JOSESLANGE SILVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0000506124	LUCAS DAL SANTOS VAZ	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0039506124	MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0033706124	NELSON LOPES BUENO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0018606124	VANESSA PIRES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
0043707124	CARINA MOREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0044307124	CARLOS HENRIQUE SANTOS	FISIOTERAPEUTA
0019207124	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	FISIOTERAPEUTA
0029907124	FERNANDA MAYARA KUCHURUBA	FISIOTERAPEUTA
0022707124	FLAVIA EMANUELLY VITAL FAGUNDES	FISIOTERAPEUTA
0002207124	FRANCIELY APARECIDA VENANCIO	FISIOTERAPEUTA
0041707124	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA
0017507124	KEILA CARDOSO MARTINS	FISIOTERAPEUTA
0010907124	LUANA GABRIELA KUCHLA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0024707124	LUIS HENRIQUE TOMEN MACHADO	FISIOTERAPEUTA
0035907124	PAULO CÉSAR SANTIAGO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0033107124	SAARA MENOM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
0019507124	SAMARA MATOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0038407124	TAIZ MARIA GRANDO	FISIOTERAPEUTA
0002107124	THAIRIANE JUSTINO CAVINA	FISIOTERAPEUTA
0042707124	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
0029607124	VIVIANE DERHON	FISIOTERAPEUTA

0028208124	ANA FLAVIA SLOBODJAN DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
0034108124	FERNANDA APARECIDA FELICIO	FONOAUDIÓLOGO
0044508124	JULIANA CERILLO MACHADO	FONOAUDIÓLOGO
0029408124	LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	FONOAUDIÓLOGO
0028408124	MAIARA MATOS DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO
0018109124	ARNOLDO BELTRAO SCHAMBER JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0034409124	BHEATRIZ RESOLEM SILVA SANCHES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0044909124	CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0042809124	DENYS ARAUJO DE ASSIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0008909124	EDSON SATOSHI MIYAZATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0021609124	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0021809124	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0042309124	FENANDO SOUZA LIMA BENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0011009124	HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0045709124	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0023309124	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0005909124	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0026709124	LUCAS ALTOÉ BRANDÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0035209124	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0034509124	MARCO AURÉLIO ORNELLAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0043309124	MARIO RENATO GRILLO LAGE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0015809124	MAYCON FRANCIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0027809124	NILTON FERRAZ JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0003109124	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0024909124	RIGSON HERMINIO POLETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0042009124	RUDIMILA CAROLINE DOS SANTOS VIANA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0033909124	THAYNARA FETSCH WERNER SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0003909124	VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0026809124	VLADIMIR CAPELASSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0031710124	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER	NUTRICIONISTA
0044810124	ANGELA DE ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA
0000910124	DANIELE LOIOLA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA
0007810124	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	NUTRICIONISTA
0023710124	GLAUCIA SKOROPADA BINKOSKI	NUTRICIONISTA
0019610124	MARCIA SAQUETO	NUTRICIONISTA
0008810124	MARCILENE BUENO DA CRUZ	NUTRICIONISTA
0035310124	MARIANE DO CARMO CAVALCANTE BEZERRA	NUTRICIONISTA
0014010124	TATIANE BUDACH	NUTRICIONISTA
0040411124	ADELIA PALCZUK	PSICÓLOGO
0029801124	ADENILSON DE ANDRADE	PROFESSOR
0019801124	ADRIANA DA COSTA	PROFESSOR
0027101124	ADRIANA APARECIDA PADILHA	PROFESSOR
0039001124	ADRIANA APARECIDA THOME DE DEUS	PROFESSOR
0024101124	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	PROFESSOR
0044201124	AMANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
0041111124	AMANDA GIL TEIXEIRA	PSICÓLOGO
0011611124	AMANDA MARIHÁ HARMATIUK ROCHA SOARES	PSICÓLOGO
0004501124	ANA CARLA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
0003001124	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	PROFESSOR
0031301124	ANA PAULA SILVA DE SOUZA SQUINCALI	PROFESSOR
0025101124	CELESTINA PROCOPIUK	PROFESSOR
0024401124	CÉLIA DOS SANTOS	PROFESSOR
0038701124	CELINA KOZAK ANTUNES	PROFESSOR
0043501124	CLEOMARA GISELE WIMMER	PROFESSOR
0033001124	CLEUZA DA ROSA	PROFESSOR
0009101124	CRISTIANE OZORIO DE BRITO DA SLVA	PROFESSOR
0015711124	DAIARA FERREIRA	PSICÓLOGO
0005401124	DANIELA DE MELO	PROFESSOR
0007101124	DANIELE CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR
0038201124	DANIELE ORTIZ	PROFESSOR
0011311124	DANIELI FERNANDA AURÉLIO	PSICÓLOGO
0031201124	DANIELLE URBANSKI	PROFESSOR
0001101124	DÉBORA FERNANDA NUNES	PROFESSOR
0043101124	DIANDRA SOBOTA	PROFESSOR
0041301124	DILCELIA DANIEL	PROFESSOR
0038011124	EDICLEIA KELNER DE PAULA	PSICÓLOGO
0005201124	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	PROFESSOR
0014901124	EDINA URBAINSKI	PROFESSOR
0031401124	ELIANE DA ROSA	PROFESSOR
0017801124	ELIANE DAL SANTO	PROFESSOR
0025301124	ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR
0022301124	ELIZANE ESKO	PROFESSOR
0021101124	ELIZANGELA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
0016501124	EMILLY INAYE DE CASTRO	PROFESSOR
0030001124	ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR
0010101124	ERICA OSSAK DE LIMA	PROFESSOR
0016401124	EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
0013701124	EVANILDA APARECIDA DE LARA	PROFESSOR
0016601124	FABIANE CAMPOS HARMATIUK	PROFESSOR
0020511124	FERNANDA APARECIDA PADILHA	PSICÓLOGO
0002311124	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGO
0029101124	FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI	PROFESSOR
0036101124	GESSICA DAIANE DA SILVA NOGUEIRA PICCININI	PROFESSOR
0020601124	GILDA URSINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR
0037601124	GISELE DA SILVA LAVEZZO	PROFESSOR
0027001124	GISELE MACIEL SOBRINHO	PROFESSOR
0020001124	GISLAINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI	PROFESSOR
0015611124	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO	PSICÓLOGO
0016301124	INES PONTES DE JESUS MELO	PROFESSOR

0040901124	ITMA ANGELICA ISZCZUK	PROFESSOR
0014701124	IVANILDA RAK	PROFESSOR
0022901124	JANICE KRAVELIM	PROFESSOR
0014101124	JAQUELINE MARIA MENDES ZAGULSKI	PROFESSOR
0022601124	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS PERCIVAL	PROFESSOR
0000711124	JOICE MARCONDES CORREIA	PSICÓLOGO
0038601124	JOSE CARLOS ZOCANTE	PROFESSOR
0014501124	JOSIANE DIAS FELISBINO	PROFESSOR
0044001124	JOSICLEI ZERMIANI COSTA	PROFESSOR
0037701124	JOSIELE DA SILVA LAVEZZO	PROFESSOR
0017701124	JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN	PROFESSOR
0011811124	JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO	PSICÓLOGO
0008601124	KAREN FERNANDA MOLINA	PROFESSOR
0023801124	LEANDRO FERNANDES DE FREITAS	PROFESSOR
0017001124	LIDINEU CHMURA	PROFESSOR
0029311124	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	PSICÓLOGO
0004711124	LUANNA KRUGER SANTOS	PSICÓLOGO
0015101124	LUCIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
0013001124	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR
0013301124	LUCIANE KORDUN	PROFESSOR
0001601124	LUIZ FERNANDO SEGURO	PROFESSOR
0040501124	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK.	PROFESSOR
0020711124	MARCIA HENRIQUE MEDEIROS	PSICÓLOGO
0024501124	MARCOS MACHADO	PROFESSOR
0035701124	MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK	PROFESSOR
0025501124	MARLI CARDOSO SOARES	PROFESSOR
0015201124	MILENA NICODEMOS DA COSTA	PROFESSOR
0030101124	MIRI IZABEL DA SILVA	PROFESSOR
0026611124	MIRIAN MARIA KOSAK	PSICÓLOGO
0010511124	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	PSICÓLOGO
0013801124	NATALI HELENA SALKOVSKI	PROFESSOR
0027201124	NOEMI DA SILVA	PROFESSOR
0044711124	OZANA GONÇALVES MENDES	PSICÓLOGO
0032101124	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR
0027901124	RAQUEL FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR
0000801124	REGIANE LARA	PROFESSOR
0007201124	RODOLPHO HENRIQUE TOMÉ MACHADO	PROFESSOR
0024001124	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	PROFESSOR
0038101124	ROSANGELA APARECIDA HULLER	PROFESSOR
0036401124	ROSANGELA PEREIRA SANTOS HARMATIUK	PROFESSOR
0010301124	ROSELI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR
0013501124	ROSELI MACHADO DA LUZ	PROFESSOR
0009001124	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	PROFESSOR
0014401124	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR
0015501124	SARA NAYELEN OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR
0037211124	SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO	PSICÓLOGO
0030201124	SILVIA MARÇAL SILVA	PROFESSOR
0006301124	SIMONE RIBEIRO DA CRUZ	PROFESSOR
0029501124	SIRLENE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR
0014601124	SIRLENE EDUARDO VOGIVODA	PROFESSOR
0036901124	SOELI PEREIRA	PROFESSOR
0025601124	SUELI MELO	PROFESSOR
0020401124	SUZANA GOMES DE FRANÇA	PROFESSOR
0043601124	TEREZA ANATOLIA DZIOBA	PROFESSOR
0018311124	THAIS LARISSA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
0031511124	TIAGO MANOSSO BARSZCZ	PSICÓLOGO
0006601124	VALDELICE RITA	PROFESSOR
0019101124	VALDINEIAFATIMADEJESUS	PROFESSOR
0011901124	VALERIA PEREIRA PALCZUK	PROFESSOR
0018901124	VANIA PEREIRA PALCZUK	PROFESSOR
0039801124	VANILDA RODRIGUES	PROFESSOR
0028901124	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR
0007301124	VIVIANE DA SILVEIRA	PROFESSOR

Mato Rico, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:F72D7B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.493/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2017** – **Registro de Preços nº 021/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 05, 11, 22, 29, 30, 38: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.554.718/0001-13**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	2.100	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 g ou mais. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,30	R$ 53.130,00
11	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	1.125	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$45.000,00
22	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	700	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 gr ou mais. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,7142857143	R$ 18.000,00
29	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	375	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$ 15.000,00
30	JEVITY – ABBOTT NUTRITION	2.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 18,15	R$ 45.375,00
38	ENSURE PLUS – ABBOTT NUTRITION	2.250	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperproteico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	*R$ 5,00*	*R$ 11.250,00*
VALOR TOTAL					**R$ 187.755,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PRÉ NAN NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil de partida ate 1 ano em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, contendo prebióticos e lcpufas (dha e ara). Embalagem de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL PRÉ	R$ 15,71	R$ 23.565,00
03	NAN SOY NESTLÉ	2.250	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100 % de maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos. Lata de 400 gr ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 02	R$ 18,68	R$ 42.030,00
04	ALFAMINO NESTLÉ	1.002	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem: 400 gr ou mais **e/ou** Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. -Similares: ALFAMINO, NEOCATE. Obs. Em atendimento a demanda judicial.	R$119,60	R$ 119.839,20
06	NUTREN 1.0 NESTLÉ	2.250	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, instantânea, ou de fácil solubilidade. Normo ou hipercalórica na diluição padrão, normoproteico somente com proteínas de alto valor biológico (caseinato e soro do leite), isento de lactose e glutem. Sabor baunilha ou sem sabor Lata de 400 gr ou mais Similar: NUTREN 1.0.	R$ 30,00	R$67.500,00
07	NAN AR NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil de 0 a 12 anos indicada para episódios de regurgitação com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Lata de 400 g ou mais. Similar: NAN A.R	R$ 7,34	R$ 11.010,00
08	NAN CONFORT 1 NESTLÉ	3.750	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose e sem sacarose: Embalagem de 400 g ou mais Similar: NAN CONFORT 1	R$ 16,00	R$ 60.000,00
09	NAN CONFORT 2 NESTLÉ	4.500	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem lata 400 g ou mais. Similar: NAN CONFORT 2	R$ 11,05	R$ 49.725,00
10	NUTREN SÊNIOR PÓ NESTLÉ	1.875	Suplemento alimentar que oferece aporte de proteínas, energia, vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica mínima de 1.2 Kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína mínima de 20% de alto valor biológico. Carboidratos maltodextrina 100 %. Lipídios mínimos de 25 %. Com FOS e INULINA Sabor: Isento Apresentação: Embalagem lata de 400 g ou mais. Similar: NUTREN SÊNIOR	R$ 37,70	R$ 70.687,50
12	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÉ	7.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 16,00	R$ 120.000,00
13	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ NESTLÉ	585	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Apresentação Embalagem lata de 400 gramas e sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	R$ 202,32	R$ 118.357,20
VALOR TOTAL					**R$ 682.713,90**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 14, 15: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0005-78**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APTAMIL PEPTI – DANONE	2.250	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 gr ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 45,12	R$ 101.520,00
14	PREGOMIN PEPTI – DANONE	1.350	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufas Isento de sabor. Embalagem: lata de 400 g ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 73,47	R$ 99.184,50
15	NUTRIFIBER 1.5 – NUTRIMED	3.750	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e vegetal (Proteínas de origem animal	R$ 21,12	R$ 79.200,00

			variando de 50 a 100% e proteínas de origem vegetal variando de 0 a 50%) e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.		
VALOR TOTAL					**R$ 279.904,50**

Empresa vencedora do Lote 28: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.131.705/0001-73**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	NESTLÉ	625	Suplemento alimentar que oferece aporte de proteínas, energia, vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica mínima de 1.2 Kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína mínima de 20% de alto valor bilogico. Carboidratos maltodextrina 100 %. Lipídios mínimos de 25 %. Com FOS e INULINA Sabor: Isento Apresentação: Embalagem lata de 400 g ou mais. Similar: NUTREN SÊNIOR	R$ 44,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.500,00**

Empresa vencedora do Lote 33: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MAXISPERSE – NUTERAL	500	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou contendo maltedextrina, espessante goma xantana ou similar e gelificante cloreto de potássio ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimentos. E deve poder ser usado em preparações quentes e frias. Apresentação da Embalagem latas de até 400 g	R$ 42,58	R$ 21.290,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.290,00**

Empresa vencedora do Lote 16: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ Nº 08.183.359/0001-53**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ENERGYZIP – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	6.750	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperprotéico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	R$ 4,74	R$31.995,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.995,00**

Empresa vencedora dos Lotes 17, 19, 32, 35, 37, 39: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.396.523/0001-73**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	APTAMIL PEPTI – DANONE	750	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 g ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 61,13	R$45.847,50
19	APTAMIL SOJA 1 – DANONE	1.000	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Lata de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 1	R$ 18,50	R$ 18.500,00
32	PREGOMIN PEPTI – DANONE	450	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação.Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufasIsento de sabor lata de 400 g ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 95,33	R$ 42.898,50
35	MILNUTRI – DANONE	500	Composto lácteo para lactentes a partir de 12 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada com prebióticos, isento de sacarose e aromatizantes. Contém DHA, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina, com adições vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem Lata com aproximadamente 400 g ou mais. Instantâneo ou fácil diluição. Referência: NESLAC	*R$ 20,86*	*R$ 10.430,00*
37	NEO SPOON – DANONE	120	Mistura para o preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico. 100% aminoácidos livres, mínimo de 55 % de carboidratos e 35 % de lipídeos. Embalagem 400 g ou mais. Para usa acima de 6 meses de idade	*R$ 265,41*	*R$ 31.849,20*
39	INFATRINI - DANONE	300	Fórmula infantil para lactante e de seguimento para lactente e crianças de primeira infância destinadas as necessidades dietoterápicas específicas com 1 KCAL/ML. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Adicionado de Icpufas (ARA/DHA) nucleotídeos betacaroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica de 1 KCAL/ML – Embalagem de 400 gramas (Infantini)	R$ 118,25	R$ 35.475,00
VALOR TOTAL					**R$ 185.000,20**

Empresa vencedora dos Lotes 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME – CNPJ Nº 26.640.161/0001-33**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PRE NAN NESTLÉ	500	Fórmula infantil de partida ate 1 ano em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, contendo prebióticos e lcpufas (dha e ara). Embalagem de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL PRÉ	R$ 29,10	R$ 14.550,00
20	NAN SOY – NESTLÉ	750	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para acrianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100 % de maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos. Lata de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 2	R$ 18,68	R$ 14.010,00
21	ALFAMINO NESTLÉ	334	*Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem: 400 g ou mais* ***e/ou*** *Fórmula infantil constituida 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. - Similares: ALFAMINO, NEOCATE.Obs.. Em atendimento a demanda judicial.*	R$ 143,41	R$ 47.898,94
24	NUTREN 1.0 – NESTLÉ	750	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, instantânea, ou de fácil solubilidade. Normo ou hipercalórica na diluição padrão, normoproteico somente com proteínas de alto valor biológico (caseinato e soro do leite), isento de lactose e glutem. Sabor baunilha ou sem sabor Lata de 400 g ou mais Similar: MILKGEM (SABORES), NUTREN 1.0.	R$ 35,43	R$ 26.572,50
25	NAN AR NESTLÉ	500	Fórmula infantil de 0 a 12 anos indicada para episódios de regurgitação com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Lata de 400 g ou mais. Similar: NAN A.R	R$ 19,30	R$ 9.650,00

26	NAN COMFOR 1 – NESTLÉ	1.250	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose e sem sacarose: Embalagem de 400 gr ou mais Similar: NAN CONFORT 1	R$ 14,36	R$ 17.950,00
27	NAN COMFOR 2 – NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. Apresentação: Lata 400 gr ou mais. Similar: NAN CONFORT 2	R$ 23,66	R$ 35.490,00
31	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ - NESTLÉ	195	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Apresentação Embalagem lata de 400 gramas e sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	R$ 187,20	R$ 36.504,00
34	NAM COMFOR 3 – NESTLÉ	500	Fórmula infantil de transição em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com ferro, sem sacarose, adicionada de prebióticos (FOS e GOS), para contribuir no tratamento da constipação, com quantidades de nutrientes adequados DHA e ARA. Acima de 10% de proteínas lácteas (50% Soro do Leite e 50% Caseína em média), mínimo de 70% de lactose e 30% de maltodextrina e acima de 35% de lipídios (mínimo de 70% de origem vegetal) com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata de 400 g ou mais. Instantâneo. Referência: NAN 3	R$ 29,50	R$ 14.750,00
36	ISOSOURCE 1,5 – NESTLÉ	1.250	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.	*R$ 26,11*	*R$ 32.637,50*
VALOR TOTAL					**R$ 250.012,94**

Paranaguá, 20 de novembro de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:120F5042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.533/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2017** – **Registro de Preços nº 023/2017**, para futura e eventual **Aquisição futura e eventual de Mobiliário e Cadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do Lote 09: **ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 24.653.020/0001-20

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	SHOPPING DO ESCRITÓRIO	Longarina Executiva com 3 lugares sem braços modelo corsa injetados. Material em tecido ou Curvim com espuma injetada. Cor preto ou azul.	48	R$ 317,70	R$ 15.249,60
VALOR TOTAL					**R$ 15.249,60**

Empresa vencedora do Lote 23: **BASEFER COMÉRCIO DE MÓVEIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.005.064/0001-24**

COTA PARA TODOS					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	TECHNOCOMFORT MODELO DIGGIT BACK	Cadeira executiva giratória com braços, com apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18 mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da nr-17 ergonomia, estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo assento espessura mínima de 50 mm e o encosto com espessura de 40 mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada d-55 kg/m3, revestida em tecido na cor: preta ou azul. Medidas mínimas do assento: 470x 470 mm e encosto l420 x h 380 mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420 mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520 mm em relação ao piso de apoio, através da regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento, regulagens independentes de inclinação vertical do encosto horizontal do assento através de alavancas. Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula o travamento. Base giratória com diâmetro de 580 mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada em cinco patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção em polipropileno de alta resistência, rodízio duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo de 110 kg. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	282	R$ 351,00	R$ 98.982,00
VALOR TOTAL					**R$ 98.982,00**

Empresa vencedora do Lote 19: **DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 10.727.045/0001-16

COTA PARA TODOS					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	ENGEFLEX	Longarina Executiva com 3 lugares sem braços modelo corsa injetados. Material em tecido ou Curvim com espuma injetada. Cor preto ou azul. Longarina Executiva com 3 lugares sem braços modelo corsa injetados. Material em tecido ou Curvim com espuma injetada. Cor preto ou azul.	142	R$ 345,91	R$ 49.119,22
VALOR TOTAL					**R$ 49.119,22**

Empresa vencedora do Lote 01, 11 e 16: **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ Nº 16.967.775/0001-70**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FLEXFORMA DM01	Suporte para CPU, plataforma em MDF 210x480 mm com rodízio, altura de 90 mm. • Regulagem: 2 opções de altura para o estabilizador (160x200 mm). Cor a se definir. Dimensões: 21 cm x 48 cm x 9 cm	350	R$ 42,57	R$ 14.899,50
11	FLEXFORMA DM01	Armário com 2 portas alto individuais com chave prateleira para arquivo em MDF de 25 mm, acabamento em fita, puxador em alumínio, med.1,60 x 0,38 x 0,90 de largura. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
COTA PARA TODOS					
16	FLEXFORMA DM01	Armário com 02 portas baixo sendo uma com chave, puxadores em alumínio, MDF de 25 mm, acabamento em fita. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano. Medidas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm	123	R$ 181,30	R$ 22.299,90
VALOR TOTAL					**R$ 49.999,40**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 05 e 15: **IDEAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.994.858/0001-70**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	IDEAFLEX Modelo Ágata	Cadeira modelo secretária, sem braços, fixas 04 pés, estrutura em arco, tecido polipropileno nas cores: preto ou azul, o assento medindo: 47x 45, encosto medindo: 47x 28, com a capacidade para 90 kg. Todas as soldas deverão estar em cordão fechando todos os pontos de contatos, o assento deverá ser fixado com parafusos e porca de garra de alumínio. Conter pinos de borrachas fixados na estrutura evitando arranhões na pintura quando estiverem empilhadas e sapatas deslizantes e nylon. Pintura com tratamento antiferruginoso curado em estufa em epóxi pó. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	232	R$ 73,23	R$ 16.989,36
05	IDEAFLEX Modelo Turim	Poltrona diretor espuma anatônica injetada de 75 mm, e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, com costura lateral, revestimento em tecido polipropileno nas cores: preto ou azul, com braços, base giratória com regulagem de altura e gás, relax, medindo o assento: 48 x 47, sendo o encosto: 47 x 50, capacidade para 100 kg, apoiadas em cinco patas. Mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	32	R$ 275,93	R$ 8.829,76
COTA PARA TODOS					
15	IDEAFLEX Modelo Ágata	Poltrona diretor espuma anatônica injetada de 75 mm, e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, com costura lateral, revestimento em tecido polipropileno nas cores: preto ou azul, com braços, base giratória com regulagem de altura e gás, relax, medindo o assento: 48 x 47, sendo o encosto: 47 x 50, capacidade para 100 kg, apoiadas em cinco patas. Mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	94	R$ 259,89	R$ 24.429,66
VALOR TOTAL					**R$ 50.248,78**

Empresa vencedora do Lote 04, 08, 12, 14, 17, 20 e 21: **METALPLACA INDUSTRIA LTDA**
CNPJ Nº 09.083.663/0001-91

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	METAL PLACA	Mesa retangular sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20 x 060 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	46	R$ 130,43	R$ 5.999,78
08	METAL PLACA	Estação de trabalho sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,80 x 1,50 x 0,60 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	28	R$ 357,14	R$ 9.999,92
12	METAL PLACA	Gaveteiro volante com 3 gavetas com corrediças telescópica e chave, puxador em alumínio, em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.0,66x0,47x0,50 de altura. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	92	R$ 271,73	R$ 24.999,16
COTA PARA TODOS					
14	METAL PLACA	Mesa retangular sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20 x 060 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	137	R$ 131,38	R$ 17.999,06
17	METAL PLACA	Estação de trabalho sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,50 x 1,50 x 060 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	81	R$ 456,79	R$ 36.999,99
20	METAL PLACA	Estação de trabalho sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20 x 1,20 x 060 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	152	R$ 236,84	R$ 35.999,68
21	METAL PLACA	Armário com 2 portas alto individuais com chave prateleira para arquivo em MDF de 25 mm, acabamento em fita, puxador em alumínio, med.1,60 x 0,38 x 0,90 de largura. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	148	R$ 256,75	R$ 37.999,00
VALOR TOTAL					**R$ 169.996,59**

Empresa vencedora dos Lotes 06, 13 e 22: **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**
CNPJ Nº 10.936.352/0001-07

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	REIFLEX	Armário com 02 portas baixo sendo uma com chave, puxadores em alumínio, MDF de 25 mm, acabamento em fita. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano. Medidas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm	41	R$ 200,00	R$ 8.200,00
13	REIFLEX	Cadeira executiva giratória com braços, com apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18 mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo assento espessura mínima de 50 mm e o encosto com espessura de 40 mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada d-55 kg/m3, revestida em tecido na cor: preta ou azul. Medidas mínimas do assento: 470x 470 mm e encosto l420 x h 380 mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420 mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através da regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado po alavanca de acionamento, regulagens independentes de inclinação vertical do encosto horizontal do assento através de alavancas. Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula o travamento. Base giratória com diâmetro de 580 mm, com giro através de	95	R$ 220,00	R$ 20.900,00

		rolamento e proteção telescópico, apoiada em cinco patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção em polipropileno de alta resistência, rodízio duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo de 110 kg. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.			
COTA PARA TODOS					
22	REIFLEX	Gaveteiro volante com 3 gavetas com corrediças telescópica e chave, puxador em alumínio, em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.0,66x0,47x0,50 de altura. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	276	R$ 182,97	R$ 50.499,72
VALOR TOTAL					**R$ 79.599,72**

Empresa vencedora do Lote 03, 07, 10 e 18: **SUPRI MÓVEIS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 04.563.256/0001-68

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	SUPRI MÓVEIS/ M120130RR	Mesa retangular para reunião em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.4,80x1,60x075, estrutura metálica tubular na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	19	R$ 610,52	R$ 11.599,88
07	SUPRI MÓVEIS/ EST/T105	Estação de trabalho sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,50 x 1,50 x 060 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	27	R$ 262,96	R$ 7.099,92
10	SUPRI MÓVEIS/ EST/T120	Estação de trabalho sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20 x 1,20 x 060 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	51	R$ 352,94	R$ 17.999,94
COTA PARA TODOS					
18	SUPRI MÓVEIS/ EST/T108	Estação de trabalho sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,80 x 1,50 x 0,60 x 0,75 de altura, estrutura metálica com passagem para fiação na cor preta. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	83	R$ 240,95	R$ 19.998,85
VALOR TOTAL					**R$ 56.698,59**

Paranaguá, 20 de novembro de 2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

HARRISON CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB 8º Grupamento de Bombeiros

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DC0790AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.914/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2017** – **Registro de Preços nº 024/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO SINTÉTICO**, assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 09.117.354/0001-95**

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	120	Óleo lubrificante náutico sintético para uso em motor de injeção direto envirude xd50, com embalagem de 3,785 litros.	R$ 180,75	R$ 21.690,00	Mobil Johnson XD50
VALOR TOTAL					**R$ 21.690,00**	

Paranaguá, 20 de novembro de 2017

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:542D7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.507/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2017** – **Registro de Preços nº 025/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	2.771	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDO Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 32,26	R$ 89.392,46	Familiar Especial
VALOR TOTAL					**R$ 89.392,46**	

Empresa vencedora do Lote **02:** TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME
CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
02	Unid.	924	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDO Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 31,81169	R$ 29.394,00	Sirius; Estrela Indústria de Papel LTDA
VALOR TOTAL					**R$ 29.394,00**	

Paranaguá, 20 de novembro de 2017

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

HARRISON CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indúst. e Assuntos Sindicais

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB 8º Grupamento de Bombeiros

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8905DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 317/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 08/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAN2795	277450P000203687	08/11/2017	55412
ADG7589	277450P000287908	11/11/2017	55250
ADO8351	277450P000203683	07/11/2017	55412
AEB3981	277450P000287912	11/11/2017	57463
AEC7711	277450P000193784	12/11/2017	60501
AFY1075	277450P000198394	11/11/2017	55412
AID3159	277450P000189546	11/11/2017	55411
AIZ6769	277450P000203286	08/11/2017	55412
AKB1428	277450P000203859	08/11/2017	55412
AMD0508	277450P000203679	07/11/2017	55412
AMQ7779	277450P000203285	08/11/2017	55412
AMZ1109	277450P000203688	08/11/2017	55412
ANI7348	277450P000203957	08/11/2017	55412
ANI7348	277450P000203685	08/11/2017	55412
ANL0691	277450P000203956	08/11/2017	55412
AOH0396	277450P000198390	11/11/2017	55414
AOQ9619	277450P000198391	11/11/2017	76252
AOT0715	277450P000198389	11/11/2017	76252
AOX8096	277450P000203686	08/11/2017	55412
APL9144	277450P000203677	06/11/2017	55412
APU6035	277450P000287910	11/11/2017	60412
AQX0296	277450P000203681	07/11/2017	55412
ARG1805	277450P000203234	08/11/2017	55412
ARJ8496	277450P000203680	07/11/2017	55412
ARO1881	277450P000203678	07/11/2017	55412
ARS5069	277450P000287911	11/11/2017	55411
ASI9588	277450P000199479	06/11/2017	55412
ASN2357	277450P000195175	12/11/2017	70722
ASS7137	277450P000198393	11/11/2017	60412
ATB6913	277450P000203233	08/11/2017	55412
ATI8250	277450P000203676	06/11/2017	55412

ATJ8173	277450P000203858	08/11/2017	55412
AUA1537	277450P000203951	06/11/2017	55412
AUB6033	277450P000203194	08/11/2017	55412
AUW0953	277450P000203952	06/11/2017	55412
AVD2269	277450P000203959	08/11/2017	55412
AVL4144	277450P000199482	07/11/2017	55412
AWR2973	277450P000203539	08/11/2017	55412
AXM1318	277450P000198395	11/11/2017	55414
AYI3825	277450P000203907	08/11/2017	55412
AZQ8123	277450P000195174	12/11/2017	70722
AZR4496	277450P000199481	07/11/2017	55412
BAF4941	277450P000203287	08/11/2017	55412
BAL9801	277450P000203958	08/11/2017	55412
BAR7133	277450P000203193	08/11/2017	55412
BAU6778	277450P000203684	08/11/2017	55412
BBG0354	277450P000203854	04/11/2017	55412
CRC9222	277450P000203689	08/11/2017	55412
DIF9297	277450P000199480	07/11/2017	55412
DSL7086	277450P000203682	07/11/2017	55412
DSL7086	277450P000203852	03/11/2017	55412
FKK2700	277450P000203853	03/11/2017	55412
HAY4211	277450P000203953	06/11/2017	55412
HGV6915	277450P000203955	07/11/2017	55412
HLX5897	277450P000199478	06/11/2017	55412
ICA5479	277450P000203855	06/11/2017	55412
KKJ4366	277450P000203860	08/11/2017	55412
MAV2230	277450P000203195	08/11/2017	55412
MBP0916	277450P000203196	08/11/2017	55412
MEZ5012	277450P000203954	06/11/2017	55412
MFR1764	277450P000199477	06/11/2017	55412
MFT5674	277450P000203232	06/11/2017	55412
MKZ2058	277450P000203288	08/11/2017	55412
MLP8230	277450P000203856	06/11/2017	55412
NTH5980	277450P000203960	08/11/2017	55412
OND1848	277450P000203857	06/11/2017	55412
OOM9530	277450P000287909	11/11/2017	55680
QMU5441	277450P000203540	08/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2999C182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 / 2017

PROCESSO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2017, foi expedida pela **Câmara Municipal de Paranavaí**, com sede à Rua Bahia nº 208 - Centro, na cidade de Paranavaí/PR, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, representada pelo seu Presidente, Senhor José Galvão, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49, e de outro lado as empresas, denominadas **DETENTORAS**, A.G.M. MOLIN-INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.438/0001-71, situada à Av. Paraná, 2270, Centro, Alto Paraná/PR, representada pelo seu sócio Alexandre Gustavo Medeiros Molin, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.444.439-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.783.529-86, residente e domiciliado em Alto Paraná/PR e A.G.S. COMERCIAL-EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.435.379/0001-20, representada pelo seu Administrador, o Sr. Wagner Ramos Stagliano, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.847-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 041.107.179-30, a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e ainda, o Decreto nº 33/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE e as DETENTORAS DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços das DETENTORAS da Ata:
1.1. A.G.M. MOLIN-INFORMÁTICA-ME - CNPJ nº: 08.208.438/0001-71:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO Nº 122 - PRETO HP - COMPATIVEL	36	ASTON	51,65	1.859,40
2	CARTUCHO Nº 122-COLORIDO HP - COMPATIVEL	8	ASTON	68,55	548,40
3	CARTUCHO Nº662-PRETO HP - COMPATIVEL	18	ASTON	56,45	1.016,10
4	CARTUCHO Nº662-COLORIDO HP - COMPATIVEL	8	ASTON	59,89	479,12
17	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL	4	VINIK	21,49	85,96
18	ADAPTADOR DE TOMADA PARA ENTRADA DE TRES PINOS	4	FTG	12,60	50,40
19	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET HP 1020	6	MASTER	52,55	315,30
TOTAL					**4.354,68**

1.2. A.G.S. COMERCIAL-EIRELI-ME - CNPJ nº: 24.435.379/0001-20:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	CARTUCHO Nº60-PRETO HP - COMPATIVEL	6	PREMIUM	51,75	310,50
6	CARTUCHO Nº60-COLORIDO HP - COMPATIVEL	3	PREMIUM	66,40	199,20
7	CARTUCHO Nº27-PRETO HP - COMPATIVEL	22	PREMIUM	41,98	923,56
8	CARTUCHO Nº28-COLORIDO HP - COMPATIVEL	5	PREMIUM	68,90	344,50
9	CARTUCHO Nº74-PRETO HP - COMPATIVEL	4	PREMIUM	63,80	255,20
10	CARTUCHO Nº75-COLORIDO HP - COMPATIVEL	2	PREMIUM	68,23	136,46
11	CARTUCHO Nº664-PRETO HP - COMPATIVEL	25	PREMIUM	70,68	1.767,00
12	CARTUCHO Nº664-COLORIDO HP - COMPATIVEL	6	PREMIUM	74,22	445,32
13	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET CP1025 COLOR - **CE 310 HP - COMPATIVEL**	16	PREMIUM	61,90	990,40
14	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET CP1025 COLOR - **CE 311 HP - COMPATIVEL**	5	PREMIUM	63,55	317,75
15	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET CP1025 COLOR - **CE 312**	5	PREMIUM	63,55	317,75
16	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET CP1025 COLOR - **CE 313**	5	PREMIUM	63,55	317,75
TOTAL					**6.325,39**

2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
3. A Diretoria Geral, ou à sua ordem, procederá o pedido discriminado por item em nome do licitante classificado em primeiro lugar, relacionando-se os materiais pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, e encaminhara a Cópia da Ordem de Fornecimento (OF) emitida, para a Comissão de Recebimento de Bens, devendo a entrega ser efetuada em até 02 (dois) dias após a solicitação.
4. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 02 (dois) dias a partir da solicitação.
5. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
33.90.30.17– Material de Consumo - Material e Equipamentos de Processamento de Dados/Informática
7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor, Detentor desta Ata, às sanções previstas no item 19 do Edital.
10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
11. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2017
12. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 008/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelos Srs. Alexandre Gustavo Medeiros Molin e Wagner Ramos Stagliano, qualificados preambularmente, representando as detentoras e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica www.cmparanavai.pr.gov.br.

Câmara Municipal De Paranavaí	Detentores da Ata
JOSE GALVÃO	***ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN***
Presidente	A.G.M. Molin-Informática-ME
	WAGNER RAMOS STAGLIANO
	A.G.S. Comercial-EIRELI-ME

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8ED32CA1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	498.264,88	498.264,88	91.285,82	18,32	486.290,62	97,60	11.974,26
RECEITAS CORRENTES	498.264,88	498.264,88	91.285,82	18,32	486.290,62	97,60	11.974,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	9.119,60	18,61	37.406,08	76,34	11.593,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.000,00	49.000,00	9.119,60	18,61	37.406,08	76,34	11.593,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.264,88	449.264,88	76.052,57	16,93	420.982,68	93,70	28.282,20
Transferências Intergovernamentais	449.264,88	449.264,88	76.052,57	16,93	420.982,68	93,70	28.282,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.113,65	0,00	27.901,86	0,00	-27.901,86
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	214,15	0,00	-214,15
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	6.113,65	0,00	27.687,71	0,00	-27.687,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	498.264,88	498.264,88	91.285,82	18,32	486.290,62	97,60	11.974,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	498.264,88	498.264,88	91.285,82	18,32	486.290,62	97,60	11.974,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	498.264,88	498.264,88	91.285,82	18,32	486.290,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	55.200,00	-	-	55.200,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	55.200,00	-	-	55.200,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	186.175,57	72.386,42	366.851,73	186.613,15	361.889,23
DESPESAS CORRENTES	471.264,88	545.464,88	72.579,85	367.096,31	178.368,57	72.386,42	366.658,73	178.806,15	361.696,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.093,80	399.893,80	61.591,43	294.122,71	105.771,09	61.593,50	293.880,63	106.013,17	288.918,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.171,08	145.571,08	10.988,42	72.973,60	72.597,48	10.792,92	72.778,10	72.792,98	72.778,10
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	8.000,00	0,00	193,00	7.807,00	0,00	193,00	7.807,00	193,00
INVESTIMENTOS	27.000,00	8.000,00	0,00	193,00	7.807,00	0,00	193,00	7.807,00	193,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	186.175,57	72.386,42	366.851,73	186.613,15	361.889,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	186.175,57	72.386,42	366.851,73	186.613,15	361.889,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	119.438,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	186.175,57	72.386,42	486.290,62	186.613,15	361.889,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 16/nov/2017 as 08h e 52m.									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOME
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2837D52A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	100,00	186.175,57	72.386,42	366.851,73	100,00	186.613,15
ADMINISTRAÇÃO	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	100,00	186.175,57	72.386,42	366.851,73	100,00	186.613,15
Administração Geral	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	100,00	186.175,57	72.386,42	366.851,73	100,00	186.613,15
TOTAL	498.264,88	553.464,88	72.579,85	367.289,31	100,00	186.175,57	72.386,42	366.851,73	100,00	186.613,15
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 16/nov/2017 as 08h e 55m.										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:34A49BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 56 2017

2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1067 -	Decreto nº 56/2017 de 08/11/2017	Escopo	Nº	Ano
Lei:	1052 Lei ordinária	Créditos Adicionais	572	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	79.808,70	79.808,70	
Especial	Excesso de Arrecadação	210.000,00	210.000,00	
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00	
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.451.1501.1037	ASFALTO CONVENIO 265 /2017 SEDU SECRETARIA DE ESTDO DO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5013 00883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	79.808,70	
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.451.1501.1037	ASFALTO CONVENIO 265 /2017 SEDU SECRETARIA DE ESTDO DO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5011 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	200.000,00	
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.451.1501.1037	ASFALTO CONVENIO 265 /2017 SEDU SECRETARIA DE ESTDO DO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5012 00883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	45.000,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2063	Patrulha Agricola Mecanizada			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	8.000,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2063	Patrulha Agricola Mecanizada			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00	
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2063	Patrulha Agricola Mecanizada			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.808,70	
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura		
20.608.2001.1003	Fortalecimento da Atividade Leiteira			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	79.808,70	79.808,70
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	79.808,70	79.808,70
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	210.000,00	210.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B8E7215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	20.961.697,66	2.143.073,54	11.451.216,71	9.510.480,95	2.379.787,05	10.883.833,31	10.077.864,35	10.303.192,00
DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00	19.151.397,66	1.933.374,77	10.804.531,63	8.346.866,03	2.099.858,21	10.484.430,67	8.666.966,99	10.052.681,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00	9.969.000,00	1.207.566,95	6.098.429,47	3.870.570,53	1.207.566,95	6.098.429,47	3.870.570,53	5.965.909,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	12.883,82	66.333,15	83.666,85	12.883,82	66.333,15	83.666,85	66.333,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00	9.032.397,66	712.924,00	4.639.769,01	4.392.628,65	879.407,44	4.319.668,05	4.712.729,61	4.020.439,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00	1.610.300,00	209.698,77	646.685,08	963.614,92	279.928,84	399.402,64	1.210.897,36	250.510,25
INVESTIMENTOS	1.006.000,00	1.430.300,00	189.885,17	554.968,15	875.331,85	260.115,24	307.685,71	1.122.614,29	158.793,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	19.813,60	91.716,93	88.283,07	19.813,60	91.716,93	88.283,07	91.716,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	20.961.697,66	2.143.073,54	11.451.216,71	9.510.480,95	2.379.787,05	10.883.833,31	10.077.864,35	10.303.192,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.961.697,66	2.143.073,54	11.451.216,71	9.510.480,95	2.379.787,05	10.883.833,31	10.077.864,35	10.303.192,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762.070,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.961.697,66	2.143.073,54	11.451.216,71	9.510.480,95	2.379.787,05	10.883.833,31	10.077.864,35	13.065.262,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1F8FAB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00	20.503.726,18	2.656.171,47	12,95	13.017.376,59	63,49	7.486.349,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00	1.481.500,00	225.139,68	15,20	1.281.568,85	86,50	199.931,15
IMPOSTOS	1.351.000,00	1.386.000,00	223.089,81	16,10	1.226.257,28	88,47	159.742,72
TAXAS	95.500,00	95.500,00	2.049,87	2,15	55.311,57	57,92	40.188,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	632,67	2,43	12.069,63	46,42	13.930,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	26.000,00	26.000,00	632,67	2,43	12.069,63	46,42	13.930,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00	117.926,18	23.940,85	20,30	162.942,26	138,17	(45.016,08)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	2.000,00	15,38	12.237,00	94,13	763,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	104.926,18	21.940,85	20,91	150.705,26	143,63	(45.779,08)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	13.319,45	14,32	53.092,87	57,09	39.907,13
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00	18.689.300,00	2.386.109,41	12,77	11.466.175,29	61,35	7.223.124,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.164.000,00	18.689.300,00	2.386.109,41	12,77	11.466.175,29	61,35	7.223.124,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	7.029,41	7,32	41.527,69	43,26	54.472,31
MULTAS JUROS DE MORA	27.000,00	27.000,00	3.576,04	13,24	26.682,82	98,83	317,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	2.300,00	38,33	3.424,83	57,08	2.575,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	1.153,37	2,31	11.412,03	22,82	38.587,97
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	8,01	0,06	12.991,99
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	47.886,40	73,67	17.113,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	47.886,40	0,00	(47.886,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.886,40	0,00	(47.886,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.568.726,18	2.656.171,47	12,91	13.065.262,99	63,52	7.503.463,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.568.726,18	2.656.171,47	12,91	13.065.262,99	63,52	7.503.463,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	20.568.726,18	2.656.171,47	12,91	13.065.262,99	63,52	7.503.463,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	392.971,48	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69A9B9F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

2017
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2017 até 31/10/2017
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	78.141,74	77.863,50	76.624,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	70.482,49	70.482,49	69.451,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	90.000,00	70.482,49	70.482,49	69.451,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00	58.712,27	58.712,27	58.712,27
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	52.710,53	52.710,53	52.710,53
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	52.710,53	52.710,53	52.710,53
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.752,42	4.752,42	4.752,42
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.249,32	1.249,32	1.249,32
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	11.770,22	11.770,22	10.739,54
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	11.770,22	11.770,22	10.739,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	7.659,25	7.381,01	7.172,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	7.659,25	7.381,01	7.172,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	3.998,30	3.720,06	3.511,38
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.748,30	2.470,06	2.261,38
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.748,30	2.470,06	2.261,38
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	35.000,00	393,27	393,27	393,27
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	393,27	393,27	393,27
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	0,00	0,00	393,27	393,27	393,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	3.267,68	3.267,68	3.267,68
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	504,57	504,57	504,57
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	504,57	504,57	504,57
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.099,19	1.099,19	1.099,19
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.099,19	1.099,19	1.099,19
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.213,92	1.213,92	1.213,92
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		260.000,00	260.000,00	78.141,74	77.863,50	76.624,14
Critério de seleção:						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F77FCA2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.000.000,00	20.961.697,66	2.143.073,54	11.451.216,71	100,00	9.510.480,95	2.379.787,05	10.883.833,31	100,00	10.077.864,35
LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	293.368,55	1.524.945,89	13,32	1.225.054,11	308.441,85	1.496.793,59	13,75	1.253.206,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	190.117,50	930.772,10	8,13	729.227,90	187.387,46	907.825,39	8,34	752.174,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	103.251,05	590.848,79	5,16	359.151,21	121.054,39	585.643,20	5,38	364.356,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	3.325,00	0,03	136.675,00	0,00	3.325,00	0,03	136.675,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.510.000,00	153.019,63	813.501,60	7,10	696.498,40	146.680,90	774.669,85	7,12	735.330,15
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	260.000,00	15.035,50	78.141,74	0,68	181.858,26	15.035,50	77.863,50	0,72	182.136,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.200.000,00	137.984,13	735.359,86	6,42	464.640,14	131.645,40	696.806,35	6,40	503.193,65
SAÚDE	4.350.000,00	4.585.000,00	724.245,23	3.455.838,64	30,18	1.129.161,36	708.323,93	3.256.665,66	29,92	1.328.334,34
ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00	4.585.000,00	724.245,23	3.455.838,64	30,18	1.129.161,36	708.323,93	3.256.665,66	29,92	1.328.334,34
EDUCAÇÃO	5.450.000,00	5.585.000,00	618.250,74	3.113.910,67	27,19	2.471.089,33	632.517,86	3.056.046,09	28,08	2.528.953,91
ENSINO FUNDAMENTAL	4.770.000,00	4.905.000,00	548.297,57	2.751.732,60	24,03	2.153.267,40	562.564,69	2.693.868,02	24,75	2.211.131,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	69.953,17	362.178,07	3,16	317.821,93	69.953,17	362.178,07	3,33	317.821,93
CULTURA	540.000,00	500.000,00	4.939,25	20.671,75	0,18	479.328,25	4.939,25	20.671,75	0,19	479.328,25
DIFUSÃO CULTURAL	540.000,00	500.000,00	4.939,25	20.671,75	0,18	479.328,25	4.939,25	20.671,75	0,19	479.328,25
URBANISMO	1.800.000,00	1.800.000,00	191.742,30	1.053.224,74	9,20	746.775,26	269.676,08	984.415,28	9,04	815.584,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.750.000,00	1.750.000,00	191.742,30	1.053.224,74	9,20	696.775,26	269.676,08	984.415,28	9,04	765.584,72
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	519.549,71	28.710,29	326.120,29	2,85	193.429,42	28.710,29	325.007,33	2,99	194.542,38
EXTENSÃO RURAL	340.000,00	519.549,71	28.710,29	326.120,29	2,85	193.429,42	28.710,29	325.007,33	2,99	194.542,38
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.460.000,00	1.812.147,95	84.816,85	943.927,97	8,24	868.219,98	236.516,19	770.488,60	7,08	1.041.659,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.460.000,00	1.812.147,95	84.816,85	943.927,97	8,24	868.219,98	236.516,19	770.488,60	7,08	1.041.659,35
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	11.283,28	41.025,08	0,36	248.974,92	11.283,28	41.025,08	0,38	248.974,92

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	11.283,28	41.025,08	0,36	248.974,92	11.283,28	41.025,08	0,38	248.974,92
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	32.697,42	158.050,08	1,38	171.949,92	32.697,42	158.050,08	1,45	171.949,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	32.697,42	158.050,08	1,38	171.949,92	32.697,42	158.050,08	1,45	171.949,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.000.000,00	20.961.697,66	2.143.073,54	11.451.216,71	100,00	9.510.480,95	2.379.787,05	10.883.833,31	100,00	10.077.864,35

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EC40DB50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.415.000,00	1.450.000,00	1.257.694,02	86,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	245.850,03	63,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	69.327,71	46,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	680.000,00	759.576,94	111,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.000,00	166.000,00	151.502,60	91,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	15.470,58	123,76
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	9.223,72	20,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	6.742,44	103,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.060.000,00	17.060.000,00	9.511.164,76	55,75
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	6.539.454,70	52,32
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	37.665,46	31,39
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	313.695,18	95,06
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.566.195,78	64,15
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	37.012,34	61,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	17.141,30	34,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	17.141,30	34,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.475.000,00	18.510.000,00	10.768.858,78	58,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	539.000,00	639.000,00	653.833,24	102,32
Provenientes da União	444.000,00	544.000,00	588.849,13	108,24
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	48.765,00	65,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	16.219,11	81,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539.000,00	639.000,00	653.833,24	102,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.423.000,00	3.326.935,42	75,22	3.209.765,66	72,57
Pessoal e encargos sociais	1.995.000,00	1.958.000,00	1.494.551,99	76,33	1.494.551,99	76,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.275.000,00	2.465.000,00	1.832.383,43	74,34	1.715.213,67	69,58
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	162.000,00	128.903,22	79,57	46.900,00	28,95
Investimentos	80.000,00	162.000,00	128.903,22	79,57	46.900,00	28,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.350.000,00	4.585.000,00	3.455.838,64	75,37	3.256.665,66	71,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	540.000,00	775.000,00	462.953,84	13,40	372.435,24	11,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	540.000,00	775.000,00	462.953,84	13,40	372.435,24	11,44

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.000,00	0,06	2.000,00	0,06
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	372.625,81	10,78	372.625,81	11,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	540.000,00	775.000,00	837.579,65	24,24	747.061,05	22,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.618.258,99	75,76	2.509.604,61	77,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						894.275,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.350.000,00	4.585.000,00	3.455.838,64	100,00	3.256.665,66	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.350.000,00	4.585.000,00	3.455.838,64	100,00	3.256.665,66	100,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:14B047EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.450.000,00	1.257.694,02	86,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	432.000,00	432.000,00	271.036,58	62,74
1.1.1 - IPTU	390.000,00	390.000,00	245.850,03	63,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	25.186,55	230,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.500,00	152.500,00	69.803,71	45,77
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	69.327,71	46,22
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	476,00	95,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	669.500,00	699.500,00	765.351,13	109,41
1.3.1 - ISS	650.000,00	680.000,00	759.576,94	111,70
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	5.774,19	72,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	161.000,00	166.000,00	151.502,60	91,27
1.4.1 - IRRF	161.000,00	166.000,00	151.502,60	91,27
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.790.000,00	9.875.684,76	55,51
2.1 - Cota-parte FPM	13.200.000,00	13.230.000,00	6.903.974,70	52,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.500.000,00	12.500.000,00	6.539.454,70	52,32
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	730.000,00	364.520,00	49,93
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.566.195,78	64,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	17.141,30	34,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	37.012,34	61,69
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	37.665,46	31,39
2.6 - Cota-parte IPVA	330.000,00	330.000,00	313.695,18	95,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.175.000,00	19.240.000,00	11.133.378,78	57,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	69.500,00	77.926,18	4.967,44	6,37

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	275.566,17	78,73
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	134.996,94	79,41
5.2 - Outras transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	131.180,80	72,88
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	9.388,43	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.500,00	427.926,18	280.533,61	65,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.412.000,00	3.412.000,00	1.902.232,39	55,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.307.890,66	52,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	513.238,98	64,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	3.428,20	34,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	7.402,46	61,69
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	7.533,04	31,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	62.739,05	95,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	1.729.215,13	73,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	1.722.476,35	73,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.738,78	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.000,00)	(1.072.000,00)	(179.756,04)	16,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	1.910.000,00	1.587.418,90	83,11	1.587.418,90	83,11
13.1 - Com educação infantil	330.000,00	330.000,00	295.713,42	89,61	295.713,42	89,61
13.2 - Com ensino fundamental	1.580.000,00	1.580.000,00	1.291.705,48	81,75	1.291.705,48	81,75
14 - OUTRAS DESPESAS	430.000,00	430.000,00	168.909,76	39,28	168.909,76	39,28
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	420.000,00	420.000,00	168.909,76	40,22	168.909,76	40,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.756.328,66	75,06	1.756.328,66	75,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.057,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.057,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	90,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.375,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.375,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	362.178,07	53,26	362.178,07	53,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	340.000,00	340.000,00	295.713,42	86,97	295.713,42	86,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	340.000,00	340.000,00	66.464,65	19,55	66.464,65	19,55
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.000,00	4.515.000,00	2.537.199,12	56,19	2.490.115,61	55,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.460.615,24	73,03	1.460.615,24	73,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.420.000,00	2.515.000,00	1.077.321,46	42,84	1.030.237,95	40,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(737,58)	0,00	(737,58)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.100.000,00	5.195.000,00	2.899.377,19	55,81	2.852.293,68	54,90

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(179.756,04)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.738,78
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.375,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.838,56
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.937,94
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(86.865,04)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.939.158,72
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	210.000,00	163.733,48	77,97	159.835,61	76,11
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	50.062,42	27,81	43.179,22	23,99
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	350.000,00	390.000,00	213.795,90	54,82	203.014,83	52,06
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.450.000,00	5.585.000,00	3.113.173,09	55,74	3.055.308,51	54,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	122.091,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.375,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.722.476,35	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.726.536,32	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.738,78	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.054,53	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A0BCC1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/2017 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, com a finalidade de dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14, revoga parcialmente o teor do Edital nº 06/2017 – PMAQ – AB, passando o ato a vigorar com a seguinte redação:

Para tanto, o 1º semestre de 2017, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2016, no valor R$ 9.381,88, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2017 a 30/06/2017;
Montante: Saldo remanescente 2º Semestre 2016: R$ 9.381,88 + o arrecadado no 1º Semestre 2017: 147.600,00; totalizando o montante de R$ 156.981,88; SALDO: 70%: R$ 109.887,32; 30%: R$ 47.094,56 e **15*excluídos servidores inaptos (sendo 1servidor com menos de 180 dias de serviço publico; 2 servidores em licença maternidade; 9 servidores com licença em saúde superior a 30 dias, 3 servidores com mais de 1 falta injustificada) e 11 servidores reduzidos (sendo 1 servidor com 1 falta injustificada,8 servidores licença de saúde inferior a 30 dias e 2 servidores com menos de 1 ano de Prefeitura Municipal de Quatro Barras)***

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2017, o saldo de R$ 4.331,33

Em anexo, segue a LISTAGEM FINAL dos nomes dos servidores (158 servidores contemplados e aptos e 15 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Sem mais para o momento,

Quatro Barras, 20 de novembro de 2017.

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante
SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

ALINE SIMIONI A. BOSSARDI
Representante
RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS											
Estado do Paraná											
Periodo de referencia: 1º semestre 2017 (01/01/2017 A 30/06/2017)											
Funcionários Cadastrados											
Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2016				9.381,88	**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%				**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
Total Arrecadado (01/01/2017 a 31/06/2017)- Pab Variavel - PMAQ - AB				147.600,00	Servidores aptos	158	109.887,32		47.094,56		
Total				**156.981,88**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		695,49		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		298,07
	Recursos	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***			**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
						Integral 100%	**Redução 50% Atestado superior a 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**			
1		2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
2	ACS	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012		347,74		100%	298,07	645,81
3		1498	ALESSANDRO ALVES SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	695,49			100%	298,07	993,56
4	ACS	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	695,49			100%	298,07	993,56
5		1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	695,49			100%	298,07	993,56
6		5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	695,49			100%	298,07	993,56
7		5864	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2016			347,74	100%	298,07	645,81
8	ACS	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	695,49			100%	298,07	993,56
9	ACS	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
10	ACS	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
11		5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	695,49			100%	298,07	993,56
12		5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015		347,74		66%	196,72	544,46
13		4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014		347,74		100%	298,07	645,81
14		1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	695,49			100%	298,07	993,56
15		28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	695,49			100%	298,07	993,56
16		38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	695,49			100%	298,07	993,56
17		558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	695,49			100%	298,07	993,56
18		5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	695,49			100%	298,07	993,56
19		50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	695,49			100%	298,07	993,56
20		2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	695,49			100%	298,07	993,56
21		1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	695,49			100%	298,07	993,56
22		2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
23	**Saúde BUCAL**	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	695,49			100%	298,07	993,56
24	ACS	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
25		4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	695,49			100%	298,07	993,56
26		2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	695,49			100%	298,07	993,56
27		878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	695,49			100%	298,07	993,56
28		1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	695,49			100%	298,07	993,56
29		2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
30	ACS	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
31		5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	695,49			100%	298,07	993,56
32	ACS	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
33	ACS	1947	DENISE DAS GRACAS CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011		347,74		100%	298,07	645,81
34		79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	695,49			100%	298,07	993,56
35	ACS	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	695,49			100%	298,07	993,56
36		2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
37		1547	EDESON LUIS MARTINS	MOTORISTA D	18/08/2008	695,49			100%	298,07	993,56

			DE ARAUJO								
38	**CAPS**	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	695,49			100%	298,07	993,56
39		4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	695,49			100%	298,07	993,56
40		5599	EDUARDO CERBELO VIEIRA	PEDREIRO	15/07/2015	695,49			100%	298,07	993,56
41		5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	16/04/2015	695,49			100%	298,07	993,56
42	**CAPS**	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
43		2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	695,49			100%	298,07	993,56
44		4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	695,49			100%	298,07	993,56
45		1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	695,49			100%	298,07	993,56
46	ACS	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	695,49			100%	298,07	993,56
47		2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	695,49			100%	298,07	993,56
48	**CAPS**	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	695,49			100%	298,07	993,56
49		5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	695,49			100%	298,07	993,56
50		872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	695,49			100%	298,07	993,56
51	ACS	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	695,49			100%	298,07	993,56
52	ACS	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	695,49			100%	298,07	993,56
53		4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	695,49			100%	298,07	993,56
54	ACS	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		347,74		100%	298,07	645,81
55	**Saúde BUCAL**	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	695,49			100%	298,07	993,56
56		4107	FLAVIA PIRES ZANON BRANDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	695,49			100%	298,07	993,56
57	ACS	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
58	**PSF**	2113	FREDERICO JOAO MASSIGNAN	MEDICO PSF	05/12/2011	695,49			100%	298,07	993,56
59		710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	695,49			100%	298,07	993,56
60	ACS	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		347,74		100%	298,07	645,81
61	**CAPS**	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	695,49			100%	298,07	993,56
62	ACS	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	695,49			100%	298,07	993,56
63		4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	695,49			66%	196,73	892,22
64	**Saúde BUCAL**	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
65		5856	HEVERSON LESSNAU VIANA	MEDICO PSD	11/07/2016			347,74	100%	298,07	645,81
66	ACS	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	695,49			100%	298,07	993,56
67		2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	695,49			100%	298,07	993,56
68	**CAPS**	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
69		124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	695,49			100%	298,07	993,56
70		5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	695,49			100%	298,07	993,56
71	**Saúde BUCAL**	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	695,49			100%	298,07	993,56
72		5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	695,49			100%	298,07	993,56
73		989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	695,49			100%	298,07	993,56
74	ACS	1923	JADIR CALIXTO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
75		1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	695,49			100%	298,07	993,56
76		1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	695,49			100%	298,07	993,56
77		2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
78	ACS	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
79		135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	695,49			100%	298,07	993,56
80		4223	JEANE DOS SANTOS	ZELADOR	21/08/2014	695,49			100%	298,07	993,56
81		1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	695,49			100%	298,07	993,56
82		1454	JOELY ANTONINA CORREA DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/11/2007		347,74		100%	298,07	645,81
83	**PSF**	5637	JOSE LUIS VERBISKI	MEDICO PSF	13/10/2015	695,49			100%	298,07	993,56
84	ACS	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde 38 dias					
85	**PSF**	5495	JULIANA CARLA HECKE	MEDICO PSF	12/01/2015	695,49			100%	298,07	993,56
86	ACS	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
87	**VIGILANCIA**	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	695,49			100%	298,07	993,56
88	ACS	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	695,49			66%	196,73	892,22
89		5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	695,49			100%	298,07	993,56
90		4089	KEILA LILIANE PEREIRA	TECNICO EM	16/01/2014	695,49			100%	298,07	993,56

			DE LIMA	ENFERMAGEM							
91	ACS	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	695,49			100%	298,07	993,56
92	**Saúde BUCAL**	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	695,49			100%	298,07	993,56
93	ACS	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
94	ACS	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	695,49			100%	298,07	993,56
95		166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	695,49			100%	298,07	993,56
96		709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	695,49			100%	298,07	993,56
97	**Saúde BUCAL**	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	695,49			100%	298,07	993,56
98		1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	695,49			100%	298,07	993,56
99	ACS	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
100		4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	695,49			100%	298,07	993,56
101		2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
102	**Saúde BUCAL**	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	695,49			100%	298,07	993,56
103		1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	695,49			100%	298,07	993,56
104		1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	695,49			100%	298,07	993,56
105		2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D	14/02/2013	695,49			100%	298,07	993,56
106		803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	695,49			100%	298,07	993,56
107		1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D	28/06/2007	695,49			100%	298,07	993,56
108	**Saúde BUCAL**	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	695,49			100%	298,07	993,56
109	ACS	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	695,49			100%	298,07	993,56
110		191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	695,49			100%	298,07	993,56
111		1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	695,49			100%	298,07	993,56
112		1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006		347,74		100%	298,07	645,81
113		1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
114	**CAPS**	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	695,49			100%	298,07	993,56
115		942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	695,49			100%	298,07	993,56
116		5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	695,49			100%	298,07	993,56
117	ACS	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	695,49			100%	298,07	993,56
118		2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
119		5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	695,49			100%	298,07	993,56
120	**PSF**	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	695,49			100%	298,07	993,56
121	ACS	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	695,49			100%	298,07	993,56
122	**Saúde BUCAL**	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
123		5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015		11 Faltas injustificadas				
124		950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	695,49			100%	298,07	993,56
125	ACS	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012		2 Faltas injustificadas				
126		218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	695,49			100%	298,07	993,56
127	**PSF**	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	695,49			100%	298,07	993,56
128		5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	695,49			100%	298,07	993,56
129	**ACS**	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	695,49			100%	298,07	993,56
130	ACS	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	695,49			100%	298,07	993,56
131		2391	NAIR ALEXANDRE BARBOSA	ZELADOR	28/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
132		4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	695,49			100%	298,07	993,56
133		2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
134		232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	695,49			100%	298,07	993,56
135		2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
136	ACS	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
137		2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
138	ACS	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	695,49			66%	196,73	892,22

139		259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	695,49			100%	298,07	993,56
140		1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	695,49			100%	298,07	993,56
141	**Saúde BUCAL**	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA F	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
142		5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	695,49			100%	298,07	993,56
143		2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	695,49			100%	298,07	993,56
144		264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
145		2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
146		5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	24/03/2015	695,49			100%	298,07	993,56
147		5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
148		5564	ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	01/04/2015		347,74		100%	298,07	645,81
149		544	ROSANGELA ADAMI MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2002	695,49			100%	298,07	993,56
150		1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
151		4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	695,49			100%	298,07	993,56
152	ACS	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	695,49			100%	298,07	993,56
153		2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	695,49			100%	298,07	993,56
154	**Saúde BUCAL**	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	695,49			100%	298,07	993,56
155	ACS	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		4 Faltas injustificadas				
156	ACS	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	695,49			100%	298,07	993,56
157		5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	695,49			100%	298,07	993,56
158		292	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERARIO 40H	01/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
159		4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	695,49			100%	298,07	993,56
160	**Saúde BUCAL**	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	695,49			100%	298,07	993,56
161	ACS	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	695,49			100%	298,07	993,56
162		1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	695,49			100%	298,07	993,56
163	ACS	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	695,49			100%	298,07	993,56
164	**Saúde BUCAL**	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	695,49			100%	298,07	993,56
165	ACS	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	695,49			100%	298,07	993,56
166		2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	695,49			100%	298,07	993,56
167	**CAPS**	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	695,49			100%	298,07	993,56
168		2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	695,49			100%	298,07	993,56
169		310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	695,49			100%	298,07	993,56
170		307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	695,49			66%	196,73	892,22
171	ACS	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	695,49			100%	298,07	993,56
172		5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	695,49			100%	298,07	993,56
173		5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	695,49			100%	298,07	993,56
Total											152.650,55

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante
SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

ALINE SIMIONI A. BOSSARDI
Representante
RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:75D3A7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DOS ISENTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 03/2017

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 248/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público n.º 001/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2017.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
15361	ADMINISTRADOR	ANNA TYELEN RIBEIRO SCHMITZ	55450156
16207	ADMINISTRADOR	DÁRIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR	2519794
16180	ADMINISTRADOR	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	91405610
14372	ADMINISTRADOR	ELIDIANNE MARCONDES SOARES	102454073
16728	ADMINISTRADOR	ISABELLI MORAES	108926058
15327	ADMINISTRADOR	RICARDO PRZENDZIUK JUNIOR	94509971
15194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIEL HENRIQUE DE BASTOS	131244088
15805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA SIQUEIRA DA SILVA	13.610.597-3
14386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA ROSA	102942302
14423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	135359815
16249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE APARECIDA SUTIL GEREMIAS	130102204
15703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DALILA FABIANE KURPEL GONÇALVES	94334217
16634	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	109549835
16707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINEIA DA SILVA	12616040-2
14848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE DA LUZ RIBEIRO	88675932
15306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	123320301
14914	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	10.146.531-4
16106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOZEANE DE LIMA CHIMILOSKI	106979090
16433	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	137787660
16894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	95074812
16828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO DUARTE CUBILLA	V628948
16862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA CASS	107437983
16368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL ADENILSON DOS SANTOS	98852522
16568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE PAULA REIS	126366949
16362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE ANGELA GONZATTI	1121163271 SSP RS
15239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WALTER MACEDO	103315000
15744	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	ANA PAULA DOS SANTOS	10847466-1
15655	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	FRANCIELE ANTUNES	10892861-1
16566	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	131342608
16354	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	KATIA ZANELLA	97657530
14526	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	KEITHI DE SOUSA	88071034
14884	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	LEONI APARECIDA VIEIRA	49.147.406
14889	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	MARÍLUCI DE OLIVEIRA	124448018
16078	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	11.156.683-6
15313	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTêNCIA SOCIAL	TIENE MILCA DE ALMEIDA DUARTE	478523518
16440	ASSISTENTE SOCIAL – SAúDE	ANA CLEIA TREVISANI	87737101
16789	ASSISTENTE SOCIAL – SAúDE	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	108965398
16429	ASSISTENTE SOCIAL – SAúDE	LILIAN MARIELI JEZIORNY	84895083
16173	ASSISTENTE SOCIAL – SAúDE	MONICA BOBALO	107592474
15587	ASSISTENTE SOCIAL – SAúDE	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	135426440
15250	ASSISTENTE SOCIAL – SAúDE	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	132784430
16867	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	DAIANE FATIMA DOS SANTOS	104692478
16297	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	JOSIANA MARÇAL LUBER	97761477
16816	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	NELMO CASSIANO KITCKI	97760861
16615	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SIMONE LIBER BOEIRA	84255459
15134	AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	CHAIANA ZALUSKI	10.295.972-8
16294	AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	SILVIANE SILVA	69106650
16631	AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	VANESA BEVERVANZO	100471744
16652	CONTADOR	DEIVSON DIONE PATENE	110158491
15800	CONTADOR	FABIANE DE LIMA	127642478
15611	CONTADOR	ROSANGELA DO NASCIMENTO	69535003
16842	COORDENADOR – CASA LAR	ADRIANE LIBER BOEIRA	84255416
15738	COORDENADOR – CASA LAR	CEZAR DINIZ ANDRADE	98150269
14320	COORDENADOR – CASA LAR	DÉBORA SCHREDER MACHADO	100287030
16747	COORDENADOR – CASA LAR	ERINEU BADZINSKI	88659368
15213	COORDENADOR – CASA LAR	FRANCIELE DA ROCHA FRANÇA RIBEIRO	93766520

15365	COORDENADOR – CASA LAR	JOSE BARBOZA ZANE	9336036
16688	COORDENADOR – CASA LAR	JULIANA FERREIRA DA SILVA	124496969
15963	COORDENADOR CRAS/CREAS	SANDRA APARECIDA DE LIMA BORGES	64921711
16015	COORDENADOR CRAS/CREAS	VALDINEI PAVAN SANTOS	94521718
16891	COZINHEIRA	ELENIR DA CRUZ BASTOS	83317132
16734	COZINHEIRA	FRANCIELI TEIXEIRA BAITEL	127323119
16378	COZINHEIRA	IVONETE APARECIDA DA SILVA	110470770
14913	COZINHEIRA	JAQUELINE APARECIDA MONTEIRO	13.306.812-0
16311	COZINHEIRA	JISLAINE DE FATIMA RAMOS	12.844.925-6
15448	COZINHEIRA	JOECI DE FATIMA PADILHA	46632583
15967	COZINHEIRA	LINIRA FÁTIMA SILVA	124731780
16031	COZINHEIRA	MARLI DOMINICO MENDES	69161251
15242	COZINHEIRA	NELIZE MENDES DA CRUZ	106348758
14894	COZINHEIRA	ROSA MARINA MORAIS LOURES	87807738
15120	COZINHEIRA	ROSECLEIA BATISTA	86506238
16025	DOCUMENTADOR ESCOLAR	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARANDA	105190824
15502	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	79799483
16534	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK	7.640.893-9
15533	ENFERMEIRO	GERUZA FERREIRA	1027619911
16013	ENFERMEIRO	GRAZIELA BRANDA CADORE	79996149
15517	ENFERMEIRO	ISABELA REGINA CARNEIRO	47335939X
16795	ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIOR	96558643
16844	ENFERMEIRO	JOICE DA SILVA DE SOUZA FREIRE	105261225
16859	ENFERMEIRO	KARINE DE ALMEIDA LIMA	130442030
14506	ENFERMEIRO	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	128981497
16848	ENFERMEIRO	LUANA CARINA LENARTOVIVZ	13.296.862-4
15642	ENFERMEIRO	PATRICIA ANASTACIO	106622698
16372	ENFERMEIRO	ROSANGELA MARA DE LIMA	65990725
16344	ENFERMEIRO	THAYS OLIVEIRA DO AMARAL	124197821
15948	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	12.821.724-0
16026	FISCAL DE OBRAS	DERECK MENDES DOS SANTOS	126233981
16157	FISCAL DE OBRAS	EDILSON SEBASTIÃO MENDES	99777397
16698	FISCAL DE OBRAS	JHOW LUA BARROS PEREPELECIA	130464254
14609	FISCAL DE OBRAS	JORGE PINTO DO VALLE	02808754-2
16107	FISCAL DE OBRAS	LEANDRO DAWY ELEUTERIO	110474121
16218	FISCAL DE OBRAS	LUCAS GROTH MACENI	128849564
16774	FISCAL DE OBRAS	MAURICIO LIBER BOEIRA	138268861
16785	FISCAL DE OBRAS	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	125099696
15905	FISCAL DE OBRAS	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	227750585
16626	FISCAL DE OBRAS	RICARDO LIBER BOEIRA	126232462
15901	FISCAL SANITÁRIO	BRUNA FERNANDA ULISSES MENDES	10421600
14719	FISCAL SANITÁRIO	HIGOR FELIPE DE OLIVEIRA	127310947
15691	FISCAL SANITÁRIO	JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS	102798660
15818	FISIOTERAPEUTA	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	111045038
16564	GESTOR AMBIENTAL	CLAUDEMIR GULAK	103606810
15791	GESTOR AMBIENTAL	DENISE RANSOLIN SORANSO	17148332
16860	GESTOR AMBIENTAL	TAMIRES GUIMARÃES DA SILVA	102686403
16200	GESTOR AMBIENTAL	VANDJORE DE MATTOS RIBEIRO	92077640
15553	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	42433057X
16296	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	132486352
15175	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	ANA PAULA MARQUES	108571160
16683	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	ANGELA OLIVEIRA SILVA	97492530
16114	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	EVA CLEMAIR MACHADO	110152272
15176	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	FABIELI BORGES MARQUES	126470231
16742	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	FRANCIELE DE FÁTIMA SOARES	108769688
16329	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	JOSIANE DE FATIA CAMARGO DE LIMA	132883564
16011	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	MARCIANE PADILHA	104280498
16745	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	NEURI DOS SANTOS	71536092
16349	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	ROBSON PAULO GREBINSKY	96669194
15468	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	SAMARA PADILHA VIEIRA	128946713
16139	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	VENILDA EVA SOARES DE SOUZA'	93491114
15518	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	WILLIAN DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS	109544582
16761	MOTORISTA	CLAIR GULAK	96420021
16152	MOTORISTA	EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA	70746263
15981	MOTORISTA	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	7380152
16134	MOTORISTA	LEONARDO DE RAMOS	10.421.535-1
14757	MOTORISTA	RICARDO SILVA DE MACEDO	461760666
15075	PEDAGOGO SOCIAL	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	9 639979 0
16852	PROFESSOR 20 HORAS	CELENITA FERREIRA MARCONDES	10743727-4
15475	PROFESSOR 20 HORAS	VANDREA BAGGIO DA CRUZ	70358999
15915	PROFESSOR 40 HORAS	ARLETE MATTOS	81364427
16551	PROFESSOR 40 HORAS	DIEGO FELIPE BECKER	105325444
15297	PROFESSOR 40 HORAS	GABRIELLE ADANSKI MAIKOT	135478075
15836	PROFESSOR 40 HORAS	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	127466416
14419	PROFESSOR 40 HORAS	GIELE DUARTE	109553379
15169	PROFESSOR 40 HORAS	LAÍS MARIANE DUDA VIEIRA	141240250
14839	PROFESSOR 40 HORAS	MARIA JOSÉ ZANIN	34855757
15488	PROFESSOR 40 HORAS	ROSANE TEREZA DOS SANTOS	98547983
16711	PROFESSOR 40 HORAS	SONIA MARIA DIAS	42043311
16324	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	1031081
16367	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	DIANDRA MINATTI	102360656
14701	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	EDIVANE REGINA IENSEN	88162706
15951	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	MARCOS LUIZ POLMANN	58173819
16414	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	MARISSE FERREIRA GOMES	104012744
14524	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	MEIRIELEN DE OLIVEIRA KLOSSINAK	104161987
14625	PSICÓLOGO – ASSISTêNCIA SOCIAL	TAMIRIS ALMEIDA SANTOS	33715776-5
15961	PSICÓLOGO – SAúDE	JAINE FATIMA GREIN	105872950
14488	PSICÓLOGO – SAúDE	MARIANE KATRUCHA	79578967
16737	SECRETÁRIA(O) ESCOLAR	KETLEINE CARDOSO	139720490

14518	SECRETÁRIA(O) ESCOLAR	TALITA LIMA DE SOUZA	13039023-4
16630	TÉCNICO AGRÍCOLA	SUSAMARA DE SOUZA DA SILVA	136418378
14782	TÉCNICO AMBIENTAL	MICHEL SANTA ROSA ROSARIO	418825117
16815	TÉCNICO DE RAIO X	KAIO EDUARDO DE SOUZA FREIRE	103580617
16668	TÉCNICO DE RH	ANDRESSA PAOLA MENEZES LILLER	104872174
16886	TÉCNICO DE RH	FABIANO DOS SANTOS DE MIRANDA	125547389
15675	TÉCNICO EM COMPRAS	GUILHERME LINO DOS SANTOS NETO	10097486-0
15332	TÉCNICO EM COMPRAS	SANDRA RITA KUCZKOSKI	76033609
15025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA APARECIDA PADILHA MACHUCA	83892463
16874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CELIA MOSQUER	78609567
16153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILDA APARECIDA DOIN	105206941
15872	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GUILHERME NEGRÃO SILVEIRA	97888248
15131	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ JOEL DA SILVA	109552860
15031	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAXIMO MACHUCA JUNIOR	8.772.604-5
16714	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	OSNI DE ARAUJO	72721926

3º - Retificar o Edital de Abertura n.º 01/2017 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.4.2 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, a CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

LEIA-SE:

8.4.2 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo Ônibus e deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, a CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

4º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:449AB04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO

BERÇÁRIO /2018						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
1		GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	LA SANTA	
2		MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	J. RECORD	
3		MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	J. RECORD	
4		HELENA CORREA DE LARA	24/08/2016	ALINE RAFAELA CORREA	CENTRO	
5		PEDRO HENRIQUE COUTINHO	24/04/2017	MARCIA COUTINHO	TACANIÇA	
6		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	
7		NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	04/12/2016	JANINE FONTOURA FARIA	SÃO LUIZ	
8		HELENA FONTOURA DIAS	25/07/2016	JUSSARA FONTOURA FARIA	SÃO LUIZ	
9		JOÃO P. L. BARBOSA	04/03/2017	ELAINE L. BARBOSA	VILA RICARDA	
10		WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	20/02/2017	GISLAINE APARECIDA	NODARI II	
11		LUCAS G.A. DE FARIA	05/082017	ELISA M. DE ALMEIDA	CENTRO	
12		ISABELE DOS SANTOS	13/01/20187	JOCIMARA PEREIRA	VILA RICARDA	
13		MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
14		MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	28/08/2017	GABRIELE FARIA DA SILVA	VILA RICARDA	
15		MARIA VITORIA DOS SANTOS	31/10/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	SANTARIA	
16	01/11/2017	JOÃO LUCAS DOS SANTOS DE PAULA	25/01/2016	PATRICIA FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	TURMA	
17	01/11/2017	ARTHUR DE B. F.MARTINS	31/08/2017	MARCELA APARECIDA DE BONFIM	J.SÃO GABRIEL	
18	07/11/2017	LUNNA VICTÓRIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	CENTRO	
19	07/11/2017	ISABELA RAUSIS	25/06/2016	ROSEMARI RAUSIS	NODARI II	

MATERNAL I/2018						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
1		ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	22/06/2015	JENNIFER FARIA DE LARA	J. SÃO LUIZ	
2		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	J. GARCIA	

3		PAULO VICTOR DOS SANTOS	02/07/2015	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA RICARDA	
4		SAMUEL GERMANDO B. DE LIMA	23/02/2015	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	TACANIÇA	
5		HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO CRISTO	JOHNSON	
6		MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	14/07/2015	CAMILA GELIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	
7		JULIO CEZARDOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2015	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	J. DOS MINÉRIOS	
8		CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA Apª LOURENÇO MARTINS	PAPANDUVA	
9		LOHANA VICTÓRIA DE LARA	16/04/2015	KEILA VAZ FRANÇA	J. DOS MINÉRIOS	
10		EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO		
11		SOFIA SANTOS DE FARIA	09/12/2015	VALQUIRIA S. S. FARIA	VILA RICARDA	
12		DIONATHAN MOISÉS CRISTAIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO	J.SÃO LUIZ	
13		SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	09/09/2015	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	J.SÃO LUIZ	
14		LIVIA ILHÉU ROMANO	03/08/2015	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	SANTARIA	
15		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCIELE ALVES MARIANO	J.SÃO LUIZ	
16		JULIA VICTORIA COSTA	02/02/2016	THAIANE VIELLI ARTIGAS	TACANIÇA	
17		MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	27/11/2015	LIZANDRA MACHADO	J.DOS MI8NERIOS	
18		HASSAF MIGUEL DE FARIAS	20/07/2016	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	VILA RICARDA	
19		LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	17/08/2016	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	PAPANDUVA	
20		JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	22/01/2016	REGIANE DE JESUS	VILA RICARDA	
21		ISABELLE BRANDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	
22		LIVIA VITORIA CORDEIRO	27/10/2015	BEATRIZ C. CORDEIRO	JONHSON	
23		MABILI KAUANE DE FARIA	15/06/2015	NEUSI LIZ	VILA RICARDA	
24		MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	08/03/2016	LARISSA LISIANE FARIA	SANTARIA	
25		EMYLI VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE DE ALMEIDA	J.SÃO LUIZ	
26		YASMIM GABRIELLE DA SILVA	30/11/2015	REBREP SANTOS DA SILVA	VILA RICARDA	
27		ISIS BONFIM PORTES	14/12/2015	ALCEMIR JOSÉ PORTES	SANTARIA	
28		JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS SANTOS	SANTARIA	
29		ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	13/01/2016	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	
30		LUIZ GUSTAVO NOBREGA	21/01/2016	JOILMA FERNANDA D SILVA	VILA RICARDA	
31		THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	24/05/2015	THIELSE FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
32		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	J. SÃO LUIZ	
33		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	
34		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAIANA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	
35	08/11/2017	AMELLY REBECCAS. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.DE FÁTIMA	

MATERNAL II/2018

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2014	KEILA FARIA RODRIGUES	J. DOS MINÉRIOS	
2		EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	02/04/2014	GABRIELA NAIARA BOUTIM	MADRE	
3		HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	04/04/2014	ELIAMARA CARDOSO BUENO	J.SÃO GABRIEL	
4		JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	06/08/2014	FRANCIELE SPRADA	CENTRO	
5		ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	26/11/2014	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	CENTRO ALTO	
6		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JESSICA AP. DE LARA	CENTRO ALTO	
7		LUIZA VITÓRIA DE LIMA	26/12/2014	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	J. GARCIA	
8		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	
9		JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	29/04/2014	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	JHONSON	
10		IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	24/10/2014	DENISIANE APª DA SILVA	J.SÃO GABRIEL	
11		SAYMON FRANCISCO NODARI	31/05/2014	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	VILA VELHA	
12		EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	04/07/2014	DEISE CAROLINE MARTINS	SANTARIA	
13		ISABELLA DOS SANTOS	18/06/2014	SIRLENE GAQRCIA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
14		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/0820/14	CRISTIANE		
15		RENAN ARTUR CARDOSO	02/02/2015	ANGELITA CRISTINA SILVA	CENTRO	
16		RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	
17		SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	29/07/2014	THAYS ANDRESSA PAREIRA	Nodari I	
18		DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	SÃO LUIZ	
19		LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	30/012015	CRISTIANE DO N.	TEOTONEO	
20		JOÃO LUCAS SCHNEIDER	10/07/2015	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	SANTARIA	
21		MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	21/03/2015	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	VILA RICARDA	
22		ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	15/01/2015	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	NODARI II	
23		GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	03/01/2015	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	VILA RICARDA	
24		MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	TACANIÇA	
25		AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	07/02/2015	ADRIANE DE FREITAS	CENTRO	
26		DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2014	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	VILA RICARDA	
27		ANTHONY MIKAEL COUTINHO	12/05/2014	HELAINE FERREIRO COUTINHO	NODARI II	
28		LORENA WOSCH LUIZ	09/04/2014	KEISEY STRAPASSON WOSCH	CENTRO	
29		LETICIA RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	JOELI RIBIERO BARBOSA	J.MINERIOS	
30		JULIA GABRIELE H. BARBOSA	20/11/2014	GISELE HONORATO	VILA RICARDA	
31		MAISA BARBIOT PEREIRA	04/10/2014	JUCELE BARBIOT	VILA RICARDA	
32		FABIANO DOS REIS LANGARO	02/08/2014	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	SANTARIA	
33		PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	20/05/2014	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	NATANEA	
34		RENAN FRANCISCO TAVARES	31/08/2014	FRANCIELE SANTOS TAVARES	JHONSON	
35		ANTHONY FELIPE F. DE SOUZA	30/08/2014	DAIANA KALDSA R. FARIA	VILA RICARDA	
36		MARIA VITORIA M. PINTO	06/07/2014	LEDIANE RIBEIRO A. DE PINTO	J. PEDRO WOSH.	
37		YASMIM DE OLIVEIRA	03/02/2015	VITOR RENATO DOS SANTOS	CENTRO	
38		MEROLIN VITORIA BERTOLIN	26/10/2014	GIOVANE MACHADO DOS SANROS	SANTARIA	
39	01/11/2017	JOÃO PEDRO C. MIRANDA	25/11/2014	MARIA EDUARDA C. KANUFRE	TACANIÇA	
40	06/11/2017	BERNARDO RAFAEL MACHADO	09/12/2014	CLÁUDIA IARA MACHADO	VILA RICARDA	
41	13/11/2017	ANTONIO MARIANO NETO	07/08/2014	ELAINE PATRICIA DOS S. MARIANO	SANTARIA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D1BB316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA

BERÇÁRIO/2018

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	11/07/2016	OZÉLIA Apª FERREIRA BATISTA	JOÃO MALTACA	
2		EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	19/06/2016	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	S.TEREZINHA	
3		GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	S. ANTONIO	
4		MATHEUS LUAN ALVES RIBEIRO	11/07/2016	ALINE PATRICIA RAUSIS	J. RECORD	
5		RAY LEONARDO DIAS FARIA	08/09/2016	MARILIS BARBOSA DIAS FARIA	J. ABARANA	
6		ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	17/05/2016	ELANI APARECIDA GEFFER STRESSER	J. JOÃO MALTACA	
7		JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FATIMA BARBOSA	J. JOÃO MALTACA	
8		PHELIPPE LUIZ BATISTA	22/05/2016	JOSIANE MATIAS LUIZ	J. JOÃO MALTACA	
9		LAURA EMANUELLE GARCIA	19/09/2016	GIOVANA MILENE GARCIA	S. TEREZINHA	
10		ADRYAN LUIDI	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	S. ANTONIO	
11		LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	01/02/2017	NEUDILAINE DOS SANTOS MACHADO	S. TEREZINHA	
12		GUILHERME DE LARA FARIA	29/10/2016	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	J. ABARANA	
13		GERSON LUIZ COIMBRA FILHO	22/03/2017	SONIA NOVAK	CENTRO	
14		GUSTAVO ANTONIO COLETI	17/03/2017	LUCIA VERA J. COLETTI	POÇINHO	
15		JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRETSE	25/11/2016	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	VILA NODARI	
16		PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	S. ANTONIO	97911099
17		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	J.JOÃO MALTACA	
18		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	
19		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
20		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	J. RECORD	
21		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	J. RECORD	
22		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	

I /2018

SEQ.	DATA INSCR.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO	NODARI II	
2		LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	12/11/2015	GILCILENE A. VAZ	S. TEREZINHA	
3		PAULO GABRIEL FARIEL SUZUKI	02/05/2015	POLIANA DA SILVA FARIA	JOÃO MALTACA	
4		JOSÉ VINICIUS ANDRADE	13/09/2015	DJANIA ANDRADE DA SILVA	J. RECORD	
5		ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	23/01/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NODARI II	
6		CÉZAR PIETRO SALDANHA	26/12/2015	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	S. ANTONIO	
7		PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	22/10/2015	MARIANA FREITAS DE RAMOS	S. ANTONIO	
8		MARIA ISABELLA MARIANO	11/11/2015	JESSICA CAROLINE TIBILER	J. JOÃO MALTACA	
9		MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	26/04/2015	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	J. RECORD	
10		LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES	RANCHARIA	
11		JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	21/03/2016	ADRIANA BUENO	NODARI II	
12		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	J. RECORD	
13		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	
14		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	S. ANTONIO	
15		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	J. RECORD	
16		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	S. TEREZINHA	
17		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	S.TEREZINHA	
18		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	
19		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	S. TEREZINHA	
20		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	S. TEREZINHA	
21		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	J. ALBARANA	
22		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	
23		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	J.SÃO LUIZ	
24		ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	S. TEREZINHA	
25		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	J. PEDRO WOSH	
26		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERENDANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	
27		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	
28		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	S.TEREZINHA	
29		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	S. ANTONIO	

MATERNAL II /2018

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO JHORDAN COIMBRA	15/01/2015	JÉSSICA RIBEIRO DE FRANÇA	NODARI II	
2		RENAN GABRIEL B. NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	S.ANTONIO	
3		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	S. TEREZINHA	
4		ANA BEASTRIZ BARBOSA NODARI	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	S.TEREZINHA	
5		ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	22/01/2015	JOCELMA COSTA GOMES	S.TEREZINHA	
6		DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/04/2014	KELI RODRIGUES DA SILVA	S.ANTONIO	
7		ANNA BEATRIZ GODOY	03/09/2014	INGRID CARDOSO	S.ANTONIO	
8		BRENDA SOPHIA GEFFER	20/10/2014	BRUNA CARDOSO	S.ANTONIO	
9		CARLOS HENRIQUE PEREIRA	13/06/2014	ERICA MACHADO	NODARI II	
10		PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	13/08/2014	ELIZABETE BARDEJACO	NODARI II	
11		GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	05/07/2014	KARINA RAMOS JOVINSKI	J. JOÃO MALTACA	
12		BENJAMIM VELOSO	05/03/2015	PRISCILA VELOSO	S. ANTONIO	
13		EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	11/07/2014	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	João Maltaca	
14		CALEBE MENDES DE ALMEIDA	25/07/2014	VALERIA DA SILVA MENDES	S.TEREZINHA	
15		BIANCA EMANUELEP. PEREIRA	21/05/2014	JULIANA APARECIDA PANCERA	NODARI II	
16		ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	05/11/2014	DEISI ADRIELE MARTINS	NODARI II	
17		GABRIEL CAVALEIRO SOARES	10/02/2015	ELISIANE CAVALEIRO	J. ALBARANA	
18		SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	22/11/2014	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	J. ALBARANA	
19		SHAIANE MARTINS FARIA	24/05/2014	LUCIANE DE PAULA	S. ANTONIO	
20		DAVI GABRIEL MEDEIROS	10/10/2014	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	S.ANTONIO	
21		LIVIA VITORIA VAZ	01/09/2014	ANSELMO CARLOS VAZ	NODARI II	
22		INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	19/01/2015	GISELE BARBOSA DE A. OLIVEIRA	NODARI II	
23		KAIQUE HENRIQUE SOARES	16/04/2014	TALINE FONSECA DA SILVA	S.TEREZINHA	

24		ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	20/10/2014	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	NODARI II	
25		BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	15/05/2014	DIRCELIA BARBOSA	J .JOÃO MALTACA	
26		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOSA	S.TEREZINHA	
27		BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	03/02/2015	MARCIANE A. PAULA	J. Maltaca	
28		RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	S.ANTONIO	
29		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	J. RECORD	
30		MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	23/12/2014	ALINE PATRICIA RAUSIS	J.RECOR	
31		ENZO GABRIEL DE FARIA	24/04/2014	JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA	J. RECORD	
32		HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	16/12/2014	ANA PAULA FRANKOWICZ	S. ANTONIO	
33		MARIANA ELIZABETH M. ESPIRITO SANTO	22/01/2015	MARINA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	J. RECORD	
34		ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	ROSELI VAZ TEIXEIRA	J.RECOR	
35		JORDANA ELIZA POLLI	09/02/2015	BRUNA MILENA BUENO	RANCHARIA	
36		ALICE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	20/10/2014	Andressa dos Santos das Neves	NODARI II	
37		ARION DE OLIVIERA DRINGOT	11/07/0214	AMANDA A. DE OLIVIERA	S.TEREZINHA	
38		MURILO BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	J. RECORD	
39		EMILY DE LIMA MOREIRA	15/04/2014	DAIANE CASAGRANDE DE LIMA	NODRAI II	
40		ERICK RUA DOS SANTOS	28/04/2014	ROSIELE B. DOS SANTOS	S.TEREZINHA	
41		MIRELE VITÓRIA C. DAS NEVES	19/01/2015	MÁRCIA REGINA CAVALI	MINA DE FERRO	
42		PEDRO HENRIQUE B. TAVARES	06/06/2014	ELOELSE KEILA DE BONFIM	RANCHARIA	
43		ENRIQUE CAUAN DA SILVA DE LIMA	02/07/2014	ANSELMA DA SILVA FRANÇA	SANTO ANTONIO	
44		MIRELLY BEATRIZ CAVASSIM SOUZA DA SILVA	23/04/2014	ROSILAINE CAVASSIM SOUZA	NODARI II	
45		ALICE MACHADO RODRIGUES	02/12/2014	JENIFER FERNANDA PRESTES	SANTO ANTONIO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ED2EED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI -

-BERÇÁRIO /2018						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
1		ANTHONY DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	09/04/2016	ROSENILDA GONÇALVES PINTO	PAPANDUVA	
2		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	
3		VICTOR LUIZ GOIS	02/09/2016	THAINARA LUIZE RIBEIRO	CENTRO	
4		ANTONY GABRIEL FAVILE	03/09/2016	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	PAPANDUVA	
5		MURILO CORDEIRO DA SILVA	30/07/2016	LUANA CORDEIRO	NATANEA	
6		CECILIA NOVAK	19/12/2016	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	LA SANTA	
7		DANIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	27/04/2016	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	VILA ABRÃO	
8		LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	18/11/2016	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	CENTRO	
9		NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	07/06/2016	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	NATANEA	
10		LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	21/12/2016	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	NATANEA	
11		CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	11/03/2016	DHIENIFER MARTINS DOS SANTOS	VILA VELHA	
12		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	
13		JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	VILA VELHA	
14		MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	20/01/2017	SUZANA DOS SANTOS	CENTRO	
15		ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMILIN LETICIA DE SOPUZA	JHONSON	
16		LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA LETICIA DE CAMPOS	VILA RICARDA	
17		ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	02/06/2015	TALISSON ROGER PEREIRA	NATANEA	
18		ISAC EPIFANIO ENQUE	06/06/2016	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	CENTRO	
19		ANTHONY GABRIEL NASCIMENTO	09/05/2016	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	VILA VELHA	
20		BRUCE BEAR BEZERRA DE OLIVEIRA JHONSON	22/01/2017	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CENTRO	
21		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	
22		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES		ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	
23		EMANUELLE VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SOELI DE ALCANTARA	SÃO LUIZ	
24		ANTHONY JOSÉ DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	PAPANDUVA	
25		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	
26		MURILO RAFAEL FREITAS	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	
27		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	
28		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	JHONSON	
29		THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	12/011/2016	DIENIFER MARTINS	VILA VELHA	
30		ANA F.ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	
31		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	
32		BERNARDO HENRIQUE	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	PAPANDUVA	
33		DAVI LUCCA M. GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATANEA	
34		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADAMACHADO	PAPANDUVA	
35		LUPITA BEATRIZ DOS SANTOS FROGE	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
36		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	
37		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S.DE FÁTIMA	
38		MIGUEL BERTOLIN B. ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S.DE FÁTIMA	
39		ANTONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATANEA	
40		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATANEA	
41		MARIA HELENA BEAHC DOS REIS	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	
42		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	
43		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	
44	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHERME ANDRESSA PEREIRA	PAPANDUVA	

- MATERNAL I/2018						
SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	03/10/2015	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	NATANEA	
2		DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	27/04/2015	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	VILA VELHA	
3		LUISA COSTA SANTOS	23/10/2015	ELISA COSTA	CENTRO	
4		MURILO CARDOSO DOS SANTOS	11/09/2015	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	VILA VELHA	
5		ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	VILA VELHA	
6		KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	30/07/2015	LESANE MARTINHO DA ROCHA	NATANEA	
7		KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	30/07/2015	LESANE MARTINHO DA ROCHA	NATANEA	
8		MAYARA LETICIA LESNIOVISK	25/05/2015	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	PAPANDUVA	
9		ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	VILA VELHA	
10		ISABELLA REIS LAZARINI	06/04/2015	THAIS DOS REIS	J. RECORD	
11		ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	07/02/2016	LUCIMARI ALVES	PAPANDUVA	
12		MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	26/06/2015	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	PAPANDUVA	
13		DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	21/05/2015	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	VILA VELHA	
14		DAVI ALVES DA SILVA		LUANA	PAPANDUVA	
15		DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	19/01/2016	JULIANE FARIA	PAPANDUVA	
16		EMANUELE CRISTINA DE SOUZA		DANIELE	NATANEA	
17		ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	
18		ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE BENTO LINS	N.S.DE FÁTIMA	
19		MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	20/01/2016	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
20		OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	05/07/2015	ANDRESA PIRES PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
21		CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	19/08/2015	AGATHA RAFAELA MACHADO	PAPANDUVA	
22		JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	29/12/2015	LIDIANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	
23		MARIA CLARA CAETANO GOMES	22/05/2015	PATRICIA EMILY CAETANO	N.S.FÁTIMA	
24		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	
25		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	J.PEDRO WOSH	
26		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	99039756
27		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	
28		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA		
29		YURI PIETRO RIBEIRO	08/04/2015	ANGELA OLIVEIRA AUGUSTINHO	VILA VELHA	
30		CARLOS ANTONIO MACHADO	1 E 7 MESES	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	
31		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
32		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	J. SÃO LUIZ	
33		IANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	17/07/2015	BRUNA Apª DE OLIVEIRA	CONGONHAS	
34		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	
35		ELAINE DOS SANTOS PRESTES	04/06/2015	ROSIMARA PEREIRA	PAPANDUVA	
36		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S DE FATIMA	
37		ISABELA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	
38		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	
39		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	
40		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S.DE FATIMA	
41		CARLA YASMIM P. SILVA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA	PAPANDUVA	
42		HILLARI LIMA DA PAIXÃO	03/07/2014	ELAINE JAQUELINE LIMA	NATANEA	
43		WITOR AUGUSTO S. RODRIGUES	29/04/2015	KERLA LUIZE VAZ RODRIGUES	NATANEA	
44		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	
45		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		
46	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	

MATERNAL II/2018						
SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		MARIA VALENTINA BONFIM	23/02/2015	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	PAPANDUVA	
2		RAISSA LIMA DA CRUZ	10/12/2014	ROSELI LIMA DA CRUZ	PAPANDUVA	
3		ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	07/01/2015	NINABEL LEMOS VIEIRA	PAPANDUVA	
4		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	CENTRO	
5		MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/08/2014	ELAINE APARECIDA COSTA	CENTRO	
6		HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	09/05/2014	THAISE DANIELE DOS SANTOS	PAPANDUVA	
7		HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	18/11/2014	PAULA RENATA FERNANDES	PAPANDUVA	
8		JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	FABIOLA RODRIGUES	PAPANDUVA	
9		HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	29/05/2014	TATIANE LUCIANO	PAPANDUVA	
10		LIVYAN SOUZA LEIRIA	16/07/2014	SHAIANE SOUZA	NATANEA	
11		MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	28/08/2014	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	CENTRO	
12		JORGE LOURENZO DE MELLO	23/12/2014	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	CENTRO	
13		VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	02/06/2014	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	PAPANDUVA	
14		GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	20/08/2014	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	
15		ALICE MARIANE PAIXÃO	17/02/2015	DAIANE CRISTINA ILARIO	NATANEA	
16		OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	26/08/2014	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	PAPANDUVA	
17		OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	30/08/2014	CATIELE CRISTINA PEDROSO	VILA VELHA	
18		PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	04/08/2014	DAIANE NUNES VAZ	PAPANDUVA	
19		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/08/2014	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	VILA BOAVA	
20		YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	21/04/2014	FRANCIELE DOS SANTOS	NATANEA	
21		MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	07/04/2014	DEJALMA ARTIGAS	SANTO ANTONIO	
22		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JÉSSICA APª DE FARIA	CENTRO ALTO	
23		GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	05/06/2014	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	JHONSON	
24		LIVEA MARIA CORDEIRO	03/03/2015	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	MADRE	
25		ENZO GABRIEL DOS SANTOS	17/08/2014	LUARA NATANA DOS SANTOS	PAPANDUVA	

26		SOPHIA NODARI MACHADO	05/11/2014	SAMANTAALINE NODARI	MINA	
27		RODRIGO NODARI FILHO	20/10/2014	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	MINA	
28		HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	25/02/2015	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	J.SÃO LUIZ	
29		MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
30		MELISSA GABRIELE DE FARIAS	17/06/2015	CARLA RIBAS SALDANHA	TACANIÇA	
31		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	J.RECORD	
32		PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	18/12/2014	KIMBERLLY R. PAES	JARDIM LA SANTA	
34		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N. S. DE FATIMA	
35		VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	28/04/2014	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	NATANEA	
36		JULIA VITORIA LUCASK	09/08/2014	LIIDANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	
37		ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	25/05/2014	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	PAPANDUVA	
38		ELOÁ SAMPAIO DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FATIMA SAMPAIO	CENTRO	
39		LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	05/08/2014	GILVANA DE SOUSA BORBA	VILA VELHA	
40		ANTONIO CARLOS TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	
41		JOÃO RICARDO TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	
42		ISABELLY VICTORIA ANTUNES	12/03/2015	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	VILA VELHA	
43		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELEN CRISTINA MIRANDA	NATANEA	
44		MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2014	GISELE BONFIM		
45		EDWARD S. F. FARIA	14/01/2015	JULIANE DA SILVA	RIO ABAIXO	
46		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DELI DESIRE PILAR SILVA	VILA VELHA	
47		DAVI LUIZ GARCIA TABORDA	10/05/2014	FRANCIELE KARINE GARCIA	PAPNDUVA	
48		THÉO RAUSIS MIRANDA	10/06/2014	LÉO FABERSON.J.MIRANDA	CENTRO	
49		LUCAS GABRIEL F. FURQUIM	31/07/2014	SANDRA FURQUIM ARAÚJO	PAPANDUVA	
50		PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	18/12/2014	KINMERLLY R. PAES	LA SANTA	
51		RAINA RAFAELA DOS SANTOS	28/03/2013	MARILZE G. DE ARAUJO	PAPANDUVA	
52		JOÃO PEDRO BUENO DOS SANTOS	20/12/2013	PALOMA CRISTINA BUENO	CENTRO	
53		LORENZO GABRIEL RECH	05/12/2014	JANDIRA COSTA FONTURA RECH	VILA VELHA	
54		MARIA ISABELA LEITE	10 DE MARCO DE 2015	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	PAPANDUVA	
55		ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS M. DE FERRO	VILA VELHA	
56		MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS S. ANDRADE	PAPANDUVA	
57		JOÃO GABRIEL Z. NOGUEIRA	19/07/2014	ANA CAROLINA C. L. ZULTANSKI	NATANEA	
58		JOÃO GABRIEL Z. NOGUEIRA	19/07/2014	ANA CAROLINA C. L. ZULTANSKI	NATANEA	
59		THEODORO ELIAS	22/04/2014	ANDREZA CAROLINE DE MATOS		
60		JHONATAH RUAN S. FLORENCIO	14/04/2014	ATAIS DE OLIVEIRA	JARDIM GARCIA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4E247C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

- BERÇÁRIO/2018						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
1		DAVI R.A, DA SILVA	24/10/2016	LUANA DA SILVA	V.S.PEDRO	
2		GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	10/05/2016	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	
3		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	
4		ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE MATOS FARIA	V.S.PEDRO	
5		ERICA FERNANDA BONFIM	23/06/2016	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	N.S.DE FÁTIMA	
6		ANNA ALICE PORTES SOUZA	02/06/2016	JOSIANE PORTES	MADRE	
7		RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FARIA	22/12/2016	ARIANE VAZ DE FARIA	V.S.PEDRO	
8		NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	27/04/2017	GEISE CAROLINA JEFFER	V.S.PEDRO	
9		TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APARECIDA D.S.FERREIRA	V.S.PEDRO	
10		JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	28/05/2016	KARINA MIRANDA	N.S.DE FÁTIMA	
11		DAVI RAFAEL Z. ROSA	17/06/2017	SHEILA HELOISE SANTOS ZWARESZ	N.S.DE FÁTIMA	
12		MARIA L.R. CAETANO	31/01/2017	ROSI ROSA	VILA ABRÃO	
13		THEO BERNARDO ARAÚJO DE LARA	01/08/2017	DIULIANE ARAÚJO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
14		NATALY LUISE DE OLIVEIRA	13/08/2016	IDILMA APARECIDA	V.S.PEDRO	
15		ELIZA VICTÓRIA B. DE ANDRADE	16/05/2016	ELIS MIRANDA BONFIM	V.S.PEDRO	
16		EDUARDO FONTOURA CORDEIRO	22/05/2016	JOSIELE Apª F. CORDEIRO	V.S.PEDRO	
17		ELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
18		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	
19		ALIFER RYAN C. FARIA	29/03/2016	ANDRÉIA DE FARIA	V.S.PEDRO	
20		ANTHONI MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	V.S.PEDRO	
21		HENRIQUE KAUÃ S. FLORENCIO	16/07/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S.DE FÁTIMA	
22		YGOR RENATO BUENO	04/08/2017	SUELIZE NAYARA RIBEIRO	V.S.PEDRO	
23		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	
24		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
25	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA T.GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	
26	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
27	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	

- MATERNAL I/2018						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
1		JOÃO PEDRO DE M. COSTA	26/05/2015	LEIDIANE B. DE JESUS	VILA S. PEDRO	
2		DAVI L. C. DA SILVA	27/04/2015	MARISA CORREIA	MADRE	
3		MARCELA L. V. DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA N. DOS SANTOS	MADRE	
4		VICTOR EMANUEL F. PRESTES	05/07/2015	SOLANGE F. PRESTES	V. SÃO PEDRO	
5		MAYCON D. B. CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS R. BONFIM	J. PARAÍSO	
6		ANA JULIA	22/05/2015	MARGARETE	N. S. DE FÁTIMA	
7		LUCAS H.F.SANTANA	18/07/2015	CLEIDE	N. S. DE FÁTIMA	
8		JACOB M. FARIA	06/08/2015	JACIRA	N. S. DE FÁTIMA	
9		LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	06/12/2015	JANAINA	VILA S. PEDRO	
10		EMILY KAUANI DA S. SANTOS	10/05/2015		VILA S. PEDRO	
11		CRISTOFER E. SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA S. PEDRO	
12		EMANUELE V. DE BRITO	06/07/2015	REGINA DE BRITO	VILA S. PEDRO	
13		ELOÁ NUNES CASTRO	26/07/2015	ELIETE N. CASTRO	VILA S. PEDRO	
14		ISABELA V. DOS SANTOS	16/02/2016	JANETE R. DA PAIXÃO	VILA S. PEDRO	
15		THALIS HENRIQUE LEITE	25/10/2015	ROSANA LEITE	MADRE	
16		JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	26/05/2015	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	VILA SAÕ PEDRO	
17		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N. S. DE FÁTIMA	
18		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	N. S. DE FÁTIMA	
19		EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	V. SÃO PEDRO	
20		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
21		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/032016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	
22		NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
23		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
24		GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	
25		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	
26		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
27		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
28		LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	30/07/2015	MICHELE AP. B. MARIANO	MADRE	
29		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	
30		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	
31		DAVI SOKOLWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	
32		MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	
33		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	
34		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
35		MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	
36		SAMUEL VAZ CZUVTY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	V.S.PEDRO	
37		ISABELE VITORIA DOS SANTOS	16/02/2016	JANETE DO ROCIO	V.S.PEDRO	
38		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	N.S. DE FÁTIMA	
39		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
40		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	V. SÃO PEDRO	
41		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	V. SÃO PEDRO	
42		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	V.S.PEDRO	
43		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	J. PARAÍSO	
44		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
45		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
46		ITALO GUAN PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	
47	01/07/2015	KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	
48	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO		
49	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	
50	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	V.S.PEDRO	
51	08/11/2017	ROSANA LEITE	22/10/2015	ISOLDA MARINHO LEITE	MADRE	

- MATERNAL II/2018						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
1		ANALICE V. LIPSKI	05/02/2015	DANIELE A. DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	
2		MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	10/09/2014	AMANDA M. DE CASTRO	VILA S. PEDRO	
3		ANTONY E.T. DE BONFIM	27/12/2014	TATIANE RIBEIRO	VILA S. PEDRO	
4		RAFELLY DA SILVA	16/11/2014	MARIA ISABEL DA SILVA	VILA S. PEDRO	
5		JOÃO V. R. SIL VA	06/06/2014	PATRICIA R. DE FRANÇA	N. S. DE FÁTIMA	
6		ESTEVÃO DE O. PINTO	10/12/2014	SANDRA M. DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	
7		CARLOS HENRIQUE MACHADO	jun/14	ERICA	MADRE	
8		EDUARDO H.FURTADO	12/05/2014	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	N. S. DE FÁTIMA	
9		DARLISSON DOS R. MACHADO	16/05/2014	IDINARA DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	
10		VITOR F. R. FARIA	23/08/2014	ADÉLIA RUTS	N. S. DE FÁTIMA	
11		ISADORA H. DO N. CORREIA	04/04/2014	MARINA APª DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	
12		PRISCILA AP. PEREIRA	05/05/2014	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	V. ABRAÃO	
13		JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	13/09/2014	ALINE	MADRE	
14		THAIARA E. M. DOS SANTOS	07/05/2014	DAIANE MIRANDA	V. ABRAÃO	
15		VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	06/01/2015	CARLA XOTESLEN	V. S. PEDRO	
16		MIGUEL CRISTO DE LARA	08/07/2014	MARÍLIA BUENO	VILA COSTA	
17		ADRYAN M. D. OLIVEIRA	10/02/2015	ANDRESSA C. P. DUCATTO	V. S. PEDRO	
18		DAVI DA S. BONFIM	25/01/2015	THAIS DE BONFIM	MADRE	

19		BRUNO D. C. BRUNELO	21/11/2014	ALANA CAVALI	V. S. PEDRO	
20		FERNANDA ARAUJO	05/12/2014	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	VILA ABRÃO	
21		LUCIANO BONFIM PRESTES	16/01/2015	ELI MACHADO DE BONFIM	VILA S. PEDRO	
22		VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	27/12/2014	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	
23		GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	09/10/2014	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	MADRE	
24		DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	25/07/2014	ELIZANGELA A. DE MATOS	VILA S. PEDRO	
25		VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	22/06/2014	JANETE DO NASCIMENTO	MADRE	
26		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N. S.DE FÁTIMA	
27		BIANCA DE JESUS CORDEIRO	18/04/2014	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	N. S. DE FÁTIMA	
28		SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	17/02/2015	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	
29		JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	26/08/2014	KATHERINE F. MARCONDES	VILA ABRÃO	
30		DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA PINTO	VILA ABRÃO	
31		ANALICE V. LIPSKI	05/02/2015	DANIELE A. DOS SANTOS	N. S. DE FÁTIMA	
32		ALICE CARVALHO CORREA	23/06/2014	KELLI ANDRESSA R. PINTO	VILA S. PEDRO	
33		PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	05/07/2014	ROSILDA ORTIZ	MADRE	
34		ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	07/06/2014	IVONETE AP. COSTA ROSA	VILA ABRÃO	
35		LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N. S. FÁTIMA	
36		BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	06/12/2014	SOLANGE L. HENRIQUE	N. S. FÁTIMA	
37		YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	07/02/2015	TAINARA F. MAXIMIANO	N. S. FATIMA	
38		JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	24/09/2014	STEFANI FERNANDA MARIANO	MADRE	
39		LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	03/05/2014	IDILMA APARECIDA DOS STOS	VILA S. PEDRO	
40		YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	
41		ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
42		WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	01/02/2015	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	
43		MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
44		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DIULLE PILLAR	VILA SÃO PEDRO	
45		HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	05/01/2015	LUIS FELIPE JOVINSK	N.S.FATIMA	
46		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELLEN CRISTINA S.R.MIRANDA	RORAIMA	
47		KAUAN FARIA BARBINO	24/01/2015	JAQUELINE FERNANDA FARIA	N.S.FATIMA	
48		SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FATIMA	
49		EMILY KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	10/05/2014	ADRIANE BUAVA DA SILVA	N.S.DE FATIMA	
50		ALLAN PATRICK RIBEIRO CORDEIRO	19/03/2015	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	VILA S. PEDRO	
51		MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	10/03/2015	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	N. S. DE FÁTIMA	
52		HADASSA E. PONTES	08/03/2015	HELENAARA GONÇALVES	MADRE	
53		GUILHERME FITZ DA SILVA	19/06/2014	FERNANDA FITZ DA SILVA	V.S.PEDRO	
54		DAVI LUCAS DE LARA	01/10/2014	ELISA FERNANDA S. MATIAS	VILA SÃO PEDRO	
55		GUSTAVO ROAS SPREENGER	22/04/2014	CAMILA MARTINS ROAS	VILA ABRÃO	
56		ANALICE VITÓRIA LITSKI	05/02/2015	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
57		ISIS ISABELA TABORDA SIMÃO	17/12/2014	ANA PAULA TABORAD	VILA SÃO PEDRO	
58		WALACE DOUGLAS S. FLORENCIO	30/03/20145	CAROLAINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTI MA	
59		KAUANI VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	
60		ENTONY OSCAR LOPES	17/11/2014	ANGELA SABRINA FREITAS DE OLIVEIRA	MADRE	
61		MARIA DOLORES DE SOUZA DA SILVA	24/03/2015	NOELI DE LIMA SOUZA	MADRE	
62		NYCOLAS KAUAN DE MATOS DOS SANTOS	30/07/2014	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
63		KEWELLIN VITTORIA GARCIA DOS SANTOS	03/04/2014	VALDIRENE DE JESUS GARCIA	VILA SÃO PEDRO	
64		GEOVANA SOARES PIMENTA XAVIER	07/03/2015	KÁTIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
65		NATASHA MARCELINO SANTOS	22/05/2014	ANA LETICIA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
66	07/11/2017	JOÃO PEDRO SANTOS OKOINSKI	02/09/2014	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
67	07/11/2017	KAUAN TEIXEIRA DE LARA	21/03/2015	EDICLÉIA DO ESPIRITO SANTO	V.S.PEDRO	
68	07/11/2017	SAMUEL PEREIRA MARIANO	09/07/2014	ALESSANDRA RODRIGUES P MARIANO	VILA RICARDA	
69	08/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	S. TEREZINHA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C403F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL - EDITAL 005/2017

Agente Administrativo da Educação - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	CIBELE MAISTRO MAMPRIM	98	15/07/1972
2	TADEU MOREIRA	81	24/09/1960
3	EDSON MACHADO JUNIOR	79	08/12/1969

4	ALINE CORSINI BATISTA	75	30/09/1985
5	CINTIA CAROLINE CHICONATO	75	04/10/1990
6	MARIANE MORESCHE	75	25/04/1991
7	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	71	30/09/1987
8	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	71	23/01/1992
9	ROSIMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	70	10/07/1977
10	FRANCIANE GOMES DA SILVA	69	07/07/1981
11	SUZANA PIRES DE GODOY	69	19/02/1985
12	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	68	07/02/1982
13	INÊS DE FATIMA BENETOLLI	67	30/06/1963
14	ANDRE KEY DE OLIVEIRA	65	01/05/1984
15	TANIA CASTELLAZZI	63	04/04/1967
16	ELIANE FARIAS CORDEIRO	63	04/01/1968
17	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	62	14/07/1985
18	VANDERSON PIRES BATISTA	61	13/10/1980
19	MICHELLE PRIETO DE SOUZA SCARCELLE	61	26/01/1981
20	ELIANE MROGUSCHFSKI	61	04/04/1985
21	RUBIA MAGALI SCHEIDT	60	14/04/1980
22	SUZI GOMES LOPES	60	06/05/1989
23	CARINA MARCATO MARSÃO	58	21/03/1979
24	CLEVERSON MARTIN DANTAS	57	01/01/1975
25	MARIA TERESA JULIANI VALENTE	53	14/07/1969
26	CASSIA CATARINA BARRITO DE OLIVEIRA	56	24/03/1968
27	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	55	11/05/1961
28	CARLA CURTY ALTINO	55	02/03/1971
29	GUILHERME ANTONIO ZUCHELLI	55	02/02/1985
30	SONIA LEMES LOURENÇO	53	02/05/1971
31	JORDANA DE SOUZA DIAS	53	16/11/1988
32	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	52	05/07/1963
33	JAKELINE DE FÁTIMA BARRETO	52	16/09/1976
34	ELIANE CHMILOWSKI	52	08/04/1977
35	RANIERI PADOA TIEPO	52	31/01/1985
36	KEILA REGINA PALAGANO	51	20/03/1988
37	CESAR AUGUSTO GONÇALVES	51	10/11/1996
38	CINTIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	50	29/07/1976
39	MICHELE VALERIA PEREIRA	50	26/09/1986
40	FABIANA APARECIDA LOCATELLI	49	19/03/1990
41	BRUNA CAMARGO QUEIROZ	49	26/12/1996
42	SONIA BRAGGION	48	03/07/1970
43	ALEXANDRE COITINHO	48	08/05/1978
44	MARIA JOSE CARDOZO FELIX GODINHO	48	01/08/1986
45	ELIANE PEREIRA DA SILVA	48	11/01/1987
46	MARCIO SIDNEY HILMER	48	29/03/1989
47	TATIANE CAETANO MOREIRA	48	19/09/1995
48	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	47	23/04/1997
49	MARIA INES DE OLIVEIRA MIOSSI	45	28/03/1955
50	ANDRE DIAS DE ALMEIDA BOER	45	13/07/1980
51	RAFAEL RODRIGO FONSECA	45	26/05/1982
52	GILDENICE LIMA SANTOS BONFIM	45	18/10/1982
53	ROSANA LIAL MAIA LIMA	42	03/04/1973
54	SIMONE ROQUE SILVEIRA	42	07/07/1986
55	FRANCIELE DE ALMEIDA MATIAS	42	12/11/1989
56	LAHANA ELISE DE MOURA	42	09/12/1993
57	LORRAYNE MELO DE OLIVEIRA	42	01/10/1994
58	ANA CAROLINA PANTOJA	42	15/10/1995
59	VIVIANE BUENO FONSECA	41	04/12/1980
60	GLEISE CRISTIANA MARTINS ALVES	41	11/10/1990
61	SILVIA LETICIA DE SOUZA	40	13/12/1973
62	KELLY FISCHER GIORDANI	40	20/06/1976
63	TATIANE CAROLINA DIAS CIPRIANO VALENTIN	40	06/03/1990
64	KELLY DIAS GATTI	39	21/09/1998
65	STEFANI CAROLINE CRISPIM	37	26/11/1994
66	JAQUELINE APARECIDA RIVA	36	16/11/1992
67	SUELI FERREIRA	35	24/03/1966
68	SANDRA REGINA RISSI	35	18/03/1976
69	TALITA RIBEIRO SANTANA MONTOVANI	35	20/09/1990
70	DANIELE DA SILVA FERREIRA	35	14/06/1991
71	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	35	18/02/1993
72	MARLI TROCATI LUDOVICO	34	28/11/1976
73	FERNANDO DE ASSIS SILVA	34	18/03/1983
74	ERIKA APARECIDA ZANATTO	34	28/02/1988
75	ANA ELISA VIEIRA PEIXOTO	34	27/12/1994
76	WAGNER MANOEL MARTINS	32	03/09/1981
77	SHELIDA CRISTINA COSTA	32	21/12/1988
78	JUSSIMARA DE ANDRADE	32	30/06/1989
79	MARIA PAULA CIDADE MOTA	32	09/10/1996
80	KEMILY KAROLINI DE SANTA	31	02/07/1993
81	TAMIRES APARECIDA VICTOR	31	16/04/1995
82	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	30	23/12/1961
83	SIRLEI GOMES DA SILVA	30	22/12/1973
84	ALEXANDRA FERREIRA	30	10/07/1974
85	SILVIA NORONHA	30	14/05/1975
86	DAIANE MAIARA VALENTIN	30	29/06/1993
87	SILVANA NUNES DE SA	29	02/09/1975
88	THAMARA CRISTINA PRADELA	29	13/07/1990
89	NICOLAS CASTILHO MACHADO	29	12/10/1994
90	VICTORIA GROLLA DE PAULA	29	26/11/1997
91	DEBORA APARECIDA MARQUES	28	21/08/1986
92	VINÍCIUS AGOSTINHO LOURENÇO	27	19/10/1981

93	TAMARA CLEYA DE GOIS	27	14/02/1986
94	CARLA REGINA DE SOUZA	26	25/03/1977
95	DARLINI RIBEIRO MARINO	26	26/02/1988
96	VANDERLEI DOS SANTOS	26	03/01/1989
97	NATHAN COLLELO DALLA ROSA	26	22/02/1999
98	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	25	28/10/1976
99	ADRIANA DIAS DELVORE	25	04/05/1982
100	DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSE	25	31/12/1991
101	ELIZABETE MENDES	24	22/06/1975
102	LETICIA CARLA ZUCOLOTTO	24	09/03/1990
103	BRUNA CARLA CHRISOSTTIMO	23	10/04/1990
104	JULIANA DE SOUZA	23	18/01/1991
105	HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	23	30/09/1996
106	JOELMA DANIELE CATUREBA	22	18/02/1987
107	DAIANE BRAGATO IZIDORO	22	01/08/1989
108	LUCAS MATEUS DE SOUZA	22	07/10/1993
109	LETICIA LOPES DOS SANTOS	22	03/10/1994
110	CRISTINA KEIKO NAMEOKA	21	22/11/1974
111	LUCIANA DE ALMEIDA	21	03/06/1987
112	LEANDRA PEREIRA HATISUKA	21	01/11/1990
113	GABRIELA ROMAGNOLI CHAGAS	21	21/07/1994
114	DANIELA FEITOSA DA SILVA	21	08/12/1995
115	SONIA RODRIGUES ROSSETTO	20	24/12/1962
116	EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA	20	24/10/1965
117	SOLANGE SORPRESO BASTOS	20	21/05/1966
118	SUELI APARECIDA OLIVEIRA	20	03/12/1969
119	VANESSA VIDOTO STAGLIANO	20	24/12/1971
120	ALESSANDRA DE FATIMA GREGORIO DOS SANTOS MENESES	20	30/05/1972
121	RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	20	14/05/1974
122	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	20	29/10/1974
123	JOSIANE LIMA MARTINS	20	05/04/1975
124	EDVANIA SILVA DE LIMA	20	12/08/1986
125	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	20	09/08/1991
126	JOÃO BATISTA DA SILVA	19	20/09/1970
127	SELMA DOS SANTOS BUENO	19	22/02/1989
128	BRUNA GARCIA CATARINO	19	25/01/1993
129	GABRIELA GOMES MANTOVANI	19	04/02/1994
130	JENIFFER CAROLINA DA ROZA	19	07/03/1996
131	MARIANA GONÇALVES DO CARMO	19	16/09/1997
132	MARCIA MARIA RODRIGUES ZAMPA	18	26/04/1976
133	ALESSANDRA TABORBA DE ALMEIDA	18	03/12/1980
134	ELAINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA E SILVA	18	10/03/1981
135	ANDRESSA PANHAN MANCONI	18	09/04/1985
136	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	18	31/03/1993
137	WANDERLIN XAVIER PISSARRO	18	09/10/1993
138	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	18	20/10/1995
139	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	17	16/04/1982
140	PAULO ROGHER NOGUEIRA	17	11/01/1991
141	GUSTAVO EICK KATO	17	29/12/1992
142	NATALIA FERNANDA MAISEN ANHEZINI	17	27/03/1993
143	ELIS REGINA SIMÕES RODRIGUES	16	13/11/1973
144	REGIANE ALESSANDRA VIEIRA	16	13/06/1986
145	ELIANE ZACARIAS	16	28/06/1989
146	ELISANDRA SILVA DE LIMA	16	18/11/1990
147	PRISCILA MAYARA RIBEIRO EZIQUIEL	16	06/11/1992
148	EDNA MARIA FONSECA	15	15/01/1966
149	MARIA ROSA BARREIRO DE FREITAS	15	08/07/1970
150	SANDRA KLEHM	15	01/08/1972
151	CRISTINA LOPES	15	07/10/1978
152	LUDIERRE MOREIRA	15	05/06/1981
153	FERNANDA DA SILVA BATISTA	15	30/06/1981
154	TADEU LUDWIG	15	18/02/1982
155	VALDINÉIA FERRIN	15	27/10/1982
156	ANA KARINE FACHINI	15	03/06/1983
157	EVELYN APARECIDA DA SILVA	15	06/06/1986
158	ALINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	15	08/08/1989
159	ANA CLAUDIA DA SILVA LUIZ ROCHA	15	10/12/1991
160	VALERIA MORAIS DE LIMA	15	28/01/1992
161	LEONTINO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	15	23/01/1993
162	LUIS HENRIQUE DORTA TINOCO	15	27/02/1993
163	MELISSA EVELLYN BRAGA SPERENDIO	15	01/02/1994
164	THAIS PINTO DE CAMPOS	15	28/02/1995
165	MARIANA BORGES BRITO	15	13/08/1996
166	CAMILA WESCHE	14	24/06/1992
167	LORENA SANCHES ALMEIDA	14	10/09/1991
168	JOICE LARA SANTOS JERONIMO	14	03/07/1999
169	OSMAR RODRIGUES DE FARIA	13	10/09/1971
170	SANDRA REGINA SORJE	13	10/10/1977
171	BEATRIZ DE MORAES COSTA	13	20/03/1985
172	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	13	24/06/1992
173	ROBERTO ZABEU MESQUITA	12	10/07/1965
174	SOLANGE DE LOURDES FERREIRA OLIVEIRA	12	09/10/1976
175	GISELI ADRIANI DOS SANTOS	12	31/08/1989
176	THAIS DE MEDEIROS GALDINO	12	20/12/1991
177	DANIELI FERREIRA DA SILVA	12	11/06/1995
178	BIANCA FARKAS MIGUEL	12	11/11/1999
179	ANTONIO LUIS FURTADO DE SOUZA JUNIOR	11	18/06/1980
180	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	11	28/10/1981
181	FRANCIELLI HILARIO TEIXEIRA	11	09/06/1982

182	ALINE MENEGATI HIDERICK	11	10/01/1991
183	RAQUEL MAURICIO MENDES COSTA ALVES	11	31/12/1993
184	JAQUELINE ROQUE PEREIRA	11	18/01/1996
185	ELIANE QUERUBIM FERREIRA LUIZ	10	09/07/1975
186	JULIANO CESTARI	10	13/10/1977
187	RODRIGO PAULUSSI DANTAS	10	06/12/1983
188	DANIELLA BEZERRA	10	23/12/1985
189	EDER HENRIQUE DE ANDRADE	10	07/10/1988
190	ANDERSON FERNANDO FACIO	10	12/09/1990
191	GUILHERME TOLEDO MACHADO DE FREITAS	10	16/01/1993
192	ADRIANA CRISTINA LUDOVICO	10	06/05/1993
193	GIOVANI BONDEZAN	10	24/03/1995
194	MARCOS VINICIUS VOLPATO	10	19/12/1997
195	ROVENA HICHAKO CARDOSO TSURUDOME	10	10/03/1998
196	POLLYANA PEREIRA	10	25/07/1998
197	VIVIAN CAROLINE DE SOUZA SILVA	10	27/03/1999
198	REGIANE DO AMARAL SILVA COSTA	9	14/02/1981
199	GREICI KELI COSSOLIN DE SOUZA LONARDONI	9	28/05/1986
200	ANNA KAROLINE KARTUNGAS GOMES	9	12/04/1989
201	MARIA INEZ BARBARA DA SIVA	8	30/05/1969
202	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	8	21/07/1979
203	WILLIAN GABRIEL SIVA SABINO	8	22/07/1994
204	KARLA TATIANE LUDOVICO	8	13/10/1995
205	ANA PAULA MORALEZ	8	25/11/1995
206	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA	7	23/11/1970
207	SANDRA REGINA DE FREITAS CASTILHO	7	27/04/1982
208	ELISANGELA BUENO PACHECO	7	25/03/1985
209	MARIA CRISTINA DE MORAES	7	02/11/1987
210	VANESSA DOS SANTOS PAULINO	7	27/07/1986
211	DEISYANE FONSECA ROCHA CUBA	7	10/08/1992
212	MARCELO AFONSO BONETTA	6	13/01/1964
213	GISLEY RODRIGUES DE SOUZA	6	14/06/1985
214	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	6	06/04/1988
215	ANA DEISE DA SILVA E SOUZA	6	03/02/1991
216	THAIS APARECIDA DA SILVA FACIO	6	03/11/1994
217	MIKAELLI STEFANI DE MACEDO	6	10/03/1995
218	GEOVANA DAMAZIO SALES	6	06/01/1997
219	MICHELE ZAMBONINI DA SILVA	6	12/08/1998
220	MATHIAS FELIPE OLIVEIRA	6	10/08/1999
221	JOCIANE APARECIDA ROCHA	5	25/11/1985
222	RAFAELE CRISTINA DA SILVA LEITE	5	24/04/1987
223	BRUNA CRISTINA GUELFI	5	02/06/1987
224	CARINE DE JESUS ANDRADE	5	08/01/1989
225	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGÓRIO	5	08/07/1989
226	CARLA BEATRIZ VALENSUELA	5	11/08/1990
227	FERNANDA DANILA DA SILVA	5	24/02/1991
228	LIDIANE RIDRIGUES GILIO	5	21/01/1995
229	THAIS CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA	5	20/06/1995
230	LUCAS HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	5	20/10/1996
231	MARIA LUCIA DE SOUZA BERTA	4	04/06/1987
232	PRISCILA NAYARA ARRUDA VIDOTTO	4	21/11/1989
233	CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	4	21/04/1993
234	LAURIANE DA SILVA	4	12/02/1996
235	GIOVANA DE CASSIA MARTINS	4	04/03/1997
236	HUGO LEONARDO ZAMPA	3	18/07/1975
237	ADRIANA PIQUE DA SILVA	3	13/11/1977
238	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	3	10/09/1981
239	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DO SILVA	3	01/10/1983
240	GISELE CRISTINA PEREIRA PIRANI	3	13/07/1989
241	JESSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	3	28/09/1990
242	KELLY CRISTINA FORTE	3	12/03/1992
243	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	3	01/06/1992
244	ALESSANDRA BUENO PACHECO	3	28/01/1993
245	NARA FERNANDES GOMES	3	03/09/1995
246	DAIANY AKEMI KIKUTA	3	22/09/1995
247	NATALIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA CAMARGO	3	16/02/1996
248	ARISSA LORENA DIAS	3	01/04/1996
249	FRANCIELLE RAFAELE WELTER	3	17/12/1996
250	TATIANE MAYARA DA COSTA	3	21/05/1997
251	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	2	20/07/1975
252	MARCIA DE FREITAS PEREIRA LUZ	2	01/03/1976
253	MARIA LUCIA LEITE DE BARROS CORRÊA	2	08/06/1983
254	VIVIANE MARIA DA SIVA	2	23/11/1986
255	LUDMILA RODRIGUES BERGAMIN	2	04/02/1992
256	LETICIA SIQUEIRA DOS SANTOS BRAGA	2	27/04/1992
257	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA	2	08/06/1992
258	MARINA LUIZ DOS SANTOS	2	21/05/1995
259	ELEN CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	2	18/07/1995
260	JOÃO PAULO DE SOUZA MENESES	2	26/11/1996
261	RAFAELA RITA DE SA	2	12/01/1997
262	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	2	09/04/1998
263	LETICIA DA SILVA PEREIRA	2	03/05/1998
264	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO	1	18/06/1984
265	CAMILA DIAS ALVES	1	27/02/1988
266	CLAUDIA GISLAINE DOS SANTOS	1	01/08/1988
267	GUSTAVO BONDEZAN AMIANTE	1	16/07/1990
268	ARIADNY ARRUDA AGUIAR	1	11/10/1991
269	MAIARA MARIA DO CARMO	1	11/02/1993
270	PRISCILA BORGES SALOMÃO GONÇALVES	1	02/07/1994

271	IANCA DE OLIVEIRA CORREIA	1	15/11/1996
272	NATALIA MATILDE DA SILVA	1	05/06/1997
273	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	1	27/02/1999
274	MICHAEL VINICIUS PICOTO	1	19/04/1999
275	SILVANA DE MORAES	0	23/08/1971
276	ANDREIA RUBIA CAMPOS DA SILVA	0	07/04/1980
277	PRICILA LUDOVICO SPIMPOLO	0	14/02/1985
278	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	0	15/08/1985
279	JULIANA WALDHELM VIANA DOS SANTOS	0	27/01/1986
280	CLEMILDA APARECIDA ORDALIO	0	28/02/1988
281	LUCELIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA	0	02/09/1988
282	SAYURI ONISHI	0	30/11/1988
283	THALITA RODRIGUES DA SILVA	0	09/06/1989
284	THUANY MARIA SANTOS FREITAS	0	27/07/1990
285	JACIANE SILVA FONSECA	0	30/11/1991
286	MONIQUE JENIFFER FERRARI	0	02/05/1992
287	ANGELICA DOS SANTOS	0	23/08/1992
288	TATIANA SILVA BONI	0	04/03/1993
289	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	0	06/01/1995
290	CIBELE TOMAZ DE SOUZA	0	02/03/1995
291	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	0	14/03/1995
292	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	0	05/08/1995
293	CLAUDIA ALMEIDA MOHR	0	03/11/1995
294	TAYNARA MANTOVANI TROSTDORF	0	13/02/1996
295	MARIANE CALHENTE	0	02/04/1996
296	DANIELA CRISTINA RAMOS	0	05/05/1996
297	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	0	10/06/1996
298	LUAN GABRIEL COLOMBARI	0	31/10/1996
299	NATHALIA BEATRIZ MATOS ZAGOTO	0	30/11/1996
300	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	0	15/12/1996
301	DAIANE CAROLINA FERREIRA	0	01/01/1997
302	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	0	05/03/1997
303	EDNA MARIA DA SILVA	0	03/04/1997
304	HUGO AFONSO DE SOUZA	0	07/04/1997
305	LETICIA BARBARA GARCIA	0	18/04/1997
306	ISABELA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	0	11/06/1997
307	JULIA VALERIA DA SILVA	0	14/06/1997
308	TAMIRES LARISSA DO NASCIMENTO DE JESUS	0	12/08/1997
309	BEATRIZ BARBOSA DUARTE	0	10/09/1997
310	MARIA EDUARDA ACEDO DE ARAUJO	0	22/11/1997
311	LUAN LINCOLN NUNES RÔA	0	14/12/1997
312	ANELITA RAY	0	20/12/1997
313	CAROLAINE DE MARCH NASCIMENTO	0	08/01/1998
314	JANAINA ROQUE BARBOSA	0	11/03/1998
315	DANIEL FERNANDO DAVID	0	09/04/1998
316	NOEMI DA SILVA PEREIRA	0	24/05/1998
317	THAILA RODRIGUES DA SILVA	0	09/06/1998
318	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	0	26/06/1998
319	LAISA CAROLINA FRANK NEVES	0	02/09/1998
320	MARIANA LOPES CAPOSSI	0	26/10/1998
321	ANNE CAROLINE ELEOTERIO GUIMARÃES	0	30/10/1998
322	MATEUS EDUCARDO DA SILVA	0	05/02/1999
323	POLIANA CARLA GOZZI PAGANINI	0	28/02/1999
324	MICHELE RODRIGUES VICTOR	0	15/03/1999
325	LUCAS EDUARDO FRAGER	0	29/04/1999
326	ANDRE LUIZ SBROGLIA	0	30/04/1999
327	LUIS FELIPE SIMÕES DA SILVA	0	15/06/1999
328	KAWANA CRISTINA ROSA	0	05/08/1999
329	INGRID BRENDA VAIS	0	12/08/1999
330	LETICIA DE LIMA TIAGO	0	07/09/1999
331	MAYARA ENTRINGER BALDIN	0	28/09/1999
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS		

Agente Administrativo da Educação - Classificação de Pessoas com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ALEXANDRE COITINHO	48	08/05/1978
2	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA	7	23/11/1970
3	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	2	20/07/1975
4	SAYURI ONISHI	0	30/11/1988
5	MARIANE CALHENTE	0	02/04/1996

Agente Administrativo da Educação - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	71	30/09/1987
2	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	71	23/01/1991
3	CINTIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	50	29/07/1976
4	SUZI GOMES LOPES	60	06/05/1989
5	MICHELE VALERIA PEREIRA	50	26/09/1986
6	ELIANE PEREIRA DA SILVA	48	11/01/1987
7	LAHANA ELISE DE MOURA	42	09/12/1993
8	TATIANE CAROLINA DIAS CIPRIANO VALENTIN	40	06/03/1990
9	DANIELE DA SILVA FERREIRA	35	14/06/1991
10	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	35	18/02/1993
11	ANA ELISA VIEIRA PEIXOTO	34	27/12/1994

12	ALEXANDRA FERREIRA	30	10/07/1974
13	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	25	28/10/1976
14	JULIANA DE SOUZA	23	18/01/1991
15	LUCAS MATEUS DE SOUZA	22	07/10/1993
16	SUELI APARECIDA OLIVEIRA	20	03/12/1969
17	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	20	29/10/1974
18	JENIFFER CAROLINA DA ROZA	19	07/03/1996
19	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	18	31/03/1993
20	ELIS REGINA SIMÕES RODRIGUES	16	13/11/1973
21	CRISTINA LOPES	15	07/10/1978
22	ALINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	15	08/08/1989
23	MARIANA BORGES BRITO	15	13/08/1996
24	JOICE LARA SANTOS JERONIMO	14	03/07/1999
25	DANIELLA BEZERRA	10	23/12/1985
26	EDER HENRIQUE DE ANDRADE	10	07/10/1988
27	REGIANE DO AMARAL SILVA COSTA	9	14/02/1981
28	MARIA CRISTINA DE MORAES	7	02/11/1987
29	GISLEY RODRIGUES DE SOUZA	6	14/06/1985
30	ANA DEISE DA SILVA E SOUZA	6	03/02/1991
31	THAIS APARECIDA DA SILVA FACIO	6	03/11/1994
32	CARLA BEATRIZ VALENSUELA	5	11/08/1990
33	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DO SILVA	3	01/10/1983
34	JESSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	3	28/09/1990
35	KELLY CRISTINA FORTE	3	12/03/1992
36	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	3	01/06/1992
37	NARA FERNANDES GOMES	3	03/09/1995
38	ARISSA LORENA DIAS	3	01/04/1996
39	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	2	20/07/1975
40	MARINA LUIZ DOS SANTOS	2	21/05/1995
41	ELEN CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	2	18/07/1995
42	JOÃO PAULO DE SOUZA MENESES	2	26/11/1996
43	RAFAELA RITA DE SA	2	12/01/1997
44	CAMILA DIAS ALVES	1	27/02/1988
45	PRISCILA BORGES SALOMÃO GONÇALVES	1	02/07/1994
46	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	0	15/08/1985
47	CLEMILDA APARECIDA ORDALIO	0	28/02/1988
48	JACIANE SILVA FONSECA	0	30/11/1991
49	CIBELE TOMAZ DE SOUZA	0	02/03/1995
50	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	0	05/03/1997
51	EDNA MARIA DA SILVA	0	03/04/1997
52	LUAN LINCOLN NUNES RÔA	0	14/12/1997
53	CAROLAINE DE MARCH NASCIMENTO	0	08/01/1998
54	MATEUS EDUCARDO DA SILVA	0	05/02/1999

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2B7181E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/11/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 201 MERCADO - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.243/0001-72, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTA DE NATAL:** Aquisição de produtos para cesta de Natal para os Funcionários Públicos do municipio de Santa Lúcia., no valor de **R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais),** conforme abaixo descrito:

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRANGO TEMPERADO TIPO CHESTER			UN	200,00	32,00	6.400,00
1	2	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE (VARIADOS) Chocolate ao Leite com Recheios Variados; Tamanho Mínimo 355g ou superior;			CX	200,00	7,99	1.598,00
TOTAL								7.998,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 20/11/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:014409D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/11/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRISA E GRISA AUTO ELETRICA LTDA ME**, sito à IGUAÇU, 105 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.734.747/0001-15, para **SERVIÇO DE CONSERTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO:** Serviços de consertor e instalação de bomba de poço artesiano que atende mais de 40 familias da zona rural de nosso municipio, no valor de **R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais),** conforme abaixo descrito:

GRISA E GRISA AUTO ELETRICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO Serviço de conserto e instalação de bomba de poço artesiano.			SR	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								1.900,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 20/11/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B082A082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 5-¦ BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	827.644,71	251.655,29	167.606,62	827.644,71	251.655,29	827.644,71
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	827.644,71	251.655,29	167.606,62	827.644,71	251.655,29	827.644,71

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:540D7B52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	15,53	827.644,71	76,68	251.655,29
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	15,53	827.644,71	76,68	251.655,29
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	15,53	827.644,71	76,68	251.655,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	15,53	827.644,71	76,68	251.655,29
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	15,53	827.644,71	76,68	251.655,29

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:09D4F33E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.830.000,00	23.256.888,46	3.398.893,88	16.482.310,01	6.774.578,45	3.265.392,86	15.767.555,10	7.489.333,36	14.823.529,80
DESPESAS CORRENTES	18.441.500,00	20.415.731,58	2.909.739,03	14.457.156,48	5.958.575,10	2.813.017,54	13.926.643,66	6.489.087,92	12.982.618,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.541.247,02	11.886.251,11	1.762.500,21	8.894.252,50	2.991.998,61	1.759.819,16	8.887.585,84	2.998.665,27	8.015.424,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.892.252,98	8.529.480,47	1.147.238,82	5.562.903,98	2.966.576,49	1.053.198,38	5.039.057,82	3.490.422,65	4.967.193,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.200,00	2.642.856,88	489.154,85	2.025.153,53	617.703,35	452.375,32	1.840.911,44	801.945,44	1.840.911,44
INVESTIMENTOS	468.200,00	1.720.856,88	401.537,12	1.184.011,14	536.845,74	280.667,12	999.769,05	721.087,83	999.769,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	722.000,00	922.000,00	87.617,73	841.142,39	80.857,61	171.708,20	841.142,39	80.857,61	841.142,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.830.000,00	23.256.888,46	3.398.893,88	16.482.310,01	6.774.578,45	3.265.392,86	15.767.555,10	7.489.333,36	14.823.529,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.830.000,00	23.256.888,46	3.398.893,88	16.482.310,01	6.774.578,45	3.265.392,86	15.767.555,10	7.489.333,36	14.823.529,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.905,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.830.000,00	23.256.888,46	3.398.893,88	16.482.310,01	6.774.578,45	3.265.392,86	15.767.555,10	7.489.333,36	16.474.434,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:46CA7DE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.095.000,00	20.021.209,03	2.801.033,88	13,99	15.065.657,90	75,25	4.955.551,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	857.246,36	857.246,36	129.938,92	15,16	710.142,03	82,84	147.104,33
IMPOSTOS	737.246,36	737.246,36	119.788,62	16,25	629.211,57	85,35	108.034,79
TAXAS	120.000,00	120.000,00	10.150,30	8,46	80.930,46	67,44	39.069,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	42.441,52	18,78	210.131,89	92,98	15.868,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	226.000,00	226.000,00	42.441,52	18,78	210.131,89	92,98	15.868,11
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	46.379,09	15.854,26	34,18	131.710,45	283,99	(85.331,36)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	4.268,16	21,34	8.811,53	44,06	11.188,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	26.379,09	11.586,10	43,92	122.898,92	465,90	(96.519,83)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	19.326,50	13,15	92.120,46	62,67	54.879,54
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.768.653,64	18.677.483,58	2.584.921,13	13,84	13.860.457,93	74,21	4.817.025,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.768.653,64	18.516.253,64	2.584.921,13	13,96	13.745.689,73	74,24	4.770.563,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	161.229,94	0,00	0,00	114.768,20	71,18	46.461,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.100,00	67.100,00	8.551,55	12,74	61.095,14	91,05	6.004,86
MULTAS JUROS DE MORA	3.700,00	3.700,00	1.314,47	35,53	6.804,15	183,90	(3.104,15)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	1.860,52	23,26	19.635,84	245,45	(11.635,84)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.400,00	30.400,00	866,67	2,85	10.227,69	33,64	20.172,31
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	4.509,89	18,04	24.427,46	97,71	572,54
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	589.997,38	127.500,00	21,61	581.132,38	98,50	8.865,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	12.500,00	0,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	12.500,00	0,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	589.997,38	115.000,00	19,49	521.132,38	88,33	68.865,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	256.397,38	115.000,00	44,85	251.397,38	98,05	5.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	333.600,00	0,00	0,00	269.735,00	80,86	63.865,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	1.079.300,00	167.606,62	15,53	827.644,71	76,68	251.655,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.830.000,00	21.690.506,41	3.096.140,50	14,27	16.474.434,99	75,95	5.216.071,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.830.000,00	21.690.506,41	3.096.140,50	14,27	16.474.434,99	75,95	5.216.071,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(169.252,36)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.830.000,00	21.690.506,41	2.926.888,14	13,49	16.474.434,99	75,95	5.216.071,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	209.169,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:19013E09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.830.000,00	23.256.888,46	3.398.893,88	16.482.310,01	100,00	6.774.578,45	3.265.392,86	15.767.555,10	100,00	7.489.333,36
LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.785.000,00	2.746.938,51	373.101,71	2.003.572,17	12,16	743.366,34	318.409,67	1.890.303,11	11,99	856.635,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.785.000,00	2.746.938,51	373.101,71	2.003.572,17	12,16	743.366,34	318.409,67	1.890.303,11	11,99	856.635,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.551,21	1.250.530,57	183.816,31	856.466,89	5,20	394.063,68	179.112,02	829.560,43	5,26	420.970,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.085,85	39.447,95	15.501,92	16.977,93	0,10	22.470,02	15.501,92	16.977,93	0,11	22.470,02
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.223,83	9.130,25	5.709,27	5.709,27	0,03	3.420,98	5.279,30	5.279,30	0,03	3.850,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	260.600,00	34.618,78	176.048,37	1,07	84.551,63	27.140,76	167.478,38	1,06	93.121,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.241,53	941.352,37	127.986,34	657.731,32	3,99	283.621,05	131.190,04	639.824,82	4,06	301.527,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	1.079.300,00	167.472,84	911.702,20	5,53	167.597,80	167.472,84	911.702,20	5,78	167.597,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	1.079.300,00	167.472,84	911.702,20	5,53	167.597,80	167.472,84	911.702,20	5,78	167.597,80
SAÚDE	4.580.315,40	6.141.544,09	1.178.200,58	4.735.293,21	28,73	1.406.250,88	1.089.793,63	4.500.526,13	28,54	1.641.017,96
ATENÇÃO BÁSICA	4.294.815,90	5.403.723,80	1.023.127,93	4.270.677,99	25,91	1.133.045,81	930.718,38	4.035.910,91	25,60	1.367.812,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.897,00	544.897,00	76.312,23	330.436,07	2,00	214.460,93	76.312,23	330.436,07	2,10	214.460,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.602,50	192.923,29	78.760,42	134.179,15	0,81	58.744,14	82.763,02	134.179,15	0,85	58.744,14
EDUCAÇÃO	4.969.200,00	5.553.799,84	856.021,61	4.083.308,82	24,77	1.470.491,02	843.384,66	4.043.021,79	25,64	1.510.778,05
ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.200,00	4.662.099,84	712.622,39	3.452.588,60	20,95	1.209.511,24	697.208,20	3.413.092,98	21,65	1.249.006,86
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	90.000,00	20.000,00	80.000,00	0,49	10.000,00	20.000,00	80.000,00	0,51	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	715.000,00	111.623,33	497.011,36	3,02	217.988,64	114.400,57	496.219,95	3,15	218.780,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	86.700,00	11.775,89	53.708,86	0,33	32.991,14	11.775,89	53.708,86	0,34	32.991,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	40.000,00	38.000,00	10.551,66	12.316,16	0,07	25.683,84	6.610,50	8.375,00	0,05	29.625,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	38.000,00	10.551,66	12.316,16	0,07	25.683,84	6.610,50	8.375,00	0,05	29.625,00
URBANISMO	852.000,00	923.698,37	142.924,33	676.487,62	4,10	247.210,75	124.090,30	635.841,75	4,03	287.856,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	281.698,37	33.083,91	176.846,81	1,07	104.851,56	31.610,91	171.761,81	1,09	109.936,56
SERVIÇOS URBANOS	632.000,00	642.000,00	109.840,42	499.640,81	3,03	142.359,19	92.479,39	464.079,94	2,94	177.920,06
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	609.000,00	642.500,00	96.459,36	499.016,32	3,03	143.483,68	60.240,02	427.354,49	2,71	215.145,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	144.500,00	26.664,00	116.352,55	0,71	28.147,45	21.201,16	110.344,90	0,70	34.155,10
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	63.497,36	364.256,77	2,21	105.743,23	32.740,86	301.751,59	1,91	168.248,41
TURISMO	26.000,00	28.000,00	6.298,00	18.407,00	0,11	9.593,00	6.298,00	15.258,00	0,10	12.742,00
AGRICULTURA	459.000,00	330.100,00	40.793,70	214.915,14	1,30	115.184,86	39.441,07	198.432,58	1,26	131.667,42
EXTENSÃO RURAL	459.000,00	330.100,00	40.793,70	214.915,14	1,30	115.184,86	39.441,07	198.432,58	1,26	131.667,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	20.000,00	1.180,15	3.680,15	0,02	16.319,85	1.141,25	3.641,25	0,02	16.358,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	20.000,00	1.180,15	3.680,15	0,02	16.319,85	1.141,25	3.641,25	0,02	16.358,75
TRANSPORTE	1.959.533,39	2.232.977,08	234.366,59	1.521.307,88	9,23	711.669,20	239.910,28	1.357.981,18	8,61	874.995,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.959.533,39	2.232.977,08	234.366,59	1.521.307,88	9,23	711.669,20	239.910,28	1.357.981,18	8,61	874.995,90
DESPORTO E LAZER	80.000,00	155.100,00	26.387,31	123.101,06	0,75	31.998,94	24.078,42	119.672,80	0,76	35.427,20
LAZER	80.000,00	155.100,00	26.387,31	123.101,06	0,75	31.998,94	24.078,42	119.672,80	0,76	35.427,20
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	922.000,00	87.617,73	841.142,39	5,10	80.857,61	171.708,20	841.142,39	5,33	80.857,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	922.000,00	87.617,73	841.142,39	5,10	80.857,61	171.708,20	841.142,39	5,33	80.857,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.830.000,00	23.256.888,46	3.398.893,88	16.482.310,01	100,00	6.774.578,45	3.265.392,86	15.767.555,10	100,00	7.489.333,36

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF0CC75C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	770.746,36	770.746,36	645.329,44	83,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.246,36	126.246,36	121.278,76	96,07
1.1.1 - IPTU	92.746,36	92.746,36	105.160,89	113,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	33.500,00	33.500,00	16.117,87	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	96.510,27	41,96
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	96.510,27	41,96
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	217.104,71	107,48
1.3.1 - ISS	202.000,00	202.000,00	217.104,71	107,48
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	210.435,70	99,03
1.4.1 - IRRF	212.500,00	212.500,00	210.435,70	99,03
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.992.880,85	15.070.880,85	10.878.396,68	72,18
2.1 - Cota-parte FPM	11.046.000,00	11.046.000,00	6.903.974,70	62,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.546.000,00	10.546.000,00	6.539.454,70	62,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	364.520,00	72,90
2.2 - Cota-parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	3.243.282,78	95,96
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.602,50	36.602,50	21.666,10	59,19
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	46.782,39	84,09
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	215.307,53	115,55
2.6 - Cota-parte IPVA	288.427,70	366.427,70	447.383,18	122,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.763.627,21	15.841.627,21	11.523.726,12	72,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	0,84	0,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.500,00	946.500,00	811.500,82	85,74
5.1 - Transferências do salário-educação	243.000,00	273.000,00	232.418,07	85,13
5.2 - Outras transferências do FNDE	443.200,00	673.200,00	574.665,23	85,36
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	4.417,52	1.472,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	451,42	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	451,42	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.600,00	946.600,00	811.953,08	85,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.606,17	2.898.606,17	2.102.774,81	72,54
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.109.200,00	2.109.200,00	1.307.890,66	62,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	675.974,97	675.974,97	648.656,37	95,96
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,50	7.350,50	4.333,20	58,95
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.127,16	11.127,16	9.356,51	84,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	43.061,41	115,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.685,54	57.685,54	89.476,66	155,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.928.200,00	3.282.200,00	2.562.377,08	77,85
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.928.200,00	3.274.200,00	2.549.036,68	77,85

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	8.000,00	13.340,40	166,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.593,83	375.593,83	446.261,87	118,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.740,00	2.403.740,00	1.997.769,56	83,11	1.997.769,56	83,11
13.1 - Com educação infantil	213.000,00	397.300,00	325.723,02	81,98	325.723,02	81,98
13.2 - Com ensino fundamental	1.836.740,00	2.006.440,00	1.672.046,54	83,33	1.672.046,54	83,33
14 - OUTRAS DESPESAS	878.460,00	878.460,00	563.245,33	64,12	563.245,33	64,12
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	878.460,00	878.460,00	563.245,33	64,12	563.245,33	64,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.928.200,00	3.282.200,00	2.561.014,89	78,03	2.561.014,89	78,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						77,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.800,00	647.800,00	470.210,53	72,59	470.210,53	72,59
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	213.000,00	397.300,00	325.723,02	81,98	325.723,02	81,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	228.800,00	250.500,00	144.487,51	57,68	144.487,51	57,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.900,00	3.847.484,98	2.828.347,40	73,51	2.817.984,51	73,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.715.200,00	2.884.900,00	2.235.291,87	77,48	2.235.291,87	77,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.085.700,00	962.584,98	672.376,55	69,85	645.739,82	67,08
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.321,02)	0,00	(63.047,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	90.000,00	80.000,00	88,89	80.000,00	88,89
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.282.700,00	4.585.284,98	3.378.557,93	73,68	3.368.195,04	73,46

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	446.261,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.340,40
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.384,98
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	464.987,25
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.823.207,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.000,00	273.000,00	202.676,83	74,24	196.160,42	71,85
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	443.500,00	695.514,86	422.753,04	60,78	415.619,15	59,76

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	686.500,00	968.514,86	625.429,87	64,58	611.779,57	63,17
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.969.200,00	5.553.799,84	4.003.987,80	72,09	3.979.974,61	71,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					292.391,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					6.121,37	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.549.036,68	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.301.385,52	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					13.340,40	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					267.112,93	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:62FF950E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 5-¦ BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.027.754,84	15.579.968,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:324D275D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 5-¦ BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	770.746,36	770.746,36	645.329,44	83,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.746,36	92.746,36	105.160,89	113,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	96.510,27	41,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	217.104,71	107,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	210.435,70	99,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	9.564,94	31,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	6.552,93	327,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.492.880,85	14.570.880,85	10.513.876,68	72,16
Cota-Parte FPM	10.546.000,00	10.546.000,00	6.539.454,70	62,01
Cota-Parte ITR	186.340,00	186.340,00	215.307,53	115,55
Cota-Parte IPVA	288.427,70	366.427,70	447.383,18	122,09
Cota-Parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	3.243.282,78	95,96
Cota-Parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	46.782,39	84,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.602,50	36.602,50	21.666,10	59,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.602,50	36.602,50	21.666,10	59,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	15.263.627,21	15.341.627,21	11.159.206,12	72,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.601.000,00	1.860.997,38	1.568.962,71	84,31
Provenientes da União	1.361.900,00	1.365.500,00	973.921,00	71,32
Provenientes dos Estados	237.600,00	237.600,00	419.000,00	176,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	256.397,38	136.397,38	53,20
Outras Receitas do SUS	1.500,00	1.500,00	39.644,33	2.642,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	7.900,00	25.055,73	317,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	6.203,54	413,57

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.603.000,00	1.870.397,38	1.600.221,98	85,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.479.315,40	5.451.855,36	4.198.123,36	77,00	4.083.356,28	74,90
Pessoal e encargos sociais	2.617.587,29	3.018.110,11	2.427.180,01	80,42	2.427.180,01	80,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.861.728,11	2.433.745,25	1.770.943,35	72,77	1.656.176,27	68,05
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	689.688,73	537.169,85	77,89	417.169,85	60,49
Investimentos	101.000,00	689.688,73	537.169,85	77,89	417.169,85	60,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.315,40	6.141.544,09	4.735.293,21	77,10	4.500.526,13	73,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.601.500,00	2.981.528,69	2.308.076,36	48,74	2.133.153,97	47,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.451.000,00	2.788.965,93	2.196.362,42	46,38	2.023.479,82	44,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	150.500,00	192.562,76	111.713,94	2,36	109.674,15	2,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.601.500,00	2.981.528,69	2.308.076,36	48,74	2.133.153,97	47,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV	- V)		2.427.216,85	51,26	2.367.372,16	52,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						693.491,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.294.815,90	5.403.723,80	4.270.677,99	90,19	4.035.910,91	89,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	248.897,00	544.897,00	330.436,07	6,98	330.436,07	7,34
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.602,50	192.923,29	134.179,15	2,83	134.179,15	2,98
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.580.315,40	6.141.544,09	4.735.293,21	100,00	4.500.526,13	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:74D9CDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017

A Diretora Superintendete do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - SERMUSA, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais do SERMUSA, no órgão oficial do SERMUSA, e pelo site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do SERMUSA de Sertanópolis-PR, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Agente de Saúde Função: Agente Comunitário de Saúde	40	01	R$ 1.322,33	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público
Agente de Saúde Função: Agente de Combate a Endemias	40	CR	R$ 1.322,33	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	40	CR	R$ 1.243,44	R$ 70,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe
Enfermeiro	40	02	R$ 4.516,12	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Farmacêutico	20	CR	R$ 2.258,06	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe
Médico Clínico Geral	40	02	R$ 15.538,22	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Especialista – Ginecologista e Obstetra	40	01	R$ 17.303,92	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe
Técnico em Radiologia	30	CR	R$ 1.361,91	R$ 70,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe
Técnico em Saúde Bucal	40	CR	R$ 1.361,91	R$ 70,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores da do Município de Sertanópolis. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

AGENTE DE SAÚDE
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- Realiza mapeamento de sua área de atuação;
- Cadastra as famílias e atualiza permanentemente esse cadastro;
- Identifica indivíduos e famílias expostas a situações de risco;
- Identifica áreas de risco;
- Orienta as famílias para utilização adequado dos serviços de saúde, encaminhando-as para consultas, exames e atendimentos médico e odontológico, quando necessário;
- Realiza ações e atividades, no nível de suas competências, nas área prioritárias da Atenção Básica;
- Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Esta sempre bem informado, e informa aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promove a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduz para a equipe de ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identifica parceiros e recursos existentes nas comunidades que possam ser potencializados pelas equipes;
- Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

AGENTE DE SAÚDE
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
- Exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de gestor;
- Exerce as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
- Aplica substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos;
- Executa os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Orienta a comunidade para promoção da saúde;
- Promove educação sanitária e ambiental;
- Participa de campanhas preventivas;
- Incentiva atividades comunitárias;
- Desenvolve atividades inerentes ao combate e prevenção à doença de Chagas, esquistossomose, malária, dengue e outras doenças, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Emite relatórios, sobe escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carrega EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física;
- Vistoria residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Profere palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Atende às normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas sob orientação e supervisão de Enfermeiro; - Executa ações de tratamento simples sob orientação e supervisão de Enfermeiro; - Presta cuidados de higiene e conforto ao paciente sob orientação e supervisão de Enfermeiro; - Participa da equipe de saúde sob orientação e supervisão de Enfermeiro; - Procede à triagem dos pacientes; - Arruma os leitos dos hospitais e organiza os quartos; - Efetua a esterilização de material médico e cirúrgico; - Efetua pequenos curativos; - Dá banhos nos pacientes internados e acamados; - Faz inalações; - Prepara e dilui os medicamentos para administração aos pacientes; - Executa atividades administrativas no hospital; - Auxilia nos trabalhos do laboratório clínico; - Auxilia nos trabalhos de cirurgia; - Efetua punções venosas, sondagens, curativos, suturas e cuidados gerais ao paciente; - Acompanha e auxilia o paciente nas atividades de pré e pós consulta; - Administra medicamentos e aplica injeções intravenosas; - Auxilia nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital; - Acompanha a evolução do trabalho de parto; - Efetua a relação de medicamentos hospitalares para compra; - Efetua o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares; - Administra a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO
- Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organiza e dirige os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; - Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área; - Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem; - Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; - Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; - Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - Participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência; - Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

FARMACÊUTICO
- Assessora, realiza controle e supervisão do laboratório de análises clínicas, bem como realiza exames de análises clínicas mais complexas; - Desempenha de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - Realiza assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica; - Realiza assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia , análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral; - Realiza assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se preparem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue; - Elabora laudos técnicos e a realização de perícias tecnico-legais relacionados com sua atividade; - Desempenha outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Realiza consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realiza consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; - Realiza as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS, quando se tratar do PSF; - Alia a atuação clínica a prática da saúde coletiva; - Fomentara criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros; - Realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminha aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referencia e contra-referencia; - Realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indica internação hospitalar; - Solicita exames complementares; - Verifica e atesta óbito; - Realiza anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utiliza os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde – TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realiza a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Executa exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emite diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; - Examina clinicamente os usuários (clientes), utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Prescreve tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; - Solicita, avalia e interpreta exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; - Participa de campanhas preventivas; - Executa outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. As especialidades cirúrgicas deverão acompanhar e encaminhar a realização de atos médicos correlatos à especialidade; - Realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminha aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referencia e contra-referencia; - Realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indica internação hospitalar; - Solicita exames complementares; - Verifica e atesta óbito; - Realiza anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utiliza os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde – TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realiza a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros

agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- Realiza exames de diagnóstico ou tratamento; - Processa imagens; - Planeja atendimento; - Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; - Prepara o paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalha segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; - Prepara equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; - Conduz, posiciona e aplica fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; - Opera a câmara escura para revelação de filmes, carregando de chassis e reposição de material para atividades diárias. - Opera Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; - Realiza trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos; - Participa de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias, quando solicitado; - Realiza exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência; - Controla radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; - Revela chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; - Comparece às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; - Executa outras tarefas correlatas ao cargo e funções administrativas com jornada na forma da legislação vigente.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
- Orienta e educa sobre prevenção e tratamento odontológico, identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; - Colabora, avalia e reavalia programas educativos de saúde bucal; - Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; - Realiza ações administrativas ligadas a prática clínica e atenção a saúde coletiva; - Orienta e supervisiona os trabalhos dos auxiliares no consultório dentário; - Realiza testes de vitalidade pulpar; - Realiza a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; - Aplica substancias restauradores e de prevenção de carie dental; - Faz o polimento de restaurações; - Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; - Desenvolve ações de vigilância em saúde nas áreas: ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; - Dispõe os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; - Auxilia o cirurgião dentista nas suas atividades com o paciente; - Recebe e orienta os pacientes, explicando-lhes os procedimentos que serão adotados; - Prepara o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; - Procede à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; - Manipula materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgiãodentista; - Orienta os pacientes sobre higiene bucal; - Faz demonstrações de técnicas de escovação; - Participa do treinamento de atendentes de consultório dentário; - Confecciona modelos em gesso, bem como seleciona e prepara moldeiras; - Faz tomada e revelação de radiografias intra-orais; - Remove suturas; - Participa dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; - Elabora boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; - Zela pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; - Mantém estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; - Insere, condensa e esculpe materiais restauradores; - Aplica material preventivo em dentes permanentes ou de leite; - Faz raspagem supra-gengival; - Faz a profilaxia; - Faz a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos; - Faz a empunhadura do fio dental; - Organiza o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; - Desenvolve ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade; - Realiza ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; - Realiza ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; - Anota e acompanha a ficha de procedimentos de cada paciente; - Orienta os professores para a educação da higiene dentária dos alunos da rede municipal de ensino; - Coordena os trabalhos de aplicação de flúor nos alunos da rede municipal de ensino. - Utiliza os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde – TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; - Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo SERMUSA;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet**, podendo o candidato que não tem acesso mesma se dirigir ao Ponto de Inscrição sito à AGENCIA DO TRABALHADOR – SINE, na Rua Dr. Gervásio Morales, número 380, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00, durante os dias úteis do período de inscrição para efetuar a mesma**.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 27 de novembro de 2017 às 23hs59min do dia 27 de dezembro de 2017**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **27 de dezembro de 2017**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **27 de dezembro de 2017.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de dezembro de 2017**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e ao SERMUSA de Sertanópolis, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na forma da Lei Municipal n° 1.403/2006.
2.10.1 Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
I – Preencher corretamente o "**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO"** e anexar ao mesmo Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.10.2 O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **27 a 30 de novembro de 2017**, em envelope endereçado à "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público SERMUSA - Sertanópolis".
2.10.3 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **12 de dezembro de 2017**, na página da empresa organizadora do certame www.exatuspr.com.br.
2.10.4 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
2.10.5 A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa automaticamente a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site
www.exatuspr.com.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **10 de janeiro de 2018** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br, e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br e no mural de editais do SERMUSA.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site

www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **24 de janeiro 2018** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD) E AFRODESCENDENTES

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito ao SERMUSA de Sertanópolis solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: “Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público SERMUSA - Sertanópolis” declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa

da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público SERMUSA - Sertanópolis".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

AFRODESCENDENTES

3.11 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1484/2007 de 29 de junho de 2007, ficam reservadas aos afro-descendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-descendente aquele que se auto-declarar de cor negra ou parda.
3.12 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público SERMUSA - Sertanópolis", até o último dia de inscrição, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação nos termos do Anexo IV deste Edital.
3.13 A fixação do número de vagas reservadas aos afro-descendentes, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
3.14 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
3.15 Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.16 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.11, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I –Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:
4.1.1 Para os cargos de **NIVEL SUPERIOR** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site
www.exatuspr.com.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **28 de janeiro de 2018**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br, na data de **24 de janeiro de 2018.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Sertanópolis, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 O SERMUSA de Sertanópolis, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no órgão oficial do Município e no site
www.exatuspr.com.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR será realizada a prova de títulos, sendo considerado a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.
4.24.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais do SERMUSA e através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos de NIVEL SUPERIOR:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial do SERMUSA, no mural de editais do SERMUSA e através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial do SERMUSA, no mural de editais do SERMUSA e através do site
www.exatuspr.com.br e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site
www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

a) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo SERMUSA de Sertanópolis.
c) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
d) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
e) Cumprir as determinações deste edital.
f) Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pelo SERMUSA de Sertanópolis, no endereço eletrônico
www.exatuspr.com.br e link no site
www.sertanopolis.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pelo SERMUSA de Sertanópolis e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pelo SERMUSA de Sertanópolis.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência do SERMUSA de Sertanópolis.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto ao SERMUSA de Sertanópolis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pelo SERMUSA.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados ao SERMUSA de Sertanópolis, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do SERMUSA, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pelo SERMUSA.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo SERMUSA e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá à Diretora Superintendente do SERMUSA homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Registre-se e
publique-se

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Auxiliar de Enfermagem
Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Auxliar de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

Enfermeiro
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

Farmacêutico
Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1)Comissão de Controle de Infecções; 8.2)A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico

sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional.

Médico Clínico Geral
Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Médico Especialista – Ginecologista e Obstetra
Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultra-sonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Técnico em Radiologia
Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

Técnico em Saúde Bucal
Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

ENSINO FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Agente de Saúde

Função: Agente Comunitário de Saúde
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

Agente de Saúde
Função: Agente de Combate a Endemias
Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:E0315D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I E II DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

ANEXO I – DECRETO Nº 002/2017
Câmara Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	887.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.715,12	56.444,08	56.444,08	56.444,08	56.444,08	56.444,08	677.600,00	677.600,00
	56.444,08	56.444,08	56.444,08	56.444,08	56.444,08	56.444,08		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.593,74	17.509,66	17.509,66	17.509,66	17.509,66	17.509,66	210.200,00	210.200,00
	17.509,66	17.509,66	17.509,66	17.509,66	17.509,66	17.509,66		
Despesas de Capital							-	92.200,00
INVESTIMENTOS	7.717,14	7.680,26	7.680,26	7.680,26	7.680,26	7.680,26	92.200,00	92.200,00
	7.680,26	7.680,26	7.680,26	7.680,26	7.680,26	7.680,26		
TOTAL GERAL	82.026,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	980.000,00	980.000,00
	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00		

ANEXO II – DECRETO Nº 002/2017
Câmara Municipal de Sulina – Pr
Programação Financeira de Transferência Mensal
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018

DESPESAS	Programação Financeira de Transferência Mensal – Fixação Inicial						Total Transferências Financeiras
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	82.026,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	980.000,00
FINANCEIRAS	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A1A3B4DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-10 de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	692.285,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.135.639,05	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.048,69		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	36.501,07	
RECEITA PATRIMONIAL	146.804,33		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.426.547,73	11.598.687,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	90.343,71				

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.933.747,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.595,60	15.011.825,08			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	17,36				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.124.264,74	(2.124.282,10)	Superávit		1.288.855,13
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		12.887.542,98	Totais		12.887.542,98
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	209.351,59		INVESTIMENTOS	2.041.911,83	
ALIENAÇÃO DE BENS	365.150,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	549.661,29	2.591.573,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	443.755,00	1.018.256,59			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.573.316,53			
Totais		2.591.573,12	Totais		2.591.573,12
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		12.887.542,98	Despesas Correntes		11.598.687,85
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		1.018.256,59	Despesas de Capital		2.591.573,12
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		284.461,40			
Total		14.190.260,97	Total		14.190.260,97

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:46BB64BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-10 de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.011.825,08
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		692.285,55	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		610.936,54	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	441.300,31		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	169.636,23		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		81.349,01	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	34.878,64		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	46.470,37		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		114.048,69	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		114.048,69	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		146.804,33	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		4.731,09	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	4.731,09		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		142.073,24	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	142.073,24		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00	
1.4.2.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		90.343,71	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.933.747,20	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.448.838,97	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.527.322,89		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.133.593,61		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	787.922,47		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		11.049,62	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		473.858,61	
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	473.858,61		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.595,60	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		7.551,70	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.866,04		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	12,35		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	4.078,47		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	339,79		
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.255,05		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.436,27	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	13.436,27		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		13.607,63	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.184,97		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.422,66		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.018.256,59

2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		209.351,59	
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		209.351,59	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	209.351,59		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		365.150,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		365.150,00	
2.2.1.7.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	365.150,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		443.755,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		120.000,00	
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	120.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		323.755,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	323.755,00		
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT.	0,00		
Total Geral				16.030.081,67
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17,36		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17,36		
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	14,94		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6,86		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,92		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBU	5,14		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTR	0,67		
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1,35		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2,42		
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2,42		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.124.264,74		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.124.264,74		
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.124.264,74		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.316.972,68		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	807.292,06		
Total de Deducoes.....		2.124.282,10		
Total da Receita Liquida..		13.905.799,57		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	692.285,55
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	114.048,69
RECEITA PATRIMONIAL	146.804,33
RECEITA DE SERVICOS	90.343,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.933.747,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.595,60
Total RECEITAS CORRENTES	15.011.825,08
OPERACOES DE CREDITO	209.351,59
ALIENACAO DE BENS	365.150,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	443.755,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	1.018.256,59
Total Geral	16.030.081,67
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	17,36
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.124.264,74
Total das Deducoes	2.124.282,10
Total da Receita Liquida	13.905.799,57

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:97BD4141

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-10 de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.589.980,76
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.135.639,05
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		23.597,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	23.597,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.112.042,05	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	12.756,18		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.989.849,14		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.071.446,20		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	37.990,53		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			36.501,07

3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		36.501,07	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	36.501,07		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.417.840,64
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		451.950,53	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	451.950,53		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.965.890,11	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	46.774,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.724,91		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	25.820,63		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	211.586,16		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	48.367,05		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	65.626,11		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.476.565,23		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	291.512,71		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	123.305,90		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	4.664,51		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.574,66		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.591.573,12
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.041.911,83
4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		5.264,36	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.264,36		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.261,27	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.261,27		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.035.386,20	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	801.562,79		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.221.369,59		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.453,82		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			549.661,29
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		549.661,29	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.601,61		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	349.059,68		
Total Geral				14.181.553,88

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.135.639,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.501,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.426.547,73
Total DESPESAS CORRENTES	11.598.687,85
INVESTIMENTOS	2.041.911,83
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	549.661,29
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.591.573,12
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	14.190.260,97

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ACE33065

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 6

Programa de Trabalho
Janeiro a Outubro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		307.684,89		307.684,89
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		307.684,89		307.684,89
04.122.0002.0.000.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - Atendimento a Populacao, agendamento do Poder Executivo		307.684,89		307.684,89
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		307.684,89		307.684,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		212.225,83		212.225,83
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		44.800,67		44.800,67
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		124.871,50		124.871,50
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36		2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.537,82		46.537,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.918,72		9.918,72
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		27.646,50		27.646,50

3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		8.972,60		8.972,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.050,00		19.050,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		19.050,00		19.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.164,07		10.164,07
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		466,03		466,03
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.801,31		6.801,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.421,73		2.421,73
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		475,00		475,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.784,62		2.784,62
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.784,62		2.784,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.936,30		8.936,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.856,00		1.856,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		15,00		15,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		782,75		782,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		984,59		984,59
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		548,40		548,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.783,56		1.783,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.733,33		1.733,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.674,92		1.674,92
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.674,92		1.674,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.578,00		4.578,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.428,00		4.428,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		150,00		150,00
Total Unidade Orcamentaria.....			307.684,89		307.684,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		225.803,93		225.803,93
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		196.778,78		196.778,78
04.122.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		196.778,78		196.778,78
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		196.778,78		196.778,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		133.490,01		133.490,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		84.746,20		84.746,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.333,27		6.333,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.883,24		1.883,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.152,45		28.152,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.179,85		19.179,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		8.972,60		8.972,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		145,80		145,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		145,80		145,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.295,85		23.295,85
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		7.135,00		7.135,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.243,64		8.243,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		7.917,21		7.917,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.126,43		3.126,43
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		29.025,15		29.025,15
04.124.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		29.025,15		29.025,15
04.124.0003.2.004.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao e Financas		29.025,15		29.025,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.305,40		20.305,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		15.101,47		15.101,47
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.191,42		4.191,42
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.012,51		1.012,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.271,53		4.271,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.271,53		4.271,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.638,82		2.638,82
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.638,82		2.638,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.809,40		1.809,40
Total Unidade Orcamentaria.....			225.803,93		225.803,93
Total do Orgao			533.488,82		533.488,82
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.314.479,15		1.314.479,15
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.314.479,15		1.314.479,15
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		1.314.479,15		1.314.479,15
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.314.479,15		1.314.479,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		393.322,69		393.322,69
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		11.077,46		11.077,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		315.234,44		315.234,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.809,35		8.809,35
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		33.520,84		33.520,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		17.251,30		17.251,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		7.429,30		7.429,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		82.705,52		82.705,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		78.302,67		78.302,67
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.452,52		2.452,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.950,33		1.950,33

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,10		28,10
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,10		28,10
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.736,00		5.736,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		5.736,00		5.736,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.338,23		48.338,23
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		539,23		539,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.501,70		5.501,70
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		469,15		469,15
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.089,25		2.089,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		99,93		99,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		206,36		206,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		15.010,74		15.010,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.883,10		6.883,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		452,81		452,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		5.303,42		5.303,42
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		86,48		86,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		101,77		101,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		1.100,14		1.100,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.057,15		3.057,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.190,00		1.190,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		481,00		481,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		666,00		666,00
3.3.90.30.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARE		3.600,00		3.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		24.895,97		24.895,97
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		24.895,97		24.895,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		537.041,30		537.041,30
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.841,00		2.841,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		3.804,00		3.804,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		62.888,64		62.888,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.386,00		9.386,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		59.912,39		59.912,39
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		28.903,05		28.903,05
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.615,88		7.615,88
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.331,60		2.331,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		4.647,50		4.647,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		605,00		605,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.474,00		4.474,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		235,00		235,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		54,00		54,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		16.347,50		16.347,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.297,86		10.297,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		27.022,29		27.022,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.926,55		10.926,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		6.159,01		6.159,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.902,96		1.902,96
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		6.137,21		6.137,21
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.934,97		1.934,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		30.408,00		30.408,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		69.956,00		69.956,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		21.900,00		21.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		11.873,63		11.873,63
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		5.905,72		5.905,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		39,05		39,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		933,15		933,15
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.574,00		2.574,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		3.355,81		3.355,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.741,31		2.741,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.628,38		1.628,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		3.570,00		3.570,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		5.402,31		5.402,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.189,34		4.189,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM		430,80		430,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		11.314,69		11.314,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		15.060,14		15.060,14
3.3.90.39.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		34.316,89		34.316,89
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		13.894,50		13.894,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.339,17		2.339,17
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.260,85		21.260,85
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.926,49		1.926,49

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		700,00		700,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.226,49		1.226,49
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.224,00		199.224,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		484,00		484,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.440,00		10.440,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		188.300,00		188.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		722.224,44		722.224,44
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		722.224,44		722.224,44
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		722.224,44		722.224,44
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		722.224,44		722.224,44
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		12.756,18		12.756,18
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.387,96		2.387,96
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		4.935,48		4.935,48
3.1.90.01.00.00.00	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL		5.432,74		5.432,74
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		36.501,07		36.501,07
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		36.501,07		36.501,07
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		123.305,90		123.305,90
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		6.870,23		6.870,23
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		116.226,20		116.226,20
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		209,47		209,47
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.601,61		200.601,61
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		191.861,02		191.861,02
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		8.740,59		8.740,59
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		349.059,68		349.059,68
4.6.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		349.059,68		349.059,68
Total Unidade Orcamentaria.....			2.036.703,59		2.036.703,59
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		299.743,74		299.743,74
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		299.743,74		299.743,74
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		299.743,74		299.743,74
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		299.743,74		299.743,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		203.300,53		203.300,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		182.636,88		182.636,88
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.127,12		7.127,12
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.145,31		10.145,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.391,22		3.391,22
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.062,80		43.062,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		43.062,80		43.062,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.365,58		34.365,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		21.230,84		21.230,84
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.354,90		4.354,90
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.674,90		1.674,90
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.225,00		1.225,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		5.879,94		5.879,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.031,03		7.031,03
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.983,80		11.983,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.900,00		2.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.870,00		8.870,00
Total Unidade Orcamentaria.....			299.743,74		299.743,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		82.155,18		82.155,18
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		82.155,18		82.155,18
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		82.155,18		82.155,18
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		82.155,18		82.155,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.050,14		49.050,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		36.168,40		36.168,40
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.222,90		9.222,90
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.558,49		2.558,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.100,35		1.100,35
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.293,27		10.293,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.293,27		10.293,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.051,41		21.051,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.345,58		8.345,58
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		5.449,04		5.449,04
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.215,92		1.215,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		560,87		560,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.760,36		1.760,36
Total Unidade Orcamentaria.....			82.155,18		82.155,18
Total do Orgao			2.418.602,51		2.418.602,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

04.000.0000.0.000.000	Administracao		5.660,10		5.660,10
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		5.660,10		5.660,10
04.121.0006.0.000.000	DASENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLENEJAMENTO		5.660,10		5.660,10
04.121.0006.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		5.660,10		5.660,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.052,73		4.052,73
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.052,73		4.052,73
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		897,26		897,26
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		897,26		897,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		710,11		710,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		710,11		710,11
Total Unidade Orcamentaria.....			5.660,10		5.660,10
Total do Orgao			5.660,10		5.660,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.505.027,34		1.505.027,34
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		60.529,86		60.529,86
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		60.529,86		60.529,86
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		60.529,86		60.529,86
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		60.529,86		60.529,86
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		36.970,74		36.970,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		20.884,57		20.884,57
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.674,55		2.674,55
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.405.870,09		1.405.870,09
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		1.405.870,09		1.405.870,09
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		820.973,59		820.973,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		327.304,31		327.304,31
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		133.455,82		133.455,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		111.200,32		111.200,32
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.638,57		9.638,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		20.801,03		20.801,03
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		11.681,27		11.681,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		82.981,44		82.981,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		73.859,29		73.859,29
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.122,15		9.122,15
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.149,05		2.149,05
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.162,91		1.162,91
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		986,14		986,14
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.386,00		4.386,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.420,00		1.420,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.966,00		2.966,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.119,24		80.119,24
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		110,31		110,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.009,43		1.009,43
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		102,22		102,22
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.587,21		2.587,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.029,51		1.029,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		496,60		496,60
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		407,81		407,81
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.043,00		1.043,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		987,00		987,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.068,00		1.068,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		7.449,89		7.449,89
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.151,34		3.151,34
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		522,30		522,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.715,01		1.715,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.798,20		2.798,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		946,50		946,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.321,56		2.321,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.584,74		6.584,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		830,00		830,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		650,00		650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		122,20		122,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		622,30		622,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		519,22		519,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		6.097,42		6.097,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.049,05		1.049,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.930,46		3.930,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		679,55		679,55
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		134,70		134,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.018,80		3.018,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.079,23		5.079,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.428,00		1.428,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.280,00		1.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		110,34		110,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.149,18		4.149,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.094,81		1.094,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		365,00		365,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		6.986,00		6.986,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		5.042,35		5.042,35
3.3.90.30.00.00.00	LIVROS DIDATICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		108.661,85		108.661,85
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		80.194,24		80.194,24
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		17.924,02		17.924,02
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		10.543,59		10.543,59
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.769,91		20.769,91
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		14.229,41		14.229,41
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		6.090,50		6.090,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		66.018,70		66.018,70
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.622,00		5.622,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		10.457,00		10.457,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.705,00		1.705,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		480,00		480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		188,00		188,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.576,56		2.576,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		29,42		29,42
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		46,25		46,25
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.389,61		2.389,61
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.018,00		1.018,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		10.658,83		10.658,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.994,62		4.994,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		487,61		487,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		2.177,42		2.177,42
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		121,72		121,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.217,66		1.217,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		995,85		995,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		752,25		752,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		760,00		760,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DEMAIS		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		144,96		144,96
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.550,00		1.550,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		4.650,00		4.650,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		753,20		753,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		302,20		302,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		106,20		106,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		704,34		704,34
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.000,00		3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		55.582,08		55.582,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.059,93		3.059,93
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		3.059,93		3.059,93
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.264,36		5.264,36
4.4.20.93.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		5.264,36		5.264,36
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.676,72		64.676,72
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		6.286,00		6.286,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00		2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.446,00		2.446,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00		44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS		9.145,72		9.145,72
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		584.896,50		584.896,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		168.169,88		168.169,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		156.320,87		156.320,87
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.347,27		7.347,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.501,74		4.501,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.605,78		35.605,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.605,78		35.605,78
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		237.044,57		237.044,57
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		41.233,60		41.233,60
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		412,95		412,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.959,64		2.959,64
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.119,23		1.119,23
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.436,96		28.436,96
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		295,94		295,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.886,70		1.886,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		990,70		990,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.993,62		10.993,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.249,75		1.249,75
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.784,36		1.784,36
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.765,00		1.765,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		161,02		161,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.078,66		14.078,66
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		668,46		668,46
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.379,06		1.379,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		38,20		38,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		72,02		72,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		360,89		360,89
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.549,00		1.549,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		685,41		685,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		353,88		353,88
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		273,20		273,20
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		496,80		496,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		68.066,84		68.066,84
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.980,00		2.980,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		527,70		527,70
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		421,45		421,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		14.681,84		14.681,84
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		830,00		830,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.190,00		1.190,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		295,00		295,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.630,16		9.630,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		32,53		32,53
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.748,62		2.748,62
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		6.839,40		6.839,40
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		227,00		227,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.605,91		2.605,91
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.770,00		9.770,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		449,68		449,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.459,83		2.459,83
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		43,56		43,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40.928,40		40.928,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		18.770,40		18.770,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		14.155,20		14.155,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		8.002,80		8.002,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		88.547,87		88.547,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		6.105,00		6.105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.500,15		2.500,15
3.3.90.39.00.00.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES		1.580,00		1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		13.864,20		13.864,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.584,50		1.584,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.494,00		5.494,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.224,30		11.224,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		409,10		409,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.703,20		4.703,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98		352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		10.409,25		10.409,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		940,00		940,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.965,30		8.965,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		235,33		235,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.739,70		2.739,70

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		437,00		437,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		184,00		184,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		230,00		230,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		11.538,71		11.538,71
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		52,74		52,74
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		3.425,61		3.425,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		44,00		44,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		370,00		370,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.100,00		14.100,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		20.800,00		20.800,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento e qualificacao na formacao profissional.		20.800,00		20.800,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		20.800,00		20.800,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.800,00		20.800,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		20.800,00		20.800,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		17.827,39		17.827,39
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		17.827,39		17.827,39
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		17.827,39		17.827,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		264,00		264,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		264,00		264,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.116,72		6.116,72
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		3.494,10		3.494,10
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.622,62		2.622,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.959,64		5.959,64
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		550,00		550,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.514,71		4.514,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		857,33		857,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		37,60		37,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.487,03		5.487,03

Total Unidade Orcamentaria.....			1.505.027,34		1.505.027,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		185.163,51		185.163,51
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		185.163,51		185.163,51
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas; com a conclusao do centro de eventos, construcao de um centro cultural, implantacao e amanutencao do museu municipal; realizar gincanas municipais, manter as atividades festivas do municipio, manter a banda e o coral municipal, realizar festival municipal, realizar exposicoes de trabalhos artesanais. Ampliar o Centro de Eventos.		185.163,51		185.163,51
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		185.163,51		185.163,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.584,28		13.584,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		12.730,27		12.730,27
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		854,01		854,01
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.818,42		2.818,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.818,42		2.818,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.064,85		30.064,85
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.072,94		1.072,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		91,68		91,68
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		3.770,00		3.770,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00		186,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		3.404,40		3.404,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.750,00		5.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		8.375,25		8.375,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		369,70		369,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		159,60		159,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		11,00		11,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.370,60		6.370,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		503,68		503,68
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.506,00		9.506,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		1.392,00		1.392,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS		7.200,00		7.200,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		914,00		914,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		127.619,02		127.619,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.870,00		5.870,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.842,50		1.842,50
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		88.575,00		88.575,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.192,00		2.192,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		7.191,14		7.191,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.098,94		2.098,94
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.295,00		2.295,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		783,86		783,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		7.110,60		7.110,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.515,00		3.515,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.262,00		1.262,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		4.032,98		4.032,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.570,94		1.570,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		1.400,00		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		170,94		170,94
Total Unidade Orcamentaria.....			185.163,51		185.163,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		195.572,94		195.572,94
27.813.0000.0.000.000	Lazer		195.572,94		195.572,94
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas atraves da ampliacao do numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.		195.572,94		195.572,94
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		195.572,94		195.572,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.553,66		42.553,66
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36		2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.972,60		8.972,60
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.972,60		8.972,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.358,79		39.358,79
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		981,01		981,01
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,51		13,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.955,31		2.955,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		79,00		79,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.339,07		5.339,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		300,00		300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		900,63		900,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		26.516,87		26.516,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.873,24		1.873,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		200,00		200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		13.229,10		13.229,10

3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		13.229,10		13.229,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87.969,58		87.969,58
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.100,00		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.500,00		12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		28.872,20		28.872,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		190,00		190,00
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		472,11		472,11
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		8.746,50		8.746,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		12.328,75		12.328,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		3.391,29		3.391,29
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		745,09		745,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.488,64		1.488,64
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		7.250,00		7.250,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.035,00		5.035,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.400,00		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.289,21		1.289,21
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.289,21		1.289,21
Total Unidade Orcamentaria.....			195.572,94		195.572,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria: 05.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		810.441,20		810.441,20
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		710.642,57		710.642,57
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		710.642,57		710.642,57
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		710.642,57		710.642,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		596.316,40		596.316,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		391.148,25		391.148,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.484,17		40.484,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		106.335,88		106.335,88
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		26.535,95		26.535,95
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		23.789,11		23.789,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		8.023,04		8.023,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		114.326,17		114.326,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		105.895,24		105.895,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.430,93		8.430,93
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		99.798,63		99.798,63
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		99.798,63		99.798,63
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		99.798,63		99.798,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.412,40		82.412,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		75.970,47		75.970,47
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.884,39		3.884,39
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.557,54		2.557,54
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.386,23		17.386,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.386,23		17.386,23
Total Unidade Orcamentaria.....			810.441,20		810.441,20
Total do Orgao			2.696.204,99		2.696.204,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEP MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		219.024,25		219.024,25
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		219.024,25		219.024,25
08.244.0012.0.000.000	Enfrentamento a pobreza, promocao social e amparo a familia. Realizar acoes sociais as familias em situação de inseguranca alimentar e nutricional, com vistas a melhoria de suas condicoes de sobrevivencia e de qualidade de vida, proporcionar formas de ocupacao remunerada para a ampliacao de renda.		219.024,25		219.024,25
08.244.0012.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		219.024,25		219.024,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		130.599,83		130.599,83
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		80.334,60		80.334,60
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.796,88		6.796,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.941,05		2.941,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.410,01		27.410,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		18.437,41		18.437,41
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.972,60		8.972,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.226,00		4.226,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.160,00		2.160,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.066,00		2.066,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.171,38		2.171,38
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.171,38		2.171,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.355,21		3.355,21
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.498,56		2.498,56
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		856,65		856,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.740,08		6.740,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		321,74		321,74
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		321,74		321,74
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.200,00		44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00		44.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			219.024,25		219.024,25

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		157.159,82		157.159,82
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		157.159,82		157.159,82
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao de orgao, atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no exercício do ECA (Estatuto da Crinaca e Adolescente) Na cobertura dos direitos como sujeitos vivendo com respeito e dignidade.		157.159,82		157.159,82
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		106.264,61		106.264,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.489,20		73.489,20
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		68.777,62		68.777,62
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.795,28		3.795,28
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		916,30		916,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.361,01		15.361,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		15.361,01		15.361,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.988,54		2.988,54
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		142,57		142,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.487,04		2.487,04
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		117,16		117,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		241,77		241,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.773,28		4.773,28
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		358,75		358,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		245,91		245,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		26,00		26,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		556,21		556,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		663,90		663,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.130,23		1.130,23
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		101,60		101,60
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		810,68		810,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.528,58		9.528,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		124,00		124,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		124,00		124,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		15.027,67		15.027,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.545,27		1.545,27
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00		186,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,25		553,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		806,02		806,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.482,40		13.482,40
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		478,25		478,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.041,80		2.041,80
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		1.480,00		1.480,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		70,40		70,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		9.411,95		9.411,95
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		35.867,54		35.867,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.006,12		25.006,12

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		23.555,10		23.555,10
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.034,59		1.034,59
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		416,43		416,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.681,42		5.681,42
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		489,69		489,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.191,73		5.191,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.180,00		5.180,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		5.180,00		5.180,00
Total Unidade Orcamentaria.....			157.159,82		157.159,82

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		352.068,46		352.068,46
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		2.984,80		2.984,80
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		2.984,80		2.984,80
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		2.984,80		2.984,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.002,30		2.002,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		2.002,30		2.002,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		982,50		982,50
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		482,50		482,50
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		6.713,25		6.713,25
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover para a realizacao, convivencia e bem estar de portadores de deficiencia, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		6.713,25		6.713,25
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		6.713,25		6.713,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.474,32		6.474,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		630,00		630,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.806,38		1.806,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,73		608,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.001,94		1.001,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.002,85		1.002,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		771,20		771,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		653,22		653,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		238,93		238,93

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		230,13		230,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		342.370,41		342.370,41
08.244.0016.0.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOVIAL		342.370,41		342.370,41
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		256.846,01		256.846,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		153.227,27		153.227,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		109.522,06		109.522,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		33.770,77		33.770,77
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.558,93		7.558,93
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.375,51		2.375,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.573,26		32.573,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		25.096,60		25.096,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		7.476,66		7.476,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.154,69		24.154,69
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		277,07		277,07
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.830,13		4.830,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		169,17		169,17
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		868,00		868,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.470,58		5.470,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.029,26		2.029,26
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		101,61		101,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.544,54		1.544,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.763,31		2.763,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		43,69		43,69
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2,29		2,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		767,39		767,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		150,00		150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		486,00		486,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		754,56		754,56
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		498,00		498,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.826,52		1.826,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		74,96		74,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		780,66		780,66
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		147,00		147,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		478,45		478,45
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.198,50		3.198,50
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		3.198,50		3.198,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.580,00		1.580,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.580,00		1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.683,22		19.683,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.874,00		1.874,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		214,00		214,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		265,49		265,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		134,50		134,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.376,03		1.376,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.670,45		1.670,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		663,14		663,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		9.406,00		9.406,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		928,79		928,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		571,20		571,20
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		897,42		897,42
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		385,80		385,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.146,40		1.146,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.423,07		17.423,07
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.006,00		5.006,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		142,70		142,70
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2,30		2,30
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.640,00		1.640,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.115,38		3.115,38
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		105,62		105,62
08.244.0016.2.027.000	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO E IMPLANTACAO DE ACOES		16.322,61		16.322,61
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.368,00		3.368,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		510,00		510,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		1.430,00		1.430,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		408,00		408,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.747,21		11.747,21
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		205,56		205,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		666,21		666,21
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		249,41		249,41
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		137,70		137,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		686,63		686,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.810,27		1.810,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.549,40		2.549,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.075,88		1.075,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		805,00		805,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		279,27		279,27

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.216,05		1.216,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.356,39		1.356,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		709,44		709,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,40		100,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		18,80		18,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		81,60		81,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.107,00		1.107,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.107,00		1.107,00
08.244.0016.2.053.000	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS		69.201,79		69.201,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.272,14		57.272,14
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.080,05		1.080,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		31.004,29		31.004,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.638,07		5.638,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		343,63		343,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.659,41		2.659,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		810,00		810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		1.780,62		1.780,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		590,95		590,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.805,58		3.805,58
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.784,60		2.784,60
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.105,30		3.105,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.345,32		3.345,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		324,32		324,32
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.078,50		4.078,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		315,00		315,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		3.763,50		3.763,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.977,15		6.977,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.529,00		5.529,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		166,75		166,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		289,40		289,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		992,00		992,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		874,00		874,00
4.4.90.52.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		874,00		874,00
Total Unidade Orcamentaria.....			352.068,46		352.068,46
Total do Orgao			728.252,53		728.252,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		686.252,64		686.252,64
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		686.252,64		686.252,64
10.122.0017.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		686.252,64		686.252,64
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		686.252,64		686.252,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		435.996,65		435.996,65
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		338.855,03		338.855,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		22.362,31		22.362,31
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.714,51		8.714,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.744,68		18.744,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.792,82		6.792,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		94.652,23		94.652,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		80.808,01		80.808,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.972,60		8.972,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.871,62		4.871,62
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.772,72		1.772,72
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.772,72		1.772,72
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.704,00		5.704,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.380,00		2.380,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.574,00		2.574,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.725,18		42.725,18
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.799,88		3.799,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		455,22		455,22
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.893,91		1.893,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		603,00		603,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.684,75		2.684,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.213,46		2.213,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.492,60		1.492,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.618,14		2.618,14
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		13.277,36		13.277,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.648,00		1.648,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		17,70		17,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.685,98		2.685,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		320,00		320,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.972,88		3.972,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.980,30		4.980,30
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.474,68		1.474,68
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.474,68		1.474,68
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.071,76		6.071,76
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		6.071,76		6.071,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		63.578,20		63.578,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00		2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.625,82		1.625,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.386,00		1.386,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		60,00		60,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		6.308,24		6.308,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		16.076,97		16.076,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		1.860,44		1.860,44
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		11.555,84		11.555,84
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		316,00		316,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.656,83		3.656,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		105,25		105,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		8.938,99		8.938,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.701,35		1.701,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		967,81		967,81
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.103,66		2.103,66
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.286,98		26.286,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.065,44		5.065,44
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		5.065,44		5.065,44
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.924,80		2.924,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.579,00		2.579,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		132,00		132,00
Total Unidade Orcamentaria.....			686.252,64		686.252,64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.482.237,54		2.482.237,54
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.005.428,74		2.005.428,74
10.301.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento eo desenvolvimento de 95% das crianças menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.		2.005.428,74		2.005.428,74
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		860.642,05		860.642,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		202.328,04		202.328,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		102.799,68		102.799,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		87.238,85		87.238,85
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		619,00		619,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		9.432,13		9.432,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.238,38		2.238,38
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.996,03		42.996,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.996,03		42.996,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.644,00		1.644,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.644,00		1.644,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.194,56		48.194,56
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.793,30		14.793,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.143,57		6.143,57
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.725,14		1.725,14
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		110,29		110,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.068,84		1.068,84
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		141,75		141,75
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	ALIMENTACAO HOSPITALAR		708,25		708,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		322,70		322,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		4.599,18		4.599,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.140,00		2.140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.370,39		1.370,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		570,00		570,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.478,91		1.478,91
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		910,83		910,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		942,45		942,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		4.304,52		4.304,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		102,80		102,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.058,74		1.058,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.805,10		2.805,10

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		348,30		348,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.880,00		1.880,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		167,50		167,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		26.870,73		26.870,73
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		26.870,73		26.870,73
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.007,97		1.007,97
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.007,97		1.007,97
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.508,67		4.508,67
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.826,67		3.826,67
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		682,00		682,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		315.138,52		315.138,52
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		856,71		856,71
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		742,50		742,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.530,00		1.530,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.053,00		1.053,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		823,64		823,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		310,00		310,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		552,00		552,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		730,00		730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		287.018,50		287.018,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.507,87		3.507,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		17,75		17,75
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		10.200,00		10.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		85,00		85,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		494,55		494,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,65		8,65
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		6.923,23		6.923,23
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		285,12		285,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.581,14		13.581,14
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESA EXERCICIO ANTERIOR 2014		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.372,39		199.372,39
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		18.770,00		18.770,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		60.276,33		60.276,33
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		4.320,00		4.320,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		1.485,00		1.485,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		9.075,00		9.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.618,00		2.618,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		344,00		344,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		36.678,00		36.678,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.506,00		2.506,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		14.046,90		14.046,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		23.234,86		23.234,86
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		11.854,50		11.854,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		102.830,03		102.830,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.558,76		83.558,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		46.796,60		46.796,60

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.373,20		30.373,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.920,33		3.920,33
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.468,63		2.468,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.632,10		17.632,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.632,10		17.632,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.639,17		1.639,17
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		139.608,05		139.608,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		102.749,98		102.749,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		94.790,25		94.790,25
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.817,36		4.817,36
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.142,37		3.142,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.682,17		21.682,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.682,17		21.682,17
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.511,39		10.511,39
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		4.664,51		4.664,51
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.664,51		4.664,51
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		270.399,83		270.399,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		201.183,64		201.183,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		69.300,56		69.300,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		116.635,76		116.635,76
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.071,15		10.071,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.176,17		5.176,17
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		49.562,11		49.562,11
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		4.795,77		4.795,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		44.766,34		44.766,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.654,08		19.654,08
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		387.309,33		387.309,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		387.309,33		387.309,33
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,48		196,48
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		75,00		75,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		37.006,00		37.006,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		318.439,00		318.439,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		425,00		425,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		967,85		967,85
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		222.272,29		222.272,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		171.406,16		171.406,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		83.665,71		83.665,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		77.097,50		77.097,50
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.466,71		4.466,71
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.574,46		3.574,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		862,00		862,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.739,78		1.739,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.674,10		33.674,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		33.674,10		33.674,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.674,50		11.674,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.069,71		7.069,71

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		1.539,86		1.539,86
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.884,93		2.884,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		986,00		986,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		196,00		196,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		790,00		790,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.531,53		4.531,53
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		20.237,16		20.237,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.122,16		20.122,16
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		11.213,24		11.213,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.766,36		2.766,36
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		70,00		70,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		1.892,56		1.892,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.680,00		1.680,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115,00		115,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		115,00		115,00
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		2.130,00		2.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.130,00		2.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		2.130,00		2.130,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		476.808,80		476.808,80
10.302.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento de 95% das crianças menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.		476.808,80		476.808,80
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		37.179,67		37.179,67
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		23.597,00		23.597,00
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.099,30		17.099,30
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.129,80		5.129,80
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.367,90		1.367,90
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		13.240,77		13.240,77
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		8.110,97		8.110,97
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		5.129,80		5.129,80
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		341,90		341,90
4.4.71.70.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		341,90		341,90

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		439.629,13		439.629,13
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		438.709,76		438.709,76
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		144.086,33		144.086,33
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		294.623,43		294.623,43
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		919,37		919,37
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		919,37		919,37
Total Unidade Orcamentaria.....			2.482.237,54		2.482.237,54

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		202.685,25		202.685,25
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		99.163,97		99.163,97
10.304.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		99.163,97		99.163,97
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		99.163,97		99.163,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.006,28		39.006,28
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		748,41		748,41
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		650,98		650,98
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.281,55		2.281,55
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		425,00		425,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.180,00		1.180,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.746,58		2.746,58
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		762,25		762,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		566,88		566,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		129,60		129,60
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.404,46		3.404,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.116,48		1.116,48
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		292,00		292,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		203,49		203,49
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		793,45		793,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		307,20		307,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		693,34		693,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.570,00		4.570,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.500,00		6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.409,94		1.409,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		94,92		94,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		18,17		18,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		597,25		597,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		276,85		276,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		364,00		364,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		543,20		543,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		730,00		730,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		100,00		100,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		428,01		428,01
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		247,82		247,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		709,34		709,34
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.981,60		5.981,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		71,51		71,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.837,07		23.837,07
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.017,50		1.017,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		154,95		154,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		89,00		89,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.164,75		1.164,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49		176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		705,96		705,96
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.178,80		2.178,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		61,60		61,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		27,60		27,60
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		16.677,42		16.677,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.320,62		36.320,62
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.252,00		1.252,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		641,40		641,40
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		7.175,42		7.175,42
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		3.838,00		3.838,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		926,00		926,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.818,00		5.818,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E		3.394,80		3.394,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.275,00		13.275,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		103.521,28		103.521,28
10.305.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		103.521,28		103.521,28
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		103.521,28		103.521,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.436,26		39.436,26
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.787,50		3.787,50
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		30,00		30,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.629,36		6.629,36
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		493,24		493,24
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		1.352,01		1.352,01
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.003,05		1.003,05
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		343,30		343,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.915,80		1.915,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		103,28		103,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		200,00		200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		336,00		336,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.416,00		1.416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		340,65		340,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.509,20		1.509,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		720,00		720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		264,88		264,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		82,58		82,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		9.910,96		9.910,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		207,10		207,10
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.154,30		1.154,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.470,60		5.470,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		675,10		675,10
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		129,05		129,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		662,30		662,30
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.174,38		11.174,38
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00		2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		3.916,00		3.916,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		711,80		711,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98		352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		207,60		207,60
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		114,00		114,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		450,00		450,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.910,64		52.910,64
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		52.910,64		52.910,64
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		116.490,95		116.490,95
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		54.542,56		54.542,56
17.511.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		54.542,56		54.542,56
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		54.542,56		54.542,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.405,17		26.405,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		24.759,57		24.759,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.288,26		1.288,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		357,34		357,34
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.560,94		5.560,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.560,94		5.560,94

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		930,33		930,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		930,33		930,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.094,30		18.094,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		17.915,25		17.915,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		179,05		179,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.551,82		3.551,82
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		61.948,39		61.948,39
17.512.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		61.948,39		61.948,39
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		61.948,39		61.948,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.948,39		61.948,39
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		4.643,87		4.643,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		2.304,52		2.304,52
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		55.000,00		55.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			319.176,20		319.176,20
Total do Orgao			3.487.666,38		3.487.666,38

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO

Unidade Orcamentaria: 08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.954,42	1.405.572,65		1.407.527,07
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.954,42	1.405.572,65		1.407.527,07
26.782.0021.0.000.000	Manutencao continua com Patrolamento, limpeza, cascalhamento e compactação das estradas vicinais e acessos as propriedades. Construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias. Melhorar a trafegabilidade no municipio e Aquisicao de Equipamentos.	1.954,42	1.405.572,65		1.407.527,07
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.954,42			1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.954,42			1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	23,64			23,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	1.930,78			1.930,78
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.405.572,65		1.405.572,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		295.609,99		295.609,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		257.923,66		257.923,66
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		18.792,93		18.792,93
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		13.213,52		13.213,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.679,88		5.679,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		66.425,14		66.425,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		66.425,14		66.425,14
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.840,80		18.840,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		18.840,80		18.840,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		526.305,97		526.305,97
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		92.500,18		92.500,18
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		53,80		53,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.817,82		2.817,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		4.804,22		4.804,22
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		53.317,13		53.317,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		14.501,31		14.501,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		11.800,00		11.800,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		31.181,72		31.181,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		494,10		494,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		2.581,00		2.581,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		312,00		312,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		104,00		104,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		256,50		256,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		1.441,58		1.441,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		482,55		482,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		788,00		788,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3,52		3,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		23.227,34		23.227,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		56.006,00		56.006,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		516,00		516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.615,60		3.615,60

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO

Unidade Orcamentaria: 08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		10.415,90		10.415,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		660,00		660,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		246,00		246,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		1.695,29		1.695,29
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		156,00		156,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.463,20		1.463,20
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		272,70		272,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		13.423,70		13.423,70
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		119.580,00		119.580,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		55.987,80		55.987,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.130,82		5.130,82
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		8.039,80		8.039,80
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		148,25		148,25
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		241,55		241,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		192,59		192,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		3.200,00		3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.799,80		7.799,80
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		7.799,80		7.799,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		247.476,43		247.476,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		18.698,66		18.698,66

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.600,00		3.600,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		40.948,90		40.948,90
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		47.382,30		47.382,30
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		625,00		625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		50.661,28		50.661,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.226,30		1.226,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		7.769,71		7.769,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		19.491,43		19.491,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		25.398,47		25.398,47
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.098,10		1.098,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.880,64		2.880,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		6.500,00		6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		7.362,15		7.362,15
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		352,42		352,42
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		719,90		719,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		368,80		368,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		396,00		396,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.881,77		8.881,77
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.964,60		2.964,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.052,32		22.052,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		112,80		112,80
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		112,80		112,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.450,00		210.450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.450,00		10.450,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		140.000,00		140.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		60.000,00		60.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.499,40		10.499,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		9.481,02		9.481,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.018,38		1.018,38
Total Unidade Orcamentaria.....		1.954,42	1.405.572,65		1.407.527,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	801.562,79	694.752,29		1.496.315,08
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	801.562,79	694.752,29		1.496.315,08
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeio publico, nas vias de maior movimento de veiculos, de conformidade com a legislação municipal. Acesso a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Abertura de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical das ruas, avenidas e locais publicos, ampliação e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	801.562,79	694.752,29		1.496.315,08
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	801.562,79			801.562,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	801.562,79			801.562,79
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	40.332,79			40.332,79
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	16.508,18			16.508,18
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	123.834,20			123.834,20
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	475.752,82			475.752,82
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	28.450,00			28.450,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		694.752,29		694.752,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		245.463,93		245.463,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		223.359,10		223.359,10
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.061,59		5.061,59
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		11.764,61		11.764,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.278,63		5.278,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		52.721,74		52.721,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		52.721,74		52.721,74
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.429,10		4.429,10
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.429,10		4.429,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.842,06		150.842,06
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.575,00		7.575,00
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		147,95		147,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		748,57		748,57
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		40,53		40,53
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		2.180,00		2.180,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		196,00		196,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.340,00		1.340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		12,00		12,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		328,30		328,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		35.428,12		35.428,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		60.681,38		60.681,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,47		65,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.576,16		4.576,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.396,00		2.396,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		6.938,80		6.938,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.421,84		1.421,84
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.714,76		8.714,76
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		9.781,38		9.781,38
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		7.504,65		7.504,65
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		765,15		765,15

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		205.071,11		205.071,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.856,24		3.856,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.153,60		12.153,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.320,00		4.320,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		5.962,87		5.962,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.260,00		5.260,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		7.725,00		7.725,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		3.635,00		3.635,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		70.039,40		70.039,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		16.351,14		16.351,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.346,86		4.346,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.087,24		1.087,24
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		11.980,00		11.980,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.120,00		2.120,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		14.900,00		14.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		5.462,50		5.462,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		45,80		45,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		11.975,46		11.975,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		22.500,00		22.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		24.974,73		24.974,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.249,62		11.249,62
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		149,00		149,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.070,00		2.070,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		2.341,00		2.341,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		6.689,62		6.689,62
Total Unidade Orcamentaria.....		801.562,79	694.752,29		1.496.315,08
Total do Orgao		803.517,21	2.100.324,94		2.903.842,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.362.953,63		1.362.953,63
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		1.050.914,23		1.050.914,23
20.605.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		1.050.914,23		1.050.914,23
20.605.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.050.914,23		1.050.914,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		398.677,37		398.677,37
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDAD		83.495,05		83.495,05
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		40.527,30		40.527,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		232.752,59		232.752,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		13.451,94		13.451,94
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.956,75		2.956,75
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.920,43		18.920,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.573,31		6.573,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		85.622,18		85.622,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		73.671,40		73.671,40
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.972,60		8.972,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.978,18		2.978,18
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.770,76		10.770,76
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		10.770,76		10.770,76
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		340,00		340,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		108.566,28		108.566,28
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		32.936,32		32.936,32
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		242,45		242,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.740,17		6.740,17
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		8.854,03		8.854,03
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		266,00		266,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		700,99		700,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.552,00		2.552,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.898,24		1.898,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.638,65		2.638,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		220,00		220,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		254,52		254,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		435,80		435,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.055,80		1.055,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		118,12		118,12
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		45.680,24		45.680,24
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		916,00		916,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		3.056,95		3.056,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.954,24		48.954,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		7.320,00		7.320,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30.413,84		30.413,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		437,60		437,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.600,00		2.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.544,55		3.544,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		602,40		602,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		825,25		825,25

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		248,60		248,60
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		549,30		549,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		513,00		513,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		193,70		193,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		406,00		406,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.467,84		21.467,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		23,56		23,56
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		23,56		23,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		376.492,00		376.492,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.275,00		4.275,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		372.217,00		372.217,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		312.039,40		312.039,40
20.608.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		312.039,40		312.039,40
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		312.039,40		312.039,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		159.726,70		159.726,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		148.246,17		148.246,17
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.039,61		7.039,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.440,92		4.440,92
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.805,13		33.805,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		33.805,13		33.805,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.055,80		81.055,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.589,54		10.589,54
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		407,20		407,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.895,45		6.895,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		2.988,76		2.988,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		789,00		789,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		11.439,35		11.439,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		205,90		205,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		7.126,15		7.126,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		99,00		99,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.042,00		1.042,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		295,00		295,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		69,32		69,32
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		14.618,13		14.618,13
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.316,00		2.316,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		22.175,00		22.175,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.865,21		33.865,21
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		3.102,50		3.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		25.718,33		25.718,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		529,47		529,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		155,00		155,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		41,00		41,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.690,11		1.690,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		59,22		59,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		419,51		419,51
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		452,07		452,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		927,00		927,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		561,00		561,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.586,56		3.586,56
Total Unidade Orcamentaria.....			1.362.953,63		1.362.953,63
Total do Orgao			1.362.953,63		1.362.953,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 10 SEC MUNICIPAL IND. COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		53.427,86		53.427,86
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		53.427,86		53.427,86
23.691.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		53.427,86		53.427,86
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		53.427,86		53.427,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.332,07		38.332,07
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.857,50		1.857,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.075,34		8.075,34
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.075,34		8.075,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		680,00		680,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.019,51		1.019,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5,50		5,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		154,00		154,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		860,01		860,01
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.085,53		3.085,53
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		3.085,53		3.085,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		89,78		89,78
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		89,78		89,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.400,00		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		405,63		405,63

3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		405,63		405,63
Total Unidade Orcamentaria.....			53.427,86		53.427,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 10 SEC MUNICIPAL IND. COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		162,00		162,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		162,00		162,00
23.695.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		162,00		162,00
23.695.0025.2.045.000	Manutencao das Atividades do Desenvolvimnto Comercial e Turistico		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		162,00		162,00
Total Unidade Orcamentaria.....			162,00		162,00
Total do Orgao			53.589,86		53.589,86
Total Geral		803.517,21	13.386.743,76		14.190.260,97

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B8558557

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.231.065,43	19.964.639,35	12.887.542,98	- 7.077.096,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	579.467,53	1.034.467,53	692.278,69	- 342.188,84
Impostos	459.794,89	914.794,89	610.936,54	- 303.858,35
Taxas	107.075,52	107.075,52	81.349,01	- 25.726,51
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	0,00	- 12.597,12
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 6,86	- 6,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.048,90	136.048,90	114.047,77	- 22.001,13
Contribuições Sociais	25.194,24	25.194,24	0,00	- 25.194,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.854,66	110.854,66	114.048,69	3.194,03
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 0,92	- 0,92
RECEITA PATRIMONIAL	132.269,76	170.023,68	146.804,33	- 23.219,35
Receitas Imobiliárias	6.298,56	6.298,56	4.731,09	- 1.567,47
Receitas de Valores Mobiliários	125.971,20	163.725,12	142.073,24	- 21.651,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.039,99	70.039,99	0,00	- 70.039,99
Receita da Produção Vegetal	44.089,92	44.089,92	0,00	- 44.089,92
Receita da Produção Animal e Derivados	25.950,07	25.950,07	0,00	- 25.950,07
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.998,34	75.998,34	90.343,71	14.345,37
Receita Bruta de Serviços	15.998,34	75.998,34	90.343,71	14.345,37
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.214.477,84	18.395.297,84	11.809.482,46	- 6.585.815,38
Transferências Intergovernamentais	17.119.999,44	17.819.519,44	11.324.574,23	- 6.494.945,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	12.500,00	11.049,62	- 1.450,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	94.478,40	563.278,40	473.858,61	- 89.419,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.763,07	82.763,07	34.586,02	- 48.177,05
Multas e Juros de Mora	49.128,75	49.128,75	7.551,70	- 41.577,05
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	13.436,27	13.436,27
Receita da Dívida Ativa	33.634,32	33.634,32	13.607,63	- 20.026,69
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 9,58	- 9,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.334.480,18	1.018.256,59	- 1.316.223,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	209.351,59	- 290.648,41
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	209.351,59	- 290.648,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Amortização de Emprésimos	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.469.330,18	443.755,00	- 1.025.575,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.349.330,18	323.755,00	- 1.025.575,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.231.065,43	22.299.119,53	13.905.799,57	- 8.393.319,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.231.065,43	22.299.119,53	13.905.799,57	- 8.393.319,96
DÉFICIT (IV)	0,00	1.101.344,31	284.461,40	- 816.882,91
TOTAL (V) = (III + IV)	18.231.065,43	23.400.463,84	14.190.260,97	- 9.210.202,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.001.344,31	2.001.344,31	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.001.344,31	2.001.344,31	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.120.522,83	18.368.383,07	11.598.687,85	11.536.370,42	10.961.155,39	6.769.695,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.545.231,38	8.417.071,00	6.135.639,05	6.135.639,05	6.135.639,05	2.281.431,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.374,08	48.374,08	36.501,07	36.501,07	36.501,07	11.873,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.461.917,37	9.902.937,99	5.426.547,73	5.364.230,30	4.789.015,27	4.476.390,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.134.959,88	4.956.498,05	2.591.573,12	2.113.220,56	2.075.621,19	2.364.924,93
INVESTIMENTOS	700.420,36	4.343.958,53	2.041.911,83	1.563.559,27	1.525.959,90	2.302.046,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	434.539,52	612.539,52	549.661,29	549.661,29	549.661,29	62.878,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.582,72	75.582,72	0,00	0,00	0,00	75.582,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.331.065,43	23.400.463,84	14.190.260,97	13.649.590,98	13.036.776,58	9.210.202,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.331.065,43	23.400.463,84	14.190.260,97	13.649.590,98	13.036.776,58	9.210.202,87
SUPERÁVIT (IX)	900.000,00	0,00	0,00	256.208,59	869.022,99	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	18.231.065,43	23.400.463,84	14.190.260,97	13.905.799,57	13.905.799,57	9.210.202,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:						
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 20/11/2017 09:31						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:709322BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO
10/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.905.799,57	17.156.464,13	Despesa Orçamentária (VI)	14.190.260,97	14.721.600,68
Ordinária	11.856.286,39	14.618.465,70	Ordinária	9.606.102,23	10.798.268,23

Vinculada	2.049.513,18	2.537.998,43	Vinculada	4.584.158,74	3.923.332,45
Transferências do FUNDEB	794.926,15	889.831,13	Transferências do FUNDEB	810.441,20	937.656,61
Transferências Voluntárias	825.818,69	932.977,20	Transferências Voluntárias	1.165.293,66	204.979,52
Alienação de Bens	366.501,39	0,00	Alienação de Bens	365.150,00	0,00
Operações de Crédito	209.351,59	71.332,69	Operações de Crédito	0,00	275.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.299,90	3.348,37	Regime Próprio de Previdência	12.756,18	15.268,45
Transferências de Programas	1.063.408,68	1.781.256,58	Transferências de Programas	1.358.290,13	1.078.293,09
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	912.488,88	1.366.788,91	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.124.282,10	- 2.507.536,45	Outras Origens	872.227,57	1.412.134,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	650.000,00	564.500,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.157.896,59	1.654.234,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.376.322,99	2.680.885,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	612.814,40	176.854,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	133.443,09	911.231,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	540.669,99	233.842,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	244.329,74	485.426,59
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.004.412,20	1.243.537,63	Valores Restituíveis	998.550,16	1.284.227,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.208.931,43	1.365.218,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.056.043,63	2.208.931,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.208.931,43	1.365.218,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.056.043,63	2.208.931,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.272.627,59	20.175.917,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.272.627,59	20.175.917,98
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 20/11/2017 09:31					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7761F3B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
10/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.261.679,83	2.304.103,40	PASSIVO CIRCULANTE	920.350,07	1.336.793,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.056.043,63	2.208.931,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	603.704,96
Créditos a Curto Prazo	140.177,49	82.490,68	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	51.248,92	15.234,16	Fornecedores e Contas a Pagar	880.234,41	642.121,82
Clientes	21.665,70	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.115,66	90.967,16
Dívida Ativa Não Tributária	3.514,08	3.507,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.239.715,19	1.262.661,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	282.612,30	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	566.381,21	548.890,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	65.428,71	12.681,29	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	390.721,68	713.770,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.462.059,48	13.918.686,91	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	57.863,45	74.577,79			
Créditos a Longo Prazo	54.705,57	71.419,91			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.160.065,26	2.599.454,98
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	45.529,45	58.731,17	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	8.455,04	11.967,66	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	23.990,81	22.729,54	Resultados Acumulados	15.563.674,05	13.623.335,33
Participações Permanentes	23.990,81	22.729,54	Resultado do Exercício	6.724.841,57	5.059.994,27
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	23.990,81	22.729,54	Resultado de Exercícios Anteriores	8.313.824,64	8.313.824,64
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	525.007,84	249.516,42
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	15.380.205,22	13.821.379,58			
Bens Móveis	7.863.961,09	6.872.276,50			
Bens Imóveis	7.516.244,13	6.949.103,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.563.674,05	13.623.335,33
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.723.739,31	16.222.790,31
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	17.723.739,31	16.222.790,31			
ATIVO FINANCEIRO	2.056.043,63	2.208.931,43	PASSIVO FINANCEIRO	1.520.941,34	743.392,95
ATIVO PERMANENTE	15.667.695,68	14.013.858,88	PASSIVO PERMANENTE	1.230.245,92	2.131.553,45

SALDO PATRIMONIAL	14.972.552,05	13.347.843,91

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 5.148.882,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	- 5.148.882,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 20/11/2017 09:31

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9C0317F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
10/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.964.432,59	17.167.898,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.088,27	805.822,60
Impostos	620.503,83	707.104,85
Taxas	108.584,44	98.717,75
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	114.732,12	100.607,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	114.732,12	100.607,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	116.770,50	19.668,40
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	116.770,50	19.668,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	907.776,70	183.807,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.667,90	15.449,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	142.073,24	151.043,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	763.035,56	17.314,41
Transferências e Delegações Recebidas	14.080.317,59	16.018.534,04
Transferências Intragovernamentais	1.827.080,13	0,00
Transferências Intergovernamentais	12.242.187,84	15.387.266,96
Transferências das Instituições Privadas	11.049,62	39.480,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	591.787,08
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.130,32	29.088,81
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,29	0,00
Desincorporação de Passivos	2.130,03	29.088,81
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.617,09	10.369,75
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2.498,82	455,52
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.118,27	9.914,23
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.290.759,84	14.754.051,56
Pessoal e Encargos	6.124.182,25	8.060.320,73
Remuneração a Pessoal	5.032.839,67	6.567.765,15
Encargos Patronais	1.071.446,20	1.460.473,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.896,38	32.081,70
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	304.884,31	46.920,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	304.884,31	46.920,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.359.905,35	5.447.972,48
Uso de material de consumo	1.747.557,91	2.293.500,37
Serviços	2.612.347,44	3.154.472,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	345.874,17	53.308,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	36.501,07	53.308,80
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	309.373,10	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.957.892,02	969.934,75
Transferências Intragovernamentais	2.477.080,13	564.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	5.264,36	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	475.547,53	405.434,75
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	66,73	10,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	66,73	10,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	123.305,90	151.772,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.842,76	151.772,40
Contribuições	78.463,14	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	74.649,11	23.812,40
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	20.800,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	53.849,11	23.812,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.673.672,75	2.413.846,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.764.825,35	1.028.611,07
Desincorporação de Passivos	570.846,80	395.774,67
Incorporação de Passivos	209.351,59	71.332,69
Desincorporação de Ativos	365.150,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BEEAE1DA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 022/2017

Sulina, 20 de novembro de 2017.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017, para alteração orçamentaria e créditos suplementares, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 28/09/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

0700	**SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
0702	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1871)	Equipamentos e Material Permanente	794	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**

VALORES A ADICIONAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 28/09/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.01.01.01.00 (242)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Investimento para Implementação do Transporte Sanitário	794	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO ESPECIAL EM 31/10/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.46.00.00 (645)	Auxílio-Alimentação	303	3.800,00
TOTAL.....			**3.800,00**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO ESPECIAL 31/10/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00 (220)	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	303	1.800,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.3.90.46.00.00 (646)	Auxílio Alimentação	303	300,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.3.90.46.00.00 (648)	Auxílio Alimentação	303	1.300,00
0703	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.46.00.00 (650)	Auxílio Alimentação	303	400,00
TOTAL.....			**3.800,000**

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 20/11/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018.2.052000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.70.00.00 (256)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	106.000,00
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1986)	Equipamentos e Material Permanente	798	120.000,00
4.4.90.52.00.00 (1991)	Equipamentos e Material Permanente	799	40.000,00
10.301.0018.2.032000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (232)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	14.600,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (244)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	21.400,00
3.1.90.11.00.00 (245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	8.253,38
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		
3.3.90.30.00.00 (250)	Material de Consumo	495	15.000,00
TOTAL.....			**325.253,38**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR 20/11/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	142.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.3.90.39.00.00 (249)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	8.253,38
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		
3.3.90.39.00.00 (251)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	15.000,00
TOTAL.....			**165.253,38**

VALORES A ADICIONAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 20/11/2017

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.01.01.07.00 (248)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde–Investimento para Implementação do Transporte Sanitário 2	798	120.000,00
2.4.2.2.01.01.08.00 (249)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia – Kit Fisioterapia	799	40.000,00
TOTAL.....			**160.000,00**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:9EC79440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RREO

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.520.600,00	1.520.600,00	143.185,73	9,42	1.030.674,37	67,78	489.925,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	802.000,00	103.568,57	12,91	588.538,20	73,38	213.461,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00	802.000,00	103.568,57	12,91	588.538,20	73,38	213.461,80
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.600,00	398.600,00	39.617,16	9,94	263.805,98	66,18	134.794,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	398.600,00	398.600,00	39.617,16	9,94	263.805,98	66,18	134.794,02
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	178.330,19	55,73	141.669,81
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	178.330,19	55,73	141.669,81
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.860.400,00	2.860.400,00	547.186,36	19,13	2.440.906,22	85,33	419.493,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.381.000,00	4.381.000,00	690.372,09	15,76	3.471.580,59	79,24	909.419,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.381.000,00	4.381.000,00	690.372,09	15,76	3.471.580,59	79,24	909.419,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.381.000,00	4.381.000,00	690.372,09	15,76	3.471.580,59	79,24	909.419,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9491A1AA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.326.000,00	4.326.000,00	581.958,67	2.840.179,59	1.485.820,41	581.258,67	2.839.479,59	1.486.520,41	2.543.681,81
DESPESAS CORRENTES	3.916.000,00	3.916.000,00	581.958,67	2.840.179,59	1.075.820,41	581.258,67	2.839.479,59	1.076.520,41	2.543.681,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.733.600,00	3.623.600,00	549.268,20	2.693.108,58	930.491,42	549.268,20	2.693.108,58	930.491,42	2.414.688,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.400,00	292.400,00	32.690,47	147.071,01	145.328,99	31.990,47	146.371,01	146.028,99	128.993,75
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	55.000,00	55.000,00	2.456,32	2.456,32	52.543,68	2.456,32	2.456,32	52.543,68	2.456,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.381.000,00	4.381.000,00	584.414,99	2.842.635,91	1.538.364,09	583.714,99	2.841.935,91	1.539.064,09	2.546.138,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.381.000,00	4.381.000,00	584.414,99	2.842.635,91	1.538.364,09	583.714,99	2.841.935,91	1.539.064,09	2.546.138,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.442,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.381.000,00	4.381.000,00	584.414,99	2.842.635,91	1.538.364,09	583.714,99	2.841.935,91	1.539.064,09	3.471.580,59
RESERVA DO RPPS	55.000,00	4.381.000,00	0,00	0,00	4.381.000,00	0,00	0,00	4.381.000,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:585BEF4A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RREO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	148.533,11	13,50	876.701,62	79,70	223.298,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	69.238,71	12,59	380.749,94	69,23	169.250,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	69.238,71	12,59	380.749,94	69,23	169.250,06
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	79.294,40	14,42	495.951,68	90,17	54.048,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	550.000,00	550.000,00	79.294,40	14,42	495.951,68	90,17	54.048,32
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	850.000,00	850.000,00	108.079,06	12,72	568.810,15	66,92	281.189,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.950.000,00	1.950.000,00	256.612,17	13,16	1.445.511,77	74,13	504.488,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.950.000,00	1.950.000,00	256.612,17	13,16	1.445.511,77	74,13	504.488,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.950.000,00	1.950.000,00	256.612,17	13,16	1.445.511,77	74,13	504.488,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4E0DCAC1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.900.000,00	1.900.000,00	12.652,02	36.780,63	1.863.219,37	12.652,02	36.780,63	1.863.219,37	30.891,70
DESPESAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	12.652,02	36.780,63	154.219,37	12.652,02	36.780,63	154.219,37	30.891,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	12.652,02	36.780,63	83.219,37	12.652,02	36.780,63	83.219,37	30.891,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	955,26	1.173,96	48.826,04	955,26	1.173,96	48.826,04	1.148,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.950.000,00	1.950.000,00	13.607,28	37.954,59	1.912.045,41	13.607,28	37.954,59	1.912.045,41	32.039,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.950.000,00	1.950.000,00	13.607,28	37.954,59	1.912.045,41	13.607,28	37.954,59	1.912.045,41	32.039,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.472,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.950.000,00	1.950.000,00	13.607,28	37.954,59	1.912.045,41	13.607,28	37.954,59	1.912.045,41	1.445.511,77
RESERVA DO RPPS	50.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B082EDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.779.568,73	63.345.358,24	9.217.859,07	14,55	51.261.865,67	80,92	12.083.492,57
RECEITAS CORRENTES	59.779.568,73	63.345.358,24	8.918.183,15	14,08	50.791.271,09	80,18	12.554.087,15
RECEITATRIBUTÁRIA	6.473.985,52	6.625.185,52	988.752,52	14,92	5.688.845,79	85,87	936.339,73
IMPOSTOS	5.329.207,10	5.479.207,10	803.577,74	14,67	4.801.328,14	87,63	677.878,96
TAXAS	1.143.917,44	1.145.117,44	185.174,78	16,17	887.327,80	77,49	257.789,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	860,98	860,98	0,00	0,00	189,85	22,05	671,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47	660.369,47	102.659,21	15,55	462.289,40	70,00	198.080,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO	660.369,47	660.369,47	102.659,21	15,55	462.289,40	70,00	198.080,07,
RECEITAPATRIMONIAL	405.622,10	492.063,18	65.692,25	13,35	539.036,31	109,55	-46.973,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	405.622,10	492.063,18	65.692,25	13,35	539.036,31	539.036,31	-46.973,13
RECEITADE SERVIÇOS	546,99	546,99	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.045.191,83	54.373.340,26	7.461.532,93	13,72	42.863.357,20	78,83	11.509.983,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.292.791,83	53.620.940,26	7.335.855,61	13,68	42.040.550,35	78,40	11.580.389,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.400,00	752.400,00	125.677,32	16,70	822.806,85	109,36	-70.406,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82	1.193.852,82	299.546,24	25,09	1.237.742,39	103,68	-43.889,57
MULTAS E JUROS DE MORA	284.307,40	284.307,40	58.721,48	20,65	335.482,41	118,00	-51.175,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.302,84	520.302,84	178.832,13	34,37	542.238,50	104,22	-21.935,66
RECEITADADÍVIDAATIVA	313.690,26	313.690,26	59.590,90	19,00	325.515,13	103,77	-11.824,87
RECEITAS DIVERSAS	75.552,32	75.552,32	2.401,73	3,18	34.506,35	45,67	41.045,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	299.675,92	0,00	470.594,58	0,00	-470.594,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	299.675,92	0,00	470.594,58	0,00	-470.594,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	230.210,00	0,00	230.210,00	0,00	-230.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	69.465,92	0,00	240.384,58	0,00	-240.384,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.779.568,73	63.345.358,24	9.217.859,07	14,55	51.261.865,67	80,92	12.083.492,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.779.568,73	63.345.358,24	9.217.859,07	14,55	51.261.865,67	80,92	12.083.492,57
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.779.568,73	63.345.358,24	9.217.859,07	14,55	51.261.865,67	80,92	12.083.492,57
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.276.004,85	—	—	485.619,10	—	—
Superávit Financeiro	—	1.276.004,85	—	—	485.619,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	50.230.246,91	20.431.063,60	11.138.489,43	48.280.561,45	22.380.749,06	46.135.560,27
DESPESAS CORRENTES	54.658.518,91	60.345.597,76	10.225.708,41	48.857.420,02	11.488.177,74	10.769.506,96	47.026.963,63	13.318.634,13	45.098.813,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.809.598,57	30.856.478,81	5.443.175,03	26.898.987,82	3.957.490,99	5.443.175,03	26.898.987,82	3.957.490,99	26.504.518,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	213.180,00	457.877,34	87.815,53	457.861,78	15,56	87.815,53	457.861,78	15,56	457.861,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.635.740,34	29.031.241,61	4.694.717,85	21.500.570,42	7.530.671,19	5.238.516,40	19.670.114,03	9.361.127,58	18.136.433,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.662.151,98	10.016.814,91	165.982,47	1.372.826,89	8.643.988,02	368.982,47	1.253.597,82	8.763.217,09	1.036.746,82
INVESTIMENTOS	1.258.363,98	9.294.545,23	13.851,00	650.697,48	8.643.847,75	216.851,00	531.468,41	8.763.076,82	314.617,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	403.788,00	722.269,68	152.131,47	722.129,41	140,27	152.131,47	722.129,41	140,27	722.129,41
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	50.230.246,91	20.431.063,60	11.138.489,43	48.280.561,45	22.380.749,06	46.135.560,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	50.230.246,91	20.431.063,60	11.138.489,43	48.280.561,45	22.380.749,06	46.135.560,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.031.618,76	—	—	2.981.304,22	—	5.126.305,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	51.261.865,67	—	11.138.489,43	51.261.865,67	—	51.261.865,67
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	50.230.246,91	100,00	20.431.063,60	11.138.489,43	48.280.561,45	100,00	22.380.749,06
Judiciária	123.096,11	1.194.424,99	828.598,04	1.162.764,96	2,31	31.660,03	830.344,13	1.162.124,63	2,41	32.300,36
Ação Judiciária	123.096,11	1.194.424,99	828.598,04	1.162.764,96	2,31	31.660,03	830.344,13	1.162.124,63	2,41	32.300,36
Administração	15.534.855,01	20.822.166,67	2.454.279,16	11.935.649,00	23,76	8.886.517,67	2.495.796,24	11.735.186,16	24,31	9.086.980,51
Planejamento e Orçamento	601.484,07	479.584,67	19.754,73	191.582,60	0,38	288.002,07	29.132,15	96.492,33	0,20	383.092,34
Administração Geral	14.381.402,59	19.777.495,54	2.357.555,11	11.257.280,22	22,41	8.520.215,32	2.378.616,45	11.167.002,77	23,13	8.610.492,77
Administração Financeira	532.113,35	545.191,22	73.722,27	480.564,37	0,96	64.626,85	84.876,32	465.719,83	0,96	79.471,39
Controle Interno	14.630,00	14.670,24	3.247,05	5.706,81	0,01	8.963,43	3.171,32	5.456,23	0,01	9.214,01
Administração de Receitas	5.225,00	5.225,00	0,00	515,00	0,00	4.710,00	0,00	515,00	0,00	4.710,00
Segurança Pública	0,00	21.000,00	1.126,16	1.126,16	0,00	19.873,84	831,03	831,03	0,00	20.168,97
Policiamento	0,00	21.000,00	1.126,16	1.126,16	0,00	19.873,84	831,03	831,03	0,00	20.168,97
Assistência Social	2.142.546,70	2.192.805,91	272.746,80	1.472.603,91	2,93	720.202,00	298.304,54	1.359.342,87	2,82	833.463,04
Assistência ao Idoso	6.792,50	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	387.876,50	428.176,50	23.704,08	321.197,05	0,64	106.979,45	30.346,15	316.338,33	0,66	111.838,17
Assistência Comunitária	1.747.877,70	1.757.836,91	249.042,72	1.151.406,86	2,29	606.430,05	267.958,39	1.043.004,54	2,16	714.832,37
Saúde	11.866.686,89	15.289.945,01	2.490.668,03	12.508.756,48	24,90	2.781.188,53	2.534.245,56	11.992.213,06	24,84	3.297.731,95
Atenção Básica	11.651.381,72	14.927.219,64	2.457.832,76	12.336.320,29	24,56	2.590.899,35	2.498.392,20	11.825.001,81	24,49	3.102.217,83
Vigilância Sanitária	215.305,17	362.725,37	32.835,27	172.436,19	0,34	190.289,18	35.853,36	167.211,25	0,35	195.514,12
Trabalho	4.744,30	4.744,30	434,40	2.727,48	0,01	2.016,82	267,17	2.456,90	0,01	2.287,40

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.744,30	4.744,30	434,40	2.727,48	0,01	2.016,82	267,17	2.456,90	0,01	2.287,40
Educação	17.722.820,01	19.624.626,80	3.251.972,85	16.638.832,54	33,13	2.985.794,26	3.559.720,49	15.989.042,34	33,12	3.635.584,46
Ensino Fundamental	15.388.568,68	17.021.707,01	2.756.151,85	14.509.268,69	28,89	2.512.438,32	2.985.824,46	14.030.672,08	29,06	2.991.034,93
Educação Infantil	2.170.604,33	2.438.613,09	495.821,00	1.965.884,15	3,91	472.728,94	545.947,33	1.822.639,26	3,78	615.973,83
Educação Especial	163.647,00	164.306,70	0,00	163.679,70	0,33	627,00	27.948,70	135.731,00	0,28	28.575,70
Cultura	133.175,17	133.175,17	1.230,17	4.577,74	0,01	128.597,43	1.298,47	4.417,74	0,01	128.757,43
Difusão Cultural	133.175,17	133.175,17	1.230,17	4.577,74	0,01	128.597,43	1.298,47	4.417,74	0,01	128.757,43
Direitos da Cidadania	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55
Serviços Urbanos	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55
Urbanismo	4.266.044,46	4.222.544,46	366.019,51	2.374.721,72	4,73	1.847.822,74	401.146,34	2.087.202,64	4,32	2.135.341,82
Administração Geral	25.638,33	638,33	0,00	0,00	0,00	638,33	0,00	0,00	0,00	638,33
Serviços Urbanos	4.240.406,13	4.221.906,13	366.019,51	2.374.721,72	4,73	1.847.184,41	401.146,34	2.087.202,64	4,32	2.134.703,49
Habitação	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65
Saneamento	152.866,08	1.352.866,08	26.364,00	65.910,00	0,13	1.286.956,08	26.364,00	52.728,00	0,11	1.300.138,08
Recursos Hídricos	152.866,08	1.352.866,08	26.364,00	65.910,00	0,13	1.286.956,08	26.364,00	52.728,00	0,11	1.300.138,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	50.230.246,91	100,00	20.431.063,60	11.138.489,43	48.280.561,45	100,00	22.380.749,06
Gestão Ambiental	1.968.677,38	2.041.793,38	190.308,54	1.350.776,23	2,69	691.017,15	277.936,21	1.260.588,34	2,61	781.205,04
Preservação e Conservação Ambiental	1.760.197,47	1.950.313,47	189.630,86	1.345.383,11	2,68	604.930,36	276.747,00	1.255.383,11	2,60	694.930,36
Recuperação de Áreas Degradadas	112.982,48	982,48	0,00	0,00	0,00	982,48	0,00	0,00	0,00	982,48
Promoção Industrial	6.796,66	1.796,66	0,00	460,00	0,00	1.336,66	0,00	460,00	0,00	1.336,66
Turismo	88.700,77	88.700,77	677,68	4.933,12	0,01	83.767,65	1.189,21	4.745,23	0,01	83.955,54
Agricultura	312.422,51	699.327,79	41.283,46	421.632,21	0,84	277.695,58	244.919,70	418.049,89	0,87	281.277,90
Promoção da Produção Agropecuária	312.422,51	699.327,79	41.283,46	421.632,21	0,84	277.695,58	244.919,70	418.049,89	0,87	281.277,90
Indústria	49.525,10	156.225,10	32.754,78	150.695,46	0,30	5.529,64	32.376,92	136.220,80	0,28	20.004,30
Promoção Industrial	49.525,10	156.225,10	32.754,78	150.695,46	0,30	5.529,64	32.376,92	136.220,80	0,28	20.004,30
Transporte	366.829,13	366.829,13	75.188,16	307.989,59	0,61	58.839,54	72.570,09	304.410,16	0,63	62.418,97
Transporte Rodoviário	366.829,13	366.829,13	75.188,16	307.989,59	0,61	58.839,54	72.570,09	304.410,16	0,63	62.418,97
Desporto e Lazer	367.895,84	367.895,84	23.531,32	91.346,67	0,18	276.549,17	21.256,00	85.910,57	0,18	281.985,27
Desporto Comunitário	367.895,84	367.895,84	23.531,32	91.346,67	0,18	276.549,17	21.256,00	85.910,57	0,18	281.985,27
Encargos Especiais	1.306.748,00	1.870.303,84	335.185,50	1.740.136,76	3,46	130.167,08	341.112,54	1.689.836,32	3,50	180.467,52
Serviços Financeiros	689.780,00	690.156,82	95.238,50	560.145,57	1,12	130.011,25	101.165,54	509.845,13	1,06	180.311,69
Serviço da Dívida Interna	616.968,00	1.180.147,02	239.947,00	1.179.991,19	2,35	155,83	239.947,00	1.179.991,19	2,44	155,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84
TOTAL (III) = (I + II)	56.619.568,73	70.661.310,51	10.391.690,88	50.230.246,91	100,00	20.431.063,60	11.138.489,43	48.280.561,45	100,00	22.380.749,06
FONTE:										

Município de CAMPO MAGRO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.605.515,06	8.934.278,63	7.179.927,61	5.935.797,04	5.830.044,02	5.742.233,80	6.103.016,23	5.367.255,96	5.455.316,20	5.825.595,12	4.535.530,42	5.589.653,90	73.104.163,99
Receita Tributária	581.946,10	787.626,81	297.748,85	443.016,61	657.789,03	1.301.250,94	751.561,99	482.691,66	533.952,31	766.925,51	511.953,01	591.183,49	7.707.646,31
I.P.T.U.	32.559,41	35.373,98	32.550,41	25.228,78	91.701,51	836.231,07	129.674,90	110.089,47	95.587,11	106.653,97	112.275,43	94.827,31	1.702.753,35
I.S.S	265.088,70	227.343,14	128.062,75	153.635,76	242.155,47	124.428,25	187.693,40	190.538,98	145.991,68	237.247,72	206.835,79	114.328,45	2.223.350,09
I.T.B.I	15.095,68	75.915,36	28.800,94	32.357,77	32.319,81	58.530,28	40.080,87	48.030,12	31.496,66	23.724,59	17.934,84	96.017,85	500.304,77
I.R.R.F	136.283,38	336.876,03	2.720,38	132.836,97	165.678,42	154.390,70	291.806,63	33.373,28	161.448,52	269.528,59	70.918,59	159.013,03	1.914.874,52
Outras Receitas Tributárias	132.918,93	112.118,30	105.614,37	98.957,33	125.933,82	127.670,64	102.306,19	100.659,81	99.428,34	129.770,64	103.988,36	126.996,85	1.366.363,58
Receita de Contribuições	47.808,06	89.217,53	5.738,79	46.546,08	38.973,46	62.031,91	41.824,40	57.931,52	49.050,52	57.533,51	52.918,72	49.740,49	599.314,99
Receita Patrimonial	30.780,15	45.204,71	58.014,26	59.380,79	76.257,69	57.163,94	66.233,96	55.037,28	64.219,01	46.608,35	35.066,81	30.625,44	624.592,39
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	5.926.996,09	7.458.096,24	6.809.329,00	5.309.706,90	5.030.868,87	4.289.933,40	5.171.788,03	4.768.620,54	4.775.809,83	4.811.865,74	3.835.084,94	4.833.449,16	63.021.548,74
Cota Parte do FPM	2.432.151,25	2.940.529,26	1.620.205,24	2.077.059,52	1.301.405,06	1.567.971,84	1.778.593,42	1.639.357,53	1.266.116,28	1.435.927,02	1.205.695,06	1.366.396,64	20.631.408,12
Cota Parte do ICMS	1.662.488,61	1.488.137,32	2.640.143,28	1.047.833,29	1.639.188,60	1.302.526,83	1.728.383,82	1.338.116,48	1.310.733,41	1.747.471,69	1.394.187,60	1.816.451,80	19.115.662,73
Cota Parte do IPVA	73.041,60	91.565,10	859.502,75	352.218,43	472.724,13	139.665,88	86.654,55	76.059,65	60.954,25	73.057,63	81.683,61	62.009,26	2.429.136,84
Cota-Parte do ITR	3.599,60	914,10	1.043,00	802,57	1.137,21	568,96	1.002,50	734,85	1.073,87	959,46	8.096,47	24.912,51	44.845,10
Transferências LC 87/1996	10.648,07	10.648,07	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	127.929,84
Transferências LC 61/1989	20.863,19	22.196,46	21.699,19	23.860,45	18.750,13	22.640,82	21.243,42	21.358,91	23.994,10	22.452,87	23.982,30	30.266,23	273.308,07
Transferências do FUNDEB	1.049.555,60	1.039.618,07	1.414.757,85	1.059.113,80	1.082.615,00	799.927,41	993.194,96	798.939,21	744.158,97	950.771,16	768.359,60	873.300,00	11.574.311,63
Outras Transferências Correntes	674.648,17	1.864.487,86	241.314,32	738.155,47	504.385,37	445.968,29	552.051,99	883.390,54	1.358.115,58	570.562,54	342.416,93	649.449,35	8.824.946,41
Outras Receitas Correntes	17.984,66	554.133,34	9.096,71	77.146,66	26.154,97	31.853,61	71.607,85	2.974,96	32.284,53	142.662,01	100.506,94	84.655,32	1.151.061,56
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	840.558,28	910.797,91	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	534.706,82	658.106,12	544.861,45	662.139,72	8.524.455,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	840.558,28	910.797,91	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	534.706,82	658.106,12	544.861,45	662.139,72	8.524.455,40
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.764.956,78	8.023.480,72	6.149.276,47	5.233.309,78	5.141.270,62	5.133.426,46	5.377.708,23	4.749.998,00	4.920.609,38	5.167.489,00	3.990.668,97	4.927.514,18	64.579.708,59

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	7.130.453,98	7.457.816,04	7.305.684,57
DEDUÇÕES (II)	140.546,34	1.604.832,87	140.626,50
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.471.728,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.889,31	9.189.925,51	7.010.241,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.223.817,11	7.718.196,72	8.240.048,25
Demais Haveres Financeiros	140.546,34	133.104,08	140.626,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	6.989.907,64	5.852.983,17	7.165.058,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.980.397,88	4.478.456,24	4.371.293,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.009.509,76	1.374.526,93	2.793.764,83

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	1.419.237,90	-215.744,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00
FONTE:	

Município de CAMPO MAGRO- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.853.295,06	50.252.234,78	48.153.462,59
Receita Tributária	6.625.185,52	5.688.845,79	5.509.990,94
I.P.T.U.	1.513.000,00	1.372.963,84	1.231.288,52
I.S.S.	1.937.185,87	1.659.516,61	1.656.631,16
I.T.B.I.	595.806,59	327.132,58	565.592,23
I.R.R.F.	1.433.214,64	1.441.715,11	1.168.565,31
Outras Receitas Tributárias	1.145.978,42	887.517,65	887.913,72
Receita de Contribuição	660.369,47	462.289,40	484.561,29
Outras Contribuições	660.369,47	462.289,40	484.561,29
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	492.063,18	539.036,31	451.936,49

(-)Aplicações Financeiras	492.063,18	539.036,31	451.936,49
Transferências Correntes	54.373.340,26	42.863.357,20	41.029.458,81
F.P.M.	19.416.954,18	13.057.529,07	11.867.325,29
I.P.V.A	1.796.717,29	1.811.625,90	1.734.066,24
I.C.M.S.	14.790.917,42	12.772.029,61	10.979.499,35
Convênios	752.400,00	822.806,85	1.507.424,58
Outras Transferências Correntes	17.616.351,37	14.399.365,77	14.941.143,35
Demais Receitas Correntes	1.194.399,81	1.237.742,39	1.129.451,55
DívidaAtiva	313.690,26	325.515,13	275.774,07
Diversas Receitas Correntes	880.709,55	912.227,26	853.677,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	470.594,58	3.046.519,64
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	2.931.790,88
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	470.594,58	114.728,76
Convênios	0,00	240.384,58	114.728,76
Outras Transferências de Capital	0,00	230.210,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	470.594,58	114.728,76
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	62.853.295,06	50.722.829,36	48.268.191,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.345.597,76	48.857.420,02	48.075.938,13	47.026.963,63	46.007.394,17
Pessoal e Encargos Sociais	30.856.478,81	26.898.987,82	24.817.566,19	26.898.987,82	24.817.566,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	457.877,34	457.861,78	325.875,30	457.861,78	325.875,30
Outras Despesas Correntes	29.031.241,61	21.500.570,42	22.932.496,64	19.670.114,03	20.863.952,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.887.720,42	48.399.558,24	47.750.062,83	46.569.101,85	45.681.518,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.016.814,91	1.372.826,89	908.207,85	1.253.597,82	858.649,58
Investimentos	9.294.545,23	650.697,48	539.926,56	531.468,41	490.368,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	722.269,68	722.129,41	368.281,29	722.129,41	368.281,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.294.545,23	650.697,48	539.926,56	531.468,41	490.368,29
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	298.897,84	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.481.163,49	49.050.255,72	48.289.989,39	47.100.570,26	46.171.887,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.627.868,43	1.672.573,64	-21.798,04	3.622.259,10	2.096.304,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	508.611,46	-	485.619,10	0,00
Superávit Financeiro	-	508.611,46	-	485.619,10	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.000.000,00

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	-	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	0,00	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	0,00	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
CONTROLADORIA GERAL	0,00	114,58	0,00	0,00	114,58	0,00	100,00	17,13	17,13	0,00	82,87	197,45

EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
GABINETE	1.777,10	82.542,47	529,17	0,00	83.790,40	171,10	3.339,50	2.013,39	1.043,39	0,00	2.467,21	86.257,61
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	1.636,92	15.570,89	1.788,04	0,00	15.419,77	110,54	1.590,00	948,80	308,80	0,00	1.391,74	16.811,51
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	0,00	66.013,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.013,09
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	0,00	44.816,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.816,95
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	0,00	14.498,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498,49
SECRETARIA DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIA DE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIA DE SENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	14.205,13	403.536,57	208.009,57	0,00	209.732,13	8.804,15	136.541,25	133.325,85	723,15	0,00	144.622,25	354.354,38
SECRETARIAMUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.158,76	0,00	0,00	0,00	20.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,76
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	71.029,33	59.132,74	73,70	0,00	130.088,37	539.577,06	77.335,29	218.160,36	216.742,36	5.440,00	394.729,99	524.818,36
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	122.170,04	0,00	0,00	0,00	122.170,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.170,04
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.254,36	466,34	0,00	2.788,02	220,00	4.091,70	1.536,97	983,86	0,00	3.327,84	6.115,86
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	197.481,03	0,00	0,00	0,00	0,00	197.481,03	314.131,88
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	38.172,40	339.040,06	712,68	0,00	376.499,78	4.646,75	68.563,69	7.432,29	2.049,09	0,00	71.161,35	447.661,13
SECRETARIAMUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	12.683,57	93.170,49	14.629,35	0,00	91.224,71	9.844,88	89.061,65	76.572,15	70.438,95	0,00	28.467,58	119.692,29
SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.067,30	0,00	0,00	0,00	2.067,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	211,48	0,00	0,00	0,00	211,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,48
SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.061,95	0,00	0,00	0,00	9.061,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.061,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.749,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.149,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.620,57	0,00	0,00	0,00	2.620,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	44.960,88	0,00	0,00	0,00	44.960,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.960,88
SECRETARI A MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	129.405,24	0,00	0,00	0,00	129.405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.405,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	0,00	115.192,92	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	119.673,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.396,02	0,00	0,00	0,00	54.396,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.396,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.546,90	0,00	0,00	0,00	19.546,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.546,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.113,44	0,00	0,00	0,00	12.113,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.113,44

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	270.228,73	0,00	0,00	0,00	270.228,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.228,73
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	727,81	0,00	0,00	0,00	727,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,81
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	985,00	0,00	0,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	19.366,00	0,00	0,00	0,00	19.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.366,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.879,12	1.525.804,74	54.467,75	0,00	1.494.216,11	21.730,11	164.415,95	62.777,93	46.377,93	0,00	139.768,13	1.633.984,24
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	3.013,63	69.377,94	420,13	0,00	71.971,44	782,37	5.580,19	3.653,57	2.813,57	0,00	3.548,99	75.520,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	15.967,13	121.055,40	45.797,91	0,00	91.224,62	4.264,92	17.130,38	1.953,20	473,20	0,00	20.922,10	112.146,72
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,20

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	-	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	0,00	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	0,00	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	0,00	0,00	0,00	27.910,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.910,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	51.034,05	503.104,93	102.864,88	0,00	451.274,10	3.064,00	35.007,93	17.668,12	14.810,12	0,00	23.261,81	474.535,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.828,04	0,00	0,00	3.828,04	0,00	1.490,00	753,46	33,46	0,00	1.456,54	5.284,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.485,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.998,32	5.197,81	592,80	0,00	15.603,33	8.610,80	2.126,42	288,60	48,60	0,00	10.688,62	26.291,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.498,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	8.598,75	0,00	0,00	0,00	8.598,75	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	510,00	9.108,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	78.738,56	0,00	0,00	0,00	78.738,56	0,00	12.717,05	12.056,91	7.656,91	0,00	5.060,14	83.798,70
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,26
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	106.934,80	0,00	0,00	0,00	106.934,80	0,00	142.408,00	140.036,32	3.023,12	0,00	139.384,88	246.319,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.259,37	0,00	0,00	0,00	6.259,37	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	6.259,37
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	58.042,53	0,00	0,00	0,00	58.042,53	0,00	48.085,00	24.614,05	17.222,77	0,00	30.862,23	88.904,76
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	722,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	6.800,00	6.230,95	1.032,55	0,00	5.767,45	6.489,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	244,00	0,00	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	151,20	0,00	0,00	0,00	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	207,62	207,62	0,00	242,38	242,38
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	9.420,00	9.420,00	0,00	0,00	9.420,00	9.420,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	104.381,44	885.618,32	162.106,35	0,00	827.893,41	717.053,22	277.117,80	621.815,00	492.297,46	30.700,06	471.173,50	1.299.066,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	67.084,65	0,00	0,00	0,00	67.084,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.084,65
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.249,14
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.114.989,42	4.110.349,34	592.458,67	0,00	5.632.880,09	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.312,67	879.624,04	36.140,06	1.710.279,27	7.343.159,36
FONTE:												

Município de CAMPO MAGRO-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.016.814,91	1.372.826,89	1.253.597,82	0,00	8.643.988,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.016.814,91	1.372.826,89	1.253.597,82	0,00	8.643.988,02
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -	10.016.814,91	-1.372.826,89	-	-	-8.643.988,02
FONTE:					

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de CAMPO MAGRO - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
Entidade:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.744.274,89	5.894.274,89	872.151,29	5.216.747,05	88,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.655.803,27	1.805.803,27	207.102,74	1.634.819,96	90,53
1.1.1- IPTU	1.363.000,00	1.513.000,00	152.258,97	1.372.963,84	90,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.668,61	19.668,61	5.477,00	12.350,05	62,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	159.314,63	159.314,63	28.597,83	135.227,59	84,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	113.820,03	113.820,03	20.768,94	114.278,48	100,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	649.170,16	649.170,16	113.952,69	409.293,73	63,05
1.2.1- ITBI	595.806,59	595.806,59	113.106,64	327.132,58	54,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	9.368,48	9.368,48	524,38	2.705,34	28,88
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	28.466,11	28.466,11	192,10	36.934,85	129,75
1.2.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	15.528,98	15.528,98	129,57	42.520,96	273,82
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.006.086,82	2.006.086,82	321.164,24	1.730.918,25	86,28
1.3.1- ISS	1.937.185,87	1.937.185,87	308.280,51	1.659.516,61	85,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.195,92	27.195,92	4.654,40	23.832,54	87,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.657,95	27.657,95	5.188,91	27.267,16	98,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.047,08	14.047,08	3.040,42	20.301,94	144,53
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	229.931,62	1.441.715,11	100,59
1.4.1- IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	229.931,62	1.441.715,11	100,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF _		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.197.097,22	44.316.921,49	6.035.008,22	34.716.054,75	78,34
2.1- Cota-Parte FPM	21.114.699,85	23.234.524,12	2.572.091,70	16.109.274,29	69,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.288.800,00	22.233.624,27	2.572.091,70	15.258.727,61	68,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	825.899,85	1.000.899,85	0,00	850.546,68	84,98
2.2- Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.351.500,00	3.210.639,40	15.965.036,80	87,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	156.332,01	156.332,01	21.326,74	106.633,70	68,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	54.248,53	230.248,42	80,10
2.5- Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	33.008,98	40.331,40	97,83
2.6- Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	143.692,87	2.264.530,14	100,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	47.941.372,11	50.211.196,38	6.907.159,51	39.932.801,80	79,53
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	7.687,87	7.687,87	428,26	20.059,75	260,93
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.694.308,73	1.924.518,73	483.067,78	1.684.525,83	87,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	992.750,00	992.750,00	168.412,92	885.415,49	89,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	690.347,90	920.557,90	312.734,46	774.517,03	84,14
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.210,83	11.210,83	1.920,40	24.593,31	219,37
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	16,63	129,91	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	16,63	129,91	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.701.996,60	1.932.206,60	483.512,67	1.704.715,49	88,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.893.065,59	7.893.065,59	1.207.001,17	6.773.099,21	85,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.817.569,94	3.817.569,94	514.418,27	3.051.745,22	79,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.560.582,58	3.560.582,58	642.127,85	3.193.007,19	89,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	4.265,34	21.326,70	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.488,15	57.488,15	10.849,71	46.049,69	80,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.245,60	8.245,60	6.601,76	8.066,17	97,82
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	449.179,32	449.179,32	28.738,24	452.904,24	100,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.463,67	10.999.463,67	1.647.772,13	9.545.391,34	86,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.931.283,21	10.931.283,21	1.641.659,60	9.485.137,96	86,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	68.180,46	68.180,46	6.112,53	60.253,38	88,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.038.217,62	3.038.217,62	434.658,43	2.712.038,75	89,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.038.217,62	3.038.217,62	434.658,43	2.712.038,75	89,26
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.295.524,84	8.296.413,17	1.640.286,45	8.052.959,97	97,07
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.295.524,84	8.296.413,17	1.640.286,45	8.052.959,97	97,07
14- OUTRAS DESPESAS	2.703.938,83	2.703.938,83	276.026,07	1.426.856,91	52,77
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.703.938,83	2.703.938,83	276.026,07	1.426.856,91	52,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.999.463,67	11.000.352,00	1.916.312,52	9.479.816,88	86,18

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	84,36
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	11.985.343,03	12.552.799,10	1.726.789,88	9.983.200,45	79,53
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.170.604,33	2.151.944,63	512.716,48	1.650.480,64	76,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.604,33	2.151.944,63	512.716,48	1.650.480,64	76,70
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.150.872,95	14.531.460,98	2.617.854,68	12.168.501,50	83,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.999.463,67	11.000.352,00	1.916.312,52	9.479.816,88	86,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.151.409,28	3.531.108,98	705.388,48	2.699.471,69	76,45
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.846,32	-10.787,07	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.321.477,28	16.683.405,61	3.130.571,16	13.818.982,14	82,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.712.038,75
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	60.253,38
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO SAO ENSINO	913.703,45
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.685.995,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	10.132.986,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.139,07	997.139,07	156.487,07	873.259,37	87,58
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.169,66	1.237.048,12	200.522,58	991.399,70	80,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.694.308,73	2.234.187,19	357.009,65	1.864.659,07	83,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.015.786,01	18.917.592,80	3.487.580,81	15.683.641,21	82,91

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.704.919,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	9.485.137,96
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	9.333.793,16
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	60.253,38
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	211.598,18

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 16/11/2017

Município de CAMPO MAGRO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.744.274,89	5.894.274,89	5.216.747,05	88,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.363.000,00	1.513.000,00	1.372.963,84	90,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	595.806,59	595.806,59	327.132,58	54,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.937.185,87	1.937.185,87	1.659.516,61	85,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	1.441.715,11	100,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.233,01	56.233,01	38.887,93	69,15
Dívida Ativa dos Impostos	215.438,69	215.438,69	199.429,60	92,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	143.396,09	143.396,09	177.101,38	123,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.371.197,37	43.316.021,64	33.865.508,07	78,18
Cota-Parte FPM	20.288.800,00	22.233.624,27	15.258.727,61	68,63
Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	40.331,40	97,83
Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	2.264.530,14	100,83
Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.351.500,00	15.965.036,80	87,00
Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	230.248,42	80,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	156.332,01	156.332,01	106.633,70	68,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.332,01	156.332,01	106.633,70	68,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.115.472,26	49.210.296,53	39.082.255,12	79,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.835.727,70	3.807.341,86	2.826.268,68	74,23
Provenientes da União	2.630.327,70	2.881.941,86	2.294.576,19	79,62
Provenientes dos Estados	105.082,24	825.082,24	517.500,00	62,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.317,76	100.317,76	14.192,49	14,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	867.586,13	867.586,13	985.173,45	113,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.155,02	3.155,02	12.865,15	407,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.706.468,85	4.678.083,01	3.824.307,28	81,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.733.786,89	13.833.747,16	12.437.075,07	89,90	11.920.531,65	86,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.733.786,89	13.833.747,16	12.437.075,07	89,90	11.920.531,65	86,17
Pessoal e Encargos Sociais	8.098.845,93	8.013.954,71	7.340.696,78	91,60	7.340.696,78	91,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	3.634.940,96	5.819.792,45	5.096.378,29	87,57	4.579.834,87	78,69
DESPESAS DE CAPITAL	132.900,00	1.456.197,85	71.681,41	4,92	71.681,41	4,92
Investimentos	132.900,00	1.456.197,85	71.681,41	4,92	71.681,41	4,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.866.686,89	15.289.945,01	12.508.756,48	81,81	11.992.213,06	78,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	754.908,00	761.587,01	670.775,95	5,36	638.944,04	5,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	754.908,00	761.587,01	670.775,95	5,36	638.944,04	5,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.736,62	0,03	3.736,62	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	679.826,49	5,43	679.826,49	5,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	754.908,00	761.587,01	1.354.339,06	10,83	1.322.507,15	11,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.111.778,89	14.528.358,00	11.154.417,42	70,98	10.669.705,91	67,40

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-4.807.367,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.651.381,72	14.927.219,64	12.336.320,29	98,62	11.825.001,81	98,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.305,17	362.725,37	172.436,19	1,38	167.211,25	1,39
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.866.686,89	15.289.945,01	12.508.756,48	100,00	11.992.213,06	100,00

Município de CAMPO MAGRO - PR		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		

Previsão Inicial	—	59.779.568,73
Previsão Atualizada	—	63.345.358,24
Receitas Realizadas	9.217.859,07	51.261.865,67
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	485.619,10
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	56.619.568,73
Créditos Adicionais	—	14.041.741,78
Dotação Atualizada	—	70.661.310,51
Despesas Empenhadas	10.391.690,88	50.230.246,91
Despesas Liquidadas	11.138.489,43	48.280.561,45
Superavit Orçamentário	—	2.981.304,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.391.690,88	50.230.246,91
Despesas Liquidadas	11.138.489,43	48.280.561,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		64.579.708,59
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-215.744,93	0,00
Resultado Primário	0,00	3.622.259,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.626.043,37	36.140,06	879.624,04	1.710.279,27
EXECUTIVO	2.626.043,37	36.140,06	879.624,04	1.710.279,27
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.225.338,76	0,00	592.458,67	5.632.880,09
EXECUTIVO	6.225.338,76	0,00	592.458,67	5.632.880,09
TOTAL:	8.851.382,13	36.140,06	1.472.082,71	7.343.159,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.132.986,56	25%	25,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.052.959,97	60%	84,36
Empenhadas	13.818.982,14		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.253.597,82	8.763.217,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.669.705,91	15,00	27,30
Liquidadas	10.669.705,91		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6A2F193

